notícias do município

saobernardo.sp.gov.br

SÃO BERNARDO DO CAMPO
PREFEITURA DE ENTREGAS E RESULTADOS

12 DE MAIO DE 2023
Sexta-feira - Edição Nº 2363
Publicação Oficial da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo

Educação em São Bernardo cada vez mais conectada.

ESCOLA CONECTADA
SÃO BERNARDO DO CAMPO

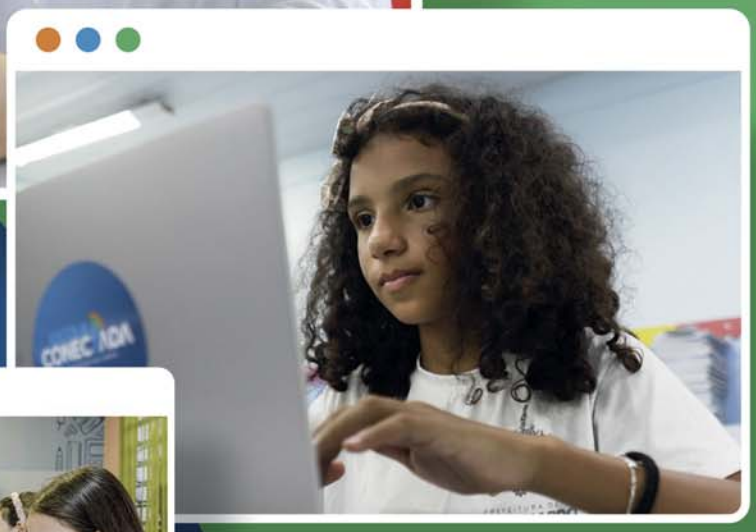

Agora, alunos dos 4º e 5º anos da rede municipal de ensino de São Bernardo estão recebendo chromebooks para utilizar em suas atividades escolares, graças ao Programa Escola Conectada.

A modernização da educação é uma das prioridades da Prefeitura de São Bernardo, que oferece sempre o melhor para suas crianças e estudantes.

SÃO BERNARDO DO CAMPO
PREFEITURA DE ENTREGAS E RESULTADOS

SÃO BERNARDO DO CAMPO

TEM COLETA SELETIVA PORTA A PORTA.

NO SEU BAIRRO PASSA UM CAMINHÃO ESPECÍFICO PARA RECOLHER SOMENTE OS RECICLÁVEIS.

Os materiais recolhidos na coleta seletiva são encaminhados para duas cooperativas de catadores:
Cooperluz e Reluz, gerando trabalho e renda.

PARTICIPE DA COLETA SELETIVA E AJUDE A TRANSFORMAR VIDAS!

VERIFIQUE O DIA DA COLETA SELETIVA NO SEU BAIRRO, ACESSE:

www.sbclimpeza.com.br

MAIS INFORMAÇÕES:
TELEFONE: 0800-7708-156

SÃO BERNARDO E VOCÊ POR UMA CIDADE MAIS LIMPA E SUSTENTÁVEL

Cidade LIMPA

SÃO BERNARDO DO CAMPO
PREFEITURA DE ENTREGAS E RESULTADOS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

Processo nº 42158/2023

LEI Nº 7.205, DE 11 DE MAIO DE 2023

- -

Projeto de Lei nº 47/2023 - Executivo Municipal

Dispõe sobre autorização legislativa para a concessão de subvenção à Associação Cultural Tocando a Vida sem fins lucrativos, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, que dispõe de forma geral sobre a parceria com Organizações da Sociedade Civil, e dá outras providências.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, faz saber que a Câmara Municipal de São Bernardo do Campo decretou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir à entidade Associação Cultural Tocando a Vida, devidamente habilitada em processo em procedimento público, o valor de até R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) na forma de subvenção, contribuição ou auxílio, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que dispõe sobre parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, a ser utilizado, exclusivamente, no projeto oficinas musicais às crianças matriculadas, preferencialmente, nos 3ºs anos do Ensino Fundamental no Programa Educar Mais, até o mês de dezembro do ano vigente.

Parágrafo único. O valor de repasse autorizado por esta Lei poderá ser suplementado até o limite percentual estabelecido na lei orçamentária vigente, caso haja alteração, retificação do plano de trabalho ou prorrogação do prazo de vigência do convênio, por meio do respectivo aditamento, sempre precedido de prévia justificativa.

Art. 2º Além das qualificações ordinariamente previstas na legislação federal e municipal, a assinatura do Termo de Colaboração dependerá de atualização e comprovação dos seguintes requisitos específicos:

I - ofício de aceite da entidade à celebração da parceria;

II - regularidade de funcionamento; e

III - regularidade fiscal, dada pelas Certidões Negativas ou Positivas com efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (Receita Federal/PGFN), Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão de Tributos e Rendas Municipais.

Art. 3º Fica aberto, na Secretaria de Finanças, crédito adicional especial no valor de até R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), visando adequações orçamentárias para a execução das despesas desta Lei, obedecendo às seguintes classificações orçamentárias:

			R$
01.011.3.3.50.39.00.08.244.0001.1000.03	-	Gestão do Fundo Social de Solidariedade	200.000,00

Art. 4º O crédito aberto no art. 3º desta Lei será coberto com recursos próprios provenientes do superávit, referente à rubrica municipal 8107 - Fundo Social de Solidariedade - FSS, chave FSS, código de aplicação 500.00021, conta corrente 006000000949, agência 2700, Caixa Econômica Federal, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 5º Aplicam-se a esta Lei as disposições contidas na Lei Orçamentária Anual, em especial, o que dispõem os arts. 9º e 10.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,
11 de maio de 2023
ORLANDO MORANDO JUNIOR
Prefeito
LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES
Procurador-Geral do Município
SILVIA DE ARAÚJO DONNINI
Secretária de Educação
JOSÉ LUIZ GAVINELLI
Secretário de Finanças
JULIA BENICIO DA SILVA
Secretária de Governo
Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicada em
MÁRCIA GATTI MESSIAS
Secretária-Chefe de Gabinete

Processo nº 155204/2022

LEI Nº 7.206, DE 11 DE MAIO DE 2023

- -

Projeto de Lei nº 48/2023 - Executivo Municipal

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, faz saber que a Câmara Municipal de São Bernardo do Campo decretou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É aberto, na Secretaria de Finanças, crédito adicional especial no valor de até R$ 693.104,00 (seiscentos e noventa e três mil e cento e quatro reais), visando adequações orçamentárias, obedecendo à seguinte classificação:

			R$
01.011.3.3.90.32.00.08.244.0001.2000.03	-	Gestão do Fundo Social de Solidariedade	2.000,00
09.096.4.4.90.61.00.10.301.0016.1015.01	-	Equipar, adequar e manter o Gabinete e Departamento de Adm. - Investimento.....	10.000,00
20.200.4.4.90.51.00.13.392.0030.1092.05	-	Reforma e Modernização de Equipamentos Culturais	481.104,00
22.220.4.6.91.71.00.28.841.0000.0044.03	-	Parcelamento – SBCPREV	100.000,00
22.220.3.1.91.13.00.04.122.0024.2138.03	-	Contribuição SBCPREV	100.000,00

Art. 2º O crédito aberto no art. 1º desta Lei será coberto com recursos provenientes de:

I - anulação parcial da seguinte dotação:

			R$
17.172.4.4.90.61.00.26.453.0026.1084.01	-	Acelerar e concluir a implantação de vias essenciais	10.000,00

II - superávit, referente à rubrica municipal 8107 - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE - FSS, chave FSS, código de aplicação 500.00021, conta corrente 006000000949, agência 2700, Caixa Econômica Federal, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais);

III - expectativa de excesso de arrecadação, referente à rubrica municipal 7881 - REFORMA MERC.MUN.ACESSIB.EM.PARL.GSC - chave MERCMUNI, código de aplicação 800.00034, conta corrente 00600647036-0, agência 2700-6, Caixa Econômica Federal, no valor de R$ 481.104,00 (quatrocentos e oitenta e um mil e cento e quatro reais); e

IV - superávit, referente à rubrica municipal 7973 - FUNDO MUNIC. DE SANEAMENTO. AMB. E INFRA. - FMSAI, chave FMSAI, código de aplicação 100.00257, conta corrente 0639796, agência 0427, Banco do Brasil, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 3º Aplicam-se a esta Lei as disposições contidas na Lei Orçamentária Anual, em especial, o que dispõem os arts. 9º e 10.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,
11 de maio de 2023
ORLANDO MORANDO JUNIOR
Prefeito
LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES
Procurador-Geral do Município
JOSÉ LUIZ GAVINELLI
Secretário de Finanças
JULIA BENICIO DA SILVA
Secretária de Governo
Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicada em
MÁRCIA GATTI MESSIAS
Secretária-Chefe de Gabinete

Processo nº 36457/2023

LEI Nº 7.207, DE 11 DE MAIO DE 2023

- -

Projeto de Lei nº 49/2023 - Executivo Municipal

Dispõe sobre a denominação oficial do prolongamento da Rua Felice Rossi, no Bairro dos Finco, e dá outras providências.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, faz saber que a Câmara Municipal de São Bernardo do Campo decretou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A denominação da Rua Felice Rossi, localizada na Vila Praia Grande, Bairro dos Finco, oficializada pela Lei Municipal nº 3.598, de 13 de novembro de 1990, fica estendida ao seu prolongamento natural, executado entre a Rua Odair Vieira e divisa com propriedade particular, conforme identificado na planta A1-14366.

Parágrafo único. Em decorrência do disposto no **caput** deste artigo, a Rua Felice Rossi continua com início na Avenida Francisco Finco e passa a ter seu término a 674,00m (seiscentos e setenta e quatro metros) a sudeste do início, em propriedade particular.

Art. 2º As despesas com a execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,
11 de maio de 2023
ORLANDO MORANDO JUNIOR
Prefeito
LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES
Procurador-Geral do Município
LUCIANO EBER NUNES PEREIRA
Secretário de Obras e Planejamento Estratégico
JULIA BENICIO DA SILVA
Secretária de Governo
Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicada em
MÁRCIA GATTI MESSIAS
Secretária-Chefe de Gabinete

Processo nº 47859/2023

LEI Nº 7.208, DE 11 DE MAIO DE 2023

- -

Projeto de Lei nº 50/2023 - Executivo Municipal

Dispõe sobre denominação da Praça Pública Rubens Franchini, no Parque dos Pássaros, e dá outras providências.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, faz saber que a Câmara Municipal de São Bernardo do Campo decretou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Praça Rubens Franchini, a praça ajardinada com área aproximada de 3.163,00m² (três mil, cento e sessenta e três metros quadrados), parte do próprio municipal V-029-014, localizada entre as Ruas das Rolinhas, das Curruíras e dos Uirapurus, no Parque dos Pássaros, Bairro Independência, conforme caracterizado na planta A4-2652.

Art. 2º Integra esta Lei, como Anexo Único, a biografia do homenageado constante do art. 1º.

Art. 3º As despesas com a execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,
11 de maio de 2023
ORLANDO MORANDO JUNIOR
Prefeito
LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES
Procurador-Geral do Município
LUCIANO EBER NUNES PEREIRA
Secretário de Obras e Planejamento Estratégico
JULIA BENICIO DA SILVA
Secretária de Governo
Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicada em
MÁRCIA GATTI MESSIAS
Secretária-Chefe de Gabinete

ANEXO ÚNICO
(Anexo à Lei Municipal nº 7.208, de 11 de maio de 2023)

BIOGRAFIA RUBENS FRANCHINI

Rubens Franchini nasceu na cidade de São Bernardo do Campo, no dia 18 de dezembro de1934.

Era filho de Angelo Franchini e Annita Cavinato Franchini.

O empresário Rubens Franchini foi um dos fundadores da fábrica de móveis Bela Vista e proprietário da empresa de ônibus Turismo Garcia.

Descendente de antiga família de São Bernardo do Campo, casado com Rosa Cheiddi Franchini. O casal teve três filhos: Nádia Franchini Garcia, Rubens Franchini Júnior e Soraya Franchini Carlone.

Em 1987 chegou na cidade de Tatuí onde fundou o Haras Iguatemi, situado no Bairro da Enxovia.

Rubens Franchini faleceu no dia 4 de março de 2023, aos 88 anos, deixando filhos, nora, genros, oito netos, e nove bisnetos.

Processo nº 34440/2020
DECRETO Nº 22.285, DE 8 DE MAIO DE 2023

Declara a desafetação de bem público, nos termos do parágrafo único do art. 2º da Lei Municipal nº 4.711, de 4 de fevereiro de 1999, e dá outras providências.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto no parágrafo único do art. 2º da Lei Municipal nº 4.711, de 4 de fevereiro de 1999, e considerando a instrução do processo administrativo nº 34440/2020, deste Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a descaracterização da destinação originária de parte do próprio municipal codificado como E-011-014, para fins de interesse público, e desafetada da categoria de bem de uso comum do povo para a de bem dominial, parte do imóvel da Matrícula nº 20.242 do 1º Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo.

Parágrafo único. A área de que trata este artigo constitui-se em próprio com 182,00m² (cento e oitenta e dois metros quadrados), parte de álveo de córrego abandonado e parte de área municipal codificada como E-011-014, situada em área urbana do Distrito da Sede, discriminada na planta nº A1-11257, e possui as seguintes medidas e confrontações:

ÁREA "C"

tem início no vértice "2", deste ponto, segue em linha sinuosa com distância de 95,70m (noventa cinco metros e setenta centímetros) até o vértice "3", confrontando com o imóvel de inscrição imobiliária nº 11.002.032, que consta pertencer a Almo Administração de Imóveis e Participação Ltda.; deste ponto, deflete à direita e segue em linha reta com distância de 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros) até o vértice "8", confrontando com o imóvel de inscrição imobiliária nº 11.002.027, que consta pertencer a Piquetur Passagens e Turismo Ltda.; deste ponto, deflete à direita e segue em linha sinuosa com distância de 95,70m (noventa e cinco metros e setenta centímetros) até o vértice "9", confrontando com o imóvel de inscrição imobiliária nº 11.002.034, que consta pertencer a Almo Administração de Imóveis e Participação Ltda.; deste ponto, deflete à direita e segue em linha reta com distância de 1,80m (um metro e oitenta centímetros) até o vértice "2", início da descrição, confrontando com Próprio Municipal; encerrando a presente descrição.

Art. 2º A área referida no parágrafo único do art. 1º deste Decreto será alienada ao proprietário dos imóveis lindeiros objetos das Matrículas nºs 101.252 e 101.253 do 1º Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo, por inexigibilidade de licitação, nos termos do **caput** art. 25 Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como de acordo com a Lei Municipal nº 4.711, de 4 de fevereiro de 1999, c.c. o **caput** do art. 157 e seu § 5º da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º As despesas decorrentes da lavratura da escritura de alienação correrão por conta do adquirente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,
8 de maio de 2023
ORLANDO MORANDO JUNIOR
Prefeito
LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES
Procurador-Geral do Município
LUCIANO EBER NUNES PEREIRA
Secretário de Obras e Planejamento Estratégico
Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em
MÁRCIA GATTI MESSIAS
Secretária-Chefe de Gabinete

Processo nº 155201/2022
DECRETO Nº 22.292, DE 11 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre suplementação de dotações orçamentárias.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto nos artigos 9º e 10 da Lei Municipal nº 7.168, de 12 de dezembro de 2022, **DECRETA:**

Art. 1º É aberto, na Secretaria de Finanças, crédito adicional no valor de R$ 11.196.951,00 (onze milhões, cento e noventa e seis mil, novecentos e cinquenta e um reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

			R$
06.064.3.3.90.39.00.17.512.0007.2017.01	0198-3	Gestão de saneamento.....	120.507,85
06.064.4.4.90.51.00.15.451.0007.1016.01	0201-0	Gestão de concessionárias e energia elétrica	4.698,21
09.091.4.4.90.51.00.10.301.0011.1042.03	0686-0	Implantar, equipar, expandir e manter a rede de atenção primária à de saúde.....	7.744.777,15
09.096.4.4.90.39.00.10.302.0016.1052.01	1709-7	Programa de fortalecimento do Sistema Único de Saúde - BID II.....	129.182,97
10.100.3.3.90.30.00.18.541.0017.2067.01	0897-7	Promoção e incentivo das políticas regionais ambientais	8.000,00
11.111.4.4.90.39.00.16.482.0018.1059.01	1270-4	Urbanização inclusiva e sustentável de assentamentos precários.....	2.360.000,00
14.140.4.4.90.51.00.08.244.0022.1073.01	1470-6	Apoio Administrativo e Gestão do SUAS.....	702.388,82
15.152.3.3.90.39.00.06.183.0023.2107.01	1594-8	Redimensionar o Centro Integrado de Monitoramento (CIM)	47.396,00
20.201.3.3.90.36.00.13.392.0030.2122.01	0963-0	Implementação de espetáculos artísticos e culturais	65.000,00
20.201.3.3.90.47.00.13.392.0030.2123.01	0969-8	Qualificar e potencializar as ações do empreendedorismo cultural.....	15.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

I – Anulação parcial das seguintes dotações:

			R$
06.060.3.3.71.70.00.15.451.0006.2013.01	0161-6	Fomentar ações compartilhadas regionais e metropolitanas	125.206,06
10.101.3.3.90.39.00.18.541.0017.1054.01	0908-8	Promover políticas de sustentabilidade.....	8.000,00
15.152.3.3.90.39.00.06.183.0023.2106.01	1593-0	Políticas de prevenção contra o crime e violência, ampliação e modernização do CIM e rádio	47.396,00
22.220.4.6.90.71.00.28.844.0000.0034.01	1245-3	Pagamento de dívida, encargos e juros - PTU 2.....	3.142.388,82

II - Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial, em 31 de dezembro de 2022, referente à rubrica municipal 3941 – JUROS TIT.RENDA PROGRAMA DE FORTALECIMENTO SUS SBC, chave BIDSAU2, código de aplicação 01.300.00083, conta corrente 0600806, agência 0427, Banco do Brasil, no valor de R$ 129.182,97 (cento e vinte e nove mil, cento e oitenta e dois reais e noventa e sete centavos).

III - Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial, em 31 de dezembro de 2022, referente à rubrica municipal 8293 – OFERTA DE CAMPO DE ESTAGIO SAUDE, chave CTPESTAG, código de aplicação 03.300.00098, conta corrente 0639397, agência 0427, Banco do Brasil, no valor de R$ 7.744.777,15 (sete milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, setecentos e setenta e sete reais e quinze centavos).

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,
11 de maio de 2023
ORLANDO MORANDO JUNIOR
Prefeito
LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES
Procurador-Geral do Município
JOSÉ LUIZ GAVINELLI
Secretário de Finanças
Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em
MÁRCIA GATTI MESSIAS
Secretária-Chefe de Gabinete

Processo nº 27310/2021
PORTARIA Nº 10.134, DE 10 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre alteração da Portaria nº 10.076, de 25 de agosto de 2022, que designa membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Bernardo do Campo - CMDCA/SBC, para a Gestão 2022/2024, conforme disposto na Lei Municipal nº 6.159, de 10 deoutubro de 2011, e suas alterações, e dá outras providências.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e, considerando a instrução do processo administrativo nº 27310/2021, **RESOLVE**:

Art. 1º A Portaria nº 10.076, de 25 de agosto de 2022, que designa membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Bernardo do Campo - CMDCA/SBC, para a gestão 2022/2024, conforme disposto na Lei Municipal nº 6.159, de 10 de outubro de 2011, e suas alterações, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"**Art. 1º** .....
.....:

IX - Secretaria de Cultura e Juventude:
.....;

b) Suplente**:** Nayara Beloite Maia
.....;" (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,
10 de maio de 2023
ORLANDO MORANDO JUNIOR
Prefeito
Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicada em
MARCIA GATTI MESSIAS
Secretária-Chefe de Gabinete

MO. 20903/2023
PORTARIA Nº 10.135, DE 10 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a designação de Responsáveis Contábeis-Financeiros dos Convênios a serem firmados com as Secretarias do Governo do Estado de São Paulo, e dá outras providências.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando a necessidade de o Município indicar responsáveis contábeis-financeiros dos Convênios a serem firmados com as Secretarias do Governo do Estado de São Paulo, **RESOLVE**:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores como responsáveis Contábeis-Financeiros dos Convênios a serem firmados com as Secretarias do Governo do Estado de São Paulo:

I - Crislaine Mateus - Matrícula nº 32.204-5 - CRC nº 1SP324275/O-0;

II - Mario Gonzaga da Silva - Matrícula nº 37.577-1 - CRC nº 1SP119729/O-8;

III - Letícia Rita de Souza - Matrícula nº 45.442-0 - CRC nº 1SP292205/O-9; e

IV - José Sirley Alves Reis Fernandes - Matrícula nº 47.662-2 - CRC nº 1RJ116563/O-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário de Portarias anteriormente publicadas no que tange às matérias de responsabilidade dos servidores nomeados por esta Portaria.

São Bernardo do Campo,
10 de maio de 2023
ORLANDO MORANDO JUNIOR
Prefeito
Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicada em
MARCIA GATTI MESSIAS
Secretária-Chefe de Gabinete

Processo nº 34679/2023
PORTARIA Nº 10.136, DE 10 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre alteração de membros da Portaria nº 9.923, de 18 de janeiro de 2021, que constituiu o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de São Bernardo do Campo - COMSEA/SBC - Gestão 2021/2023, e dá outras providências.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o art. 4º do Decreto Municipal nº 19.349, de 25 de junho de 2015, que dispõe sobre as competências e composição da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN Municipal, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN, bem como o disposto no parágrafo único do art. 8º do Decreto Municipal nº 19.348, de 25 de junho de 2015, que dispõe sobre as competências e composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA de São Bernardo do Campo, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN, e considerando a instrução do processo administrativo nº 34679/2023, **RESOLVE:**

Art. 1º A Portaria nº 9.923, de 18 de janeiro de 2021, que constituiu o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de São Bernardo do Campo - COMSEA/SBC - Gestão 2021/2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º .....
.....

II - .....

a) .....:

1. titular: Rita de Cássia Ribeiro Botelho;
.....

c) .....:

1. titular: Veridiana Bessa Penhalber;

2. suplente: Andrea Batista;

d) .....:

1. titular: Cristiana Pessoa Fernandes;

2. suplente: Fabiana Almeida Nascimento;

.....; (NR)

"**Art. 3º** Designar a Sra. Rita de Cássia Ribeiro Botelho como Presidente da CAISAN Municipal e Secretária-Geral do COMSEA, de acordo com o Decreto Municipal nº 19.349, de 2015." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,
10 de maio de 2023
ORLANDO MORANDO JUNIOR
Prefeito
Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicada em
MARCIA GATTI MESSIAS
Secretária-Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 22.112, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022 – (P. nº 85031/2022 e 85144/2022) - Dispõe sobre permissão de uso de próprio municipal, caracterizado como vaga de estacionamento de veículo de transporte individual de passageiros - táxi, a Leonardo Souza Carneiro, revoga o Decreto nº 15.179, de 2 de setembro de 2005, e dá outras providências.

DECRETO Nº 22.158, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022 – (P. nº 107246/2022 e 103199/2022) - Dispõe sobre permissão de uso de próprio municipal, caracterizado como vaga de estacionamento de veículo de transporte individual de passageiros – táxi, a Guilherme Moccia Silva, revoga o Decreto nº 15.937, de 8 de março de 2007, e dá outras providências.

DECRETO Nº 22.286, DE 8 DE MAIO DE 2023 – (P. nº 31001/2018) - Dispõe sobre a revogação do inciso XIX, do parágrafo único, do art. 1º do Decreto Municipal nº 20.429, de 14 de junho de 2018, que dispõe sobre a declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação, de áreas de terrenos e benfeitorias existentes necessárias à composição do Programa de Transporte Urbano de São Bernardo do Campo II, voltadas à intervenção do Corredor Rudge Ramos, do Decreto Municipal nº 21.254, de 27 de agosto de 2020, e dá outras providências.

DECRETO Nº 22.290, DE 9 DE MAIO DE 2023 – (P. nº 13938/2011) - Dispõe sobre a revogação do inciso V do parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 17.046, de 28 de dezembro de 2009, que dispõe sobre declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação de áreas de terreno e benfeitorias existentes, necessárias à composição do Programa de Transporte Urbano de São Bernardo do Campo - PTUSBC, voltadas à intervenção A09 - Conexão das Avenidas Lauro Gomes, Taboão e Rudge Ramos, e dá outras providências.

DECRETO Nº 22.291, DE 9 DE MAIO DE 2023 – (P. nº 13931/2011) - Dispõe sobre a revogação do inciso III do parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 17.046, de 28 de dezembro de 2009, que dispõe sobre declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação de áreas de terreno e benfeitorias existentes, necessárias à composição do Programa de Transporte Urbano de São Bernardo do Campo - PTUSBC, voltadas à intervenção A09 - Conexão das Avenidas Lauro Gomes, Taboão e Rudge Ramos, e dá outras providências.

ERRATA

Errata ao Decreto nº 22.276, de 27 de abril de 2023, publicado no Jornal "Notícias do Município", Edição 2631, de 28 de abril de 2023, em fls. 3 .

ONDE SE LÊ:

"**VIII -** conhecer a localização dos extintores de incêndio, hidrantes e verificar se estão dentro do prazo de validade e devidamente carregados, comunicando à direção quaisquer irregularidades, bem como conhecer as saídas para evacuação rápida do prédio;
IX - solicitar à equipe do Centro Integrado de Monitoramento, em casos de ocorrências no local, que salve as imagens relacionadas aos fatos para posterior análise; e
X - abster-se de interferir em assuntos administrativos e pedagógicos da unidade escolar, observando os limites de sua competência, bem como realizar atividades estranhas às suas funções previstas na Lei Federal nº 13.022, de 8 de agosto de 2014, Lei Complementar nº 7, de 2010, e outras legislações municipais inerentes às suas atribuições."

LEIA-SE:

"**VII** - conhecer a localização dos extintores de incêndio, hidrantes e verificar se estão dentro do prazo de validade e devidamente carregados, comunicando à direção quaisquer irregularidades, bem como conhecer as saídas para evacuação rápida do prédio;
VIII - solicitar à equipe do Centro Integrado de Monitoramento, em casos de ocorrências no local, que salve as imagens relacionadas aos fatos para posterior análise; e
IX - abster-se de interferir em assuntos administrativos e pedagógicos da unidade escolar, observando os limites de sua competência, bem como realizar atividades estranhas às suas funções previstas na Lei Federal nº 13.022, de 8 de agosto de 2014, Lei Complementar nº 7, de 2010, e outras legislações municipais inerentes às suas atribuições."

SCG-1, 08/05/2023

Secretaria de Administração e Inovação
Departamento de Gestão de Pessoas

TERMO DE CREDENCIAMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO GSA Nº 001/2012
CREDENCIADO: BANCO MASTER S/A

PROCESSO: 36.086/2011 - ASSINATURA: 27/04/2023 - VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses

OBJETO: Concessão de empréstimo pessoal e Cartão de Crédito com desconto em folha de pagamento.

São Bernardo do Campo, 12 de maio de 2023.

COMUNICADO – NOMEAÇÃO SEM VÍNCULO EFETIVO

Informamos a todas as pessoas que foram nomeadas para exercer cargos em comissão, por meio de Portarias publicadas no Jornal Notícias do Município – desta edição, deverão comparecer no Atendimento ao Servidor, localizado na Praça Samuel Sabatini, nº 50 – Centro - São Bernardo do Campo (dependências da antiga Câmara Municipal), para retirar lista de documentos, encaminhamento para realização de exame médico, abertura de conta bancária e formalidades de praxe, mediante prévio agendamento realizado pelo setor competente.

COMUNICADO – NOMEAÇÃO COM VÍNCULO EFETIVO

Informamos a todos os funcionários efetivos que foram nomeados para exercer cargos em comissão, por meio de Portarias publicadas nesta edição do Jornal Notícias do Município, deverão comparecer na Praça Samuel Sabatini, nº 50 – Centro - São Bernardo do Campo (dependências da antiga Câmara Municipal), mediante prévio agendamento realizado pelo setor competente, para assinatura do termo de posse e formalidades de praxe.

COMUNICADO - DESLIGAMENTO

Informamos a todos os funcionários que se desligarem, por motivo de exoneração ou aposentadoria, que a quitação da conta final será realizada após o cumprimento dos seguintes requisitos: entrega de declaração de bens atualizada, devolução do crachá funcional e cartão de estacionamento do Paço Municipal, caso possua.

A declaração de bens atualizada, o crachá funcional e o cartão de estacionamento do Paço Municipal, deverão ser entregues ao superior imediato.

Após, o superior imediato encaminhará memorando digital (PRODIGI) para o Serviço de Elaboração de Cálculos Trabalhistas – SA-422.3, com atestação da frequência e a informação sobre a não detenção de bens, inutilização do crachá funcional, e eventualmente, do cartão de estacionamento do Paço Mnicipal.

São Bernardo do Campo, 12 de maio de 2023.
SILVANA SCOPEL DE MAGALHÃES
Respondendo pelo Expediente do
Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – SA-43
DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo CONVOCA o servidor RICARDO VLADEMIR CAODURO, matrícula 8224-1, para Junta Médica, munido de relatório e exames médicos, a comparecer impreterivelmente, no dia 29 de maio de 2023, às 8 horas, no Departamento de Gestão de Pessoas – Divisão de Saúde do Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 – Centro – São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo,12 de maio de 2023.
SILVANA SCOPEL DE MAGALHÃES
Respondendo pelo Expediente do
Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – SA-43
DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo CONVOCA a servidora EDNA FERREIRA SOARES, matrícula 21969-4, para Junta Médica, munida de relatório e exames médicos, a comparecer impreterivelmente, no dia 30 de maio de 2023, às 9 horas, no Departamento de Gestão de Pessoas – Divisão de Saúde do Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 – Centro – São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo,12 de maio de 2023.
SILVANA SCOPEL DE MAGALHÃES
Respondendo pelo Expediente do
Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – SA-43
DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo CONVOCA as servidoras abaixo discriminadas, a comparecerem na Divisão de Saúde do Servidor – SA-43, situada na Praça Samuel Sabatini, 50 – Centro – São Bernardo do Campo (antigo prédio da Câmara Municipal de São Bernardo do Campo), até o dia 26/05/2023, impreterivelmente, para regularização inerente à concessão de Licença para Tratamento de Saúde.

O não comparecimento no prazo acima estipulado, implicará na adoção das providências cabíveis pela Divisão de Saúde do Servidor.

Nº de Registro – Edital de Convocação	Matrícula	Dígito	Nome
1487	39255	9	MARIA SALUNITA QUEIROZ ALVES
1488	35364	2	CRISTIANE ROSENDO LEITE DOS SANTOS
1489	47177	9	AMANDA CRISTIANE BONFIM FABIO
1490	61265	8	ZORIONARIA VIEIRA CASSETARI
1491	23493	3	DENISE LEA LUCILIO LOPES
1492	41031	9	MICHELY ALVES ROMAO MARCUS
1493	36343	3	STELLA MARIS CARPINELLI CALDEIRA

São Bernardo do Campo, 12 de maio de 2023.
SILVANA SCOPEL DE MAGALHÃES
Respondendo pelo Expediente do
Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CHAMAMENTO

A Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo FAZ SABER, nos termos do artigo 272, da Lei Municipal nº 1729/1968, a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, com prazo compreendido no período de 05/05/2023 a 02/06/2023, que o(a) funcionário(a) abaixo discriminado(a), nomeado(a) em caráter efetivo, deverá assumir o respectivo cargo ou fazer prova porque não o faz sob pena de "abandono de cargo" e consequente "demissão", nos termos previstos no artigo 244, inciso II e § 1º, da Lei Municipal nº 1729/1968:

MATRÍCULA	NOME	CARGO - LOTAÇÃO
42.741-1	ANTONIO ROBERIS DE MENDONÇA JUNIOR	OFICIAL DE ESCOLA – SE-114

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente Edital que será publicado na forma da lei.

São Bernardo do Campo, 12 de maio de 2023.
SILVANA SCOPEL DE MAGALHÃES
Respondendo pelo Expediente do
Departamento de Gestão de Pessoas

Errata referente a PORTARIA nº 67075/23 - SA-4, publicada no Jornal Notícias do Município, edição nº 2361, de 28 de abril de 2023.

Onde se lê:

I - Nomear DAVI MONTEIRO DE MELLO – R.G. 17.277.266-7 para exercer, em

comissão, o cargo de Assessor de Políticas Públicas - GSA, referência "M", nos termos da Lei Municipal nº 6745, de 07 de fevereiro de 2019, a partir de 02 de maio de 2023

II - DESIGNAR, a partir de 02 de maio de 2023, o (a) funcionário (a) DAVI MONTEIRO DE MELLO..."

Leia-se:

I - Nomear DAVID MONTEIRO DE MELLO – R.G. 17.277.266-7 para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Políticas Públicas - GSA, referência "M", nos termos da Lei Municipal nº 6745, de 07 de fevereiro de 2019, a partir de 02 de maio de 2023

II - DESIGNAR, a partir de 02 de maio de 2023, o (a) funcionário (a) DAVID MONTEIRO DE MELLO..."

PORTARIAS E APOSTILAS ASSINADAS PELO SR. SECRETÁRIO:

PORTARIA Nº 67120/23-SA.4

Considerando o que consta no Memorando Mo.019778/2023-SE-321.2, resolve:

I – CESSAR, a partir da publicação do presente ato, os efeitos da Portaria nº 46683/11-SA-4, que colocou o funcionário GILBERTO DA SILVA COSTA, matrícula nº 18.998-6, AUXILIAR DE LIMPEZA, lotação SG-104.1, para prestar serviços no DEPARTAMENTO DE APOIO À EDUCAÇÃO – SE.2.

II - DESIGNAR, a partir da publicação do presente ato, o(a) funcionário(a) GILBERTO DA SILVA COSTA, matrícula nº 18.998-6, AUXILIAR DE LIMPEZA, referência "O41 A", lotação SG-104.1, para prestar serviços na SEÇÃO DE PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO – SA-222.

PORTARIA Nº 67121/23 – SA-4

Exonerar, a pedido, ALICE CEZAR MONTI ROLIM – 45627-8, portador(a) do RG. 34681846-1, do cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111, referência "E2A", a partir de 04 DE MAIO DE 2023, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 67122/23 – SA-4

Exonerar, a pedido, AMANDA DOS SANTOS COUTO – 46219-6, portador(a) do RG. 46457908-9, do cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111, referência "E2A", a partir de 09 DE MAIO DE 2023, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 67123/23 – SA-4

Exonerar, a pedido, CARLA MARIA FERNANDES LEONEL – 46850-8, portador(a) do RG. 34150690-4, do cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, referência "E2A", a partir de 08 DE MAIO DE 2023, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 67124/23 – SA-4

Exonerar, a pedido, CRISTIANE SAYURI TAKEDA – 42288-5, portador(a) do RG. 35238169-3, do cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111, referência "E3A", a partir de 08 DE MAIO DE 2023, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 67125/23 – SA-4

Exonerar, a pedido, JEFFERSON GONCALVES DA SILVA – 45228-2, portador(a) do RG. 25749556-3, do cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111, referência "E2A", a partir de 09 DE MAIO DE 2023, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 67126/23 – SA-4

Exonerar, a pedido, KAIO RIBEIRO ROCHA – 44923-1, portador(a) do RG. 43886364-1, do cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO I – GSA/SA-1, referência "8A", a partir de 03 DE MAIO DE 2023, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 67127/23 – SA-4

Exonerar, a pedido, LUCAS FERREIRA SANTOS – 47608-8, portador(a) do RG. 36722541-4, do cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO I – GSE/SE-114, referência "8A", a partir de 09 DE MAIO DE 2023, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 67128/23 – SA-4

Exonerar, a pedido, MARIA MARGARIDA SANTOS FERREIRA – 45172-3, portador(a) do RG. 29912404-6, do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DEFICIÊNCIA INTELECTUAL MENTAL – SE-115, referência "EE1A", a partir de 03 DE MAIO DE 2023, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 67129/23 – SA-4

Exonerar, a pedido, MIGUEL ÂNGELO DE SIMONE SAN ROMÃO – 47678-7, portador(a) do RG. 53370094-2, do cargo de AUXILIAR EM EDUCAÇÃO – SE-112, referência "PE1A", a partir de 03 DE MAIO DE 2023, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 67130/23 – SA-4

Exonerar, a pedido, RENATA MARIS DOS SANTOS GALBIATI – 47575-7, portador(a) do RG. 22703090-4, do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DEFICIÊNCIA INTELECTUAL MENTAL – SE-115, referência "EE1A", a partir de 02 DE MAIO DE 2023, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 67131/23 – SA-4

Exonerar, a pedido, WILLIAN DA SILVA GODINHO – 47778-3, portador(a) do RG. 47845604-9, do cargo de OFICIAL DE ESCOLA – SE-114, referência "PE1A", a partir de 08 DE MAIO DE 2023, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 67132/23 - SA-4

1- Nomear ADRIANO FIDELIS MACIEL, portador (a) do R.G 50831285, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO I, lotação GSA, referência "8-A", carga horária de 40 (QUARENTA) HORAS semanais.

2- Nomear MURILO VIEIRA RIBEIRO, portador (a) do R.G 289629974, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO I, lotação GSA, referência "8-A", carga horária de 40 (QUARENTA) HORAS semanais.

PORTARIA Nº 67133/23 - SA-4

1- Nomear ALEXANDRO JOSE DA SILVA (1º Class. da lista reservada aos candidatos portadores de deficiência - LM 3691/91), portador (a) do R.G 29562364, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência "E1-A", carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.

2- Nomear MAYRA SUMIKO BATISTA MURASSE, portador (a) do R.G 486685299, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência "E1-A", carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.

3- Nomear JESSICA CAVALCANTE SANTOS, portador (a) do R.G 45796484, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência "E1-A", carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.

4- Nomear PAULA CAMARGO NASCIMENTO DE MORAES, portador (a) do R.G 43510553, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência "E1-A", carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.

5- Nomear FERNANDO GUERRIERO DA FONSECA MENDES, portador (a) do R.G 43538271, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência "E1-A", carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.

6- Nomear FERNANDA DE SOUSA SILVA, portador (a) do R.G 42099192X, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência "E1-A", carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.

7- Nomear DAIANE BEATRIZ SANTANA DOS SANTOS, portador (a) do R.G 12479525, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência "E1-A", carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.

8- Nomear RAISSA MARIA MENDES LOPES, portador (a) do R.G 22612107, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência "E1-A", carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.

9- Nomear CAROLINA MOREIRA RUSSO, portador (a) do R.G 437021026, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência "E1-A", carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.

10- Nomear RENATO RODRIGUES DOS SANTOS, portador (a) do R.G 48856278, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência "E1-A", carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.

11- Nomear ESKARLATHY SUELEN MERCANTE FERRAREZI, portador (a) do R.G 58542857, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência "E1-A", carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.

12- Nomear CLAUDIA MARIA DE LIMA SILVA, portador (a) do R.G 54469476, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência "E1-A", carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.

13- Nomear LORENA MOREIRA DA SILVA, portador (a) do R.G 44351853, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência "E1-A", carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.

14- Nomear BEATRIZ MARQUES TEODORO DE LIMA, portador (a) do R.G 42212758, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência "E1-A", carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.

15- Nomear DANIELLE CONTRERA CRUZ, portador (a) do R.G 47803996, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência "E1-A", carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.

16- Nomear IRANI SOUZA RAMALHO, portador (a) do R.G MG12030137, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência "E1-A", carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.

17- Nomear ALINE FRANCA DOS SANTOS CAVALCANTE, portador (a) do R.G 53302095, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência "E1-A", carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.

18- Nomear RILDERSON FERREIRA MORAIS, portador (a) do R.G 348847385, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência "E1-A", carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.

19- Nomear BRUNA PEREIRA DE MATOS, portador (a) do R.G 449033983, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência "E1-A", carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.

20- Nomear NICOLAS ALEXEI KUDRIK BASITO, portador (a) do R.G 43764336, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência "E1-A", carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.

21- Nomear LUCAS BISSOLATI COSTA, portador (a) do R.G 42866766, nos

termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência "E1-A", carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.

22- Nomear SISSI SCALESI, portador (a) do R.G 38177907, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência "E1-A", carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.

23- Nomear LANNAH JADE ARRUDA ORFAO, portador (a) do R.G 39718620, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência "E1-A", carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.

24- Nomear VALQUIRIA DEROBIO DIAS (2º Class. da lista reservada aos candidatos portadores de deficiência - LM 3691/91), portador (a) do R.G 24909531, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência "E1-A", carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.

25- Nomear SABRINA MENDONCA DE CARVALHO, portador (a) do R.G 41930028, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência "E1-A", carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.

26- Nomear ZENILDA DE OLIVEIRA ARAUJO, portador (a) do R.G 50346489, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência "E1-A", carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.

27- Nomear PRISCILA MARIA VIEIRA RODRIGUES DA SILVA, portador (a) do R.G 32529028, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência "E1-A", carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.

28- Nomear SAMUEL RABELO DOS SANTOS, portador (a) do R.G 37620793, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência "E1-A", carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.

29- Nomear DANIELE BUENO DE GODOY, portador (a) do R.G 28358747, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência "E1-A", carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.

30- Nomear FABIANA DIAS FORDIANI, portador (a) do R.G 25943121, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência "E1-A", carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.

31- Nomear JOAO VITOR PINHEIRO REIS, portador (a) do R.G 379270614, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência "E1-A", carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.

32- Nomear RENATO HENRIQUE TEIXEIRA, portador (a) do R.G 49172921, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência "E1-A", carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.

33- Nomear THAYNA DA SILVA MOURAO, portador (a) do R.G 39590653, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência "E1-A", carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.

34- Nomear ALINE TREVISAN ORLANDO, portador (a) do R.G 43451108, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência "E1-A", carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.

35- Nomear PATRICIA APARECIDA FIOROTTI COELHO, portador (a) do R.G 43386164, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência "E1-A", carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.

36- Nomear ALAN LUIZ BARROSO DOS SANTOS, portador (a) do R.G 47255602, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência "E1-A", carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.

37- Nomear BIANCA DE OLIVEIRA SHIMAMURA, portador (a) do R.G 36134339, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência "E1-A", carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.

38- Nomear LUCIANA RODRIGUES DE SOUSA MARUCCI, portador (a) do R.G 34831459, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência "E1-A", carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.

39- Nomear JESSICA TAMIRES PICCOLI, portador (a) do R.G 46326958, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência "E1-A", carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.

40- Nomear KELLY ALVES FORMIGA, portador (a) do R.G 54229741, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência "E1-A", carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.

41- Nomear CATERINA LIMA FIOROTTI, portador (a) do R.G 35002271, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência "E1-A", carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.

42- Nomear TAMIRES FERREIRA DE ARRUDA, portador (a) do R.G 43074365, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência "E1-A", carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.

43- Nomear RAFAELA SCHEFER DE BRITO, portador (a) do R.G 53043569, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência "E1-A", carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.

44- Nomear MARGARIDA MARIA FERREIRA DE AVILA JORGE, portador (a) do R.G 24708943, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência "E1-A", carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.

45- Nomear VANESSA RIGO, portador (a) do R.G 338632980, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência "E1-A", carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.

46- Nomear BRUNA GRASSESCHI INOUE, portador (a) do R.G 29499944, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência "E1-A", carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.

47- Nomear ANGELA JANAINA FERREIRA FORNAZIER, portador (a) do R.G 47565231, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência "E1-A", carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.

48- Nomear EDUARDO GOEDERT DONA, portador (a) do R.G 17332559, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência "E1-A", carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.

49- Nomear GABRIELA HONORATO BARBOSA, portador (a) do R.G 56078949, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência "E1-A", carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.

50- Nomear RUTH AZEVEDO DOS SANTOS, portador (a) do R.G 37847510, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência "E1-A", carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.

51- Nomear CAMILA PASSOS DE OLIVEIRA, portador (a) do R.G 25982197, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência "E1-A", carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.

52- Nomear CONCEICAO APARECIDA DE MELLO, portador (a) do R.G 17240708, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência "E1-A", carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.

53- Nomear CARLA CAMARGO VALEZIN, portador (a) do R.G 43418018, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência "E1-A", carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.

54- Nomear CLAUDIO HENRIQUE DE OLIVEIRA, portador (a) do R.G 34376418, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência "E1-A", carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.

55- Nomear MAYARA LEME DE ALMEIDA, portador (a) do R.G 53637989, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência "E1-A", carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.

56- Nomear ISABELLA PIMENTEL SANTOS, portador (a) do R.G 37442796, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência "E1-A", carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.

57- Nomear DIANA CONRADO DA SILVA, portador (a) do R.G 33259178, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência "E1-A", carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.

58- Nomear ELIANA MOREIRA DA COSTA, portador (a) do R.G 10607902, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência "E1-A", carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.

59- Nomear GEOVANNA SANTANA DE ANDRADE, portador (a) do R.G 38560550, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência "E1-A", carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.

60- Nomear FABIANA GUELER, portador (a) do R.G 26317006, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência "E1-A", carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.

61- Nomear JESSICA RAMALHO DOS SANTOS, portador (a) do R.G 49058911X, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência "E1-A", carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.

62- Nomear JULIANA PIRES DA COSTA DINIZ, portador (a) do R.G 28595247X, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência "E1-A", carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.

63- Nomear JULIET M KIETZMANN, portador (a) do R.G 21885629, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência "E1-A", carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.

64- Nomear PAULA SAYURI HAYASHI TSUKIDE, portador (a) do R.G 44244946, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência "E1-A", carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.

65- Nomear CRISTINA APARECIDA KOZTOWSKI SILVA, portador (a) do R.G 34788281, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência "E1-A", carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.

66- Nomear MARIANA FREIRE PRADO, portador (a) do R.G 38726014, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência "E1-A", carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.

67- Nomear JACQUELINE LOMBARDI VALADAO, portador (a) do R.G 40914219, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de

1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência “E1-A”, carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.

68- Nomear RENATA ALVES DE MENDONCA MATOS, portador (a) do R.G 41626687, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência “E1-A”, carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.

69- Nomear ROSILEI LAUREANO MIRANDA, portador (a) do R.G MG23357111, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência “E1-A”, carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.

70- Nomear GEISA CRISTINA SOUTO MOREIRA, portador (a) do R.G 11235280, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência “E1-A”, carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.

71- Nomear LILIAN FRANZO BARBOSA, portador (a) do R.G 328625267, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência “E1-A”, carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.

72- Nomear ELIELMA DE OLIVEIRA DAVID, portador (a) do R.G 40939674, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência “E1-A”, carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.

73- Nomear JACKELINNI PONCIANI MADEIRA (5º Class. da lista reservada aos candidatos portadores de deficiência - LM 3691/91), portador (a) do R.G 454082514, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência “E1-A”, carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.

74- Nomear SHERON FIGUEIREDO SILVA, portador (a) do R.G 43326536, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência “E1-A”, carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.

75- Nomear FERNANDA FIBLA MORELLATO, portador (a) do R.G 43377616, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência “E1-A”, carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.

76- Nomear ELAINE MARCONDES DA FONSECA, portador (a) do R.G 22912382, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência “E1-A”, carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.

77- Nomear CAMILLA GRANJA MARQUES DA SILVA, portador (a) do R.G 56109648, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência “E1-A”, carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.

78- Nomear CLEITIANE MORAIS LIMA, portador (a) do R.G 29598075, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência “E1-A”, carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.

79- Nomear AMANDA MACEDO DE SOUZA, portador (a) do R.G 460645158, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência “E1-A”, carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.

80- Nomear MARIA NEURILAN DA SILVA, portador (a) do R.G 22161554, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência “E1-A”, carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.

81- Nomear GLAUCIA LASER DA ASSUMPCAO RIBEIRO, portador (a) do R.G 33924578, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência “E1-A”, carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.

82- Nomear PRISCILA DE ARAUJO SANTOS PEDRO, portador (a) do R.G 52031384, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência “E1-A”, carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.

83- Nomear GABRIELA FERRAZ BRAGA, portador (a) do R.G 404685584, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência “E1-A”, carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.

84- Nomear LAYLA LUCY DA COSTA BARBOZA, portador (a) do R.G 50285677, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência “E1-A”, carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.

85- Nomear MARCELO RINALDI, portador (a) do R.G 19649610, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência “E1-A”, carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.

86- Nomear MILENA MAIMONE CASTILHO, portador (a) do R.G 43283592, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência “E1-A”, carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.

87- Nomear VANESSA ELLEN XAVIER DOS SANTOS, portador (a) do R.G 35932621, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência “E1-A”, carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.

88- Nomear PALOMA MARIA DOS PRAZERES, portador (a) do R.G 49281442, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência “E1-A”, carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.

89- Nomear MAITE DE OLIVEIRA PADOVAN, portador (a) do R.G 49107956, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência “E1-A”, carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.

90- Nomear LARISSA LO DE LIMA, portador (a) do R.G 57045602, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência “E1-A”, carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.

91- Nomear JANAINA DE ABREU BRANDAO, portador (a) do R.G 30748745, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência “E1-A”, carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.

92- Nomear LARISSA CAROLINE DE OLIVEIRA XAVIER, portador (a) do R.G 38959536, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência “E1-A”, carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.

93- Nomear SHEVELLYN MONTEIRO SOUSA, portador (a) do R.G 46307386, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência “E1-A”, carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.

94- Nomear ISABELA BOVO MANFRIN, portador (a) do R.G 59024536, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência “E1-A”, carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.

95- Nomear CARLOS OTONIEL PACHECO DA CUNHA, portador (a) do R.G 3098468139, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência “E1-A”, carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.

96- Nomear IARA MARIA BRASIL RODRIGUES, portador (a) do R.G 20717051, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência “E1-A”, carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.

97- Nomear NADIA DA ROCHA MENDONCA, portador (a) do R.G 52341746, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência “E1-A”, carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.

98- Nomear ALICE MATIAS DA SILVA, portador (a) do R.G 38124567, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência “E1-A”, carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.

99- Nomear LARISSA BATISTA LIMA, portador (a) do R.G 53142627, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência “E1-A”, carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.

100- Nomear NATHALIA BARBOSA DA SILVA, portador (a) do R.G 37619046, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência “E1-A”, carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.

101- Nomear MARCELO SANTOS RIBEIRO, portador (a) do R.G 33756962, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência “E1-A”, carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.

102- Nomear SIMONE MARA LEAL GARCIA (7º Class. da lista reservada aos candidatos portadores de deficiência - LM 3691/91), portador (a) do R.G 22360985, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência “E1-A”, carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.

103- Nomear SABRINA FERRAZONI SUPERIBI, portador (a) do R.G 479940423, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência “E1-A”, carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.

104- Nomear ISABELE ALBERTI MOSTARDA, portador (a) do R.G 39340902, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência “E1-A”, carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.

105- Nomear JULIANA GASQUE ROCHA, portador (a) do R.G 38711315, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência “E1-A”, carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.

106- Nomear CAROLINA FERREIRA VASCO, portador (a) do R.G 7931259, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência “E1-A”, carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.

107- Nomear VIVIANE ROBERTA DUCCA DE OLIVEIRA, portador (a) do R.G 32702111, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência “E1-A”, carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.

108- Nomear ALINE DE CARVALHO SIQUEIRA DOS SANTOS, portador (a) do R.G 46450354, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência “E1-A”, carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.

109- Nomear MILENE TEIXEIRA VARGAS, portador (a) do R.G 36170452, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência “E1-A”, carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.

110- Nomear KIMBERLY EUNICE SANTOS CORREA, portador (a) do R.G 41387942, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência “E1-A”, carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.

111- Nomear CLEILTON ROLIM CHAVES, portador (a) do R.G 33770829, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência “E1-A”, carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.

112- Nomear VINICIUS PECEGUEIRO, portador (a) do R.G 44468563, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência “E1-A”, carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.

113- Nomear JULIANA APARECIDA ARAGAO SILVA, portador (a) do R.G 35175887, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de

dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência “E1-A”, carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.

114- Nomear LOREDANA PAULA DE OLIVEIRA E SILVA, portador (a) do R.G 26205686, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência “E1-A”, carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.

115- Nomear ANDRESSA LUANA TREVISAN KOVAC, portador (a) do R.G 29212428, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência “E1-A”, carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.

116- Nomear CRISTIANE CORREIA BARBOSA (8º Class. da lista reservada aos candidatos portadores de deficiência - LM 3691/91), portador (a) do R.G 25973566, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência “E1-A”, carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.

117- Nomear ISABELLE GALVAO BUENO VIEIRA, portador (a) do R.G 39663650, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência “E1-A”, carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.

118- Nomear JAQUELINE CAPATTO, portador (a) do R.G 28591765, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência “E1-A”, carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.

119- Nomear LARISSA NEVES DA SILVA, portador (a) do R.G 53020292, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência “E1-A”, carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.

120- Nomear MAYARA GOMES DOS SANTOS, portador (a) do R.G 56354346, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência “E1-A”, carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.

121- Nomear GABRIELA DA CONCEICAO RAMOS SILVA, portador (a) do R.G 37586933, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência “E1-A”, carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.

122- Nomear DEBORA APARECIDA ZACARELLI PIMENTA, portador (a) do R.G 29148904, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência “E1-A”, carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.

123- Nomear DEBORA MESQUITA DE SOUSA, portador (a) do R.G 45838057, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência “E1-A”, carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.

124- Nomear ANA CARLA LIMA RODRIGUES, portador (a) do R.G 48824075, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência “E1-A”, carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.

125- Nomear DALAI LEON DE ARAUJO VIEIRA, portador (a) do R.G 36481033, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência “E1-A”, carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.

PORTARIA Nº 67134/23 - SA-4

1- Nomear JULIA ROLIM NOGUEIRA, portador (a) do R.G 438624646, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR II DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ARTE, lotação SE-116, referência “E2-A”, carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.

2- Nomear RENATA DE SOUZA MAZZOTTI, portador (a) do R.G 28005115, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR II DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ARTE, lotação SE-116, referência “E2-A”, carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.

3- Nomear MONIQUE DIAS BOER CARNEIRO, portador (a) do R.G 32928911, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR II DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ARTE, lotação SE-116, referência “E2-A”, carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.

4- Nomear KATIA ALVES KIRSTEN, portador (a) do R.G 28953186X, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR II DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ARTE, lotação SE-116, referência “E2-A”, carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.

5- Nomear MALKO MIRANDA DOS SANTOS, portador (a) do R.G 44420000, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR II DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ARTE, lotação SE-116, referência “E2-A”, carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.

6- Nomear RODRIGO ROAH RODRIGUES, portador (a) do R.G 270590547, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR II DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA, lotação SE-116, referência “E2-A”, carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.

7- Nomear FABIO DENIS VITAL (1º Class. da lista reservada aos candidatos portadores de deficiência - LM 3691/91), portador (a) do R.G 25308479, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR II DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA, lotação SE-116, referência “E2-A”, carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.

8- Nomear ELIAKIM SANTOS PEREIRA, portador (a) do R.G 33053618, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR II DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA, lotação SE-116, referência “E2-A”, carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.

9- Nomear ALINE RODRIGUES MARANGONI GONCALVES, portador (a) do R.G 42369960, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR II DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA, lotação SE-116, referência “E2-A”, carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.

10- Nomear EDUARDO LUIZ SMYNNIUK, portador (a) do R.G 30905555, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR II DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA, lotação SE-116, referência “E2-A”, carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.

11- Nomear THIAGO NOVAES DA SILVA, portador (a) do R.G 33456461X, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR II DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA, lotação SE-116, referência “E2-A”, carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.

12- Nomear ROGERIO FERREIRA DE SOUZA, portador (a) do R.G 41627401, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR II DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA, lotação SE-116, referência “E2-A”, carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.

13- Nomear DANIEL JOSE VALADAO LISBOA, portador (a) do R.G 34716907, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR II DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA, lotação SE-116, referência “E2-A”, carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.

14- Nomear EDER ROSA, portador (a) do R.G 479980135, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR II DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA, lotação SE-116, referência “E2-A”, carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.

15- Nomear NATHALIA HOSSAKA DOS SANTOS RATO, portador (a) do R.G 43195632, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR II DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA, lotação SE-116, referência “E2-A”, carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.

16- Nomear STEPHANIE PINHEIRO CARDOSO, portador (a) do R.G 48204965, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR II DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA, lotação SE-116, referência “E2-A”, carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.

17- Nomear NATHALIA SITTA BEZERRA, portador (a) do R.G 39274445, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR II DE EDUCAÇÃO BÁSICA - GEOGRAFIA, lotação SE-116, referência “E2-A”, carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.

18- Nomear MARIANA BONOTTO, portador (a) do R.G 29870170, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR II DE EDUCAÇÃO BÁSICA - INGLÊS, lotação SE-116, referência “E2-A”, carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.

19- Nomear NATHALIA CARBONIERI BATISTA, portador (a) do R.G 47590326, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR II DE EDUCAÇÃO BÁSICA - INGLÊS, lotação SE-116, referência “E2-A”, carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.

20- Nomear ISABELA ROCHA FREIRE, portador (a) do R.G 52032050, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR II DE EDUCAÇÃO BÁSICA - INGLÊS, lotação SE-116, referência “E2-A”, carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.

21- Nomear ANA PAULA DE QUEIROZ, portador (a) do R.G 47281581, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR II DE EDUCAÇÃO BÁSICA - MATEMÁTICA, lotação SE-116, referência “E2-A”, carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.

22- Nomear AMANDA BRAGA, portador (a) do R.G 38722481, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR II DE EDUCAÇÃO BÁSICA - MATEMÁTICA, lotação SE-116, referência “E2-A”, carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.

23- Nomear LAUDIZIO CORREIA PARENTE JUNIOR, portador (a) do R.G 29608663, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR II DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PORTUGUÊS, lotação SE-116, referência “E2-A”, carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.

24- Nomear ARIANE POLIZEL, portador (a) do R.G 33528925, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – AUDIOCOMUNICAÇÃO, lotação SE-115, referência “EE1-A”, carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.

25- Nomear ANDREIA CRISTINA OLIVEIRA DE JESUS, portador (a) do R.G 33265544, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – AUDIOCOMUNICAÇÃO, lotação SE-115, referência “EE1-A”, carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.

26- Nomear DEBORA FROIS DE SOUZA SANTOS, portador (a) do R.G 41056538, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – AUDIOCOMUNICAÇÃO, lotação SE-115, referência “EE1-A”, carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.

27- Nomear PATRICIA DE MELO SILVA MATOS, portador (a) do R.G 45603758, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – AUDIOCOMUNICAÇÃO, lotação SE-115, referência “EE1-A”, carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.

28- Nomear BRUNA KAROLINE GONCALVES, portador (a) do R.G 456240718, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – AUDIOCOMUNICAÇÃO, lotação SE-115, referência “EE1-A”, carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.

29- Nomear VERONICA APARECIDA SANTANA GONCALVES, portador (a) do R.G 50289299, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – AUDIOCOMUNICAÇÃO, lotação SE-115, referência “EE1-A”, carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.

30- Nomear DÉBORA FERNANDES LEAL, portador (a) do R.G 48170971X, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro

de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – AUDIOCOMUNICAÇÃO, lotação SE-115, referência “EE1-A”, carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.

31- Nomear MALVINA BARBOSA, portador (a) do R.G 18093753, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – AUDIOCOMUNICAÇÃO, lotação SE-115, referência “EE1-A”, carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.

32- Nomear KARINA GUEDES GONCALVES, portador (a) do R.G 42416712, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - DEFICIÊNCIA INTELECTUAL / MENTAL, lotação SE-115, referência “EE1-A”, carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.

33- Nomear MICHAEL DUARTE LOPES, portador (a) do R.G 29799200, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - DEFICIÊNCIA INTELECTUAL / MENTAL, lotação SE-115, referência “EE1-A”, carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.

34- Nomear BRUNO KASHIBA TEODORO, portador (a) do R.G 44348986, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - DEFICIÊNCIA INTELECTUAL / MENTAL, lotação SE-115, referência “EE1-A”, carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.

35- Nomear YOLANDA ZAGRETTI LOPES, portador (a) do R.G 44881048, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - DEFICIÊNCIA INTELECTUAL / MENTAL, lotação SE-115, referência “EE1-A”, carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.

36- Nomear CAROLINA RIBEIRO DA SILVEIRA, portador (a) do R.G 48661059, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - DEFICIÊNCIA INTELECTUAL / MENTAL, lotação SE-115, referência “EE1-A”, carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.

37- Nomear CELIA DA SILVA GONCALVES SANTANA, portador (a) do R.G 41753745, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - DEFICIÊNCIA INTELECTUAL / MENTAL, lotação SE-115, referência “EE1-A”, carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.

38- Nomear KAROLINE EVELLYN SILVA RAMOS, portador (a) do R.G 42143124, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - DEFICIÊNCIA INTELECTUAL / MENTAL, lotação SE-115, referência “EE1-A”, carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.

39- Nomear ROSANA CORTEZ, portador (a) do R.G 17819772, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - DEFICIÊNCIA INTELECTUAL / MENTAL, lotação SE-115, referência “EE1-A”, carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.

40- Nomear DANIELA GASPAR DOS SANTOS, portador (a) do R.G 548013408, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - DEFICIÊNCIA INTELECTUAL / MENTAL, lotação SE-115, referência “EE1-A”, carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.

41- Nomear MONICA PRISCILA ROSA, portador (a) do R.G 41091935, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - DEFICIÊNCIA INTELECTUAL / MENTAL, lotação SE-115, referência “EE1-A”, carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.

42- Nomear SUZANA MENEGUIM GASPERINI, portador (a) do R.G 28773569, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - DEFICIÊNCIA INTELECTUAL / MENTAL, lotação SE-115, referência “EE1-A”, carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.

43- Nomear PEDRINA ALVES DO NASCIMENTO, portador (a) do R.G 42881425, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - DEFICIÊNCIA INTELECTUAL / MENTAL, lotação SE-115, referência “EE1-A”, carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.

44- Nomear ROSELI APARECIDA RAMOS DOS SANTOS, portador (a) do R.G 42090004, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - DEFICIÊNCIA INTELECTUAL / MENTAL, lotação SE-115, referência “EE1-A”, carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.

45- Nomear DALILA MELO SILVA, portador (a) do R.G 468394382, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - DEFICIÊNCIA INTELECTUAL / MENTAL, lotação SE-115, referência “EE1-A”, carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.

46- Nomear EDINEIDE MARIA DA SILVA MISTRO, portador (a) do R.G 27769831, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - DEFICIÊNCIA INTELECTUAL / MENTAL, lotação SE-115, referência “EE1-A”, carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.

47- Nomear MICHELLI SASSI CAMPOS, portador (a) do R.G 33719458, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - DEFICIÊNCIA INTELECTUAL / MENTAL, lotação SE-115, referência “EE1-A”, carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.

48- Nomear ISABELA BEATRIZ GONCALVES FRACARO, portador (a) do R.G 53630841X, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - DEFICIÊNCIA INTELECTUAL / MENTAL, lotação SE-115, referência “EE1-A”, carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.

49- Nomear LIDIANY PATRICIA BENTO DA SILVA, portador (a) do R.G 41220924, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - DEFICIÊNCIA INTELECTUAL / MENTAL, lotação SE-115, referência “EE1-A”, carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.

50- Nomear LILIAN JUSTINO, portador (a) do R.G 32706346, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - DEFICIÊNCIA INTELECTUAL / MENTAL, lotação SE-115, referência “EE1-A”, carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.

51- Nomear CLAUDIA CRISTINA LONGO DE JESUS SOARES, portador (a) do R.G 192874871, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - DEFICIÊNCIA INTELECTUAL / MENTAL, lotação SE-115, referência “EE1-A”, carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.

52- Nomear MARGARETE ARRAIS RODRIGUES, portador (a) do R.G 36857968, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - DEFICIÊNCIA INTELECTUAL / MENTAL, lotação SE-115, referência “EE1-A”, carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.

53- Nomear BRUNA DA SILVA OLIVEIRA SOUZA, portador (a) do R.G 42909077, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - DEFICIÊNCIA INTELECTUAL / MENTAL, lotação SE-115, referência “EE1-A”, carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.

54- Nomear ELIDE DE PAULA GOMES, portador (a) do R.G 332284712, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - DEFICIÊNCIA INTELECTUAL / MENTAL, lotação SE-115, referência “EE1-A”, carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.

55- Nomear TALCIEL ALVES DOS SANTOS, portador (a) do R.G 62272214, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - DEFICIÊNCIA INTELECTUAL / MENTAL, lotação SE-115, referência “EE1-A”, carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.

56- Nomear NATALIA CRISTHINE DA SILVA, portador (a) do R.G 48924514, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - DEFICIÊNCIA INTELECTUAL / MENTAL, lotação SE-115, referência “EE1-A”, carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.

57- Nomear TAIS FERNANDES DI GIANNI, portador (a) do R.G 498489309, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - DEFICIÊNCIA INTELECTUAL / MENTAL, lotação SE-115, referência “EE1-A”, carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.

58- Nomear LUCIANE CRISTINA JUPATO, portador (a) do R.G 328828348, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - DEFICIÊNCIA INTELECTUAL / MENTAL, lotação SE-115, referência “EE1-A”, carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.

59- Nomear LUCIMAR AMARAL EZEQUIEL, portador (a) do R.G 21952979, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – DEFICIÊNCIA VISUAL, lotação SE-115, referência “EE1-A”, carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.

60- Nomear LETICIA CRISTINA DA SILVA MACIEL, portador (a) do R.G 465452723, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – DEFICIÊNCIA VISUAL, lotação SE-115, referência “EE1-A”, carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.

61- Nomear CARMEM SILVA MEDINA, portador (a) do R.G 21954725, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – DEFICIÊNCIA VISUAL, lotação SE-115, referência “EE1-A”, carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.

62- Nomear LEA RAQUEL DA SILVA BORELLA, portador (a) do R.G 13637937X, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – DEFICIÊNCIA VISUAL, lotação SE-115, referência “EE1-A”, carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.

PORTARIA Nº 67135/23 - SA-4

Nomear BRUNA COSTA PINTO FONTANELLI, portador (a) do R.G 08781986, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de ARQUITETO, lotação SOPE-2, referência “35-A”, carga horária de 40 (QUARENTA) horas semanais.

PORTARIA Nº 67136/23 - SA-4

1- Nomear SAMUEL FERREIRA GAMA JUNIOR, portador (a) do R.G 32217748, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR II DE EDUCAÇÃO BÁSICA - INGLÊS, lotação SE-116, referência “E2-A”, carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.

2- Nomear ROSILAINE COSTA DOS SANTOS, portador (a) do R.G 16534801, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR II DE EDUCAÇÃO BÁSICA - INGLÊS, lotação SE-116, referência “E2-A”, carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.

PORTARIA Nº 67137/23 - SA-4

Nomear STIVIE FERREIRA LEAO (12º Class. da lista reservada aos candidatos portadores de deficiência - LM 3691/91), portador (a) do R.G 33679867, em cumprimento ao Mandado de Segurança nº 1004497-94.2023.8.26.0564 da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de São Bernardo do Campo, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de DIRETOR ESCOLAR, lotação SE-111, referência “EM1-A”, carga horária de 40 (QUARENTA)HORAS semanais.

PORTARIA Nº 67138/23 - SA-4

Nomear LETICIA MARIA DA ROCHA (6º Class. da lista reservada aos candidatos portadores de deficiência - LM 3691/91), portador (a) do R.G 37595569, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de AUXILIAR EM EDUCAÇÃO, lotação SE-112, referência "PE1-A", carga horária de 40 (QUARENTA) HORAS semanais.

PORTARIA Nº 67139/23 - SA-4

1- DESIGNAR, a partir da publicação deste ato, o(a) funcionário(a) ADRIANO FIDELIS MACIEL, portador (a) do R.G 50831285, OFICIAL ADMINISTRATIVO I, referência 8-A, para prestar serviços no (a) SA-1.

2- DESIGNAR, a partir da publicação deste ato, o(a) funcionário(a) MURILO VIEIRA RIBEIRO, portador (a) do R.G 289629974, OFICIAL ADMINISTRATIVO I, referência 8-A, para prestar serviços no (a) SA-1.

PORTARIA Nº 67140/23-SA-4

Considerando a nomeação no cargo efetivo de AUX EM EDUCAÇÃO após aprovação em novo concurso público,

Exonerar, a pedido, ALINE SOARES DOS SANTOS, matrícula nº 40693-0, portador(a) do RG. 47275025-2, do cargo de OFICIAL DE ESCOLA - SE-114 – referência PE2-A, a partir de 04 de maio de 2023, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, §1º, inciso I, da Lei Municipal nº 1729 de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 67141/23-SA-4

Considerando a nomeação no cargo efetivo de AUX EM EDUCAÇÃO após aprovação em novo concurso público,

Exonerar, a pedido, MARGARETE VIZACHRI DE CARVALHO DO BOMFIM, matrícula nº 42439-0, portador(a) do RG. 23140653-8, do cargo de INSPETOR DE ALUNOS - SE-114 – referência PE2-A, a partir de 04 de maio de 2023, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, §1º, inciso I, da Lei Municipal nº 1729 de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 67142/23-SA-4

Considerando a nomeação no cargo efetivo de AUX EM EDUCAÇÃO após aprovação em novo concurso público,

Exonerar, a pedido, FERNANDA TASSIANY DE ASSIS PARANHOS, matrícula nº 44270-0, portador(a) do RG. 41155592-3, do cargo de INSPETOR DE ALUNOS - SE-114 – referência PE1-A, a partir de 04 de maio de 2023, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, §1º, inciso I, da Lei Municipal nº 1729 de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 67143/23-SA-4

Considerando a nomeação no cargo efetivo de OFICIAL DE ESCOLA após aprovação em novo concurso público,

Exonerar, a pedido, FLAVIA DIAS PAULUCI, matrícula nº 46399-8, portador(a) do RG. 43161620-6, do cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO - SE-114 – referência 8-A, a partir de 04 de maio de 2023, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, §1º, inciso I, da Lei Municipal nº 1729 de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 67144/23 - SA.4

Considerando o MO.17164/2023- SE-321, resolve:

1 - CESSAR, a partir de 27 de março de 2023, os efeitos da portaria que designou o(a) servidor(a) SANDRA VALERIA SIMOES – 42.235-6, PROFESSOR II EDUCAÇÃO BÁSICA - ARTE – SE-113, referência "E4B", para responder pela função de Professor de Apoio aos Projetos Pedagógicos - PAPP, prevista na L.M. 6.316/2013, e suas alterações, bem como devendo ter sua carga horária fixada em 30 (TRINTA) horas semanais, e não fará mais jus à gratificação mensal.

2- CESSAR, a partir de 31 de março de 2023, os efeitos da portaria que designou o(a) servidor(a) GISELE HONORIO DE GODOI NEVES – 42.269-9, PROFESSOR I DE EDUCACAO BASICA – SE-113, referência "E3A", para responder pela função de Vice-Diretor, prevista na L.M. 6.316/2013, e suas alterações, bem como devendo ter sua carga horária fixada em 40 (QUARENTA) horas semanais, e não fará mais jus à gratificação mensal.

3- CESSAR, a partir de 29 de março de 2023, os efeitos da portaria que designou o(a) servidor(a) CRISTIANE NUNES – 43.409-2, PROFESSOR I DE EDUCACAO BASICA – SE-113, referência "E3B", para responder pela função de Coordenador Pedagógico, prevista na L.M. 6.316/2013, e suas alterações, bem como devendo ter sua carga horária fixada em 40 (QUARENTA) horas semanais, e não fará mais jus à gratificação mensal.

PORTARIA Nº 67145/23 - SA.4

Considerando o MO.17164/2023 - SE-321, resolve:

1 - DESIGNAR, a partir de 03 de abril de 2023, o(a) servidor (a) JULIANA FERNANDES CARVALHO DE LIMA - 42.019-2, PROFESSOR I DE EDUCACAO BASICA - SE-113, referência "E4A", para responder pela função de Coordenador Pedagógico, prevista na L.M. 6.316/2013 e suas alterações, bem como, fixar sua carga horária em 40 (QUARENTA) horas semanais, atribuindo-lhe a gratificação mensal da referência CP1A de 40 horas semanais.

2 - DESIGNAR, a partir de 03 de abril de 2023, o(a) servidor (a) ALUSKA MAGNA MARTINS OLIVEIRA SILVA - 42.990-0, PROFESSOR I DE EDUCACAO BASICA - SE-113, referência "E3A", para responder pela função de Coordenador Pedagógico, prevista na L.M. 6.316/2013 e suas alterações, bem como, fixar sua carga horária em 40 (QUARENTA) horas semanais, atribuindo-lhe a gratificação mensal da referência CP1A de 40 horas semanais.

PORTARIA Nº 67146/23 - SA.4

Considerando o MO.18345/2023 - SE-321, resolve:

1 - DESIGNAR, a partir de 13 de abril de 2023, o(a) servidor (a) GISELE HONORIO DE GODOI NEVES - 42.269-9, PROFESSOR I DE EDUCACAO BASICA - SE-113, referência "E3A", para responder pela função de Professor de Apoio aos Projetos Pedagógicos - PAPP, prevista na L.M. 6.316/2013 e suas alterações, bem como, fixar sua carga horária em 40 (QUARENTA) horas semanais, atribuindo-lhe a gratificação mensal 25% da referência E2A de 40 horas semanais.

PORTARIA Nº 67147/23 - SA.4

Considerando o MO.18269/2023 - SE-321, resolve:

1- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) ZENILDA VIANA GOMES - 21.790-1, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111, referência "E4A", em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 03 de março de 2023.

2- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) CRISTIANE SANTOS CAVALCANTI FERRETTI - 27.334-5, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111, referência "E4F", em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 27 de março de 2023.

3- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA SANTANA - 37.099-1, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113, referência "E4A", em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 14 de março de 2023.

4- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) ROBERT DOS SANTOS CESAR - 39.224-0, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111, referência "E4B", em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 22 de fevereiro de 2023.

5- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) AMANDA CRISTINA FONSECA VICTORINO - 39.308-4, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113, referência "E4A", em 30 (TRINTA) horas semanais, no período de 22 de fevereiro de 2023 à 14 de março de 2023 e em 40 (QUARENTA) horas semanais a partir de 15 de março de 2023.

6- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) THIAGO ROBERTO SOARES SILVA - 41.906-2, PROFESSOR II EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA - SE-113, referência "E3A", em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 23 de fevereiro de 2023.

7- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) CRISTIANE SAYURI TAKEDA - 42.288-5, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111, referência "E3A", em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

8- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) FRANCELIA REGINA SIQUEIRA - 42.707-1, PROFESSOR II EDUCAÇÃO BÁSICA - ARTE - SE-113, referência "E4B", em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 27 de março de 2023.

9- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) PAULA CRISTINA DE SOUZA - 43.160-4, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113, referência "E4A", em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 01 de março de 2023.

10- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) JOSE BUENO DE GODOY - 43.358-3, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111, referência "E4A", em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

11- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) PATRICIA AVILA SANTOS - 43.717-1, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111, referência "E3A", em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 06 de março de 2023.

12- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) EVELYN MUNHOZ - 43.798-5, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111, referência "E2A", em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 01 de março de 2023.

13- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) ADRIANA CONCEICAO FREITAS MURAGA - 43.948-2, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111, referência "E4A", em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 23 de março de 2023.

14- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) ELISABETH APARECIDA SALES PELIZARI - 44.171-2, PROFESSOR II EDUCAÇÃO BÁSICA - ARTE - SE-116, referência "E2A", em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 20 de março de 2023.

15- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) CRISTIANE DE SOUSA NASCIMENTO SILVA - 44.551-2, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111, referência "E3B", em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 28 de março de 2023.

16- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) KEDMA FABIANE MARIANO SANTOS - 44.559-6, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113, referência "E4A", em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 03 de março de 2023.

17- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) MARINA CAROLINA RAMOS VERISSIMO - 45.412-9, PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL - DEFICIÊNCIA AUDIOCOMUNICAÇÃO - SE-115, referência "EE1A", em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 30 de março de 2023.

18- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) NADJA CARDOSO TUSSOLINI COELHO - 45.633-3, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113, referência "E1A", em 24 (VINTE E QUATRO) horas semanais, a partir de 18 de março de 2023.

19- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) LILIAN RODRIGUES GOMES - 46.149-1, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113, referência "E2A", em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

20- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) DEBORA ARAUJO SALOMÃO GAMA - 46.726-9, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111, referência "E2A", em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 10 de abril de 2023.

PORTARIA Nº 67148/23– SA-4

Exonerar, a pedido, ALEXANDRA TORRES PEREIRA DA SILVA – matrícula nº 47.639-7, do cargo de Assessor de Políticas Públicas – GSA/SEHAB, referência "M", a partir de 5 de maio de 2023.

PORTARIA Nº 67149/23 – SA-4

Cessar, a partir de 3 de maio de 2023, os efeitos da portaria nº 60411/19-SA.4, que atribuiu gratificação, correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "B", ao(à) funcionário(a) KAIO RIBEIRO ROCHA, matrícula nº 44.923-1, pelo exercício de função, prevista na Lei Municipal nº 6662/2018 (DENOM. 28.36).

PORTARIA Nº 67150/23 – SA-4

Tornar sem efeito a Portaria nº 67111/23, que nomeou, JESSICA KAROLINE SIQUEIRA DOS SANTOS – R.G. 47.279.868 - 6, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Políticas Públicas– GSA, referência "M".

PORTARIA Nº 67151/23– SA-4

Exonerar, ANA CAROLINA SONA MARTINS – matrícula nº 34.517-0, do cargo em comissão de Diretor de Departamento – SC-2, referência "V", a partir de 12 de maio de 2023.

PORTARIA N.º 67152/23 – SA-4

I - Nomear RUBENS JOSÉ FRESCHKE PACHECO – R.G. 40.875.094-7 para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Políticas Públicas - GSA, referência "M", nos termos da Lei Municipal nº 6745, de 07 de fevereiro de 2019, a partir de 15 de maio de 2023.

II - DESIGNAR, a partir de 15 de maio de 2023, o (a) funcionário (a) RUBENS JOSÉ FRESCHKE PACHECO, portador (a) do R.G. 40.875.094-7, Assessor de Políticas Públicas, lotação GSA, referência "M", para prestar serviços no (a) SC.

PORTARIA N.º 67153/23 – SA-4

I - Nomear JOSÉ VANDERLEI ALEXANDRINO CAVALCANTE – R.G. 32.864.492-4 para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Políticas Públicas - GSA, referência "M", nos termos da Lei Municipal nº 6745, de 07 de fevereiro de 2019, a partir de 15 de maio de 2023.

II - DESIGNAR, a partir de 15 de maio de 2023, o (a) funcionário (a) JOSÉ VANDERLEI ALEXANDRINO CAVALCANTE, portador (a) do R.G. 32.864.492-4, Assessor de Políticas Públicas, lotação GSA, referência "M", para prestar serviços no (a) SEHAB.

PORTARIA N.º 67154/23 – SA-4

Designar, ALINE CARLA MACHADO MONTE, matrícula n° 30.302-9, Analista de Viabilidade, SOPE-122, para responder pelo expediente da Seção de Apoio Técnico-Administrativo ao Planejamento Econômico - SOPE-122, no período de 8 a 22 de maio de 2023 em razão de fruição de Férias, pelo titular do cargo, funcionário (a) MARCIA MORETTI DE LIMA, matrícula nº 17.245-2.

PORTARIA N.º 67155/23 – SA-4

Designar, MARCOS ANTÔNIO ROCHA, matrícula n° 12.036-6, Assessor de Direção, GSA/SOPE-1, para responder pelo expediente do Departamento de Planejamento Estratégico - SOPE-1, no período de 15 de maio a 3 de junho de 2023 em razão de fruição de Férias, pelo titular do cargo, funcionário (a) LILIAN GIUSTI, matrícula nº 46.702-3.

PORTARIA N.º 67156/23 – SA-4

Considerando o que consta no Memorando Mo.22267/2023-SE-321.2, resolve:

I – CESSAR, a partir da publicação do presente ato, os efeitos do item "8" da Portaria nº 66024/22-SA-4, que colocou o funcionário DANIEL GIROTTO RUBEM DE MACEDO, matrícula nº 47.458-1, OFICIAL ADMINISTRATIVO I, lotação GSE, para prestar serviços no SEÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL – SE-114.

II - DESIGNAR, a partir da publicação do presente ato, o(a) funcionário(a) DANIEL GIROTTO RUBEM DE MACEDO, matrícula nº 47.458-1, OFICIAL ADMINISTRATIVO I, referência "8 A", lotação GSE, para prestar serviços na DEPARTAMENTO DO TESOURO – SF-2.

DESPACHOS DA SRA. DIRETORA:

1-DEFERINDO o pedido de REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) RITA DE CASSIA SANTANA SILVA, matrícula 36151-2, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 1529/2023.

2-DEFERINDO o pedido de REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) LENITA APARECIDA SANTOS PAVOSKI, matrícula 42298-2, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 1530/2023.

3-DEFERINDO o pedido de CONVERSÃO DE LTS PARA ACIDENTE DE TRABALHO, do (da) servidor (a) LUCIMARA DE BRITO LACERDA, matrícula 43795-1, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 506/2023.

4-DEFERINDO PARCIALMENTE o pedido de REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) JEANNE MATOS DA SILVA, matrícula 33723-4, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 1534/2023.

5-DEFERINDO PARCIALMENTE o pedido de REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) SHEILA GALO, matrícula 37966-0, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 1531/2023.

6-DEFERINDO PARCIALMENTE o pedido de REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) MARILIA LAUDELINO ORSELI, matrícula 47331-5, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 1533/2023.

7-INDEFERINDO o pedido de REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) DANIELA FERNANDA MALAVOLTA DO AMARAL, matrículas 33016-9 e 41857-9, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 1527/2023.

8-INDEFERINDO o pedido de REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) DANIELA FERNANDA MALAVOLTA DO AMARAL, matrículas 33016-9 e 41857-9, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 1528/2023.

9-INDEFERINDO o pedido de REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) SUZETI MATIAS DA SILVA, matrícula 35867-6, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 1532/2023.

10-INDEFERINDO o pedido de Gratificação por local de Exercício (GLE), do (da) servidor (a) RAQUEL PAGANI DOS SANTOS, matrícula 60.572-6, conforme manifestação constante do RH.001215/2023-22.

11-INDEFERINDO a VITÓRIA DE OLIVEIRA RODRIGUES , RG. 39273918-5, o pedido efetuado no Processo SB-49582/2023, referente ao Concurso Público nº 03/2018, do cargo de Oficial Administrativo I, de acordo com os itens 7 e 17 do Capítulo XI e itens 2 e 15 do Capítulo X do Edital regulador do certame.

12-INDEFERINDO a SUSAN DE SOUZA ARAUJO , RG. 38044091-X, o pedido efetuado no Processo SB-51424/2023, referente ao Concurso Público nº 01/2022, do cargo de Auxiliar em Educação, de acordo com os itens 17.17 do Capítulo 17 e itens 15.2,15.3 e 15.15 do Capítulo 15 do Edital regulador do certame.

12-INFORMAMOS de conformidade com o artigo 31 da Lei Municipal nº 1729/68, as nomeações dos candidatos constantes das Portarias abaixo relacionadas, tornaram-se sem efeito, uma vez que expirou o prazo para posse:

AUXILIAR EM EDUCAÇÃO – referência "PE1-A", carga horária de 40 (QUARENTA) horas semanais:

Portaria nº	NOME	RG	LOTAÇÃO
67038/23-SA-4	LUANA MIRANDA GARBIN PIATTO	46667053	SE-112
67038/23-SA-4	EBERSON DE SOUZA BORGES	49606373	SE-112
67038/23-SA-4	RAFAEL DA SILVA PARANHAS	47813942	SE-112
67038/23-SA-4	CRISTIANE REGINA CRUZ LEMOS	22536849	SE-112
67038/23-SA-4	JANAINA SILVA DE MORAIS CALEGARI	30312092	SE-112
67038/23-SA-4	GABRIEL CESAR VALDIVIESSO G DA SILVA	54236724	SE-112

INSPETOR DE ALUNOS – referência "PE1-A", carga horária de 40 (QUARENTA) horas semanais:

Portaria nº	NOME	RG	LOTAÇÃO
67038/23-SA-4	MARILIA CRISTINA OLIVEIRA	13249380	SE-114
67038/23-SA-4	JULIANA COUTINHO BARBOZA	354651559	SE-114
67042/23-SA-4	RINALDA GOMES DA MOTA	35689413	SE-114

OFICIAL ADMINISTRATIVO I – referência "8-A", carga horária de 40 (QUARENTA) horas semanais:

Portaria nº	NOME	RG	LOTAÇÃO
67039/23-SA-4	RAFAEL SILVEIRA FERRAZ	35029236	GSA
67041/23-SA-4	ROMUALDO NICOLA JUNIOR	34848601	GSA
67041/23-SA-4	THATIANA TINI STOCOVICK	42582568	GSA
67041/23-SA-4	LUCAS LIMA FURIO	35108845	GSA

OFICIAL DE ESCOLA – referência "PE1-A", carga horária de 40 (QUARENTA) horas semanais:

Portaria nº	NOME	RG	LOTAÇÃO
67038/23-SA-4	ALEXSANDRO BARBOSA DE S SANTOS	323051078	SE-114
67038/23-SA-4	ELVIS LUIS DA SILVEIRA MORAIS	34775379	SE-114
67038/23-SA-4	MATHUES ZIANTONI PASCUI	560280658	SE-114
67038/23-SA-4	ANTONIO CRECENCIO NETO	38397175	SE-114

CONTADOR I – referência "35-A", carga horária de 40 (QUARENTA) horas semanais:

Portaria nº	NOME	RG	LOTAÇÃO
67039/23-SA-4	FERNANDA RODRIGUES LINO DE ARRUDA	47354227	SF-4

COMUNICADO DE DESLIGAMENTO N° 18/2023

01- ANA IRISNALVA COELHO DA SILVA - 81038-3, ESTAGIÁRIO DE PEDAGOGIA - SE-1, Termino de Contrato, a partir de 05/05/2023.

02- ANGELICA SANTOS DE LIMA - 81322-6, ESTAGIÁRIO DE PEDAGOGIA - SE-1, Desligado, a partir de 08/05/2023.

03- ERON MELILO DIAS - 81071-5, ESTAGIÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO - GSA/SA-411.2, Desligado a Pedido, a partir de 08/05/2023.

04- KALIANE MARTINS PEREIRA - 81043-0, ESTAGIÁRIO DE PEDAGOGIA - SE-1, Termino de Contrato, a partir de 05/05/2023.

05- MARIA ROSILENE BARBOSA SILVA - 81359-3, ESTAGIÁRIO DE PEDAGOGIA - SE-1, Desligado, a partir de 08/05/2023.

06- MARIA VITA DE CARVALHO OLIVEIRA JUVENCIO - 81152-5, ESTAGIÁRIO DE PEDAGOGIA - SE-1, Desligado a Pedido, a partir de 05/05/2023.

07- NADIA DA SILVA TEOTONIO - 81133-9, ESTAGIÁRIO DE PEDAGOGIA - SE-1, Desligado a Pedido, a partir de 05/05/2023.

08- VIVIANE CRISTINA DOS SANTOS - 81059-5, ESTAGIÁRIO DE PEDAGOGIA - SE-1, Termino de Contrato, a partir de 05/05/2023.

Seção de Concurso, Seleção e Promoção

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023

O Município de São Bernardo do Campo FAZ SABER que se encontrarão abertas inscrições para Concurso Público, regido pelas Instruções Especiais, parte integrante deste Edital, para provimento dos cargos constantes do item 2.2 do Capítulo 2 - DOS CARGOS, sob organização e aplicação da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - Fundação VUNESP.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público, a que se refere o presente Edital, será executado pela Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – Fundação VUNESP, com sede na Rua Dona Germaine Burchard, 515 – Água Branca/Perdizes, na Capital do Estado de São Paulo/SP, endereço eletrônico https://www.vunesp.com.br.

1.2 O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas para cargos no Município, constantes do item 2.2 do Capítulo 2 - DOS CARGOS deste Edital, sob regime Estatutário e tem prazo de validade de 02 anos a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Município de São Bernardo do Campo.

1.3 A seleção para os cargos de que trata este Edital compreenderá provas para aferir conhecimentos e habilidades, conforme disposto neste Edital e a convocação dos aprovados no certame para as vagas informadas na Tabela do item 2.2 deste Edital será realizada de acordo com a necessidade e a conveniência do Município de São Bernardo do Campo, dentro do prazo de validade do concurso.

1.4 As atribuições dos cargos estão relacionadas no Anexo I deste Edital.

1.5 Os conteúdos programáticos das Provas encontram-se no Anexo II deste Edital.

1.6 O Perfil Psicológico encontra-se no Anexo III deste Edital.

1.7 O cronograma previsto encontra-se no Anexo IV deste Edital.

1.8 Não serão fornecidas por parte do Município nem por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar, rigorosamente, as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e as demais publicações no endereço eletrônico https://www.vunesp.com.br e https://www.saobernardo.sp.gov.br/web/sbc/imprensa-oficial

2 – DOS CARGOS

2.1. Este Concurso Público destina-se ao provimento de cargos constantes na tabela do item 2.2 deste Edital que estejam vagos ou os que vagarem durante o seu prazo de validade.

2.2. Os cargos, o total de vagas, as vagas para ampla concorrência, as vagas para pessoas com deficiência, os vencimentos, as jornadas semanais de trabalho e os requisitos exigidos para provimento dos cargos são os estabelecidos na tabela a seguir:

Cargos	Total de vagas	Vagas para ampla concorrência	Vagas para deficiente	Vencimentos (R$)	Jornada Semanal de Trabalho (horas)	Requisitos exigidos para provimento dos cargos
Guarda Civil Municipal 3ª Classe (Feminino)	45	43	02	R$ 2.232,21 + 50% (R$ 1.116,11) ref. à Gratificação de Risco de Vida por Atividade de Guarda Civil Municipal (GRVAGCM)	40	- Ensino Médio completo - Possuir estatura mínima, descalça e descoberta, de 1,60m - Possuir Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo, categoria B

Guarda Civil Municipal 3ª Classe (Masculino)	105	100	5	R$ 2.232,21 + 50% (R$ 1.116,11) ref. à Gratificação de Risco de Vida por Atividade de Guarda Civil Municipal (GRVAGCM)	40	- Ensino Médio completo - Possuir estatura mínima, descalço e descoberto, de 1,70m Possuir Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo, categoria B

*Os vencimentos iniciais do cargo de Guarda Civil Municipal 3ª classe é de R$2.232,21 para 40 h semanais + 50% referente à Gratificação por Risco de Vida decorrentes de Atividades de Guarda Civil Municipal (GRVAGCM), totalizando R$ 3.348,32, nos termos da Lei complementar n. 07, de 07 de julho de 2010 e alterações.

2.3. Para efeito de comprovação do requisito exigido de escolaridade, Ensino Médio, será necessária a entrega de Certificado/Certidão acompanhado de Histórico Escolar.

2.4. Em havendo dúvidas quanto aos documentos apresentados para comprovação dos requisitos exigidos, esta municipalidade poderá solicitar outros documentos que julgar necessários.

2.5. Os vencimentos dos cargos têm como base o mês de abril de 2023.

2.5.1. O Município de São Bernardo do Campo oferecerá o benefício de Auxílio Transporte, individual com o teto máximo em R$ 88,00 (oitenta e oito reais), nos termos da Lei Municipal nº 6269/2013 e Auxílio Alimentação, de R$ 25,00 por dia trabalhado nos termos da Lei Municipal n° 7195/2023

2.6. O candidato nomeado prestará serviços no Município de São Bernardo do Campo, dentro do horário estabelecido pela Administração, podendo ser diurno e/ou noturno, em dias de semana, sábados, domingos e/ou feriados, em escalas de plantão, nos termos do artigo 26, parágrafo único, da Lei Complementar nº 07, de 07 de julho de 2010 e alterações.

2.7. O regime de trabalho será Estatutário, sendo regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Bernardo do Campo, Lei Municipal nº 1.729, de 30 de dezembro de 1968 e alterações, e pelo Estatuto da Guarda Civil Municipal (Lei Complementar n. 07 de 07 de julho de 2010 e alterações), bem como demais legislações que couber.

2.8. Salvo nos casos de exoneração promovidos por iniciativa do município ou decisão judicial, o Guarda Civil Municipal que solicitar exoneração dos quadros desta municipalidade, antes de 2 (dois) anos de efetivo exercício de suas atividades funcionais, deverá indenizar os custos proporcionais relativo ao curso de formação específica, excluída a remuneração básica do curso, nos termos da Lei Complementar nº 01, de 12 de agosto de 1999 e alterações.

2.9. As atribuições a serem exercidas pelo candidato nomeado em cada um dos cargos neste Concurso Público encontram-se no Anexo I - DAS ATRIBUIÇÕES.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição implicará o completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, assim como as condições previstas em Lei, sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se de modo a recolher o correspondente valor da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o cargo pretendido.

3.3. Para se inscrever, o candidato deverá atender os requisitos do cargo e entregar, na data da convocação para o Curso de Formação, a comprovação de:

a) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros ou cidadão português a quem tenha sido deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto Federal nº 70.436, de 18 de abril de 1972;

b) ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos e, no máximo 30 (trinta) anos de idade, no ato da inscrição;

c) ter estatura mínima, descalço e descoberto, de 1,70m (um metro e setenta centímetros), se homem, 1,60 m (um metro e sessenta centímetros), se mulher;

d) ter o ensino médio completo;

e) quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;

f) ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;

g) estar com o CPF regularizado;

h) não registrar antecedentes criminais oriundos de sentença transitado em julgado ou demonstrar o cumprimento integral das penas que lhe tenham sido cominadas ou que as penas estejam prescritas;

i) possuir Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo, categoria B, conforme disposições da Lei Federal nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997;

j) não apresentar tatuagem que:

j1) divulgue símbolo ou inscrição ofendendo valores e deveres éticos inerentes aos integrantes da Guarda Civil Municipal e dos demais órgãos de Segurança Pública, previstos no artigo 144 da Constituição Federal;

j2) faça alusão a:

j2.1) ideologia terrorista ou extremista contrária às instituições democráticas ou que pregue a violência ou a criminalidade;

J2.2) discriminação ou preconceito de raça, credo, sexo ou origem;

J2.3) ideia ou ato libidinoso; e

J2.4) Ideia ou ato ofensivo aos direitos humanos;

k) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada em avaliação médica;

l) não ter sofrido demissão a bem do serviço público ou ter sido demitido por justa causa no Município de São Bernardo do Campo, fato a ser comprovado no ato da posse.

m) idoneidade moral comprovada por investigação social e certidões expedidas perante o Poder Judiciário estadual, federal e distrital; e

n) outros documentos que o Município de São Bernardo do Campo julgar necessários.

3.4. não incidir nas hipóteses de inelegibilidade previstas na legislação federal; e

3.5. a entrega dos documentos comprobatórios dos requisitos e das condições exigidas neste Edital deverá ser realizada quando da convocação para o Curso de Formação, e/ou quando da posse, em data a ser fixada em publicação oficial, após a homologação deste Concurso Público.

3.6. São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, as informações fornecidas na ficha de inscrição. O candidato que não satisfizer a todas as condições estabelecidas neste Edital estará impedido de ser admitido no respectivo cargo.

3.7. A inscrição deverá ser efetuada das 10 horas de 24 de maio de 2023 às 23h59min de 03 de julho de 2023, exclusivamente pela internet, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), que deverá observar o disposto neste Edital.

3.8. Para inscrever-se, o candidato – durante o período de inscrições – deverá:

a) acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br);

b) localizar, no site, o link correlato a este Concurso Público PSBC2301;

c) ler, na íntegra, este Edital e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;

d) cadastrar senha pessoal (e intransferível) a ser utilizada sempre que for preciso alterar os dados cadastrais e/ou consultar o desempenho. São de inteira responsabilidade do candidato manter o sigilo e usar adequadamente a senha cadastrada;

e) preencher total e corretamente os dados solicitados no requerimento de solicitação de inscrição e os referentes à realização da função de jurado (conforme previsto no artigo 440 do Código de Processo Penal / LEI FEDERAL Nº 11.689, DE 9 DE JUNHO DE 2008.), atentando para a veracidade de todas as informações;

f) transmitir os dados da inscrição;

g) imprimir o boleto bancário; e

h) efetuar – até a data de vencimento do boleto bancário – o correspondente pagamento do valor da taxa de inscrição, em dinheiro ou em cheque, conforme consta a seguir:

Tabela 01 – Taxa de Inscrição

Escolaridade	Valor da taxa de inscrição (R$)
Ensino Médio	R$ 75,00

3.9. Se, por qualquer razão, o cheque for devolvido ou efetuado pagamento em valor menor ao da correspondente taxa de inscrição, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada, não sendo permitida complementação em hipótese alguma.

3.9.1. A inscrição por pagamento em cheque somente será considerada efetivada após a respectiva compensação.

3.9.2. Para o correspondente pagamento do valor da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado até o dia 03 de julho de 2023.

3.9.2.1. O boleto bancário deverá ser pago até o dia 04 de julho de 2023.

3.9.2.2. Em caso de evento que resulte em fechamento das agências bancárias, a taxa de inscrição deverá ser paga antecipadamente.

3.9.3. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, transferência, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou realizado após o dia 04 de julho de 2023 ou por qualquer outro meio que não o especificado neste Edital.

3.9.3.1. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação até o dia 04 de julho de 2023.

3.9.4. A efetivação da inscrição somente ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do correspondente pagamento do boleto referente à taxa.

3.9.4.1. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na “Área do Candidato”, durante e após o período de inscrições.

3.9.4.2. Caso seja detectada inscrição não efetivada ou falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com o Disque VUNESP por meio do telefone (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, das 8 às 18 horas (exceto feriados), ou no link “Área do Candidato” – “FALE CONOSCO” no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), para verificar o ocorrido.

3.9.5. Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem redução ou isenção de pagamento do correspondente valor da taxa de inscrição, exceto ao candidato nas condições estabelecidas na Lei Municipal nº 6.788, de 26 de junho de 2019, estando os respectivos procedimentos descritos neste Edital.

3.9.5.1. Efetivada a inscrição, não será permitida alteração do cargo apontado na ficha de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

3.9.5.2. O valor pago a título de taxa de inscrição não poderá ser transferido para terceiro(s), nem para outro(s) concurso(s).

3.9.5.3. A devolução da importância paga somente ocorrerá se este Concurso Público não se realizar.

3.10. DO CANDIDATO QUE TENHA EXERCIDO A FUNÇÃO DE JURADO (itens 3.10.1 até 3.10.12. deste Edital)

3.10.1. O candidato que tenha exercido a função de jurado, a partir da vigência da Lei Federal nº 11.689/2008, poderá solicitar – na ficha de inscrição – esta opção para fins de critério de desempate.

3.10.1.1. O candidato, para fazer jus ao previsto no item 3.10.1. deste Edital, deverá comprovar ter exercido a função de jurado no período entre a data da vigência da referida Lei e a data de término das inscrições deste Concurso Público.

3.10.2. Para fins de critério de desempate, o candidato deverá – no período de inscrições – enviar (upload) à Fundação VUNESP certidão, declaração, atestado ou outro documento público emitido pelo Poder Judiciário que comprove que exerceu a função de jurado.

3.10.3. Para o envio do(s) documento(s) referido(s) no item 3.10.2. deste Edital, o candidato – durante o período de inscrições – deverá seguir as seguintes orientações:

a) acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br);

b) após o preenchimento da ficha de inscrição informando a condição de jurado, fazer o login, inserindo o número do seu CPF e sua senha pessoal, para acessar “Área do Candidato”;

c) localizar este Concurso Público;

d) acessar o link “Envio de Documentos”, anexar e enviar – por meio digital (upload) – a(s) imagem(gens) do(s) documento(s) correspondente(s) para análise;

d1) o(s) documento(s) deverá(rão) ser enviado(s) digitalizado(s), frente e verso, quando necessário, com tamanho de até 500 KB, por documento anexado, em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”.

3.10.4. Não será(ão) avaliado(s) documento(s) ilegível(is) e/ou com rasura(s) ou proveniente(s) de arquivo corrompido.

3.10.5. Não será(rão) considerado(s) o(s) documento(s) enviado(s) pelo(s) Correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas diferentes da única especificada

neste Edital e nem a entrega condicional ou complementação de documentos ou a retirada de documentos após a data limite.

3.10.6. O candidato que – dentro do período de inscrições – deixar de declarar a condição de jurado ou aquele que a declarar mas não comprovar essa condição, conforme instruções dos itens 3.10.2. até 3.10.3. e suas alíneas, deste Edital, não será considerado jurado, para fins de uso no critério de desempate previsto neste Concurso Público.

3.10.7. O(s) documento(s) encaminhado(s) terá(rão) validade somente para este Concurso Público.

3.10.8. O(s) documento(s) encaminhado(s) fora da forma e do prazo estipulado neste Edital não será(rão) conhecido(s).

3.10.9. A relação de deferimento e de indeferimento de solicitações relativas à participação de candidatos com a condição de jurado está prevista para 18 de julho de 2023. Essa relação será publicada no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br) na "Área do Candidato", no link "Editais e Documentos" e no Jornal Oficial do Município "Notícias do Município (https://www.saobernardo.sp.gov.br/web/sbc/imprensa-oficial), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

3.10.10. O candidato que tiver indeferida a sua solicitação na condição de jurado poderá interpor recurso até 2 (dois) dias úteis após a publicação no Jornal Oficial do Município "Notícias do Município" no período das 10 horas de 19 de julho de 2023 a 20 de julho de 2023 até às 23h59min, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na "Área do Candidato", no link "RECURSOS", seguindo as instruções ali contidas.

3.10.11. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado no item 3.10.10. deste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

3.10.11.1. Não será permitida, no prazo de recurso, a entrega e/ou a complementação de documentos.

3.10.12. O edital de análise de recurso(s) interposto(s) ao indeferimento de solicitação de participação com a condição de jurado tem previsão de 28 de julho de 2023 para sua publicação, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na "Área do Candidato", no link "Editais e Documentos" e no Jornal Oficial do Município "Notícias do Município (https://www.saobernardo.sp.gov.br/web/sbc/imprensa-oficial), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento. Após esta data fica proibida qualquer inclusão ou exclusão relativa à participação de candidato(s) com a condição de jurado.

3.11. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

3.12. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou que não satisfaça a todas as condições e requisitos estabelecidos neste Edital, ainda que o fato seja constatado posteriormente, terá cancelada sua inscrição pelo Município de São Bernardo do Campo e/ou pela Fundação VUNESP e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado neste Concurso Público.

3.13. Realizada a inscrição, o candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, deverá acessar a "Área do Candidato" > "Meu Cadastro", no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br) clicar no link deste Concurso Público, digitar o número do seu CPF e sua senha pessoal, e efetuar a correção necessária ou entrar em contato com o Disque VUNESP.

3.13.1. Para efeito de critério de desempate serão consideradas as correções cadastrais realizadas até o 2º dia útil contado a partir da data de realização da respectiva prova objetiva.

3.13.2. O candidato que não atender aos termos dos itens 3.13. e 3.13.1. deste Edital arcará, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

3.14. Não deverá ser enviada ao Município de São Bernardo do Campo ou à Fundação VUNESP qualquer cópia de documento de identidade, a não ser que esteja EXPRESSAMENTE determinado neste Edital.

3.15. Serão retirados do site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br):

a) às 23h59min de 03 de julho de 2023 (último dia do período de inscrições): a ficha de inscrição;

b) às 23h59min de 04 de julho de 2023: o boleto bancário.

3.16. O descumprimento das instruções para inscrição pela internet implicará em não efetivação da inscrição.

3.17. A Fundação VUNESP e o Município de São Bernardo do Campo não se responsabilizam por inscrição e/ou solicitação(ções)/procedimento(s) realizado(s) pela internet que não for(em) recebido(s) por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.18. As informações prestadas pelo requerente são de sua inteira responsabilidade, podendo o Município de São Bernardo do Campo e/ou a Fundação VUNESP,

utilizá-las em qualquer época, no amparo de seus direitos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

3.19. A qualquer tempo poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato no momento da inscrição.

3.20. Ao efetivar a sua inscrição o candidato concorda com os termos que constam neste Edital e manifesta plena ciência quanto à divulgação de seus dados pessoais (nome, data de nascimento, condição de deficiente, se for o caso, notas, resultados, classificações, dentre outros) em editais, comunicados e resultados relativos a este certame, tendo em vista que essas informações são necessárias ao cumprimento do princípio da publicidade dos atos do certame. Neste sentido, não caberão reclamações posteriores relativas à divulgação dos dados, ficando o candidato ciente de que as informações desta seleção possivelmente poderão ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.

4– DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. O candidato poderá solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição desde que se enquadre em uma da(s) seguinte(s) condição(ções), com base na Lei Municipal nº 6.788, de 26 de junho de 2019:

a) os candidatos que pertençam à família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional;

b) os candidatos doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde; e

c) os candidatos que doarem sangue no mínimo 3 (três) vezes em um período de 12 (doze) meses anteriores à publicação deste edital de concurso público, à órgão oficial ou à entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município.

4.1.1. Com base no inciso I do Art. 1º da Lei Municipal nº 6.788, de 26 de junho de 2019, o candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e membro de família de baixa renda, deverá comprovar mediante apresentação (cópia simples) dos seguintes documentos:

a) indicação do número do NIS atribuído ao CADÚNICO, que deve ser informado no ato da inscrição; e

b) declaração de próprio punho que atende à condição de família de baixa renda nos termos do Decreto nº 6.593/2008, artigo 1º, inciso II e § 1º.

c) conforme o artigo1º, § 2º do Decreto n. 6.593/2008, a Fundação Vunesp consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar as informações prestadas pelo candidato.

4.1.2. Com base no inciso II do Art. 1º da Lei Municipal nº 6.788, de 26 de junho de 2019, o candidato doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde deverá:

a) comprovar ser inscrito ou ter realizado procedimento para doação de medula óssea em entidades coletoras oficiais, reconhecidas pelo Ministério da Saúde, contados da data da publicação deste edital, desconsiderando-se, para este efeito, eventual retificação ou qualquer outra publicação realizada posteriormente, para tanto deverá encaminhar documento oficial reconhecido pelo Ministério da Saúde.

4.1.3. Com base no inciso III do Art. 1º da Lei Municipal nº 6.788, de 26 de junho de 2019, o candidato doador de sangue deverá comprovar, mediante declaração ou documento oficial que doou no mínimo 3 (três) vezes em um período de 12 (doze) meses anteriores à publicação do edital deste concurso público, à órgão oficial ou à entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município.

4.2. A comprovação:

a) de candidato inscrito no CADÚNICO por meio da apresentação da documentação mencionada nos itens 4.1.1. letras a, b e c.

b) de doador de medula óssea e doador de sangue por meio de documento expedido pela respectiva entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, conforme item 4.1.2. e 4.1.3.

b.1) O documento de que trata os itens 4.1.2. e 4.1.3, deste Edital, deverá estar impresso em papel timbrado da instituição, onde conste o nome do doador, a data da doação, a assinatura e o carimbo do responsável e a data da emissão do documento.

4.2.1. O candidato que preencher a uma das condições estabelecidas no item 4.1. e subitens e suas alíneas, deste Capítulo, poderá requerer isenção do pagamento da taxa de inscrição, obedecendo a um dos seguintes procedimentos:

a) a partir das 10 horas do dia 24 de maio de 2023 ao dia 25 de maio de 2023 até às 23h59min, acessar o "link" próprio correlato a página deste Concurso, no site www.vunesp.com.br e localizar este Concurso Público – sigla PSBC2301;

b) ler, na íntegra e atentamente, este Edital de Abertura de Inscrições;

c) clicar em "Inscreva-se";

d) informar o e-mail ou o nº do CPF;

e) cadastrar senha pessoal (e intransferível) a ser utilizada sempre que for preciso alterar os dados cadastrais e/ou consultar o desempenho. São de inteira responsabilidade do candidato manter o sigilo e usar adequadamente a senha cadastrada;

f) preencher total e corretamente os dados solicitados no requerimento de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição, informando todos os dados cadastrais ali solicitados;

g) imprimir o comprovante/protocolo de requerimento de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição até 25 de maio de 2023;

h) acessar a Área do Candidato, selecionar o link "Envio de Documentos" e realizar, por meio digital (upload), os respectivos comprovantes conforme disposto no item 4.1., subitens e suas alíneas deste Edital;

h1) a documentação deverá ser enviada digitalizada, frente e verso, quando necessário, com tamanho de até 500 KB, por documento anexado, em uma das seguintes extensões: "pdf" ou "png" ou "jpg" ou "jpeg".

j) clicar em 'Confirmar a Inscrição'.

4.2.2. O documento encaminhado terá validade somente para este Concurso Público.

4.3. O candidato poderá, durante o período das 10 horas do dia 24 de maio de 2023 a 25 de maio de 2023 até às 23h59min, juntar nova documentação ou excluir documentação que tenha juntado para justificar/satisfazer a solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição. Essa providência somente deverá ser realizada no "link" próprio deste Concurso, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br).

4.4. Não será considerada documentação comprobatória relativa à solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição encaminhada por outro meio que não o estabelecido neste Capítulo.

4.5. Não será avaliado documento ilegível e/ou com rasura ou proveniente de arquivo corrompido.

4.6. Não será considerado o documento enviado pelos Correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas diferentes da única especificada neste Edital e nem a entrega condicional ou complementação de documentos ou a retirada de documentos após a data limite.

4.7. O documento encaminhado fora da forma e do prazo estipulado neste Edital não será conhecido.

4.8. O candidato que das 10 horas do dia 24 de maio de 2023 a 25 de maio de 2023 até às 23h59min, deixar de solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição ou aquele que a solicitar, mas não comprovar a sua respectiva situação (conforme instruções deste capítulo) terá sua solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferida.

4.9. A relação de deferimento e de indeferimento de solicitações relativas à isenção de pagamento da taxa de inscrição tem como previsão de publicação oficial, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), no dia 21 de junho de 2023, na "Área do Candidato", no link "Editais e Documentos" e no Jornal Oficial do Município "Notícias do Município (https://www.saobernardo.sp.gov.br/web/sbc/imprensa-oficial), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

4.10. O candidato que tiver a solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição deferida terá automaticamente sua inscrição efetivada, não havendo necessidade de qualquer outro procedimento.

4.10.1. O candidato que tiver a solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição indeferida poderá interpor recurso das 10 horas de 22 de junho de 2023 a

23 de junho de 2023, às 23h59min, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na "Área do Candidato", no link "RECURSOS", seguindo as instruções ali contidas.

4.11. Não será permitida, no prazo de recurso, a entrega e/ou a complementação de documentos.

4.12. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado neste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

4.13. O edital de análise de(s) recurso(s) interposto(s) ao indeferimento da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br) e no Jornal Oficial do Município "Notícias do Município (https://www.saobernardo.sp.gov.br/web/sbc/imprensa-oficial), na "Área do Candidato", no link "Editais e Documentos", com data prevista para 30 de junho de 2023.

4.14. O candidato que tiver indeferido o recurso interposto com base no item 4.10.1. deste Edital e queira participar deste Certame, deverá acessar novamente a "Área do Candidato", no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br); imprimir o boleto bancário até o dia 03 de julho de 2023, bem como proceder ao pagamento do correspondente valor da taxa de inscrição (até o dia 04 de julho de 2023).

4.15. O candidato que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição mediante o recolhimento do valor correspondente, não terá sua inscrição efetivada.

4.16. Todas as informações prestadas na solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição e nas declarações firmadas são de inteira responsabilidade do candidato, assim como a idoneidade dos documentos enviados.

4.16.1. Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção de que tratam especificamente os dispositivos dos itens 4.1. deste Edital, estará sujeito a:

a) cancelamento da inscrição e exclusão deste Concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação deste Certame;

b) exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação deste Concurso e antes da admissão para o respectivo cargo;

c) declaração de nulidade do ato de admissão, se a falsidade for constatada após a correspondente publicação.

4.17. A Fundação VUNESP e o Município de São Bernardo do Campo não se responsabilizam por solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição ou de inscrição efetuado pela internet não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.18. Em caso de falsificação de declaração da respectiva condição especificada nos itens 4.1. até 4.17., para obtenção do respectivo benefício (isenção), o candidato será eliminado deste Concurso Público, podendo responder penal e administrativamente na forma da lei, conforme descrito no item 4.16.1. e suas alíneas deste Edital.

4.19. A qualquer tempo poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato no momento da solicitação de isenção de pagamento da correspondente taxa de inscrição.

5 – DO CANDIDATO QUE NÃO SEJA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, MAS QUE NECESSITE DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA(S) PROVA(S)

5.1. O candidato que não se declarar pessoa com deficiência, mas que necessitar de condição especial para realização da(s) prova(s) – durante o período de inscrições – deverá:

a) acessar o link próprio deste Concurso Público, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br);

b) durante o preenchimento da ficha de inscrição, no campo "Condição Especial", especificar os recursos/condições especiais de que necessita, seguindo as instruções ali indicadas.

5.2. Para o envio do laudo médico, o candidato – durante o período de inscrições – deverá:

a) acessar o link próprio deste Concurso Público, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br);

b) após o preenchimento da ficha de inscrição, acessar a "Área do Candidato", selecionar o link "Envio de Documentos" e realizar o envio do laudo médico, por meio digital (upload); e

b1) o laudo médico deverá ser enviado digitalizado, frente e verso, quando necessário, com tamanho de até 500 KB, por documento anexado, em uma das seguintes extensões: "pdf" ou "png" ou "jpg" ou "jpeg".

5.3. O laudo médico encaminhado terá validade somente para este Concurso Público.

5.4. Não será(ão) avaliado(s) documento(s) ilegível(is) e/ou com rasura(s) ou proveniente(s) de arquivo corrompido.

5.5. Não será(rão) considerado(s) o(s) documento(s) contendo solicitação de condição especial enviado(s) pelo(s) Correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas diferentes da única especificada neste Edital e nem a entrega condicional ou a complementação de documentos ou a retirada de documentos após a data limite.

5.6. O candidato que não atender – durante o período de inscrições – ao estabelecido no item 5.1. e suas alíneas e/ou no item 5.2. e suas alíneas, deste Edital, não terá a sua prova especial preparada ou as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

5.7. O atendimento às condições especiais pleiteadas para a realização da(s) prova(s) ficará sujeito à análise da razoabilidade e viabilidade do solicitado.

5.8. Os documentos encaminhados fora da forma e do prazo conforme estipulado no item 5.2. e suas alíneas, deste Edital, não serão conhecidos.

5.9. A relação prévia de deferimento e de indeferimento de solicitações relativas à condição especial para realização da(s) prova(s) está prevista para 18 de julho de 2023. A relação será publicada no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br) e no Jornal Oficial do Município "Notícias do Município (https://www.saobernardo.sp.gov.br/web/sbc/imprensa-oficial), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

5.9.1. O candidato que tiver indeferida a sua solicitação de condição especial para a realização da(s) prova(s) poderá interpor recurso até 2 (dois) dias úteis após a publicação no jornal "Notícias do Município", no período das 10 horas de 19 de julho de 2023 a 20 de julho de 2023 até às 23h59min, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na "Área do Candidato", no link "RECURSOS", seguindo as instruções ali contidas.

5.9.2. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado no item 5.9.1. deste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

5.9.3. O edital de análise de recurso(s) interposto(s) ao indeferimento de solicitação de condição especial para realização da(s) prova(s) será divulgado, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na "Área do Candidato", no link "Editais e Documentos" e no Jornal Oficial do Município "Notícias do Município (https://www.saobernardo.sp.gov.br/web/sbc/imprensa-oficial), com data prevista de 28 de julho de 2023.

5.10. Qualquer solicitação que tenha que ser realizada pelo candidato após o período de inscrições, este deverá entrar em contato com a Fundação VUNESP, por meio do telefone (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, das 8 às 18 horas (exceto feriados), para cientificar-se dos detalhes relativos ao atendimento especial.

5.10.1. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise da razoabilidade e da viabilidade do pedido.

6 – DA CANDIDATA LACTANTE

6.1. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização da(s) prova(s), a candidata lactante deverá, além de informar no ato da inscrição, obrigatoriamente, levar um acompanhante, maior de idade, devidamente documentado, que ficará em local reservado para tal finalidade e que será responsável pela criança.

6.1.1. O acompanhante adulto ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. Este estará submetido a todas as normas constantes neste Edital, inclusive no tocante ao horário de apresentação no local da(s) prova(s), à apresentação do original de documento oficial de identificação, à proibição de uso de equipamentos eletrônicos e celulares etc, sob pena de eliminação da Candidata Lactante no Concurso Público.

6.1.2. A candidata que não levar o acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização da(s) prova(s).

6.1.3. O Município de São Bernardo do Campo e a Fundação VUNESP não disponibilizarão, em hipótese alguma, acompanhante para guarda da criança.

6.2. A candidata lactante que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas poderá solicitar nos termos deste Edital, informando na opção "Atendimento Especial" em campo próprio do sistema de inscrição, no ato do preenchimento da ficha de inscrição.

6.3. No momento da amamentação, a candidata será acompanhada por uma fiscal, sem a presença do responsável pela criança e sem o(s) material(is) da(s) prova(s).

6.3.1. Não será permitida a entrada do lactente e de seu acompanhante responsável após o fechamento dos portões.

6.3.2. A Candidata lactante não poderá ter acesso à sala de provas acompanhada do lactente.

6.4. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da(s) prova(s) dessa candidata.

6.5. Excetuada a situação prevista neste Capítulo, não será permitida a permanência de criança ou de adulto de qualquer idade nas dependências do local de realização da respectiva prova, podendo ocasionar inclusive a não participação do(a) candidato(a) neste Concurso Público.

7. DA PARTICIPAÇÃO/INSCRIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

7.1. O candidato – antes de se inscrever – deverá verificar se as atribuições do respectivo cargo especificadas no Anexo I deste Edital são compatíveis com a(s) sua(s) deficiência(s).

7.2. O candidato que se julgar amparado pelo disposto no artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, na Lei Federal n° 7.853/1989, regulamentada pelo Decreto Federal n° 3.298/1999 e alterações, Lei Federal 13.146/2015, e Lei Municipal nº 3.691/1991, concorrerá como pessoa com deficiência – sob sua inteira responsabilidade – à(s) vaga(s) existentes e das que vierem a existir dentro do prazo de validade deste Concurso Público.

7.3. Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual, ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos do art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), do art. 1º da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência da Organização das Nações Unidas – aprovada pelo Decreto Legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008 e incorporada pelo Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009 -, da Lei Federal nº 12.764/2012, e da Lei Federal nº 14.126/2021, nos parâmetros estabelecidos pelo art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, bem como Lei Estadual nº 16.769/2013 e Caracterização de Deficiências de 2021 – Orientações do Ministério da Economia, para fins de cumprimento do art. 93 da Lei 8.213/91.

7.4. As pessoas com deficiência, participarão deste Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo da(s) prova(s), à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário e ao local de aplicação da(s) prova(s) e à nota mínima exigida para aprovação.

7.5. Será assegurada aos candidatos com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela Constituição Federal, artigo 37, inciso VIII, pelo Decreto Federal n.º 3.298/99 e pela Lei Municipal nº 3.691/1991, a reserva de vaga neste Concurso Público, na proporção de 5% (cinco por cento) das vagas existentes e das que vierem a existir dentro do prazo de validade do Concurso Público, para preenchimento do cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a(s) deficiência(s) de que é portador.

7.5.1. Caso o percentual resulte em número fracionado, deverá desprezar a fração inferior a meio e arredondar, para a unidade imediatamente seguinte, a que for igual ou superior.

7.6. Para concorrer como pessoa com deficiência, o candidato – durante o período de inscrições – deverá em sua ficha de inscrição:

a) especificar o(s) tipo(s) de deficiência(s) que possui, observado o disposto no artigo 2º da Lei Federal nº 13.146/2015;

b) informar se deseja concorrer às vagas existentes e das que vierem a existir para pessoa com deficiência;

c) enviar:

c1) laudo médico, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID. O laudo médico deverá conter: o nome completo do candidato, o

número do documento de identidade (RG) do candidato, ou o número do CPF do candidato, a assinatura e o CRM (legível) do profissional responsável pela emissão do laudo;

c2) solicitação de tempo adicional e/ou tratamento diferenciado para realização da(s) prova(s) e/ou prova especial, especificando as condições técnicas e/ou prova especial e/ou tempo adicional, devendo, obrigatoriamente, constar, do laudo médico, toda(s) essa(s) necessidade(s). O tempo adicional não ultrapassará 60 (sessenta minutos).

7.6.1. O tempo diferenciado de que trata a alínea "c2", do item 7.6., deste Edital, deverá ter justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista na área de deficiência do candidato.

7.7. A pessoa com deficiência deverá, obrigatoriamente, solicitar na ficha de inscrição a necessidade de confecção de prova especial ou a necessidade de leitura e/ou transcrição de sua(s) prova(s), inclusive de tempo adicional para sua realização, de acordo com a alínea "c2", do item 7.6., deste Edital.

7.7.1. Aos deficientes visuais:

a) ao candidato cego: será oferecida prova objetiva no sistema braile, desde que solicitada(s) dentro do período de inscrições. Suas respostas deverão ser transcritas em braile e, para a folha de respostas, por um fiscal designado para tal finalidade.

a1) o referido candidato deverá levar para esse fim, no dia da aplicação da prova objetiva, reglete e punção, podendo utilizar-se de soroban.

b) ao candidato com baixa visão: será oferecida prova ampliada, desde que solicitada (s) dentro do período de inscrições. A prova objetiva será(ão) confeccionada (s) no tamanho de fonte informado na ficha de inscrição, que poderá ser 16, 20, 24 ou 28.

b1) o candidato que não indicar o tamanho da fonte da(s) prova(s) ampliada(s) terá sua(s) prova(s) confeccionada(s) com fonte 24.

b2) a ampliação oferecida é limitada à prova. A folha de resposta e outros documentos utilizados durante a aplicação não são ampliados.

c) ao candidato com deficiência visual (cego ou baixa visão): serão oferecidos computador/notebook, com o software NVDA disponível para uso durante a realização de sua prova objetiva, desde que solicitado(s) dentro do período de inscrições.

c1) na hipótese de serem verificados problemas técnicos no computador e/ou software mencionados na alínea "c", do item 7.7.1., deste Edital, será disponibilizado ao candidato fiscal ledor para leitura de sua(s) prova(s).

7.7.2. O deficiente auditivo deverá, obrigatoriamente, solicitar na ficha de inscrição se necessitará de:

a) intérprete de LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais;

b) autorização para utilização de aparelho auditivo. Neste caso, deverá constar, expressamente, a utilização de uso de aparelho auditivo no parecer do médico especialista, bem como informado na ficha de inscrição.

7.7.3. O deficiente físico deverá, obrigatoriamente, solicitar na ficha de inscrição se necessitará de:

a) mobiliário adaptado;

b) auxílio no manuseio da(s) prova(s) e transcrição de respostas.

7.8. Para o envio da documentação referida no item 7.6., alíneas "c.1." e "c.2.", deste Edital, o candidato – durante o período de inscrições – deverá:

a) acessar o link próprio deste Concurso Público, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br);

b) após o preenchimento da ficha de inscrição, acessar a "Área do Candidato", selecionar o link "Envio de Documentos" no link próprio de "Requerimento para Inscrição como Deficiente" e realizar o envio do(s) respectivo(s) laudo(s) médico(s), por meio digital (upload);

b1) o(s) respectivo(s) laudo(s) médico(s) deverá(rão) ser enviado(s) digitalizado(s), frente e verso, quando necessário, com tamanho de até 500 KB, por documento anexado, em uma das seguintes extensões: "pdf" ou "png" ou "jpg" ou "jpeg".

7.8.1. O(s) laudo(s) médico(s) encaminhado(s) terá(rão) validade somente para este Concurso Público.

7.8.2. Não será(ão) avaliado(s) documento(s) ilegível(is) e/ou com rasura(s) ou proveniente(s) de arquivo(s) corrompido(s).

7.8.3. Não serão considerados os documentos enviados pelos Correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas que não a especificada neste Edital.

7.8.4. Não será(rão) considerado(s) o(s) documento(s) contendo solicitação de prova especial e/ou de condição especial para a realização da(s) prova(s) enviado(s) pelo(s) Correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas diferentes da única especificada neste Edital e nem a entrega condicional ou complementação de documentos ou a retirada de documentos após a data limite.

7.9. O candidato que – durante o período de inscrições – não declarar que quer concorrer como pessoa com deficiência ou aquele que se declarar, mas não atender aos dispositivos mencionados neste Capítulo, não será considerado pessoa com deficiência para fins deste Certame e/ou não terá a respectiva prova especial preparada e/ou a condição específica para realização da(s) prova(s) atendida.

7.9.1. O candidato com deficiência que desejar se inscrever em mais de 1 (um) cargo previsto no presente Edital deverá atender ao disposto neste Capítulo em cada uma das inscrições realizadas, bem como as disposições contidas neste Edital.

7.9.2. Candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme disposto neste Capítulo, não poderá interpor recurso em favor de sua condição, seja qual for o motivo alegado.

7.9.3. O atendimento às condições especiais pleiteadas relativas à(s) prova(s) e/ou para a realização da(s) prova(s) ficará sujeito à análise da razoabilidade e da viabilidade do solicitado.

7.10. Os documentos encaminhados fora da forma e do prazo estipulados no item 7.8. e suas alíneas, deste Edital, não serão conhecidos.

7.11. A divulgação da relação de solicitações contendo o deferimento e o indeferimento de inscrições para concorrer, neste Certame, como pessoa com deficiência, de solicitação de prova objetiva especial e/ou de solicitação de condição(ções) especial(ciais) para a realização da prova objetiva e/ou de solicitação de horário adicional para a realização da prova objetiva será publicada na data prevista de 18 de julho de 2023, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br) na "Área do Candidato", no link "Editais e Documentos" e no Jornal Oficial do Município "Notícias do Município (https://www.saobernardo.sp.gov.br/web/sbc/imprensa-oficial), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

7.11.1. O candidato que tiver indeferida a inscrição como pessoa com deficiência e/ou a solicitação de prova objetiva especial e/ou a solicitação de condição(ções) especial(ciais) para realização da prova objetiva e/ou a solicitação de horário adicional para a realização da prova objetiva poderá interpor recurso até 2 (dois) dias úteis após a publicação no Jornal Oficial do Município "Notícias do Município" no prazo das 10 horas de 19 de julho de 2023 a 20 de julho de 2023 até às 23h59min, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na "Área do Candidato", no link "RECURSOS", seguindo as instruções ali contidas.

7.11.2. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado neste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

7.11.3. O resultado da análise de recurso(s) interposto(s) ao indeferimento de solicitação de inscrição como pessoa com deficiência e/ou de solicitação de prova objetiva especial e/ou de solicitação de condição(ções) especial(ciais) para a realização da prova objetiva e/ou de solicitação de horário adicional para a realização da prova objetiva tem previsão para divulgação em 28 de julho de 2023, será publicado no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na "Área do Candidato", no link "Editais e Documentos" e no Jornal Oficial do Município "Notícias do Município (https://www.saobernardo.sp.gov.br/web/sbc/imprensa-oficial).

7.12. O candidato com deficiência, classificado, além de figurar na Lista de Classificação Geral, terá seu nome constante da Lista Especial, conforme disposto no art. 9º da Lei Municipal nº 3.691/91.

7.13. Não ocorrendo, neste Concurso Público, inscrição ou aprovação de candidato que participa/concorre como pessoa com deficiência, será elaborada somente a Lista Definitiva de Classificação Geral, ficando a(s) vaga(s) reservada(s) liberada(s) para os candidatos não deficientes aprovados.

7.14. Compete à Junta Médica especialmente designada e sob responsabilidade do Município de São Bernardo do Campo, declarar, por ocasião da admissão, de conformidade com a deficiência do candidato, se este deve ou não usufruir do benefício previsto no artigo 1.º da Lei Municipal n.º 3.691/91, caso em que, configurada a segunda hipótese, deverá ele figurar somente na lista destinada à classificação geral.

7.15. A Junta Médica julgará cada caso, emitindo laudo fundamentado e conclusivo de aptidão ou inaptidão, que avaliará, para o candidato com deficiência, a compatibilidade entre esta e as atribuições e responsabilidades funcionais para efeito de admissão (Lei Municipal nº 3.691/91, § único do art. 11).

7.16. Será desclassificado do Concurso Público o candidato que não comparecer à junta médica e/ou aquele que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do cargo, mesmo que submetidos e aprovados em qualquer de suas etapas.

7.17. A nomeação dos candidatos classificados obedecerá à ordem de classificação, devendo iniciar-se pela Lista de Classificação Definitiva Geral, seguida da Lista Especial, observando-se, a partir de então, sucessiva alternância entre elas, até exaurirem as vagas reservadas de acordo com o item 7.5 deste Capítulo.

7.18. Não ocorrendo inscrição no Concurso Público ou aprovação de candidatos inscritos como pessoa com deficiência, será elaborada somente a Lista de Classificação Definitiva Geral.

7.19. A não observância, pelo candidato, de quaisquer das disposições deste Capítulo, implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

7.20. As vagas reservadas não preenchidas por candidatos com deficiência, serão ocupadas pelos demais candidatos habilitados, em estrita observância da ordem de classificação do Concurso Público.

7.21. O candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do cargo, mesmo que submetido e aprovado em suas etapas, não poderá tomar posse.

7.22. Após a admissão do candidato com deficiência, essa condição não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação funcional do respectivo cargo ou licença por motivo de saúde ou a concessão de aposentadoria por invalidez, salvo se dela advierem complicações que venham a produzir a incapacidade ocupacional parcial ou total.

7.23. Os documentos encaminhados fora da forma e dos prazos estipulados neste Capítulo não serão conhecidos.

8. DAS PROVAS

8.1. Este Concurso Público constará das seguintes fases e provas, a saber:

ENSINO MÉDIO		
Cargos	Provas	Questões
Guarda Civil Municipal 3ª Classe – Feminino Guarda Civil Municipal 3ª Classe - Masculino	Prova Objetiva Conhecimentos Gerais - Língua Portuguesa - Matemática Conhecimentos Específicos - Conhecimentos Específicos Prova Aptidão Física - Testes Físicos Avaliação Psicológica para o Porte de Arma de Fogo - Testes Psicológicos Curso de Formação	 10 10 20 - -

8.2. A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar o grau de conhecimento geral do candidato, bem como a capacidade de análise, entendimento e interpretação de informações, habilidade de trabalhar com estrutura lógica das relações, capacidade dedutiva e conhecimentos técnicos específicos do cargo.

8.2.1. A prova objetiva será composta de questões de múltipla escolha com 5 alternativas cada uma, sendo apenas uma alternativa correta, de acordo com o conteúdo programático estabelecido no ANEXO II - DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO.

8.2.2. A prova objetiva terá duração de 3 horas.

8.3. A prova de aptidão física, de caráter eliminatório, visa avaliar o condicionamento físico do candidato, de acordo com as atribuições do cargo;

8.4. A avaliação psicológica para o porte de arma de fogo, de caráter eliminatório, visa verificar a aptidão do candidato para portar arma de fogo e identificar características de personalidade, aptidão, potencial e adequação do candidato para o exercício do cargo a que concorre, considerando as necessidades, exigências e peculiaridades da área de atuação, nos termos da legislação federal específica e regras do Conselho Federal de Psicologia e da Polícia Federal, conforme ANEXO III – PERFIL PSICOLÓGICO.

8.5. O curso de formação, de caráter classificatório e eliminatório, além de promover os conhecimentos necessários para o exercício da função, visa verificar a disciplina, assiduidade e aproveitamento do candidato ao curso intensivo de formação.

9 – DA APLICAÇÃO DA(S) PROVA(S)

9.1. A(s) prova(s) será(rão) aplicada(s) na cidade de São Bernardo do Campo/SP.

9.1.1. Caso haja impossibilidade de aplicação da(s) prova(s) na cidade de São Bernardo do Campo/SP, por qualquer que seja o motivo, a Fundação VUNESP poderá aplicá-la(s) em municípios vizinhos, não assumindo qualquer tipo de responsabilidade quanto às eventuais despesas dos candidatos.

9.1.2. Se houver alteração da data de prova (s) por eventuais restrições decorrentes da pandemia do novo Coronavírus (Covid-19), estabelecidas por órgãos ou departamentos governamentais e/ou judiciais, a Fundação VUNESP e o Município de São Bernardo do Campo não se responsabilizarão pelo ressarcimento de despesas aos candidatos.

9.2. A convocação para realização da(s) prova(s) deverá ser acompanhada pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Jornal Oficial do Município "Notícias do Município" (https://www.saobernardo.sp.gov.br/web/sbc/imprensa-oficial), e também no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na "Área do Candidato", no link "Local de Prova", não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

9.2.1. O candidato somente poderá realizar a(s) prova(s) na data, horário, sala e local constantes do Edital de Convocação.

9.3. O candidato, ao entrar no prédio de aplicação de prova (s), deve dirigir-se imediatamente à sala de prova, sendo proibida a permanência em saguões, corredores, áreas externas etc.

9.4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a respectiva prova que consta do Edital de Convocação, no horário previsto para sua apresentação, munido de:

a) caneta esferográfica de tinta de cor preta, lápis preto e borracha macia;

b) original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), ou Registro de Identificação Civil (RIC), ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou Certificado de Alistamento Militar, ou Carteira Nacional de Habilitação expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/1997, ou Passaporte, ou Carteira de Identidade expedida pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares, ou Registro Nacional de Estrangeiro – RNE. Por Aplicativo de um dos seguintes documentos digitais de identificação: Cédula de Identidade (RG), ou Título Eleitoral Digital (e-Título) com foto. Neste caso, a conferência será feita exclusivamente por meio do acesso ao documento no aplicativo do órgão emissor.

c) comprovante do pagamento da taxa de inscrição impresso (na prova objetiva), somente se o nome do candidato não constar do banco de inscritos deste Concurso Público; e

9.4.1. Somente será admitido na sala ou local de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados na alínea "b", do item 9.4., deste Edital, desde que permita, com clareza, a sua identificação.

9.4.2. O candidato que não apresentar documento (conforme disposto na alínea "b", do item 9.4., deste Edital) não realizará a respectiva prova, sendo considerado ausente e eliminado deste Concurso Público.

9.4.3. Não serão aceitos – para efeito de identificação, no dia da prova – protocolos, cópia (ainda que autenticada) dos documentos citados na alínea "b", do item 9.4., deste Edital, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.

9.4.3.1. Caso esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das fases/provas, documento de identidade no original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser entregue documento (original ou cópia) que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias anteriores à respectiva data de realização das fases/provas. O candidato poderá participar da prova/fase, sendo, então, submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

9.5. Não será admitido no local de prova o candidato que chegar após o fechamento dos portões.

9.5.1. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, data e horário preestabelecidos.

9.6. O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal.

9.7. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a sala de coordenação no local em que estiver prestando a prova.

9.8. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de prova.

9.9. São de responsabilidade do candidato, inclusive no que diz respeito aos seus dados pessoais, a verificação e a conferência do material entregue pela Fundação VUNESP, para a realização da prova.

9.10. Durante a(s) prova(s) não serão permitidas quaisquer espécies de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa, utilização de outro material não fornecido pela Fundação VUNESP, utilização de protetor auricular, de boné, de gorro, de chapéu, de óculos de sol, de relógio (de qualquer tipo), de máquina calculadora, de telefone celular ou de qualquer equipamento eletrônico de comunicação ou de gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato.

9.11. O candidato, que estiver de posse de qualquer equipamento eletrônico/celulares – antes do início da prova – deverá:

a) Desabilitar alarmes e desligá-lo, retirando a bateria (se possível);

b) Acondicioná-lo em embalagem específica fornecida pela Fundação VUNESP, antes do início da prova;

c) Colocar, também, nessa embalagem, os eventuais pertences pessoais (bonés, gorros ou similares, relógio de qualquer tipo, protetor auricular etc.);

d) Lacrar a embalagem e mantê-la lacrada, embaixo de sua carteira, durante todo o tempo de realização da prova e permanência no prédio;

e) os aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados e lacrados, bem como com seus alarmes desabilitados, até a saída do candidato do prédio de aplicação de prova.

9.12. A Fundação VUNESP – objetivando garantir a lisura e a idoneidade deste Concurso Público – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos, bem como a sua autenticidade, poderá solicitar aos candidatos, a reprodução de uma frase na lista de presença, durante a realização da prova.

9.13. A reprodução da frase e assinatura do candidato visa, ainda, atender ao disposto neste Edital.

9.14. A Fundação VUNESP poderá, no transcorrer da aplicação da prova, efetuar vistoria, com detector de metal, em ambientes no(s) local(locais) de aplicação.

9.15. Será excluído deste Concurso Público o candidato que:

a) não comparecer à prova, conforme disposto no Edital de convocação publicado no Jornal Oficial do Município "Notícias do Município" (https://www.saobernardo.sp.gov.br/web/sbc/imprensa-oficial), e disponibilizada, como subsídio, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na "Área do Candidato", no link "Locais de Prova", seja qual for o motivo alegado;

b) apresentar-se fora de local, sala, data e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação;

c) não apresentar o documento de identificação conforme previsto na alínea "b", do item 9.4., deste Edital;

d) ausentar-se, durante a aplicação da(s) prova(s), da sala ou do local de prova, sem o acompanhamento de um fiscal e/ou portando folha de respostas e/ou caderno de prova e/ou outros materiais não permitidos e/ou portando algum(ns) de seus pertences pessoais;

e) estiver, no local de prova, portando, após o seu início, qualquer equipamento eletrônico e/ou sonoro e/ou de comunicação ligados ou desligados, que não tenha atendido aos itens 9.10. e 9.11. e suas alíneas, deste Edital;

f) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito ou fazendo uso de material não permitido para a realização da prova e/ou fazendo uso ou portando qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;

g) fizer anotação de informações relativas às suas respostas, em qualquer material que não o fornecido pela Fundação VUNESP, ou copiar questões, em parte ou completa, na folha de identificação de carteira/rascunho de gabarito da prova objetiva ou em outro papel;

h) lançar meios ilícitos para a realização da prova;

i) não devolver ao fiscal de sala a folha de respostas e/ou o caderno de questões da prova objetiva completo ou qualquer outro material de aplicação de prova, fornecido pela Fundação VUNESP;

j) estiver portando armas de qualquer espécie, ainda que possua o respectivo porte ou autorização;

k) não atender a quaisquer das disposições estabelecidas neste Edital e em editais complementares e no caderno de prova;

l) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

m) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova;

n) retirar-se do local de aplicação de prova, antes de decorrido o tempo mínimo de 75% de permanência (no que se refere à aplicação da prova objetiva);

o) fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e/ou divulgar imagens e informações acerca do local de prova, da prova e/ou de seus participantes.

9.16. DA CONVOCAÇÃO E DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

9.16.1. A aplicação da prova objetiva está prevista 27 de agosto de 2023, no período da tarde.

9.16.2. O candidato deverá observar, ainda, total e atentamente, bem como cumprir o disposto nos itens 9.1. ao 9.15., e suas alíneas, deste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

9.16.3. A confirmação da data, horário e informação sobre o local e sala, para a realização das prova objetiva, deverá ser acompanhada pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Jornal Oficial do Município "Notícias do Município" (https://www.saobernardo.sp.gov.br/web/sbc/imprensa-oficial), e disponibilizado, como subsídio, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na "Área do Candidato", no link "Local de Provas", não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

9.16.4. Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar do Edital de Convocação para a prova objetiva, esse deverá entrar em contato com a Fundação VUNESP para verificar o ocorrido.

9.16.5. Ocorrendo o descrito no item 9.16.4. deste Edital, o candidato poderá participar deste Concurso Público e realizar a prova objetiva, se entregar o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, devendo, para tanto, preencher, datar e assinar, no dia dessa prova, formulário específico.

9.16.6. A inclusão de que trata o item 9.16.5. deste Edital será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.

9.16.7. Constatada irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

9.16.8. O horário efetivo de início da prova objetiva, será definido em cada sala, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

9.16.9. O candidato somente poderá retirar-se definitivamente da sala de aplicação da prova objetiva, depois de transcorrido o tempo de 75% da sua duração, com base no horário de início da prova, ou ao seu final, levando consigo somente o rascunho de gabarito da prova objetiva, fornecido pela Fundação VUNESP, para conferência.

9.16.9.1. A duração da prova será de 3 horas.

9.16.9.2. Ao final da aplicação da prova objetiva o candidato deverá entregar, ao fiscal da sala, a folha de respostas e o caderno de questões completo;

9.16.9.3. Após o término do respectivo prazo previsto para a duração da prova, conforme previsto no item 9.16.9.1. deste Edital, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão ou procedendo à transcrição para a folha de respostas e/ou para o rascunho de gabarito.

9.16.10. Para garantir a lisura do encerramento da prova, os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer em cada uma das salas de aplicação dessas provas, até que o último deles entregue sua prova. Esses candidatos – após a assinatura do respectivo termo – deverão sair juntos da sala.

9.16.11. Um exemplar de cada um dos cadernos de questões da prova objetiva será disponibilizado, única e exclusivamente, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na "Área do Candidato", no link "Provas e Gabaritos", na página deste Concurso Público, a partir do 2º dia útil subsequente ao de sua aplicação, não podendo

ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

9.16.12. O gabarito oficial da prova objetiva poderá ser publicado no 2º dia útil subsequente ao da realização da prova no Jornal Oficial do Município "Notícias do Município" (https://www.saobernardo.sp.gov.br/web/sbc/imprensa-oficial) e no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na "Área do Candidato", no link "Editais e Documentos", não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

9.17. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVA, APTIDÃO FÍSICA E AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

9.17.1. No ato da realização da prova objetiva, o candidato receberá sua folha de respostas e o seu caderno de questões.

9.17.2. O candidato deverá observar, total e atentamente, os termos das instruções contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

9.17.3. A folha de respostas, de preenchimento exclusivo e de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue, ao final da prova objetiva, ao fiscal de sala, juntamente com o caderno de questões completo.

9.17.4. O candidato que tenha solicitado e obtido autorização da Fundação VUNESP de uso de fiscal transcritor deverá indicar os alvéolos a serem preenchidos por esse fiscal.

9.17.5. O candidato deverá transcrever as respostas para a folha de respostas, com caneta de tinta de cor preta, bem como assinar única e exclusivamente no campo apropriado.

9.17.5.1. Alerta-se que a eventual utilização de caneta de tinta de outra cor para o preenchimento das respostas poderá acarretar prejuízo ao candidato, uma vez que as marcações poderão não ser detectadas pelo software de digitalização.

9.17.6. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

9.17.7. Na folha de respostas não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura do candidato, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do candidato.

DA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA

9.18. A convocação para a prova de aptidão física será publicada oportunamente no Jornal Oficial do Município "Notícias do Município", site www.saobernardo.sp.gov.br, "link" Notícias do Município, e divulgada, como subsídio, no site da Fundação VUNESP www.vunesp.com.br, devendo o candidato observar, total e atentamente, no que couber, o disposto neste Edital, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento

9.18.1. A prova acontecerá em data, horário/turma, sala e local preestabelecidos, conforme item 9.18. deste Capítulo.

9.18.1.1. Serão convocados para a prova de aptidão física:

Cargos	Lista Geral	Lista Especial
Guarda Civil Municipal de 3ª Classe (Feminino)	- as 230 (duzentas e trinta) primeiras candidatas mais bem habilitadas na prova objetiva	- as 15 (quinze) primeiras candidatas mais bem habilitadas na prova objetiva
Guarda Civil Municipal de 3ª Classe (Masculino)	- os 530 (quinhentos e trinta) primeiros candidatos mais bem habilitados na prova objetiva	- os 35 (trinta e cinco) primeiros candidatos mais bem habilitados na prova objetiva

9.18.2. Havendo empate na última colocação, todos os candidatos nestas condições serão convocados.

9.18.3. Para a realização da prova de aptidão física, o candidato deverá:

9.18.3.1. comparecer com, pelo menos, 60 (sessenta) minutos de antecedência do horário previsto, não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões, e não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato;

9.18.3.2. apresentar documento de identidade, conforme previsto no subitem 9.4, alínea "b". deste Capítulo.

9.18.4. O candidato que não apresentar um dos documentos, conforme disposto no subitem 9.4. alínea "b" deste Capítulo, não realizará a prova de aptidão física, sendo considerado ausente e eliminado deste Concurso Público.

9.18.4.1. assinar o "Termo de Responsabilidade do Candidato", fornecido no local da prova. Esse "termo" não substitui a entrega do atestado médico conforme determinado no subitem 9.18.6. deste Capítulo;

9.18.5. entregar atestado médico específico, em original, proveniente de órgão de saúde ou de clínica de saúde ou de médico, emitido em período não superior a 30 (trinta) dias a contar da data da aplicação desta prova, no qual deverá constar, expressamente, que o candidato está APTO para realizar a prova de aptidão física deste Concurso, contendo local, data, nome e número do CRM do profissional médico que elaborou o atestado, os quais poderão ser apresentados por meio de carimbo, ou impresso eletrônico, ou dados manuscritos legíveis do médico que emitiu o atestado, acompanhado da sua assinatura (vide modelo a seguir)

9.18.6. MODELO DE ATESTADO

TIMBRE/CARIMBO DO ÓRGÃO DE SAÚDE OU DA CLÍNICA DE SAÚDE OU DO RECEITUÁRIO DO MÉDICO

Atesto, sob as penas da Lei, que o(a) Senhor(a) _____ _____ , portador(a) do RG _____ , UF _____ , nascido(a) em _____ / _____ / _____ , encontra-se APTO(A) para realizar testes de esforços físicos exigidos para a prova de aptidão física, a fim de concorrer ao cargo de GCM 3ª Classe, do Edital de Concurso Público nº 01/2023.

_____ (local e data)

(obs. a data deste atestado não poderá ultrapassar 30 (trinta) dias corridos de antecedência da data da prova de aptidão física)

_____

Nome e número do CRM do profissional médico que elaborou este atestado, os quais poderão ser apresentados por meio de carimbo, ou impresso eletrônico, ou dados manuscritos legíveis do médico que emitiu este atestado, acompanhado da sua assinatura.

9.18.6.1. O atestado médico, de caráter eliminatório, comprova as condições de saúde do candidato para a realização da prova de aptidão física.

9.18.6.2. O atestado médico não poderá conter expressão que restrinja a sua validade no que se refere ao estado/condição de saúde do candidato para a execução dos testes de aptidão física propostos no presente Edital, portanto, o texto do atestado deve ser claro quanto à autorização do médico ao candidato para realizar a prova de aptidão física.

9.18.6.3. Para a realização da prova de aptidão física, o candidato deverá apresentar-se com trajes e calçados apropriados, ou seja, basicamente calção ou shorts ou bermuda térmica ou agasalho e camiseta, meias e calçando algum tipo de tênis ou sapatilhas.

9.18.6.4. Na prova de aptidão física, será realizada a aferição de altura (com o candidato descalço, descoberto e sem meias). Se o candidato não tiver altura mínima exigida nos requisitos, ficará impedido da realização dos testes da prova de aptidão física, sendo considerado eliminado deste Concurso Público.

9.18.7. O candidato que não atender aos itens 9.18. e seus subitens deste Edital, não poderá realizar a prova de aptidão física sendo, consequentemente, eliminado do Concurso.

9.18.8. Para a realização da prova de aptidão física, recomenda-se ao candidato que faça sua refeição, no mínimo, com antecedência de 2 (duas) horas e 2 (duas) horas depois da realização dos testes e, aquele que fuma, recomenda-se não fumar pelo menos 2 (duas) horas antes e 2 (duas) horas depois dos testes.

9.18.9. O aquecimento e a preparação para a prova de aptidão física são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento deste Concurso.

9.18.10. A Comissão Aplicadora poderá cancelar ou interromper os testes de condicionamento físico, bem como alterar a data da aplicação dos mesmos, caso considere que não existam as condições meteorológicas necessárias para garantir a integridade física dos candidatos e evitar prejuízos ao seu desempenho, devendo estipular nova data e divulgá-la oportunamente, sendo certo que os candidatos realizarão todos os testes, desde o início, desprezando-se todos os resultados porventura obtidos na ocasião da interrupção.

9.18.11. Na aplicação dos testes da prova de aptidão física não haverá repetição da execução dos exercícios, exceto no caso em que a Comissão Aplicadora, designada pela Fundação VUNESP, reconhecer expressamente pela ocorrência de fatores de ordem técnica não provocados pelo candidato e que tenham prejudicado o seu desempenho.

9.18.12. Quaisquer anormalidades observadas com os candidatos durante a aplicação da prova de aptidão física serão registradas pela Comissão Aplicadora.

9.18.13. Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (estados menstruais, gravidez, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas etc.) que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

9.18.14. Os testes a serem aplicados na prova de aptidão física são os seguintes:

9.18.14.1. para as candidatas do cargo de GCM 3ª CLASSE, do sexo feminino:

9.18.14.2. FLEXO-EXTENSÃO DE COTOVELOS SOBRE O SOLO EM APOIO NO BANCO – Posição inicial: decúbito ventral, perpendicularmente ao banco sueco com os joelhos apoiados sobre ele, mãos espalmadas e apoiadas no solo na largura dos ombros, cotovelos estendidos. A avaliada deverá flexionar os braços (cotovelos) até formar um ângulo menor do que 90 graus ao aproximar o tórax a 10 centímetros do solo e retornar à posição inicial somente estendendo repetidamente os cotovelos. As execuções incorretas ou os movimentos incompletos não serão computados. Os cotovelos devem estar em extensão total para o início do movimento de flexão. A avaliada, durante a execução dos movimentos, deverá permanecer com a coluna ereta e os joelhos estendidos. A movimentação de quadris ou pernas, como forma de auxiliar a execução do movimento, o invalidará. O banco sueco a ser utilizado pelas avaliadas para a execução deste exercício possuirá altura de, aproximadamente, 30 cm. Uma linha a 10 (dez) centímetros da borda do banco sueco será marcada em toda a extensão de seu comprimento, que delimitará a área em que deverão estar apoiados os joelhos da avaliada. Caso a avaliada encoste com qualquer parte do corpo no solo (exceto as mãos), a contagem será encerrada. A execução do teste deverá ser ininterrupta, não sendo permitido repouso ou pausa entre as repetições. O objetivo é repetir os movimentos corretamente o máximo de vezes possíveis, em 60 (sessenta) segundos. O teste é iniciado com as palavras "Atenção... Já!" e terminado com a palavra "Pare!". O número de movimentos executados corretamente em 60 (sessenta) segundos será o resultado obtido. O cronômetro será acionado ao ser pronunciada a palavra "Já" e travado na pronúncia de "Pare!".

9.18.14.3. RESISTÊNCIA ABDOMINAL – A avaliada coloca-se em decúbito dorsal (de costas voltadas para o chão), com o corpo inteiramente estendido, bem como os braços, no prolongamento do corpo, acima da cabeça, tocando o solo com as mãos. Através de contração da musculatura abdominal, sem qualquer outro auxílio, a avaliada adotará a posição sentada, flexionando simultaneamente os joelhos. É requisito para a execução correta do movimento que os braços sejam levados à frente estendidos e paralelos ao solo, e ainda que a linha dos cotovelos ultrapasse a linha dos joelhos durante a flexão. Em seguida, a avaliada retorna à posição inicial até que toque o solo com as mãos, completando um movimento, quando então poderá dar início à execução de novo movimento. O teste é iniciado com as palavras "Atenção... Já!" e terminado com a palavra "Pare!". O número de movimentos executados corretamente em 60 (sessenta) segundos será o resultado obtido. O cronômetro deverá ser acionado ao ser pronunciada a palavra "Já" e travado na pronúncia de "Pare!". É permitido o repouso entre os movimentos, sem interrupção da cronometragem do tempo previsto.

9.18.14.4. CORRIDA DE 50 METROS – A avaliada deve posicionar-se atrás da linha de largada, preferencialmente em afastamento ântero-posterior das pernas, devendo o pé da frente estar o mais próximo possível da referida linha. Ao ser dada a voz de comando "Atenção...Já!", momento em que é acionado o cronômetro, a avaliada deverá percorrer, no menor período de tempo possível, os 50 (cinquenta) metros existentes entre a linha de largada e a linha de chegada. A marcha do cronômetro será interrompida quando a avaliada ultrapassar a linha de chegada com o tórax. O teste deve ser desenvolvido em pista de atletismo ou em área de superfície plana convenientemente demarcada. Caso ocorra a necessidade de se repetir o teste, haverá um intervalo mínimo de 5 (cinco) minutos. O resultado do teste será indicado pelo tempo utilizado pela avaliada para completar o percurso, com a precisão de centésimos de segundo.

9.18.14.5. CORRIDA EM 12 MINUTOS – A avaliada deve percorrer em uma pista de atletismo ou em uma área demarcada e plana, a maior distância possível, com precisão de dezena de metro (10 em 10 metros completos), em 12 (doze) minutos,

sendo permitido andar durante o teste. O teste terá início através da voz de comando "Atenção...Já!" e será encerrado através de dois silvos longos de apito no 12º minuto. Aos dez minutos de corrida será emitido um silvo longo de apito para fins de orientação às avaliadas, avisando que faltam dois minutos. Ao término da prova a avaliada não deverá caminhar para frente do local correspondente ao apito de 12 minutos, podendo caminhar transversalmente ao percurso da pista.

9.18.15. aos candidatos do cargo de GCM 3ª CLASSE, do sexo masculino:

9.18.15.1. FLEXO-EXTENSÃO DE COTOVELOS EM APOIO DE FRENTE SOBRE O SOLO – Posição inicial: deitado, em decúbito ventral (peito voltado ao solo), pernas estendidas e unidas e ponta dos pés tocando o solo, cotovelos estendidos, mãos espalmadas apoiadas no solo, com dedos estendidos e voltados para frente do corpo, com a abertura um pouco maior que a largura dos ombros, o corpo totalmente estendido. Execução:

a) Flexão dos cotovelos aproximando, o corpo alinhado, do solo em 10 (dez) centímetros, sem haver contato com qualquer parte do corpo com o solo, a não ser a ponta dos pés e as mãos.

b) Extensão dos braços voltando à posição inicial, completando assim 1 (um) movimento completo.

c) A execução do teste deverá ser ininterrupta, não sendo permitido repouso ou pausa entre as repetições.

d) Caso, na flexão dos cotovelos, o corpo esteja desalinhado ou toque alguma parte do corpo no solo a contagem será encerrada.

e) O objetivo é repetir os movimentos corretamente o máximo de vezes possíveis, em 60 (sessenta) segundos. O teste é iniciado com as palavras "Atenção... Já!" e terminado com a palavra "Pare!". O número de movimentos executados corretamente em 60 (sessenta) segundos será o resultado obtido. O cronômetro será acionado ao ser pronunciada a palavra "Já" e travado na pronúncia de "Pare!".

9.18.15.2. RESISTÊNCIA ABDOMINAL – O avaliado coloca-se em decúbito dorsal (de costas voltadas para o chão), com o corpo inteiramente estendido, bem como os braços, no prolongamento do corpo, acima da cabeça, tocando o solo com as mãos. Através de contração da musculatura abdominal, sem qualquer outro auxílio, o avaliado adotará a posição sentada, flexionando simultaneamente os joelhos. É requisito para a execução correta do movimento que os braços sejam levados à frente estendidos e paralelos ao solo, e ainda que a linha dos cotovelos ultrapasse a linha dos joelhos durante a flexão. Em seguida, o avaliado retorna à posição inicial até que toque o solo com as mãos, completando um movimento, quando então poderá dar início à execução de novo movimento. O teste é iniciado com as palavras "Atenção... Já!" e terminado com a palavra "Pare!". O número de movimentos executados corretamente em 60 (sessenta) segundos será o resultado obtido. O cronômetro deverá ser acionado ao ser pronunciada a palavra "Já" e travado na pronúncia de "Pare!". É permitido o repouso entre os movimentos, sem interrupção da cronometragem do tempo previsto.

9.18.15.3. CORRIDA DE 50 METROS – O avaliado deve posicionar-se atrás da linha de largada, preferencialmente em afastamento ântero-posterior das pernas, devendo o pé da frente estar o mais próximo possível da referida linha. Ao ser dada a voz de comando "Atenção...Já!", momento em que é acionado o cronômetro, o avaliado deverá percorrer, no menor período de tempo possível, os 50 (cinquenta) metros existentes entre a linha de largada e a linha de chegada. A marcha do cronômetro será interrompida quando o avaliado ultrapassar a linha de chegada com o tórax. O teste deve ser desenvolvido em pista de atletismo ou em área de superfície plana convenientemente demarcada. Caso ocorra a necessidade de se repetir o teste, haverá um intervalo mínimo de 5 (cinco) minutos. O resultado do teste será indicado pelo tempo utilizado pelo avaliado para completar o percurso, com a precisão de centésimos de segundo.

9.18.15.4. CORRIDA EM 12 MINUTOS – O avaliado deve percorrer em uma pista de atletismo ou em uma área demarcada e plana, a maior distância possível, com precisão de dezena de metro (10 em 10 metros completos), em 12 (doze) minutos, sendo permitido andar durante o teste. O teste terá início através da voz de comando "Atenção...Já!" e será encerrado através de dois silvos longos de apito no 12º minuto. Aos dez minutos de corrida será emitido um silvo longo de apito para fins de orientação aos avaliados, avisando que faltam dois minutos. Ao término da prova o candidato não deverá caminhar para frente do local correspondente ao apito de 12 minutos, podendo caminhar transversalmente ao percurso da pista.

9.18.16. O Município de São Bernardo do Campo publicará no Jornal Oficial do Município "Notícias do Município", site www.saobernardo.sp.gov.br, "link" Notícias do Município bem como divulgará, como subsídio, no site da Fundação VUNESP www.vunesp.com.br, na respectiva página do Concurso:

9.18.16.1. lista nominal – dos candidatos considerados "APTOS" na prova de aptidão física, contendo, ainda, seus respectivos números de inscrição, seus números de documento de identificação e a(s) nota(s) do(s) teste(s) na prova de aptidão física; e

9.18.16.2. lista – em ordem de número de inscrição dos candidatos considerados "INAPTOS" na prova de aptidão física, contendo, ainda, seus respectivos números de inscrição, seus números de documento de identificação e a(s) nota(s) do(s) teste(s) na prova de aptidão física.

DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA PARA O PORTE DE ARMA DE FOGO

9.19. A convocação para a avaliação psicológica, contendo data, horário, turma, sala e local, será publicada oportunamente no Jornal Oficial do Município "Notícias do Município", site www.saobernardo.sp.gov.br, "link" Notícias do Município, e site da VUNESP www.vunesp.com.br sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

9.19.1. Serão convocados para a avaliação psicológica todos os candidatos considerados APTOS na prova de aptidão física.

9.19.2. Não será permitida a sua realização em data, local, horário ou turma diferentes do previsto no Edital de Convocação.

9.19.3. Em hipótese alguma, haverá segunda chamada para a sua realização.

9.20. Para a realização da avaliação psicológica, o candidato deverá:

9.20.1. Comparecer com, pelo menos, 60 (sessenta) minutos de antecedência do horário previsto, não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões, e não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato;

9.20.2. Apresentar documento de identificação, conforme previsto no item 9.4., alínea "b" deste Capítulo.

9.20.3. O candidato que não apresentar um dos documentos de identificação, conforme disposto no item 9.4. alínea "b" deste Capítulo, não realizará a avaliação psicológica, sendo considerado ausente e eliminado deste Concurso Público;

9.20.4. A avaliação psicológica, de caráter eliminatório, consistirá na aplicação de instrumentos que explicitem de forma inequívoca as características emocionais, motivacionais e de personalidade, considerando as necessidades, exigências e peculiaridades da área de atuação, incluindo condições necessárias para o porte de arma de fogo e nas condições atuais oferecidas pela entidade empregadora, descritas no Perfil Psicológico constante do ANEXO III - PERFIL PSICOLÓGICO.

9.20.5. A avaliação psicológica será norteada pela legislação federal específica; pelas regras dos seguintes órgãos: Conselho Federal de Psicologia, Polícia Federal e, quando for o caso e desde que não conflita com a determinação dos órgãos citados, do ente deste certame, atualizada, tendo como referência a data de publicação do edital de abertura das inscrições.

9.20.6. Os requisitos psicológicos para o bom desempenho das atribuições do cargo foram estabelecidos previamente, considerando as responsabilidades do cargo, a descrição detalhada das atividades e tarefas, a identificação dos conhecimentos, habilidades e características pessoais necessárias para o desempenho das atividades do cargo.

9.20.7. A aplicação da avaliação psicológica para o porte de arma de fogo será realizada por uma equipe de psicólogos para comprovação de capacidade psicológica para manuseio de arma de fogo e consequente submissão ao Curso de Formação Específica e obtenção de porte de arma funcional expedido pela Polícia Federal.

9.20.8. A equipe de psicólogos será designada pela Fundação VUNESP, a qual emitirá um laudo, conforme as especificações legais às regras para o porte de arma de fogo, para os candidatos aptos para o exercício das atribuições específicas do Guarda Civil Municipal – 3ª Classe.

9.20.9. Serão utilizados testes psicológicos validados e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, Polícia Federal, reiterando-se que, a aplicação poderá ser composta, por técnicas e testes de avaliação psicológica de aplicação coletiva e/ou individual, considerando-se as especificações legais pertinentes às regras para o porte de arma de fogo.

9.20.10. Nenhum candidato poderá retirar-se do local de aplicação da avaliação psicológica sem a autorização expressa do responsável.

9.20.11. O candidato, ao terminar os testes, entregará ao aplicador todo o seu material de avaliação.

9.20.12. O perfil psicológico do cargo está inserido no ANEXO III – PERFIL PSICOLÓGICO deste edital e demais informações constarão de edital específico de convocação para esta fase.

9.21. A etapa da avaliação psicológica, de presença obrigatória e de caráter eliminatório, poderá ser aplicada individualmente e/ou coletivamente, com o objetivo de avaliar aspectos emocionais gerais, de personalidade e habilidades específicas de acordo com o Perfil Psicológico estabelecido neste Edital, considerando as necessidades, exigências e peculiaridades da área de atuação, incluindo condições necessárias para as condições atuais oferecidas pela entidade empregadora, conforme descrito no ANEXO III – Perfil Psicológico.

9.21.1. A avaliação psicológica somente avaliará as condições psicológicas do candidato para o exercício do cargo a que concorre e para o porte de arma de fogo;

9.21.2. A escolha dos testes psicológicos será definida de acordo com o Perfil Psicológico constante deste Edital, conforme as características, descrições e dimensões relacionadas ao respectivo cargo deste certame, de forma que permitam identificar a compatibilidade das características psicológicas do candidato com os requisitos psicológicos necessários ao desempenho do cargo pretendido;

9.21.3. Os candidatos portadores de deficiência a serem avaliados psicologicamente, serão submetidos, quando necessário, a instrumentos psicológicos equivalentes/similares aos aplicados para os demais candidatos, com intuito de favorecer o processo de inclusão do candidato;

9.21.4. A avaliação psicológica será constituída da aplicação e avaliação de testes psicológicos validados e fidedignos cientificamente, que permitam identificar a compatibilidade de características psicológicas do candidato com as atribuições do cargo pleiteado, conforme o Perfil Psicológico constante deste Edital. Os requisitos psicológicos para o bom desempenho das atribuições do respectivo cargo foram estabelecidos previamente, considerando as responsabilidades do cargo, a descrição detalhada das atividades e tarefas, a identificação dos conhecimentos, habilidades e características pessoais necessárias para o desempenho das atividades do respectivo cargo;

9.21.5. Os instrumentos e metodologias da avaliação serão escolhidos conforme os critérios estabelecidos pela Polícia Federal e pelas Resoluções vigentes referentes ao uso de testes psicológicos, editados pelo Conselho Federal de Psicologia, órgão regulador da profissão de Psicólogo. A metodologia a ser utilizada poderá envolver: entrevistas/questionário, técnicas psicológicas e/ou testes psicológicos a serem desenvolvidos individualmente ou em grupo;

9.21.6. Serão utilizados testes psicológicos validados e aprovados pela Polícia Federal, reiterando-se que a aplicação poderá ser composta por entrevistas, técnicas e testes de avaliação psicológica de aplicação coletiva e/ou individual.

9.22. A avaliação psicológica para o porte de arma de fogo não poderá ser realizada por profissionais que tenham parentesco, até o terceiro grau, com qualquer candidato.

9.23. Não serão consideradas as avaliações psicológicas realizadas em concursos anteriores ou em outras instituições.

10– DO JULGAMENTO DAS PROVAS

10.1. DA PROVA OBJETIVA:

10.1.1. A prova objetiva tem por finalidade selecionar os candidatos que serão considerados habilitados de acordo com a pontuação obtida.

10.1.2. A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100,00 (cem) pontos.

10.1.3. A nota da prova objetiva será obtida pela fórmula:

$$NP = (Na \times 100) \div Tq$$

10.1.4. Legendas:

NP = Nota da prova

Na = Número de acertos do candidato

Tq = Total de questões da prova

10.1.5. Será considerado habilitado para as próximas fases do concurso, o candidato que obtiver, na prova objetiva, no mínimo, nota igual ou superior a 50,00, considerando a convocação estabelecida na tabela do item 9.18.1.1.

10.1.6. O candidato ausente ou não habilitado na prova de objetiva será excluído

deste Concurso Público.

10.2. DA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA

10.2.1. A prova de aptidão física, de caráter eminentemente eliminatório, terá notas atribuídas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme consta das respectivas tabelas de pontuação constantes dos dois subitens 10.2.6.1 e 10.2.6.2. deste Capítulo.

10.2.2. A nota da prova de aptidão física corresponderá à somatória dos pontos obtidos nos quatro testes de aptidão física.

10.2.3. Da avaliação dessa prova, resultará conceito “APTO” ou “INAPTO”.

10.2.3.1. Para ser considerado “APTO” na prova de aptidão física o candidato deverá obter:

a) no mínimo, 10 (dez) pontos em cada um dos testes definidos nos respectivos itens 9.18. até 9.18.14.5. (para o cargo de GCM - 3ª CLASSE - Feminino) ou nos itens 9.18. a 9.18.13 e a 9.18.15 a 9.18.15.4. (para o cargo de GCM 3ª CLASSE - Masculino) do Capítulo 9 – DA APLICAÇÃO DA(S) PROVA(S), 9.18. DA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA, deste Edital e

b) perfazer nota igual ou superior a 170 (cento e setenta) pontos.

10.2.4. O candidato que não obtiver a pontuação mínima em qualquer um dos testes definidos no respectivo Capítulo 9 – DA APLICAÇÃO DA(S) PROVA(S), itens e subitens do 9.18. DA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA deste Edital (para o cargo de GCM 3ª CLASSE – Feminino e para o cargo de GCM 3ª CLASSE - Masculino), considerado “INAPTO”, independentemente das demais pontuações, sendo automaticamente eliminado dos testes subsequentes.

10.2.5. Os candidatos considerados habilitados na prova objetiva e não convocados para a prova de aptidão física e os candidatos ausentes na prova de aptidão física serão excluídos do Concurso Público.

10.2.6. Os desempenhos dos candidatos em cada teste na prova de aptidão física serão transformados em pontos conforme tabelas a seguir:

10.2.6.1. às candidatas do cargo de GCM 3ª CLASSE, do sexo feminino:

Tabela 1 - AVALIAÇÃO FÍSICA PARA MULHERES					
TESTES				IDADE/PONTOS	
Flexo-extensão	Abdominal	Corrida 50 m	Corrida 12 minutos	Até 25 anos	De 26 a 30 anos
6	12	11”00	1300 m	0	0
8	14	10”75	1400 m	0	0
10	16	10"50	1500 m	0	0
12	18	10"25	1600 m	0	10
14	20	10"00	1700 m	10	20
16	22	9"75	1800 m	20	30
18	24	9"50	1900 m	30	40
20	26	9"25	2000 m	40	50
22	28	9"00	2100 m	50	60
24	30	8"75	2200 m	60	70
26	32	8"50	2300 m	70	80
28	34	8"25	2400 m	80	90
30	36	8"00	2500 m	90	100
32	38	7"75	2600 m	100	100

10.2.6.2. aos candidatos do cargo de GCM 3ª CLASSE, do sexo masculino:

Tabela 2 - AVALIAÇÃO FÍSICA PARA HOMENS					
TESTES				IDADE/PONTOS	
Flexo-extensão	Abdominal	Corrida 50 m	Corrida 12 minutos	Até 25 anos	De 26 a 30 anos
6	16	9’’75	1600 m	0	0
8	18	9’’50	1700 m	0	0
10	20	9”25	1800 m	0	0
12	22	9”00	1900 m	0	10
14	24	8”75	2000 m	10	20
16	26	8”50	2100 m	20	30
18	28	8”25	2200 m	30	40
20	30	8”00	2300 m	40	50
22	32	7”75	2400 m	50	60
24	34	7”50	2500 m	60	70
26	36	7”25	2600 m	70	80
28	38	7”00	2700 m	80	90
30	40	6”75	2800 m	90	100
32	42	6”50	2900 m	100	100

10.2.7. A pontuação máxima possível para cada um dos 4 (quatro) testes é de 100 (cem) pontos, conforme estabelecido, respectivamente, nas tabelas constantes nos subitens 10.2.6.1. e 10.2.6.2. deste Capítulo.

10.2.8. A interpolação de pontos, em relação às tabelas constantes dos itens subitens 10.2.6.1. e 10.2.6.2. deste Capítulo será feita da seguinte forma:

a) flexo-extensão de cotovelos sobre o solo em apoio no banco e flexo-extensão de cotovelos em apoio de frente sobre o solo: 5 (cinco) pontos por movimento completo;

b) resistência abdominal: 5 (cinco) pontos por movimento completo;

c) corrida de 50 metros: - 0,4 (menos quatro décimos) ponto a cada 0,01 (um centésimo segundo);

d) corrida em 12 minutos: 1 (um) ponto para cada 10 (dez) metros percorridos.

10.3. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA PARA O PORTE DE ARMA DE FOGO

10.3.1. O resultado da avaliação psicológica será obtido por meio da análise de todos os instrumentos psicológicos utilizados, considerando os critérios estabelecidos, relacionados aos requisitos psicológicos ideais para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo, incluindo a aptidão para o porte de arma de fogo e terá caráter eliminatório, resultando nos conceitos para os candidatos de “Apto” ou “Inapto”, cujo significado de cada conceito é:

10.3.1.1. APTO: significa que o candidato apresentou, na época da aplicação dos instrumentos e técnicas da avaliação psicológica, o perfil psicológico incluindo aptidão para o porte de arma de fogo (Anexo III deste Edital) compatível com a descrição das atribuições do cargo (Anexo I).

10.3.1.2. INAPTO: significa que o candidato não apresentou, na época da aplicação dos instrumentos e técnicas da avaliação psicológica, o perfil psicológico incluindo inaptidão para o porte de arma de fogo (Anexo III deste Edital) compatível com a descrição das atribuições do cargo (Anexo I).

10.3.2. A divulgação dos resultados será feita por meio de relação nominal, constando os candidatos “Aptos” nos termos da Resolução do Conselho Federal de Psicologia vigente e, somente o número de inscrição dos candidatos considerados “Inaptos”. A divulgação do resultado será publicada no Jornal Oficial do Município “Notícias do Município” e, subsidiariamente, no site da Fundação VUNESP.

10.3.3. A “inaptidão” na prova de avaliação psicológica não significará, necessariamente, incapacidade intelectual ou existência de transtornos de personalidade. Indicará, tão somente, que o candidato não atendeu, por ocasião dos exames, aos requisitos para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo.

10.3.4. Nenhum candidato “inapto” será submetido à nova prova de avaliação psicológica dentro do presente Concurso Público. Será facultado a todo o candidato considerado “inapto” solicitar a realização do procedimento denominado entrevista devolutiva, para conhecimento das razões de sua “inaptidão”, mediante requerimento específico, por meio de página web que será disponibilizada pelo site da Fundação VUNESP, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, após a publicação do resultado da avaliação psicológica no Jornal Oficial do Município “Notícias do Município” e, subsidiariamente, no site da Fundação VUNESP. A entrevista devolutiva será exclusivamente de caráter informativo para esclarecimento do motivo da “inaptidão” do candidato ao propósito do Concurso Público, não sendo, em hipótese alguma, considerada como recurso ou nova oportunidade de realização do teste.

10.3.5. Atendendo aos ditames previstos no Código de Ética Profissional do Psicólogo, nas resoluções do Conselho Federal de Psicologia e nas orientações do Conselho Regional de Psicologia - São Paulo, esse procedimento somente será divulgado ao candidato, uma única vez, de forma pessoal e individual, dentro do prazo de 20 (vinte) dias úteis após o término do período de solicitação da entrevista devolutiva, pelo profissional psicólogo responsável pela aplicação da avaliação psicológica, na cidade de São Bernardo do Campo, em local e hora predeterminados, conforme o edital de convocação para o cumprimento desse procedimento que será publicado no Jornal Oficial do Município “Notícias do Município” e, subsidiariamente, no site da Fundação VUNESP.

10.3.6. Para o cumprimento do procedimento denominado entrevista devolutiva, o candidato deverá comparecer no local determinado, com antecedência de, pelo menos 30 minutos do horário divulgado, conforme o edital de convocação, munido do original de um dos documentos listados no item 9.4., alínea “b”, do Capítulo 9 – DA APLICAÇÃO DA(S) PROVA(S). A realização do procedimento da entrevista devolutiva não altera o status do resultado da prova de avaliação psicológica.

10.3.7. A entrevista devolutiva poderá ocorrer em dias úteis, finais de semana, ou feriados, conforme Edital de Convocação que será disponibilizado por meio de publicação no Jornal Oficial do Município “Notícias do Município” e, subsidiariamente, no site da Fundação VUNESP, página do concurso, antes do prazo para interposição do recurso administrativo, da publicação do resultado da prova de avaliação psicológica.

10.3.7.1. No momento da realização do procedimento da entrevista devolutiva, para o conhecimento das razões da “Inaptidão”, o candidato que desejar poderá comparecer acompanhado de um profissional psicólogo, necessariamente inscrito no Conselho Regional de Psicologia, portando sua habilitação de psicólogo no original, carteira do Conselho Regional de Psicologia válida. O candidato receberá uma cópia de seu laudo psicológico contendo o resultado da prova de avaliação psicológica e serão disponibilizadas, também, explicações sobre o processo. As informações técnicas somente serão abordadas com o psicólogo.

10.3.7.2. No momento da realização do procedimento da entrevista devolutiva, para o conhecimento das razões da “Inaptidão”, o candidato que desejar comparecer desacompanhado de um profissional psicólogo, receberá uma cópia de seu laudo psicológico contendo o resultado da prova de avaliação psicológica e serão disponibilizadas, também, explicações sobre o processo.

10.3.8. Para todos os candidatos considerados “Inaptos”, solicitantes ou não da entrevista devolutiva, após o período de atendimento, caso seja de seu interesse, poderá interpor recurso administrativo do resultado da avaliação psicológica, nos termos do Capítulo 15 – DOS RECURSOS do presente edital.

10.3.9. Os candidatos não convocados para a avaliação psicológica, os ausentes e aqueles considerados “Inapto” estarão eliminados do concurso e não terão classificação alguma.

10.4. Será(rão) excluído(s) deste Concurso:

a) o candidato ausente na prova objetiva, na prova de aptidão física ou avaliação psicológica;

b) o candidato não habilitado na prova objetiva nos termos do disposto neste Edital;

c) o candidato não habilitado na prova de aptidão física;

d) o candidato “inapto” na avaliação psicológica para o porte de arma de fogo;

e) o candidato inapto no exame médico admissional;

f) o candidato que não cumprir as regras estabelecidas neste Edital.

10.5. Os resultados das provas objetiva, aptidão física e avaliação psicológica serão publicados no Jornal Oficial do Município “Notícias do Município” (https://www.saobernardo.sp.gov.br/web/sbc/imprensa-oficial), e disponibilizado, como subsídio, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na “Área do Candidato”, no link “Editais e Documentos”, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

11 – DA PONTUAÇÃO FINAL

11.1. A pontuação final do candidato será a nota prova objetiva.

12– DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.

12.2. Na hipótese de igualdade de pontuação final, terá preferência, sucessivamente, os candidatos que preencherem os requisitos estabelecidos pela Lei Municipal nº 2240, de 13 de agosto de 1976, em seu artigo 406, parágrafo único, com redação dada pela Lei Municipal nº 5.523, de 1º de junho de 2006, conforme segue:

a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) que obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;

c) que obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Gerais;

d) que obtiver maior nota na prova de aptidão física;

e) com maior número de dependentes econômicos ou previdenciários;

f) que tiver idade mais elevada entre aqueles com idade inferior a 60 (sessenta) anos;

g) os que comprovarem (no momento da inscrição) ter exercido efetivamente a função de jurado, nos termos do artigo 440 do Código de Processo Penal, no período compreendido entre a data de entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008 e a data de término das inscrições para este Concurso Público.

12.2.2. Persistindo ainda o empate, poderá haver sorteio na presença dos candidatos envolvidos.

12.3. Os candidatos classificados serão enumerados em duas listas, sendo:

a) lista geral: contendo todos os classificados, inclusive os candidatos com deficiência;

b) lista especial: contendo somente os candidatos com deficiência classificados.

12.3.1. Não ocorrendo inscrição no Concurso Público ou classificação de candidatos com deficiência, será elaborada somente a Lista de Classificação Geral.

13 – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

13.1. Os candidatos aprovados em todas as fases serão classificados – por cargo – por ordem decrescente da pontuação final.

13.2. Os candidatos classificados serão enumerados em duas listas, sendo:

a) uma Lista Geral: todos os candidatos habilitados, inclusive os que concorrem como pessoas com deficiência;

b) uma Lista Especial: apenas com os candidatos habilitados que concorrem como pessoas com deficiência.

13.3. Os critérios de desempate serão aplicados quando da apuração da classificação prévia deste Concurso.

14. DO CURSO DE FORMAÇÃO

14.1. Haverá curso de formação para os respectivos cargos, nos termos da Lei Complementar nº 7, de 7 julho de 2010 e alterações.

14.2. O curso de formação será de responsabilidade do Município de São Bernardo do Campo.

14.3. O Curso de Formação para admissão no quadro de pessoal da Guarda Civil Municipal – 3ª Classe será de caráter classificatório e eliminatório e será realizado em local a ser designado pelo Município de São Bernardo do Campo.

14.4. A convocação para a matrícula no Curso de Formação será publicada no Jornal Oficial do Município "Notícias do Município", e disponibilizada no site www.saobernardo.sp.gov.br, "link" Notícias do Município, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

14.5. Em caso de necessidade de se realizar uma nova avaliação psicológica para o porte de arma, por força de lei, o candidato considerado inapto será eliminado do Concurso Público ou do Curso de Formação Específica para ingresso na carreira.

14.6. Serão convocados para o Curso de Formação, os candidatos mais bem classificados, de acordo com as necessidades do Município de São Bernardo do Campo, oportunidade na qual serão submetidos aos exames admissionais e exames toxicológicos (teste antidroga), ambos de caráter eliminatório, sendo que um novo exame toxicológico poderá ser realizado durante o curso de formação, se assim for necessário.

14.6.1. Para a realização do exame admissional o candidato deverá trazer:

- Carteira de Vacinação (original e cópia) constando que tomou as vacinas:

Hepatite B – 3 doses, Dupla Adulto – Tétano e Difteria (Doses cada 10 anos) e Tríplice Viral – Sarampo, Caxumba e Rubéola (Dose única), esquema vacinal completo da COVID-19.

Em caso de não possuir a carteira de vacinação ou não tê-la atualizada com as vacinas acima, deverá providenciá-la em uma Unidade de Saúde;

14.6.1.1. O candidato deverá apresentar exames realizados com antecedência de até 60 (sessenta) dias da realização do exame admissional:

- Acuidade Visual e Audiometria tonal e vocal;
- Teste ergométrico;
- Hemograma completo;
- Glicemia de jejum;
- Creatinina;
- TGO/TGP.

14.7. O candidato também será submetido a exames toxicológicos (Teste Antidroga), através da coleta de material para a realização do exame de RIAH – Radioimmunoassy of Hair (Teste para detecção de usuário de substância entorpecente – teste randômico).

14.7.1. Poderão também ser solicitados exames clínicos e laboratoriais, de acordo com a necessidade do cargo e conveniência da Administração, os quais correrão às expensas do candidato.

14.8. Os candidatos considerados aptos nos exames médicos admissionais e toxicológico deverão, para fins de matrícula no Curso de Formação trazer os seguintes documentos:

a) Certidão de Quitação Eleitoral (obtida no cartório eleitoral ou site do Tribunal Superior Eleitoral - http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/eleitor-1/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral).

b) Comprovante da consulta de Qualificação Cadastral sem divergências – corrigir eventuais divergências conforme orientado no documento, obtido através de consulta no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml

ORIGINAIS E CÓPIAS REPROGRÁFICAS

a) Carteira de Identidade – RG (não serão aceitas CNH - Habilitação ou Carteiras de Registro Profissional);

b) Reservista ou Alistamento militar, quando for o caso;

c) Comprovação de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, acompanhado de comprovante de Situação Cadastral;

d) Comprovante de Residência emitido nos últimos 90 (noventa) dias, com CEP correto;

e) Certidão de Nascimento ou Casamento;

f) Escritura ou Certidão de União Estável, se for o caso;

g) Cédula de Identidade e CPF do cônjuge/companheiro(a) (se houver);

h) Certidão acompanhados de Histórico Escolar do Ensino Médio e Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo, categoria B;

i) Conta bancária Santander.

14.9. O candidato que não formalizar a matrícula dentro do prazo estabelecido será desclassificado e, consequentemente, eliminado do Concurso Público, podendo ser convocado outro candidato, obedecida a ordem de classificação.

14.10. No ato da matrícula do Curso de Formação Específica, também serão exigidos:

a) Atestado de sanidade física e mental, expedido pelo Serviço de Saúde Ocupacional do Município de São Bernardo do Campo;

b) Atestado fornecido por Junta Médica, no caso de candidato com deficiência, conforme artigos 11 e 12 da Lei Municipal n.º 3.691, de 20 de maio de 1991;

14.11. A matrícula para o Curso de Formação somente será concretizada após laudo médico conclusivo de aptidão, firmado pelo Serviço de Saúde Ocupacional do Município de São Bernardo do Campo, de caráter eliminatório, para constatação de aptidão física e mental, devendo o candidato apresentar os exames clínicos e laboratoriais, a serem solicitados conforme necessidade do cargo e conveniência da Administração, os quais correrão às expensas do candidato.

14.12. O candidato que não cumprir o cronograma estabelecido pelo Serviço de Saúde Ocupacional deste Município será desclassificado do Concurso Público.

14.13. O candidato será submetido à Investigação Social, pela Secretaria de Segurança Urbana do Município de São Bernardo do Campo, podendo a investigação ocorrer a partir do momento da inscrição do candidato no concurso, até o último dia do Curso de Formação Específica.

14.14. Durante a realização do Curso de Formação Específica, o candidato receberá retribuição equivalente a 70% (setenta por cento) da remuneração básica devida ao Guarda Civil Municipal de 3ª Classe, a título de ajuda de custo, não se configurando, neste período, qualquer vínculo empregatício com o Município de São Bernardo do Campo.

14.15. Sendo servidor público deste Município, o candidato matriculado ficará afastado de suas atribuições até o término do Curso de Formação Específica, sem prejuízo dos vencimentos/salários e das demais vantagens de seu cargo/função, excluída a retribuição referida no item anterior.

14.16. O Curso de Formação terá carga horária mínima de 550 h/a em conformidade com o art. 23, inciso I, da Lei Complementar nº 7, de 07 de julho de 2010 e alterações.

14.17. O Curso de Formação Específica poderá ser ministrado, inclusive, aos sábados, domingos e feriados, em horários a critérios da Administração.

14.18. O candidato terá sua matrícula cancelada e será dispensado do Curso de Formação na ocorrência de quaisquer das hipóteses abaixo:

a) não atingir o mínimo de frequência estabelecida para o Curso;

b) não ter bom aproveitamento no Curso;

c) não revelar aptidão mental ou não atingir a capacitação física para a função, inclusive mediante avaliação médica;

d) ter conduta repreensível na vida pública ou privada;

e) ser usuário de substâncias entorpecentes ou que determinem dependência física ou psíquica.

14.19. Terminado o Curso, os candidatos habilitados serão considerados aprovados no concurso e contratados, na medida das necessidades da Administração Pública Municipal, sob regime estatutário, obedecida a ordem de classificação, considerada a nota obtida no aproveitamento do Curso.

14.20. Os demais candidatos, constantes da lista de classificação, que lograrem aprovação nas provas objetivas, aptidão física e avaliação psicológica, poderão, durante a validade do concurso, de acordo com a necessidade da Administração, ser convocados oportunamente para realizarem o Curso de Formação Específica.

15– DOS RECURSOS

15.1. Caberá recurso relativamente:

a) ao indeferimento de solicitação de participação com a condição de jurado;

b) ao indeferimento de solicitação de isenção de taxa de inscrição;

c) ao indeferimento de solicitação de inscrição como pessoa com deficiência;

d) ao indeferimento de solicitação de prova especial e/ou de solicitação de condições especiais para a realização da(s) prova(s);

e) ao gabarito da prova objetiva (vide determinação constante do item 15.3. deste Edital);

f) ao resultado da prova objetiva;

g) ao resultado da prova de aptidão física;

h) ao resultado da avaliação psicológica;

i) à classificação prévia.

15.2. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente a data da divulgação ou do fato que lhe deu origem. A publicação será no Jornal Oficial do Município "Notícias do Município" (https://www.saobernardo.sp.gov.br/web/sbc/imprensa-oficial e no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br).

15.3. Quando o recurso se referir ao gabarito da prova objetiva, deverá ser elaborado e protocolado de forma individualizada, ou seja, 1 (um) recurso para cada questão e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.

15.4. A matéria do recurso será restrita à alegação de irregularidade insanável ou de preterição de formalidade essencial e não terá efeito suspensivo.

15.5. O recurso deverá ser protocolado no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br, na respectiva página deste Concurso – a partir das 10 horas – bem como conter, obrigatoriamente, o relato sucinto do fato motivador do recurso, com o devido embasamento.

15.6. Para recorrer, o candidato deverá utilizar somente o site da Fundação VUNESP, dentro do prazo estabelecido neste Edital, na respectiva página deste Concurso e deverá utilizar o campo próprio para interposição de recursos no endereço eletrônico www.vunesp.com.br, seguindo as instruções ali contidas.

15.7. Somente serão apreciados os recursos interpostos para a respectiva fase a que se referem e expressos em termos convenientes, que apontem circunstâncias que os justifiquem, assim como interpostos dentro do prazo e da forma prevista neste Edital.

15.7.1. Será liminarmente indeferido:

a) o recurso interposto em desacordo com os ditames deste Edital ou o que não atender às instruções constantes do link "Recursos" na página específica deste Concurso;

b) o recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital;

c) o recurso que não apresentar fundamentação e embasamento.

15.7.2. O candidato que não interpuser recurso no respectivo prazo e na forma mencionados neste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

15.8. A decisão do deferimento ou do indeferimento dos recursos será publicada no Jornal Oficial do Município "Notícias do Município" (https://www.saobernardo.sp.gov.br/web/sbc/imprensa-oficial e/ou disponibilizada, como subsídio, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na "Área do Candidato", no link "Editais e Documentos", na página deste Concurso Público.

15.8.1. O gabarito divulgado poderá ser alterado em função da análise de recursos interpostos e, caso haja anulação ou alteração de gabarito, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

15.8.2. A pontuação relativa à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será atribuída a todos candidatos presentes na prova objetiva, independentemente de interposição de recurso.

15.8.3. No caso de recurso interposto dentro das especificações deste Edital, este poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo(s) candidato(s) para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do(s) candidato(s) que não obtiver(em) a nota mínima exigida para habilitação.

15.9. No caso de recurso em pendência à época da realização de alguma fase deste Concurso Público, o candidato poderá participar condicionalmente dessa fase.

15.10. A Banca Examinadora constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

15.11. Quando da publicação do(s) resultado(s) será(serão) disponibilizados da prova objetiva: o espelho da folha de respostas.

15.12. O(s) espelho(s) mencionado(s) no item 15.11. deste Edital, ficará(ão) disponibilizado(s) – no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br) – durante o respectivo período destinado à interposição de recurso.

15.13. Não serão aceitos pedidos de revisão de recurso e/ou recurso de recurso e/ou pedido de reconsideração.

15.14. Somente serão considerados os recursos interpostos para a respectiva fase a que se referem e no prazo estipulado, não sendo aceito, portanto, recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento.

15.15. Não será aceito e conhecido recurso interposto pelos Correios, por meio de fax, e-mail ou por qualquer outro meio além do único previsto neste Edital.

15.16. A interposição de recursos não obsta o regular andamento das demais fases deste Concurso Público.

16. DA NOMEAÇÃO

16.1. Os candidatos classificados serão nomeados em estágio probatório, nos termos da Lei Municipal nº 1.729, de 30 de dezembro de 1968, com suas alterações, e artigo 41 da Constituição Federal, com redação alterada através do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998.

16.2. A convocação e portaria de nomeação dos candidatos aprovados no concurso serão publicadas no Jornal Oficial do Município "Notícias do Município" (https://www.saobernardo.sp.gov.br/web/sbc/imprensa-oficial), devendo o interessado acompanhar de perto sua convocação e nomeação no referido jornal, sendo tal ato considerado único, regular e oficial para todos os efeitos de admissão dos candidatos ao serviço público.

16.3. Concomitantemente à convocação oficial referida no item 16.2, o Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo, enviará e-mail ao candidato comunicando sobre referida convocação.

16.3.1. É de total responsabilidade do candidato aprovado, após a homologação do concurso, manter seu e-mail atualizado junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, através do e-mail atualizacao.rh@saobernardo.sp.gov.br ou pessoalmente na Praça Samuel Sabatini, nº 50 – Centro – São Bernardo do Campo – Atendimento ao Servidor (dependência da antiga Câmara Municipal). É aconselhável ao candidato consultar a caixa de "spam".

16.4. A nomeação dos candidatos obedecerá à ordem de classificação, devendo iniciar-se pela lista de pontuação geral, seguida pela lista reservada aos candidatos portadores de deficiência, observando-se a partir de então sucessiva alternância entre ambas, até o exaurimento das vagas reservadas, prosseguindo as demais nomeações na conformidade da lista de pontuação geral.

16.5. Perderá os direitos decorrentes do Concurso o candidato que:

a) não aceitar as condições estabelecidas pelo Município de São Bernardo do Campo para o exercício do cargo;

b) recusar a nomeação, deixar de tomar posse ou de entrar em exercício do cargo nos prazos estabelecidos pela legislação municipal vigente ou, ainda, omitir dados relevantes que impeçam sua admissão ao serviço público, mesmo que constatados posteriormente ao ato de sua nomeação ou investidura;

c) não comprovar, na data da posse, os requisitos estabelecidos neste Edital.

16.6. É facultado ao Município de São Bernardo do Campo exigir dos candidatos nomeados, além da documentação prevista no Estatuto dos Funcionários do Município de São Bernardo do Campo - Lei Municipal nº 1.729, de 30 de dezembro de 1968, outros documentos que julgar necessários.

16.7. Os candidatos aprovados serão convocados em ordem de classificação rigorosa para nomeação.

16.8. A posse dar-se-á no período máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil à publicação da nomeação no Jornal Oficial do Município "Notícias do Município", tornando-se sem efeito o ato de nomeação do candidato não empossado no prazo ora assinalado.

16.9. O exercício do cargo dar-se-á no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da posse, ou da data da publicação oficial do ato, em qualquer caso, salvo exceções previstas no Estatuto dos Funcionários Públicos de São Bernardo do Campo - Lei Municipal nº 1.729, de 30 de dezembro de 1968, Lei Municipal nº 1.729, de 30 de dezembro de 1968.

16.10. Por ocasião da posse, serão exigidos do candidato aprovado:

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social, com registro de todos os empregos;

b) 2 fotos 3x4 recentes e não usadas;

c) Atestado de Antecedentes Criminais (obtido no site da Secretaria de Segurança Pública de São Paulo - http://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx);

d) Declaração de Idoneidade Moral (Modelo fornecido pelo Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo);

e) Declaração ou Extrato de PIS/PASEP (agências da Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil, respectivamente);

f) Declaração ou documento comprobatório que, no exercício de cargo público ou função, não sofreu pena de demissão a bem do serviço público ou por justa causa (Modelo fornecido pelo Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo);

g) Declaração negativa de acumulação de cargo ou função pública, inclusive proventos, (Modelo fornecido pelo Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo);

h) Certidões Decenárias - Criminal e Cível (de Família e Execuções Fiscais: Federal, Estadual e Municipal, expedidas pelo Fórum da Comarca onde reside);

i) Declaração de que os dados constantes na Certidão de Casamento ou Nascimento não foram alterados até a data da posse (Modelo fornecido pelo Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo);

j) Declaração de bens (Modelo fornecido pelo Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo);

k) Comprovante da consulta de Qualificação Cadastral sem divergências – corrigir eventuais divergências conforme orientado no documento, obtido através de consulta no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml, se houver alteração cadastral.

16.11. ORIGINAIS E CÓPIAS REPROGRÁFICAS

a) Carteira de Identidade – RG (não serão aceitas CNH - Habilitação ou Carteiras de Registro Profissional), se houver alteração;

b) Título de Eleitor com comprovantes da última votação (dois turnos) ou justificativa;

c) Comprovação de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, acompanhado de comprovante de Situação Cadastral, se houver alteração;

d) Comprovante de Inscrição de PIS/PASEP;

e) Comprovante de Residência emitido nos últimos 90 (noventa) dias, com CEP correto, se houver alteração;

f) Certidão de Nascimento ou Casamento, se houver alteração;

g) Escritura ou Certidão de União Estável, se for o caso;

h) Cédula de Identidade e CPF do cônjuge/companheiro(a) (se houver);

i) Certidão de Nascimento dos filhos/enteados até 21 anos;

j) Comprovante de Cadastro de Pessoa Física (CPF) dos filhos/enteados;

16.12. Os documentos comprobatórios fixados no item 16.10. e 16.11. deste Capítulo, bem como outros documentos que se fizerem necessários, serão exigidos apenas dos candidatos habilitados e nomeados.

16.13. O Município de São Bernardo do Campo, no momento do recebimento dos documentos para a nomeação, afixará 1 (uma) fotografia atualizada 3x4 cm do candidato na Folha de Identificação do Candidato - FIC, e, na sequência, coletará a impressão digital na Folha, para confirmação da digital e/ou assinatura, coletados no dia da realização das provas.

16.14. O não atendimento à convocação ou a não nomeação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

17 - DA FASE RECURSAL EM CASO DE DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO POR OCASIÃO DO SEU CHAMAMENTO PARA INVESTIDURA EM CARGO

17.1. No caso de desclassificação do candidato, por ocasião do seu chamamento para investidura no cargo para o qual foi regularmente aprovado no concurso em referência, caberá recurso nos termos da Lei Municipal nº 2.240, de 13 de agosto de 1976, na seguinte ordem:

17.1.1. O recurso será dirigido inicialmente ao Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas (SA-4), no prazo de 15 dias, a contar da ciência pelo candidato do ato de sua desclassificação, cuja publicação dar-se-á no Jornal "Notícias do Município".

17.1.2. O recurso deverá ser autuado em processo digital pelo portal de Atendimento ou presencialmente nas Unidades de Atendimento ao Cidadão, visando apreciação do assunto pelo Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas (SA-4), devendo indicar o nome, a qualificação completa do interessado, seu endereço, bem como os fundamentos de fato e de direito indispensáveis à análise do caso.

17.1.3. Concluída a instrução do recurso, o Diretor ou a autoridade competente, deverá emitir o despacho decisório, indicando os fundamentos da decisão, em prazo não superior a 10 (dez) dias, salvo motivo justificado.

17.1.4. Da decisão proferida será dada ciência ao interessado nos próprios autos, ou por comunicação direta ou, ainda, por publicação no órgão oficial do Município.

17.1.5. Da decisão da 1ª (primeira) instância administrativa, proferida pelo Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas (SA-4) ou autoridade competente, denegando o pedido inicial, caberá recurso voluntário.

17.1.6. O recurso voluntário deverá ser dirigido à mesma autoridade que proferiu a decisão inicial, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da ciência pelo interessado da decisão recorrida, se outro não houver sido fixado por lei.

17.1.7. O recurso deverá indicar claramente os fundamentos da discordância com a decisão recorrida, devendo, ainda, apresentar novos argumentos ou documentos adicionais comprobatórios do fato ou do direito alegado pelo recorrente.

17.1.8. O recurso interposto sem observância de tais requisitos será indeferido e o respectivo processo arquivado.

17.1.9 O Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas (SA-4) ou a autoridade prolatora da decisão inicial recorrida, poderá reconsiderar a decisão anterior ou encaminhar o recurso à superior instância.

17.1.10. Caso mantenha a decisão recorrida, o Diretor ou autoridade responsável pela decisão encaminhará o recurso ao Secretário de Administração e Inovação (SA).

17.1.11. A decisão proferida pelo Secretário de Administração e Inovação (SA), quanto ao recurso voluntário interposto pelo candidato, em razão de sua desclassificação por ocasião do seu chamamento para investidura em cargo, será final e irrecorrível.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

18.1.1. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público, que venham a ser feitas no Jornal Oficial do Município "Notícias do Município" (https://

www.saobernardo.sp.gov.br/web/sbc/imprensa-oficial), e/ou divulgadas, na internet, no site www.vunesp.com.br, não sendo aceita a alegação de desconhecimento das normas do certame.

18.1.2. A Fundação VUNESP e o Município de São Bernardo do Campo não se responsabilizam por qualquer procedimento, efetuado pela Internet, não recebido por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

18.2. Motivará a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou nas instruções constantes na prova, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação da prova.

18.3. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da posse, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

18.4. Comprovada a inexatidão ou irregularidades, descrita no item 18.3. deste Capítulo, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal.

18.5. Caberá ao Prefeito do Município de São Bernardo do Campo a homologação deste Concurso.

18.6. O prazo de validade deste Concurso será de 02 (dois) anos, contado da data da homologação, prorrogável por uma única vez e por igual período, a critério da Administração.

18.7. As informações sobre o presente Concurso Público serão prestadas pela Fundação VUNESP, por meio do Disque VUNESP, e pela internet, no site www.vunesp.com.br, sendo que após a classificação definitiva as informações serão de responsabilidade do Município de São Bernardo do Campo.

18.8. O candidato deverá manter atualizado seu endereço, desde a inscrição até a publicação da classificação definitiva, na Fundação VUNESP e, após esse período, no Município de São Bernardo do Campo.

18.9. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais retificações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito ou circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no Jornal Oficial do Município "Notícias do Município" (https://www.saobernardo.sp.gov.br/web/sbc/imprensa-oficial).

18.10. O Município de São Bernardo do Campo e a Fundação VUNESP se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer das fases deste Concurso Público, bem como da responsabilidade sobre material e/ou documento eventualmente esquecidos nos locais das provas.

18.11. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas neste Edital, implicará em sua eliminação do Concurso Público.

18.12. Decorridos 90 dias da data da homologação e não caracterizando qualquer óbice, é facultado o descarte dos registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do Concurso Público, os registros eletrônicos.

18.13. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a Fundação VUNESP e o Município de São Bernardo do Campo poderão anular a inscrição, prova ou nomeação do candidato, verificadas falsidades de declaração ou irregularidade no Certame.

18.14. O candidato será considerado desistente e excluído do Concurso Público quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.

18.14.1. Será excluído do certame o candidato que, ao ser convocado, não comparecer no dia e horário agendados ou, ainda, não aceitar a vaga no local de trabalho indicado pelo Município São Bernardo do Campo, bem como a jornada semanal ou o horário de trabalho determinado.

18.14.2. Em hipótese alguma haverá reclassificação de candidato no presente certame.

18.15. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital e alterações posteriores não serão objeto de avaliação da prova neste Concurso Público.

18.16. Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes à realização deste Concurso Público, serão publicados no Jornal Oficial do Município "Notícias do Município" (https://www.saobernardo.sp.gov.br/web/sbc/imprensa-oficial), sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

18.17. Toda a menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília - DF.

18.18. Durante a realização da prova e/ou procedimento deste Concurso Público não será permitida a utilização de qualquer tipo de aparelho que realize a gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato, pelos seus familiares ou por quaisquer outros estranhos ao Concurso Público. Caso haja qualquer necessidade de realização de uma ou mais modalidades de gravação aqui citada, com vistas à produção do conhecimento a ser avaliado pela banca examinadora da organizadora do Concurso Público, caberá à Fundação VUNESP e, somente a ela, a realização, o uso e a guarda de todo e qualquer material produzido.

18.19. Salvo a exceção prevista no item 6. Do Capítulo 6 - DA CANDIDATA LACTANTE, durante a realização da prova e/ou procedimento deste Concurso Público não será permitida a permanência de acompanhantes, terceiros ou candidatos que realizaram ou realizarão prova/fase nos locais de aplicação, seja qual for o motivo alegado.

18.20. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pelo Município de São Bernardo do Campo e pela Fundação VUNESP, no que a cada uma couber.

Endereços:

- Fundação VUNESP

Rua Dona Germaine Burchard, 515 – Água Branca/Perdizes – São Paulo/SP – CEP - 05002-062

Horário: dias úteis – das 8 às 12 horas e das 14 às 17 horas

Disque VUNESP: fone (11) 3874-6300 – de segunda-feira a sábado – das 8 às 18 horas

Site: www.vunesp.com.br

- Município de São Bernardo do Campo

Praça Samuel Sabatini, 50 – Centro – São Bernardo do Campo/SP – CEP - 09750-901

Horário: dias úteis – das 8 às 17horas

Site: https://www.saobernardo.sp.gov.br/web/sbc/imprensa-oficial

ANEXO I - DAS ATRIBUIÇÕES

Guarda Civil Municipal 3ª Classe (Masculino e Feminino)

Descrição Sumária:

- Exercer a vigilância dos bens dominiais e dos bens de uso especial do município;
- Atuar na fiscalização ambiental, de trânsito, de posturas, segurança de escolas e unidades de saúde e outros próprios municipais e desenvolver ações preventivas e comunitárias.

Descrição Detalhada:

- Atuar na proteção aos serviços, instalações, bens municipais e ações preventivas e comunitárias;
- Realizar e apoiar os serviços municipais afetos ao exercício de poder de polícia administrativa;
- Dirigir e operar viaturas e veículos, quando devidamente habilitado e designado para esta atividade;
- Prestar colaboração a outras atividades públicas e órgãos de defesa civil ou social;
- Desempenhar outras atividades correlatas;
- Dirigir e operar viaturas e veículos quando devidamente habilitado e designado para esta atividade operacional;
- Desempenhar outras atividades correlatas no Departamento da Guarda Civil Municipal e na Secretaria de Segurança Urbana.

ANEXO II - DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Toda legislação e jurisprudência devem ser consideradas com as alterações e atualizações vigentes até a data da publicação do edital. Legislação e julgados com entrada em vigor após a publicação do edital poderão ser utilizados, quando supervenientes ou complementares a algum tópico já previsto ou indispensável à avaliação para o cargo. Todos os temas englobam também a legislação que lhes é pertinente, ainda que não expressas no conteúdo programático.

ENSINO MÉDIO COMPLETO

Para os cargos de Guarda Municipal – 3ª Classe – Feminino e Guarda Municipal – 3ª Classe – Masculino:

CONHECIMENTOS GERAIS

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

Matemática: Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiciação com números racionais, nas suas representações fracionária ou decimal; Mínimo múltiplo comum; Máximo divisor comum; Porcentagem; Razão e proporção; Regra de três simples ou composta; Equações do 1.º ou do 2.º graus; Sistema de equações do 1.º grau; Grandezas e medidas – quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa; Relação entre grandezas – tabela ou gráfico; Tratamento da informação – média aritmética simples; Noções de Geometria – forma, ângulos, área, perímetro, volume, Teoremas de Pitágoras.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

1. Constituição Federal: artigos 5º, 6º e 144.
2. Código Penal (artigos 1º a 6º; 13 a 19; 23 a 25; 121 a 129; 146 a 150; 155 a 159; 213-A a 218-C; 312 a 327).
3. Código De Processo Penal: Capítulo sobre Prisão em Flagrante (artigos 301 a 310).
4. Lei nº 8.069/1990 (Estatuto Da Criança E Do Adolescente): Disposições Preliminares (artigos 1º ao 6º); Da Prática de Ato Infracional (artigos 103 ao 109); Do Conselho Tutelar (artigos 131 ao 137) e Dos Crimes (artigos 225 ao 244B).
5. Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso): Disposições preliminares (artigos 1º ao 7º) e Dos Crimes em Espécie (artigos 95 a 108).
6. Lei nº 10.826/2003 (Estatuto Do Desarmamento): Do Porte (artigos 6º ao 11ª); Dos Crimes e das Penas (artigos 12 ao 21).
7. Lei nº 11.340/2006 (Lei "Maria da Penha"): artigos 1º ao 8º.
8. Lei nº 13.869/2019 (Lei de Abuso de Autoridade).
9. Lei nº 13.022/2014 (Estatuto Geral das Guardas Municipais).
10. Lei nº 9.503/1997 – Institui o Código de Trânsito Brasileiro: artigos 80 a 88; 161 a 255.

ANEXO III - PERFIL PSICOLÓGICO

O exame psicológico será realizado nos termos da Instrução Normativa da Polícia Federal nº 78, de 10 de fevereiro de 2014 e nos termos das Resoluções do Conselho Federal de Psicologia, conforme perfil psicológico abaixo:

I - perfil psicológico de dimensões "elevadas" - muito acima dos níveis medianos - para cada uma das seguintes características:

a) disposição para o trabalho;
b) resistência à fadiga psicofísica;
c) domínio psicomotor;
d) atenção concentrada;
e) atenção difusa;
f)) controle emocional;
g) memórias auditiva e visual;

II - perfil psicológico de dimensões "boas" - acima dos níveis medianos - para cada uma das seguintes características:

a) autoconfiança;
b) potencial de desenvolvimento cognitivo;
c) iniciativa;
d) capacidade de cooperar e trabalhar em grupo;
e) controle e canalização produtiva da agressividade.
f) criatividade;

g) potencial de liderança;
h) relacionamento interpessoal;
i) fluência verbal;
h) inteligência geral.

III - perfil psicológico de dimensões “adequadas” - dentro dos níveis medianos - para cada uma das seguintes características:
a) flexibilidade de conduta;
b) resistência à frustração;

IV - perfil psicológico de dimensões “diminuídas” – abaixo dos níveis medianos – para cada uma das seguintes características:
a) ansiedade;
b) impulsividade.

V - perfil psicológico de dimensões “ausentes” – que não apresenta - para cada uma das seguintes características:
a) sinais fóbicos e disrítmicos.

Para os efeitos deste perfil, considera-se:

I - disposição para o trabalho: capacidade de desenvolver, de maneira produtiva e construtiva, as tarefas sob sua responsabilidade; II - resistência à fadiga psicofísica: aptidão psíquica e somática do candidato para suportar longa exposição a agentes estressores, sem sofrer danos importantes em seu organismo e em sua capacidade cognitiva; III - domínio psicomotor: habilidade cinestésica, por meio da qual o corpo se movimenta com eficiência, atendendo com presteza às solicitações psíquicas ou emocionais; IV - atenção concentrada: caracteriza-se pela concentração do cérebro em apenas uma atividade, excluindo todos os estímulos ao redor; V - atenção difusa: caracteriza-se pela capacidade de focalizar, de uma só vez, diversos estímulos que estão dispersos espacialmente, realizando uma captação rápida de informações e fornecendo conhecimento instantâneo sobre a cena; VI - controle emocional: habilidade do candidato para reconhecer as próprias emoções, diante de um estímulo qualquer, antes que as mesmas interfiram em seu comportamento, controlando as, a fim de que sejam manifestadas de maneira assertivas no meio em que estiver inserido; VII - memória auditiva e visual: capacidade para memorizar sons e imagens, tornando-os disponíveis à consciência, para lembrança imediata, a partir de um estímulo atual; VIII - autoconfiança: atitude de autodomínio, presença de espírito e confiança nos próprios recursos, estabelecendo contatos de forma resoluta e decidida, com capacidade de reconhecer suas características pessoais dominantes e acreditar em si mesmo; IX - potencial de desenvolvimento cognitivo: grau de inteligência geral dentro de faixa mediana padronizada para a análise, aliado à receptividade para incorporar novos conhecimentos e reestruturar conceitos já estabelecidos, a fim de dirigir adequadamente seu comportamento; X - iniciativa: disposição para agir ou empreender uma ação, tomando a frente em uma determinada situação e capacidade de influenciar o curso dos acontecimentos, colocando-se de forma atuante, ativa, diante das necessidades de tarefas ou situações; XI - capacidade de cooperar e trabalhar em grupo: disposição para ceder às exigências do grupo, ao mesmo tempo em que se propõe a atender às solicitações de apoio, emprestando suas habilidades em prol da realização de ações para a conclusão das tarefas, visando atingir os objetivos definidos pelos seus componentes; XII - criatividade: habilidade para tirar conclusões e revitalizar soluções antigas a que chegou pela própria experiência anterior e vivência interna, apresentando novas soluções para os problemas existentes, procurando assim buscar formas cada vez mais eficazes de realizar ações e atingir objetivos, valendo-se dos meios disponíveis no momento; XIII - potencial de liderança: habilidade para agregar forças latentes existentes em um grupo, canalizando-as no sentido de trabalharem de modo harmônico e coeso na solução de problemas comuns, visando atingir objetivos pré-definidos, facilidade para conduzir, coordenar e dirigir as ações das pessoas, para que atuem com excelência e motivação, estando o futuro líder disponível para ser treinado em sua potencialidade; XIV - relacionamento interpessoal: capacidade de perceber e reagir adequadamente às necessidades, sentimentos e comportamentos dos outros; XV - fluência verbal: facilidade para utilizar as construções linguísticas na expressão do pensamento, por meio de verbalização clara e eficiente, manifestando-se com desembaraço, com eficácia na comunicação; XVI - controle e canalização produtiva da agressividade: capacidade do candidato de controlar a manifestação da energia agressiva a fim de que a mesma não surja de forma inadequada em seu comportamento, e para que, ao mesmo tempo, possa direcioná-la à realização de atividades que sejam benéficas para si e para a sociedade, mostrando-se uma pessoa combativa; XVII - flexibilidade de conduta: capacidade de diversificar seu comportamento, de modo adaptativo, atuando adequadamente, de acordo com as exigências de cada situação que esteja inserido; devendo adaptar-se às exigências ambientais, mantendo intacta a capacidade de raciocínio; XVIII - resistência à frustração: habilidade do candidato em manter suas atividades em bom nível qualitativo e quantitativo, quando privado da satisfação de uma necessidade pessoal, em situação profissional ou pessoal; XIX-ansiedade: aceleração das funções orgânicas, causando agitação emocional que pode afetar a capacidade cognitiva do candidato, devido à antecipação de consequências futuras; preocupação antecipada que leva a um estado de preparação física e psicológica para defender a incolumidade pessoal contra uma possível adversidade, o que deixa o indivíduo em constante estado de alerta;

XX - impulsividade: falta de capacidade para governar as próprias emoções, caracterizando-se pela surpresa nas reações e pela tendência em reagir de forma involuntária, inesperada, intensa e brusca diante de um estímulo interno ou externo sem a possibilidade de haver prévio raciocínio sobre o fator motivante do ato impulsionado; XXI-sinais fóbicos: diz respeito à presença de sinais de medo irracional, intenso e persistente de uma situação, objeto ou atividade específica podendo ser(acrescentar) patológico; XXII - sinais disrítmicos: diz respeito à presença de características associadas a transtornos no sistema nervoso central podendo indicar doenças ou lesões neurológicas que podem interferir na função cognitiva, comportamental e até mesmo na consciência do indivíduo.

XXIII – Inteligência Geral: grau de inteligência geral elevado, ou seja, receptividade para incorporar novos conhecimentos, reestruturar conceitos já estabelecidos e associados aos mesmos, a fim de conduzir adequadamente seu comportamento.

Observação: a avaliação psicológica será de caráter eliminatório, resultando nos conceitos para os candidatos de “Apto” ou “Inapto”, cujo significado de cada conceito é:

APTO: significa que o candidato apresentou, na época da aplicação dos instrumentos e técnicas da avaliação psicológica, o perfil psicológico compatível com a descrição das atribuições do cargo, incluindo aptidão para o porte de arma de fogo.

INAPTO: significa que o candidato não apresentou, na época da aplicação dos instrumentos e técnicas da avaliação psicológica, o perfil psicológico compatível com a descrição das atribuições do cargo, incluindo inaptidão para o porte de arma de fogo.

ANEXO IV

CRONOGRAMA PREVISTO

ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
Início das inscrições	24/05/2023
Período de solicitação de isenção de taxa de inscrição	24 e 25/05/2023
Último dia para entrega da documentação referente à solicitação de isenção de taxa de inscrição	25/05/2023
Publicação do deferimento/ indeferimento de pedidos de isenção de taxa de inscrição	21/06/2023*
Período para interposição de recurso referente ao indeferimento de pedidos de isenção de taxa de inscrição	22 e 23/06/2023
Publicação do resultado, da análise de recurso(s) referente(s) ao indeferimento de pedidos de isenção de taxa de inscrição	30/06/2023
Término das inscrições	03/07/2023
Vencimento do boleto Bancário	04/07/2023
Publicação do deferimento/indeferimento das listas de solicitações de condições especiais para realização da prova, participação como deficientes, participação com o critério de desempate “jurados”.	18/07/2023*
Período para interposição de recurso referente ao indeferimento de solicitações de condições especiais para realização da prova, participação como deficientes e participação com o critério de desempate “jurados”.	19 e 20/07/2023
Publicação do resultado da análise de recurso(s) referente(s) ao indeferimento de solicitações de condições especiais para realização da prova, participação como deficientes e participação com o critério de desempate “jurados”.	28/07/2023
Publicação: - da convocação para as provas objetivas.	18/08/2023
Aplicação: - das provas objetivas.	27/08/2023
Disponibilização (no site www.vunesp.com.br): - de caderno de questões de cada uma das provas objetivas.	29/08/2023*
Publicação dos Gabaritos	
Período para interposição de recurso referente ao gabarito das provas objetivas	30 e 31/08/2023
Publicação: - de análise de recurso(s) referente(s) aos gabaritos das provas objetivas; - de resultado da nota da prova objetiva.	22/09/2023
Período para interposição de recurso referente: - de resultado da nota da prova objetiva.	25 e 26/09/2023
Publicação de: - de análise de recurso(s) referente(s) à nota das provas objetivas.	05/10/2023*
Publicação de: - convocação para a realização da prova de aptidão física.	18/10/2023*
Aplicação: - da prova de aptidão física.	Novembro/2023
Publicação - Resultado da prova de aptidão física;	A definir
Período de interposição de recurso referente: - do resultado da prova de aptidão física.	A definir
Publicação - Resultado dos recursos da prova de aptidão.	A definir
Convocação para a Avaliação Psicológica	A definir
Aplicação da Prova de Avaliação Psicológica	A definir
Resultado da Avaliação Psicológica	A definir
Prazo para solicitação de Entrevista Devolutiva	A definir
Entrevista Devolutiva	A definir
Período de recurso contra o resultado da prova de Avaliação Psicológica	A definir
Publicação do Resultado dos recursos contra a Avaliação Psicológica e divulgação da Classificação Prévia	A definir
Prazo para recurso contra a Classificação Prévia	A definir
Resultado dos recursos contra a classificação prévia e publicação da Classificação Final	A definir
Homologação	A definir

* Edições Extraordinárias do Jornal Notícias do Município.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

São Bernardo do Campo, 12 de maio de 2023.

SILVANA SCOPEL DE MAGALHÃES

Respondendo pelo Expediente do Departamento de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE CONCURSO, SELEÇÃO E PROMOÇÃO

COMUNICADO

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo **FAZ PUBLICAR** que o(a) candidato(a) **FATIMA MARIA ZAPAROLLI BASILEU,** classificado(a) em 4º lugar da lista geral no Concurso Público para provimento do cargo de Professor de Educação Especial - Audiocomunicação, foi considerado(a) **INAPTO(A)** para o exercício do cargo em referência após laudo médico conclusivo de aptidão firmado pela Seção de Saúde Ocupacional desta Municipalidade.

São Bernardo do Campo, 11 de maio de 2023.
SILVANA SCOPEL DE MAGALHÃES
Respondendo pelo Expediente do Departamento de Gestão de Pessoas

COMUNICADO

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo **FAZ PUBLICAR** que o(a) candidato(a) **KATIA CRISTINE ALBERTINI LINS,** classificado(a) em 10º lugar da lista de classificação reservada aos candidatos portadores de deficiência (1834º lugar da lista geral), no Concurso Público para provimento do cargo de Professor I de Educação Básica, foi considerado(a) **INAPTO(A)** para o exercício do cargo em referência após laudo médico conclusivo de aptidão firmado pela Seção de Saúde Ocupacional desta Municipalidade.

São Bernardo do Campo, 11 de maio de 2023.
SILVANA SCOPEL DE MAGALHÃES
Respondendo pelo Expediente do Departamento de Gestão de Pessoas

COMUNICADO

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo **PUBLICA** as desclassificações dos candidatos adiante relacionados, em razão do não atendimento ao Edital de Convocação nº 040/2023, conforme item 15 do capítulo X do Edital de Concurso Público nº 03/2018.

AGENTE CONTABIL I – (CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2018)

Classif.	Nome	R.G.
25º	EVANDRO KICHE ABREU	44153505

ARQUITETO – (CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2018)

Classif.	Nome	R.G.
29º	DIEGO BRENTEGANI BARBOSA	34259572

ENGENHEIRO CIVIL – (CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2018)

Classif.	Nome	R.G.
56º	EDUARDO DA SILVA RICARDO	16814085
57º	VITOR EVANDRO RODRIGUES SELEGUIN	35812081

OFICIAL ADMINISTRATIVO I (CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2018)

Classif.	Nome	R.G.
1035º	BEATRIZ SUZUKAYAMA	48540398
1037º	ALEX BRUNO SOUZA CARDOSO	32553537
1038º	FELIPE PRUDENCIO DA SILVA	49058076
1040º	DEBORAH GOMES MELANIAS DOS SANTOS	37258769
1041º	VICTOR PARPINELLE ALVES	37704017
1042º	FERNANDA VELOSO PEREIRA	36692571
1044º	HILLARY GROSSO	32411772

São Bernardo do Campo, 11 de maio de 2023.
SILVANA SCOPEL DE MAGALHÃES
Respondendo pelo Expediente do Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 042/2023 – SA- 411

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo, **CONVOCA** o (a) (s) candidato (a) (s) a seguir relacionado (a) (s), aprovado (a) (s) no (s) concurso (s) público (s) destinado (s) ao provimento do (s) cargo (s) abaixo listado (s):

1. Para a realização do processo de admissão:

1.1. Apresentar-se, no **Departamento de Gestão de Pessoas, situado na Praça Samuel Sabatini, 50, Centro – São Bernardo do Campo – SP - Atendimento ao Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), no dia e horário agendados abaixo**, portando Cédula de Identidade, para encaminhamento de exame médico, retirada da lista de documentos a serem providenciados e receber instruções quanto à admissão.

AGENTE CONTABIL I – (CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2018)

Classif.	Nome	R.G.	DIA	HORÁRIO
27º	FABIO LEKECINSKAS AUGUSTO	27412653	16/05/2023	8h30

ARQUITETO – (CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2018)

Classif.	Nome	R.G.	DIA	HORÁRIO
30º	RUBENS CUNHA MARCATO	29163487	16/05/2023	8h30

CONTADOR I – (CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2018)

Classif.	Nome	R.G.	DIA	HORÁRIO
28º	JOYCE MORAES SOUZA	42633222	16/05/2023	8h30

ENGENHEIRO CIVIL – (CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2018)

Classif.	Nome	R.G.	DIA	HORÁRIO
58º	BRUNA REGINA MEGA	40761722	16/05/2023	9h
59º	GIOVANNI ROMAO BARCALA	60624522	16/05/2023	9h

ENGENHEIRO ELETRICISTA – (CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2018)

Classif.	Nome	R.G.	DIA	HORÁRIO
6º	HILTON JUN IWAMOTO HAGA	29980437	16/05/2023	9h

OFICIAL ADMINISTRATIVO I (CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2018)

Classif.	Nome	R.G.	DIA	HORÁRIO
1045º	ISABELLA GARCIA PIRANI	38836255	16/05/2023	9h30
1046º	OTHAVIO AUGUSTO OLIVEIRA FURST	42277263	16/05/2023	9h30
1047º	ANA CLARA BOMFIM MARQUES BALBINO	3612695	16/05/2023	9h30
1048º	ALAN SILVA BARROS	40525958	16/05/2023	10h
1049º	VICTOR STEFANIN LOPES	438660870	16/05/2023	10h
1050º	JONATAS JORDAO	41358482	16/05/2023	10h
1051º	MATEUS SERRANO STAUDER	41257380	16/05/2023	10h

O não comparecimento do candidato convocado e não apresentação da documentação exigida na data, horário e local indicados em cronograma estabelecido pelo Departamento de Gestão de Pessoas, implicará em sua desclassificação do Concurso Público.

São Bernardo do Campo, 11 de maio de 2023.
SILVANA SCOPEL DE MAGALHÃES
Respondendo pelo Expediente do Departamento de Gestão de Pessoas

COMUNICADO

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo **PUBLICA** as desclassificações dos candidatos adiante relacionados, em razão do não atendimento ao Edital de Convocação nº 039/2023, conforme item 15.15 do capítulo 15 do Edital de Concurso Público nº 01/2022.

PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA (CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022)

Classif.	Nome	R.G.
163º	MAGALI APARECIDA PEREIRA	30777661
167º	ELIZABETH PAOLA DA SILVA	38435628
168º	EMANUELLY SILVA MELQUIADES	38039841
173º	PRISCILA TIEMI TAMAI	46699443
175º	TALLES TORRES DE ALMEIDA	437396472
178º	MAIRA GOMES PEDRA	35248479
181º	KATIA MARIA TRINDADE	41804508
185º	JULIA ALVES DOS SANTOS	37894348
188º	RYLLA SANTOS GONCALVES	54930533
189º	ALANIS CINTRA BAUMANN	38498271
190º	JAQUELINE SANTOS DE OLIVEIRA	40080437
191º	GABRIELA PAULA DE OLIVEIRA	55654599
193º	KAREN CRISTINA SILVA DE SOUZA	39758414
194º	ALINE GABRIELA MASSAROTTI	47382499
195º	PEDRO HENRIQUE CORREIA DOS SANTOS TEIXEIRA	20547814
198º	BIANCA DE CASTRO SOUZA	478290858
199º	TATIANE GASPARETO VIRGILIO ALEXANDRE	33903752
200º	VALERIA MARIA APPUGLIESE GIROTTO	172540495
207º	AMANDA CAROLINE NICOLAU	49320870
208º	ANA PAULA REZENDE LEAO	32128143
209º	ISABELA CRISTINA FERREIRA DAVID	48261376
211º	ALICE NOBRE DA SILVA	36765650
215º	GISELE MACEDO ARAUJO	52341760
217º	ROSANNE PEREIRA CINTRA SILVA DE PAULA	48752825

219º	BEATRIS RAYMUNDO SANTOS	32306101
223º	YARA THALITA DUARTE FERNANDES	43872207
238º	FAUSTINA CONCEICAO DE OLIVEIRA	34020795
243º	LETICIA MARCHIONI PASCHOALETI	384361973
245º	PRISCILA DOS SANTOS BARBOSA TORRES	47316082

São Bernardo do Campo, 11 de maio de 2023.
SILVANA SCOPEL DE MAGALHÃES
Respondendo pelo Expediente do Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 043/2023 – SA- 411

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo, **CONVOCA** o (a) (s) candidato (a) (s) a seguir relacionado (a) (s), aprovado (a) (s) no (s) concurso (s) público (s) destinado (s) ao provimento do (s) cargo (s) abaixo listado (s):

1. Para a realização do processo de admissão:
1.1. Apresentar-se, no local, dia e horário agendados abaixo, portando Cédula de Identidade, para retirada da lista de documentos a serem providenciados e/ou atribuição de escola, encaminhamento de exame médico, e para receberem instruções quanto à admissão.

DIA: 16/05/2023 às 8h30
LOCAL: CENFORPE – Centro de Formação dos Profissionais da Educação (Sala de vídeo). Avenida Dom Jaime de Barros Câmara, 201 - Bairro Planalto - S.B. do Campo.

PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA (CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022)

Classif.	Nome	R.G.
345º	ANA LAGE MARTINS	36753541
346º	CAROLINA SOUZA NEVES	54583535
347º	HELOISA JORGE DE MOURA	56729801
348º	GISELE DOMICIANO RODRIGUES	34536152
349º	AYME JOSE DA SILVA	26691313
3407º	MARIANA OLIVEIRA GIANETTI (18º Class. da lista reservada aos candidatos portadores de deficiência - LM 3691/91)	473639579
350º	JAQUELINE FERREIRA DA SILVA	357946303
351º	TAMIRES DE JESUS OLIVEIRA	46042469
352º	LUCIANA DE JESUS GONCALVES	366889539
353º	GORETE SAFRA ALONSO	33891796
354º	Já foi convocado - 3º class. da lista reservada aos candidatos portadores de deficiência – LM-3691/91.	40486033
355º	DEBORAH GALVANI	38736918
356º	ALINE DO NASCIMENTO GONCALVES	33864269
357º	ELIANE DOS SANTOS MARTINS	39521034
358º	WELLINGTON SANTOS DE SOUZA	262302858
359º	NAZARE RUY	29580979
360º	ELIANE DA SILVA ALVES	436712015
361º	GRAZIELLE APARECIDA DOS SANTOS	46014795X
362º	PRISCILLA DE OLIVEIRA PROETTI	462002871
363º	MAYARA DE SOUSA SILVA	38040665
364º	RENATA DE CASSIA BELTRAME	52341032
365º	TANIA RESENDE GAETA LOPES	19121534X
366º	EDUARDO MARTINS RAMOS FILHO	48761469

O não comparecimento do candidato convocado e não apresentação da documentação exigida na data, horário e local indicados em cronograma estabelecido pelo Departamento de Gestão de Pessoas, implicará em sua desclassificação do Concurso Público.

São Bernardo do Campo, 11 de maio de 2023.
SILVANA SCOPEL DE MAGALHÃES
Respondendo pelo Expediente do Departamento de Gestão de Pessoas

Secretaria de Administração e Inovação
Departamento de Licitações e Materiais

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS – SA-2
TERMO DE APOSTILAMENTO

Em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município de 1990, em seu artigo 147, a SA-2 publica os seguintes termos de apostilamento:

I - TERMO DE APOSTILAMENTO nº 39/2023 (PRIMEIRO) ao Contrato de Prestação de Serviços nº 52/2019; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: PC. 1989/2018; CONTRATADA: VICTORIANE ENGENHARIA LTDA; ASSINATURA: 04/05/2023; OBJETO: Nos termos do artigo 65, § 8º, da Lei Federal nº°8.666/1993 e suas alterações; solicitação de fl. 2092, fica incluída, no Contrato de Prestação de Serviços nº 52/2019 a dotação orçamentária nº 11.111.4.4.90.51.00.16.482.0018.1059-01 (CR 1273-8).

II - TERMO DE APOSTILAMENTO nº 31/2023 (PRIMEIRO) ao Contrato de Locação nº 129/2021; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: PC. 2166/2021; CONTRATADA: BIANCA LIU YINGZU; ASSINATURA: 04/05/2023; OBJETO: Nos termos do artigo 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; parecer técnico-jurídico "Manifestação PGM.105 nº 1056/2002", de 13 de agosto de 2002; Termo de Aprovação de 24/03/2023 e Termo de Homologação de 30/03/2022, às fls. 323 e 324, respectivamente; no Contrato de Locação nº 129/2021 fica apostilado o 1º reajuste de preços, com incidência e efeitos financeiros a partir de 07/12/2022, na ordem de 2,9475%, com impacto financeiro de R$ 6.366,72 (seis mil, trezentos e sessenta e seis reais e setenta e dois centavos). O valor mensal da locação passa a ser de R$ 9.265,28 (nove mil, duzentos e sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos). O valor atualizado do contrato passa a ser de R$ 330.366,72 (trezentos e trinta mil, trezentos e sessenta e seis reais e setenta e dois centavos).

São Bernardo do Campo, 10 de maio de 2023.
CÉLIA MARIA PEREIRA FERREIRA
Diretora de Departamento - SA-2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS
EXTRATOS DE TERMOS DE CONTRATOS

Em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município de 1990, em seu artigo 147, a Secretaria de Administração e Inovação desta Municipalidade faz publicar, por meio do Departamento de Licitações e Materiais (SA-2), os Extratos de Termos de Contratos, de Aditamentos, de Rerratificação e de Rescisão ao Contrato abaixo discriminados:

1. TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.201.1 Nº 61/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. CONTRATADA: FUNDACAO PARA O VESTIBULAR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JULIO DE MESQUITA FILHO VUNESP. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 697/2023. MODALIDADE: ART. 24, VIII E XIII, LEI FEDERAL Nº 8.666/93. VALOR: SEM ÔNUS. VIGÊNCIA: 15 MESES. ASSINATURA: 03/05/2023. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA O PREENCHIMENTO DE CARGOS NA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO.

2. TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.201.1 Nº 63/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. CONTRATADA: POSITIVO TECNOLOGIA SA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 296/2022, apartado 47/2023. MODALIDADE: PE 610/2022. VALOR: R$ 11.100,00. VIGÊNCIA: 36 MESES. ASSINATURA: 08/05/2023. OBJETO: FORNECIMENTO DE NOTEBOOK, COM PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE GARANTIA POR 36 MESES NA MODALIDADE ON-SITE, VINCULADO AO FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS CONSTANTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 701/2022.

3. TERMO DE ADITAMENTO SA.201.1 Nº 67/2023 (2º) AO CONTRATO DE EMPREITADA SA.201.1 Nº 66/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. CONTRATADA: HARUS CONSTRUÇÕES LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 1850/2021. VALOR: R$ 405.583,56. VIGÊNCIA: 22/11/2023. ASSINATURA: 08/05/2023. OBJETO: 2ª PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO PELO PERÍODO DE 90 DIAS - ACRÉSCIMO QUANTITATIVO NA ORDEM DE 8,30% - ACRÉSCIMO QUALITATIVO NA ORDEM DE 13,57% - SUPRESSÃO NA ORDEM DE -10,55%.

4. TERMO DE ADITAMENTO SA.201.1 Nº 70/2023 (1º) AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.201.1 Nº 40/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. CONTRATADA: BASIC ELEVADORES LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00057/2022. VALOR: R$ 16.992,00. VIGÊNCIA: 03/05/2024. ASSINATURA: 03/05/2023. OBJETO: PRORROGAÇÃO 12 MESES A PARTIR DE 03/05/2023.

5. TERMO DE ADITAMENTO SA.201.1 Nº 76/2023 (3º) AO CONTRATO DE FORNECIMENTO SA.201.1 Nº 61/2020. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. CONTRATADA: BLS COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2876/2019. VALOR: R$ 118.251,48. VIGÊNCIA: 04/05/2024. ASSINATURA: 04/05/2023. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE 12 MESES A PARTIR DE 04/05/2023.

6. TERMO DE ADITAMENTO SA.201.1 Nº 77/2023 (1º) AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.201.1 Nº 46/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. CONTRATADA: FILAH! SOLUÇÕES INTEGRADAS PARA GESTÃO DE ATENDIMENTO LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2707/2021. VALOR: R$ 36.036,00. VIGÊNCIA: 17/05/2024. ASSINATURA: 10/05/2023. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE 12 MESES A PARTIR DE 17/05/2023.

7. TERMO DE RESCISÃO AMIGAVEL SA.201.1 Nº 06/2023 AO TERMO DE CONTRATO SA.201.1 Nº 163/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. CONTRATADA: VERSATIL ENGENHARIA LTDA, PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 174/2022. ASSINATURA: 28/04/2023. FICA RESCINDIDO AMIGAVELMENTE, A PARTIR DE 28/04/2023, O CONTRATO Nº 163/2022, SUB-ROGADO AO MUNICÍPIO PELO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL SA.201.1 Nº 06/2023.

8. TERMO DE RERRATIFICAÇÃO SA.201.1 Nº 03/2023 (1º) AO ADITAMENTO SA.201.1 Nº 39/2023 (4º) AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.201.1 Nº 26/2019. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. CONTRATADA: ZETRASOFT LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 1103/2018. VALOR: SEM ÔNUS. VIGÊNCIA: 21/03/2024. ASSINATURA: 05/05/2023. OBJETO: FICA RETIFICADO O TERMO DE ADITAMENTO SA.201.1 Nº 39/2023, FORMALIZADO EM 23/03/2023, PARA FAZER CONSTAR A SEGUINTE CLÁUSULA: CLAUSULA PRIMEIRA: TENDO EM VISTA QUE POR LAPSO O TERMO DE

ADITAMENTO SA.201.1 Nº 39/2023 (QUARTO) FOI DATADO DE 23/03/2023, O QUE NÃO CORRESPONDE A DATA CORRETA DA EFETIVA ASSINATURA E FORMALIZAÇÃO DO MESMO, QUE OCORREU EM 21/03/2023, IMPLANTAMOS O PRESENTE TERMO DE RERRATIFICAÇÃO, COM A SEGUINTE CORREÇÃO: ONDE SE LÊ: [...] SÃO BERNARDO DO CAMPO, EM 23/03/2023. LEIA-SE: [...] SÃO BERNARDO DO CAMPO, EM 21/03/2023.

SA-2, 12 DE MAIO DE 2023.
CÉLIA MARIA PEREIRA FERREIRA
Diretora de Departamento - SA-2

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS

PC.696/2023 – CP.10.013/2023 – RERRATIFICAÇÃO I – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A URBANIZAÇÃO DOS ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS COM SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA URBANA, CONSTRUÇÃO DE UNIDADES NÃO RESIDENCIAIS E ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DO PROJETO PARQUE IMIGRANTES – LOTE 2, CT 0527.411-37/2020 (FGTS/PRÓMORADIA) VINCULADO À SECRETARIA DE HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMP0. – O edital estará disponível para realização de download no site www.saobernardo.sp.gov.br/licitacao, bem como para consulta e obtenção no Serviço de Licitações e Operações – SA.213.1, na Av. Kennedy nº 1100 – "Prédio Gilberto Pasin", Bairro Anchieta, nesta cidade, das 8h30 às 17h00, devendo o interessado estar munido de CD (Compact Disc) gravável. - ENTREGA DOS ENVELOPES: 15/06/2023 às 10h00. – S. B. Campo, 05 de maio de 2023.

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS

PC.817/2023 – CP.10.016/2023 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA ELABORAÇÃO DA 2º ETAPA DE ESTUDOS E PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO E ORDENAMENTO SÓCIO AMBIENTAL DE BAIRROS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - PROSABs. – O edital estará disponível para realização de download no site www.saobernardo.sp.gov.br/licitacao, bem como para consulta e obtenção no Serviço de Licitações e Operações – SA.213.1, na Av. Kennedy nº 1100 – "Prédio Gilberto Pasin", Bairro Anchieta, nesta cidade, das 8h30 às 17h00, devendo o interessado estar munido de CD (Compact Disc) gravável. - ENTREGA DOS ENVELOPES: 27/06/2023 às 10h00. – S. B. Campo, 05 de maio de 2023

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS

PC.738/2023 – CP.10.017/2023 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTÓRIA, ASSESSORIA E EXECUÇÃO DAS AÇÕES, PRODUTOS E SERVIÇOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – FASE 2 A SEREM DESENVOLVIDAS NAS ÁREAS QUE COMPÕEM O PARQUE IMIGRANTES, CT 0527.411- 37/2020 (FGTS/PRÓMORADIA). – O edital estará disponível para realização de download no site www.saobernardo.sp.gov.br/licitacao, bem como para consulta e obtenção no Serviço de Licitações e Operações – SA.213.1, na Av. Kennedy nº 1100 – "Prédio Gilberto Pasin", Bairro Anchieta, nesta cidade, das 8h30 às 17h00, devendo o interessado estar munido de CD (Compact Disc) gravável. - ENTREGA DOS ENVELOPES: 03/07/2023 às 10h00. – S. B. Campo, 11 de maio de 2023.

Extrato de Termos de Atas de Registro de Preços

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS

EXTRATOS DE TERMOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município de 1990, em seu artigo 147, a Secretaria de Administração e Inovação desta Municipalidade faz publicar, por meio do Departamento de Licitações e Materiais (SA-2), os Extratos de Termos de Atas de Registro de Preços e de Aditamento, abaixo discriminados:

1. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 248/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: INOVAMED HOSPITALAR LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00413/2023. MODALIDADE: PE 143/2023. VALOR: R$ 70.560,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 28/04/2023. OBJETO: MEDICAMENTO.

2. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 249/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: PORTAL LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00413/2023. MODALIDADE: PE 143/2023. VALOR: R$ 20.160,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 08/05/2023. OBJETO: MEDICAMENTO.

3. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 250/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: R&C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00413/2023. MODALIDADE: PE 143/2023. VALOR: R$ 387.000,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 04/05/2023. OBJETO: MEDICAMENTO.

4. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 251/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: UNIÃO QUÍMICA FARMACEUTICA NACIONAL S.A. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00413/2023. MODALIDADE: PE 143/2023. VALOR: R$ 324.000,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 27/04/2023. OBJETO: MEDICAMENTO.

5. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 263/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: CRISMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 02632/2022. MODALIDADE: PE 160/2023. VALOR: R$ 41.580,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 09/05/2023. OBJETO: KIT PARTO.

6. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 264/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: POTIGUA NUNES BAR LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00198/2023. MODALIDADE: PE 067/2023. VALOR: R$ 1.495.000,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 05/05/2023. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES.

7. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 266/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: COLUMBIA COMERCIO DE DESCARTAVEIS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00474/2023. MODALIDADE: PE 142/2023. VALOR: R$ 236.340,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 03/05/2023. OBJETO: LAVA ROUPA EM PÓ.

8. TERMO DE ADITAMENTO SA.201.1 Nº 07/2023 (1º) A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 282/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 521/2022. MODALIDADE: PE 201/2022. VALOR: SEM ÔNUS. VIGÊNCIA: ATÉ 10/06/2023. ASSINATURA: 05/05/2023. OBJETO: FICA ALTERA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 N° 282/2022 NO QUE SE REFERE O ITEM 1 – CAPTOPRIL 25MG POR COMPRIMIDO CONFORME SEGUE: DE: CAPTOPRIL 25MG COMPRIMIDO CAPOX GEOLAB. EMBALAGEM: CX C/750 COMPRIMIDOS. REGISTRO NA ANVISA: 1542300010111. PARA: CAPTOPRIL 25MG COMPRIMIDO (G) HIPOLABOR. EMBALAGEM: CX C/500 COMPRIMIDOS. REGISTRO NA ANVISA: 1134302070032.

SA-2, 12 DE MAIO DE 2023.
CÉLIA MARIA PEREIRA FERREIRA
Diretora de Departamento - SA-2

Secretaria de Finanças
Departamento da Receita

SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DA RECEITA

EDITAL SF-1 - 145/2023

Nos termos da legislação vigente, ficam os contribuintes abaixo, NOTIFICADOS a comparecerem dentro de 15 (quinze) dias, ao local a seguir especificado, a fim de ultimarem providências necessárias ao trâmite dos processos. O não comparecimento implicará o arquivamento e demais consequências legais.

ATENDE BEM – ATENDIMENTO AO CIDADÃO (MEDIANTE AGENDAMENTO) (Poupatempo – Rua Nicolau Filizola, 100 – Centro).

ASSUNTO: APRESENTAR DOCUMENTOS

JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA NETO	SB-64.820/2014
JOSE VICENTE DA SILVA	SB-132.927/2022
MARCONI EDSON RIBEIRO FERREIRA	SB-04.997/2023

2º ANDAR DA SECRETARIA DE FINANÇAS - SF.103
(Av. Kennedy, 1058 - 2ª Seção de Fiscalização Tributária).

ASSUNTO: REGULARIZAR CADASTRO

MARIA APARECIDA DELEVALI DE ALMEIDA	SB-27.134/2023

ASSUNTO: APRESENTAR DOCUMENTOS

GERALDINO GOMES DE SOUZA	SB-52.256/2023
INST. METODISTA DE E. SUPERIOR - EM RECUP. JUDICIAL	SB-52.882/2023
IVANI NAVARRO BAZILIO	SB-26.037/2019
LUCIANA FERREIRA CASIMIRO	SB-47.531/2023
MARCELO ROCHA TANAKA	SB-21.420/2019
MERCEDES BENZ	SB-74.842/2021
MERCEDES BENZ	SB-74.856/2023
VALMIR LORENZONI	SB-23.850/2019

Nos termos da legislação vigente, ficam os CONTRIBUINTES abaixo CIENTIFICADOS das decisões exaradas pelas autoridades competentes. Tratando-se de INDEFERIMENTO ou IMPROCEDÊNCIA, ainda que parcial, poderá ser INTERPOSTO RECURSO no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste edital.

DESPACHOS DA SENHORA DIRETORA DA SF.1

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: REVISÃO CADASTRAL
DERSA DESEN. RODOVIÁRIO S/A - INSCRIÇÃO 523.100.008.000 SB-15.780/2009

PROCESSOS INDEFERIDOS

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE IPTU EXERCÍCIO DE 2023
CONCESSIONARIA ECOVIAS DOS IMIGRANTES S/A SB-09.608/2023

ASSUNTO: BENEFÍCIO FISCAL - DECRETO 20696/2019 - CALAMIDADE PÚBLICA: REMISSÃO DE IPTU/DEVOLUÇÃO DE QUANTIA
MSJ NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA SB-27.534/2019

DESPACHOS DO SENHOR ASSESSOR DE DIREÇÃO DA SF.1

PROCESSOS INDEFERIDOS

ASSUNTO: ENCERRAMENTO DE INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA COM DATA RETROATIVA
COMERCIAL BERNARDAO LTDA – ME SB-49.876/2022

DESPACHOS DA SENHORA DIRETORA DA SF.101

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE EDIFICAÇÃO
MARINEZ FERRAREZE LONGO SB-95.641/2022

ASSUNTO: DESMEMBRAMENTO
ABSOLUTA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA SB-95.299/2022
ARYENES DA COSTA LAZZURI SB-50.443/2021

DESPACHOS DA SENHORA SUBCHEFE DE SEÇÃO SF.101.1

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE TITULARIDADE
DENER DIAS SB-16.113/2023
FABIO GUIMARÃES PEREZ SB-16.141/2023
JOSELITA DE AZEVEDO OLIVEIRA SB-16.547/203
LUZIA CRISTINA SANCHES SB-12.130/2023
MARIA DAS GRAÇAS SIQUEIRA TEBURCIO SB-05.829/2023
MARIA DO CARMO SILVA PINHO SB-04.573/2023

ASSUNTO: ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO FISCAL
CESAR ALVES ABRANTES SB-34.155/2023

ASSUNTO: INCLUIR COMPROMISSÁRIA
ROSELY CALVO SB-09.369/2023

ASSUNTO: ALTERAÇÃO CADASTRAL
MIRES EMA MICHELAZZO / SÉRGIO BATISTA DOS SANTOS FILHO SB-120.938/2022

PROCESSOS INDEFERIDOS

ASSUNTO: REVISÃO CADASTRAL
EDUARDO KAWAGUCHI SISMAN SB-35.693/2023

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE TITULARIDADE
EDVANIA ALVES PEREIRA SB-17.914/2023

PROCESSOS DESCONHECIDOS

ASSUNTO: ALTERAÇÃO CADASTRAL
IVANISE MODESTO RIBEIRO SB-13.953/2023

DESPACHOS DA SENHORA SUBCHEFE DE SEÇÃO SF.101.2

PROCESSOS DESCONHECIDOS

ASSUNTO: REVISÃO CADASTRAL
ROGÉRIO DE SOUZA GÓIS SB-02.159/2023

DESPACHOS DA SENHORA SUBCHEFE DE SEÇÃO SF.101.3

PROCEDIMENTO AUTORIZADO

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO ALTERAÇÃO DATA DE ENCERRAMENTO
CAMILA MARIA DE SOUSA- ME SB-93.725/2020
E.R.G. LIFE CORRETORA DE SEGUROS DE VIDA E CONSULTORIA EM PLANOS DE SAÚDE LTDA EPP SB-51.258/2021
MILLENIUM COM. E SERV. MAQUINAS ROTULADORAS LTDA-EPP SB-76.789/2021
OZIRIS TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA SB-11.950/2021

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO DE PENDÊNCIA PARA OS FINS DE INCLUSÃO NO SIMPLES NACIONAL
MZ ANTUNES PAISAGISMO E DECORAÇÕES LTDA SB-24.074/2023
NOVA OPÇÃO INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA SB-27.075/2023
PEDRO E. CAZEIRO BORGES SOC. INDIVIDUAL DE ADVOCACIA SB-32.314/2023

PROCESSOS DEFERIDOS PARCIALMENTE

ASSUNTO: ENCERRAMENTO DE INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA
AGÊNCIA CANOPUS LTDA SB-100.299/2022
DECOLA LOGO LTDA SB-100.231/2022

DESPACHOS DO SENHOR DIRETOR DA SF.102

PROCESSOS DEFERIDOS PARCIALMENTE

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTOS
CLÍNICA VETERINÁRIA SÃO BERNARDO LTDA. SB-36.090/2020

DESPACHOS DO SENHOR SUBCHEFE DE SEÇÃO SF.102.1

PROCESSOS DESCONHECIDOS

ASSUNTO: REVISÃO DE ESTIMATIVA DE ISS
CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR SB-42.024/2023

DESPACHOS DA SENHORA SUBCHEFE DE SEÇÃO SF.102.3

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: REVISÃO DE LANÇAMENTOS
VGR PRO SOLUÇÕES EM SERVIÇOS EIRELI SB-138.774/2022

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE GUIA ISSQN AUTODECLARADA
BRAZUL TRANSPORTE DE VEÍCULOS LTDA SB-66.369/2021
CONSÓRCIO TRAIL / AUGUSTO VELLOSO / VAD SB-59.663/2021

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTOS
AEQUILIBRIUMMED CENTRO DE CONTROLE DA OBESIDADE E QUALIDADE DE VIDA LTDA SB-136.515/2022
Arlogtrans Logística e Transporte Ltda. SB-40.258/2021
DONA JOANNA ESPACO GOURMET EIRELI EPP SB-67.314/2022
FERNANDO COMERCIO DE ACESSORIOS E SOM LTDA SB-64.860/2022
MAVIX ATACADO LTDA SB-139.246/2022
VALTER FERREIRA MARCHES SB-14.215/2021

ASSUNTO: ENCERRAMENTO DE INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA
TECNOPET COMERCIO DE PRODUTOS VETERINARIO LTDA. SB-152.831/2022

PROCESSOS INDEFERIDOS

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTOS
CERES BARBOSA DE MIRANDA SB-121.648/2022
CLINICA MEDICA NICE CARE PROM. E ASSIS. À SAÚDE LTDA SB-17.869/2022
LABPRIME LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA LTDA SB-73.143/2021
MUSE DO BRASIL MUSEUS LTDA SB-75.946/2021

ASSUNTO: SIMPLES NACIONAL - INDEFERIMENTO - IMPUGNAÇÃO DE PENDÊNCIA
BEST OFFER IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA SB-39.399/2023
GH VIAGENS E TURISMO LTDA. SB-30.347/2023
MARIA ERLEIDE MAIA SILVA SB-40.271/2023
MIGSARTE MARCENARIA LTDA SB-27.996/2023

ASSUNTO: RESTITUIÇÃO DE ISSQN
POUSADA ATELIER MOLINARO SB-73.702/2021

ASSUNTO: INCLUSÃO NO SIMPLES NACIONAL
IMPERIAL SERVIÇOS LTDA. SB-30.281/2023

PROCESSOS DESCONHECIDOS

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTOS
JULIANA MARTINS ME SB-45.866/2022

ASSUNTO: CANCELAMENTO/REVISÃO DE TAXA DA VIGILANCIA SANITÁRIA
JURANDY CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA BAR – ME SB-23.576/2021

ASSUNTO: RESTITUIÇÃO DE ISSQN
ANDREIA LINO FLORENTINO SB-53.096/2021

ASSUNTO: REVISÃO DE LANÇAMENTOS
Raquel Correa da Silva SB-120.122/2021

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE GUIA ISSQN
MORENO LUCILLO SOCIEDADE DE ADVOGADOS SB-74.533/2021

DESPACHOS DO SENHOR DIRETOR DA SF.103

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTOS
GENECI PAES DE LIRA SB-07.283/2023
ITALO BRITO NASCIMENTO SB-74.662/2022
JOSÉ MARCOS SANTANA SB-04.634/2023

PROCESSOS INDEFERIDOS

ASSUNTO: REVISÃO DE ITBI
MARIA VIEIRA DE PAIVA E MARIA DAS G. COELHO DE OLIVEIRA SB-103.411/2022

DESPACHOS DO SENHOR SUBCHEFE DE SEÇÃO SF.103-1

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: REVISÃO DE LANÇAMENTOS
MARIVALDO CÂNDIDO DOS SANTOS SB-59.091/2022
ROBERTO TOME DE SOUZA SB-10.774/2023

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTOS
ALMEIDA E FILHAS PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA SB-50.973/2023
GENECI PAES DE LIRA SB-07.270/2023

PROCESSOS INDEFERIDOS

ASSUNTO: AVALIAÇÃO ESPECIAL - VALOR VENAL DE IPTU
STRUFALDI PARTICIPAÇÕES LTDA - EPP. SB-05.470/2020

PROCESSOS DESCONHECIDOS

ASSUNTO: REVISÃO DE LANÇAMENTOS
BIG TOP 2 INCORPORADORA LTDA. SB-14.835/2020
JORGE VITTORINI SB-00.899/2009
TRANSZERO TRANSPORTADORA DE VEÍCULOS LTDA. SB-03.788/2023

DESPACHOS DA SENHORA SUBCHEFE DE SEÇÃO SF.103-2

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: BENEFÍCIO FISCAL
ALOISIO ANTONIO MACIEL SB-27.328/2023
EDITE DE SOUZA ARAUJO SB-31.376/2023
EDMARIO RODRIGUES DOS SANTOS SB-133.306/2022
EDSON RODRIGUES BUENO SB-130.495/2022
FRANCISCO CHAGAS DE ALMEIDA SB-31.251/2023
FUNDAÇÃO SALVADOR ARENA SB-04.572/2023
HELIA SOARES LEITE SB-33.845/2023
IGREJA CRISTÃ PENTECOSTAL CASA DE ORAÇÃO AGAPE SB-36.709/2023

JOÃO CARLOS DO PRADO	SB-16.296/2023
JOSÉ VICENTE FRANCO MARTINS	SB-25.824/2023
JOSE VIEIRA DA FONSECA	SB-52.656/2023
JUDITH DE LIMA PRIMO	SB-34.666/2023
JULIO SHINHYTI KATAYAMA	SB-02.207/2023
LAUDELINO NOGUEIRA FILHO	SB.144.365/2022
LUIZ JOSE DE OLIVEIRA	SB-27.545/2023
LUIZ JOSE DE OLIVEIRA	SB-53.864/2023
LUIZ SIGUERO KANASHIRO	SB-25.136/2023
MARIA APARECIDA MARTINES	SB-19.576/2023
MARIA DA CONCEIÇÃO GARCIA	SB-17.144/2023
MARIA RODRIGUES MENDES	SB-07.205/2022
MARIA RODRIGUES MENDES	SB-27.328/2023
MARINALVA MARTINS HERRMANN	SB-72.527/2022
NAZARENO VILELA DE ARANDAS	SB-136.253/2022
NEUZA DA SILVA PENTEADO BERNOLDI	SB-16.906/2023
NUCLEO DE APOIO AO PEQUENO CIDADAO	SB-120.682/2022
VERA LUCIA FURTADO	SB-24.546/2023
ZELIA APARECIDA LOPES PANCELLI	SB-26.542/2023

PROCESSOS DEFERIDOS PARCIALMENTE

ASSUNTO: BENEFÍCIO FISCAL

MARIA DAS NEVES MENDONCA BORGES	SB-33.920/2023

PROCESSOS INDEFERIDOS

ASSUNTO: BENEFÍCIO FISCAL

MARIA LUIZA AVERSANI MARINO	SB-14.199/2023
ROBERTO GUILHEN DO NASCIMENTO	SB-27.343/2019

DESPACHOS DO SENHOR SUBCHEFE DE SEÇÃO SF.103-3

PROCESSOS DEFERIDOS PARCIALMENTE

ASSUNTO: PEDIDO DE CANCELAMENTO

REINAN PINTO VIEIRA JUNIOR	SB-33.462/2023

PROCESSOS DESCONHECIDOS

ASSUNTO: PEDIDO DE CANCELAMENTO

JOSÉ DA COSTA	SB-46.241/2023

DESPACHOS DA SENHORA DIRETORA DE SEÇÃO SF.104

ASSUNTO: CONCESSÃO DE NOVO PRAZO

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GOLD VILLAGE	SB- 67.859/2022

SUBSEÇÃO DE CADASTRO FISCAL MOBILIÁRIO - SF-101-3

FICA(M) A(S) PESSOA(S) ABAIXO, NOTIFICADA(S) DE QUE DEVERÃO COMPARECER A UM DOS POSTOS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO – ATENDE BEM, MEDIANTE AGENDAMENTO PRÉVIO, OU EFETUAREM SOLICITAÇÃO DIGITAL NO PORTAL DO MUNICÍPIO EM WWW.SAOBERNARDO.SP.GOV.BR/PRODIGI, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, A FIM DE PROVIDENCIAR: **FAZER INSCRIÇÃO.**

INTERESSADO	NOTIFICAÇÃO
CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS NOROESTE PAULISTA S.A.	6780

Relacionamos abaixo as Inscrições do Cadastro Fiscal Mobiliário, **EFETUADAS DE OFÍCIO**, com base na Lei Municipal 1.802/69 e suas alterações.

CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA
DANIEL ARAUJO BIBIANO DE SOUZA	325.900-5
PROMIL PROMOTORA DE VENDAS LTDA	325.895-5
XE GAMES LTDA	325.901-3

Relacionamos abaixo as Inscrições do Cadastro Fiscal Mobiliário, **ALTERADAS DE OFÍCIO**, com base na Lei Municipal 1.802/69 e suas alterações.

CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA
OSE HUMBERTO DA SILVA REST. E SIM. LTDA	291.312-7
ROBSON DOS ANJOS CHICAROLLI FILHO	316.996-0

PRIMEIRA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - SF.102

Nos termos do artigo 25, § 3º, item 2, alínea "b", da Lei Municipal nº. 1802/69 ficam os contribuintes a seguir relacionados, **NOTIFICADO(S)** do seguinte procedimento:

TERMO DE ENCERRAMENTO DA ORDEM DE AÇÃO FISCAL
CONTRIBUINTE: VANESSA CRISTINE FREDERICO
INSC. MUNICIPAL N° 202.327-0
OAFS N° 049/2018
PROCESSO DIGITAL SB 09.782/2019

NOTIFICAÇÃO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DA OAFS N°: 257/2019.
RAZÃO SOCIAL: JULIANA DE FREITAS ELIAS.
PROCESSO: SB-95.538/2019-03.
CNPJ: 15.366.615/0001-03.
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 210.522-5.
PERÍODO: JAN/2015 A OUT/2019

NOS TERMOS DO ART. 77 DO DECRETO MUNICIPAL 17.419/2011 C/C ARTS. 18 E 19, AMBOS DA LEI 6.734/2018:
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 102.094 (SEGUNDA PUBLICAÇÃO)
LAVRADO O AI Nº 102.094,
LANÇAMENTO Nº 704/23-2.735.714,
POR INFRAÇÃO AO DISPOSTO ART. 21, DA LC 123/2006. PENALIDADE APLICADA CONFORME O ART. 96, INCISO I, DA RESOLUÇÃO DO CGSN Nº 140/2018, POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO PRINCIPAL DO ISSQN POR PRESTADOR DO SIMPLES NACIONAL, CONSISTENTE NA AUSÊNCIA DO PAGAMENTO OU RECOLHIMENTO DE ISSQN NO PERÍODO DE ABR/2018 A NOV/2018.

INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA : 206.495-2
OAFS Nº 309/2019
PROCESSO DIGITAL SB-96.424/2019

PROCESSO: SB.22.391/2021-67
INTERESSADO: NÚCLEO DE DESENVOLV. INFANTIL EL SHADAY LTDA.
IM: 94.914-0
ASSUNTO: MUDANÇA DE REGIME DE TRIBUTAÇÃO
DESPACHO: DEFERIDO
AUTORIDADE: DIRETOR DE SEÇÃO - SF-102

AUTO DE INFRAÇÃO nr°: 102.111.

RAZÃO SOCIAL: JULIANA DE FREITAS ELIAS.
PROCESSO: SB-95.538/2019-03.
CNPJ: 15.366.615/0001-03.
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 210.522-5.
LAÇTO: 704/23-2757937-5

NOS TERMOS DO ART. 77 DO DECRETO MUNICIPAL 17.419/2011 C/C ARTS. 18 E 19, AMBOS DA LEI 6.734/2018:
TERMO DE ENCERRAMENTO
(SEGUNDA PUBLICAÇÃO)
OAFS Nº 309/2019
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 206.495-2
ISSQN NA QUALIDADE DE: PRESTADOR DE SERVIÇOS
PERÍODO A SER VERIFICADO: JANEIRO/2015 A OUTUBRO/2019
PROCESSO DIGITAL SB-96.424/2019
ANTE AS IRREGULARIDADES APURADAS, CONSTITUÍMOS DE OFÍCIO O ISSQN REFERENTE ÀS COMPETÊNCIAS DE ABR/2018 A NOV/2018, MEDIANTE LANÇAMENTOS NºS 405/23-2.735.704 A 405/23-2.735.711, RESPECTIVAMENTE. LAVRADO O AI Nº 102.094, LANÇAMENTO Nº 704/23-2.735.714, POR INFRAÇÃO AO DISPOSTO ART. 21, DA LC 123/2006. PENALIDADE APLICADA CONFORME O ART. 96, INCISO I, DA RESOLUÇÃO DO CGSN Nº 140/2018, POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO PRINCIPAL DO ISSQN POR PRESTADOR DO SIMPLES NACIONAL, CONSISTENTE NA AUSÊNCIA DO PAGAMENTO OU RECOLHIMENTO DE ISSQN NO PERÍODO DE ABR/2018 A NOV/2018.

NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 2º DO ARTIGO 10 DA LEI MUNICIPAL Nº 6.734/18 FICAM OS CONTRIBUINTES, ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICADOS DOS SEGUINTES LANÇAMENTOS E DA OBRIGAÇÃO DE RECOLHER O IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER-VIVOS" DE BENS IMÓVEIS – ITBI, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO, SOB PENA DE MULTA, PREVISTA NO PARÁGRAFO 4º DO ARTIGO 80 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.802/69:
CONTRIBUINTE: HOLDMAP ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA
CNPJ: 45.704.469/0001-40
PROCESSO ADMINISTRATIVO: SB-141.138/2022-91
LANÇAMENTO: 104/23-0083615
VALOR ORIGINAL (R$): 174.486,42
VENCIMENTO ORIGINAL: 17/04/2022
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 520.100.005.000
LANÇAMENTO: 104/23-0083618
VALOR ORIGINAL (R$): 9.499,95
VENCIMENTO ORIGINAL: 17/04/2022
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 520.100.010.000

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO AO TERMO DE INÍCIO DA OAFC 12/2020;
PROCESSO: SB 72314/2020-26
EMPRESA: BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTI;
CNPJ:01.149.953/0067-05;
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA ESP.: 167.734-9;
ENDEREÇO: RUA MAL. DEODORO, 00661 - CENTRO - SAO BERNARDO DO CAMPO - SP;
PERÍODO FISCALIZADO:
SERVIÇOS PRESTADOS: JANEIRO/2016 A AGOSTO/2020;
SERVIÇOS TOMADOS: JANEIRO/2017 A FEVEREIRO/2021.
IDENTIFICADA INFRAÇÃO AO DISPOSTO NOS INCISOS I E VII DO ARTIGO 59 DO DECRETO MUNICIPAL 17419/2011, FOI LAVRADO O AUTO DE INFRAÇÃO Nº 102.103/2023, CONSTITUÍDO ATRAVÉS DO LANÇAMENTO 704/23 – 2.764.894, NOS TERMOS DA ALÍNEA "D", INCISO III, § 2º DO ARTIGO 80 DA LEI MUNICIPAL 1802/1969.
CONSIDERANDO O DISPOSTO NO § 1º DO ARTIGO 76 DO DECRETO MUNICIPAL 17419/2011, A EMPRESA FICA NOTIFICADA A APRESENTAR OS DOCUMENTOS PORMENORIZADOS EM TERMO ENCAMINHADO AOS ENDEREÇOS ELETRÔNICOS DISPONIBILIZADOS NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, ASSIM COMO NO CADASTRO MOBILIÁRIO DA EMPRESA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DESTE TERMO.
OS DOCUMENTOS DEVEM SER APRESENTADOS, PREFERENCIALMENTE, POR MEIO DIGITAL, SENDO DIRECIONADOS AO ENDEREÇO ELETRÔNICO DO AUDITOR FISCAL DE RENDAS MUNICIPAIS RESPONSÁVEL PELO PROCESSO; SENDO DISPONIBILIZADO LINK PARA DOWNLOAD, GARANTIR A POSSIBILIDADE DE SEU REENVIO. SENDO NECESSÁRIA A APRESENTAÇÃO PESSOALMENTE, AGENDAR UM HORÁRIO ATRAVÉS DO MESMO ENDEREÇO ELETRÔNICO SUPRACITADO.
ESCLARECIMENTOS, ASSIM COMO SOLICITAÇÕES NECESSÁRIAS, PODERÃO SER OBTIDOS JUNTO AO AUDITOR FISCAL DE RENDAS MUNICIPAIS, PELO ENDEREÇO ELETRÔNICO CITADO ACIMA.
O PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO À EXIGÊNCIA FISCAL É DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DESTA PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL, NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 48 DA LEI MUNICIPAL 6734/2018.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 102.109 DE 02/05/2023
CONTRIBUINTE: VANESSA CRISTINE FREDERICO
INSC. MUNICIPAL N° 202.327-0
OAFS N° 049/2018
PROCESSO DIGITAL SB 09.782/2019

NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 2º DO ARTIGO 10 DA LEI MUNICIPAL Nº 6.734/18 FICAM OS CONTRIBUINTES, ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICADOS DOS SEGUINTES LANÇAMENTOS E DA OBRIGAÇÃO DE RECOLHER O IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER-VIVOS" DE BENS IMÓVEIS – ITBI, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO, SOB PENA DE MULTA, PREVISTA NO PARÁGRAFO 4º DO ARTIGO 80 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.802/69:
CONTRIBUINTE: NEXUM PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA
CNPJ: 47.713.655/0001-70
PROCESSO ADMINISTRATIVO: SB-125.375/2022-58
LANÇAMENTO: 104/23-0083602
VALOR ORIGINAL (R$): 8.670,17
VENCIMENTO ORIGINAL: 03/11/2022
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 002.037.005.000
LANÇAMENTO: 104/23-0083603
VALOR ORIGINAL (R$): 4.419,92
VENCIMENTO ORIGINAL: 03/11/2022
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 001.050.074.006
LANÇAMENTO: 104/23-0083604
VALOR ORIGINAL (R$): 21.375,82
VENCIMENTO ORIGINAL: 03/11/2022
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 031.104.010.000
LANÇAMENTO: 104/23-0083605
VALOR ORIGINAL (R$): 28.739,79
VENCIMENTO ORIGINAL: 03/11/2022
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 002.028.004.000

NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 2º DO ARTIGO 10 DA LEI MUNICIPAL Nº 6.734/18 FICA O CONTRIBUINTE, ABAIXO RELACIONADO, NOTIFICADO DO SEGUINTE LANÇAMENTO E DA OBRIGAÇÃO DE RECOLHER O IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER-VIVOS" DE BENS IMÓVEIS – ITBI, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO, SOB PENA DE MULTA, PREVISTA NO PARÁGRAFO 4º DO ARTIGO 80 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.802/69:
CEDENTE: SERGIO HONORATO DA SILVA
CPF:131.513.228-16
LANÇAMENTO: 104/23-0083540
VALOR ORIGINAL (R$): 3.650,90
VENCIMENTO ORIGINAL: 04/12/2021
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 532.310.073.000
PROCESSO ADMINISTRATIVO: SB-98.328/2022

SEGUNDA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - SF.103

SEGUNDA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - SF.103
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO
EDITAL: 145/2023
PUBLICAÇÃO: 12/05/2023
PRAZO: 13/06/2023
NOS TERMOS DO §2º DO ARTIGO 10 DA LEI MUNICIPAL Nº 6.734/18 FICA O CONTRIBUINTE DESCRITO ABAIXO, NOTIFICADO DO SEGUINTE LANÇAMENTO E DA OBRIGAÇÃO DE RECOLHER O IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER-VIVOS" DE BENS IMÓVEIS – ITBI, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO, SOB PENA DE MULTA PREVISTA NO ART. 13 DA LEI MUNICIPAL Nº 3.317/1969 C/C §4º DO ART. 80 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.802/1969.
SUJEITO PASSIVO: LEANDRO COSTA BRASIL
LANÇAMENTO: 104/23-0083514
VALOR: R$ 3.544,99
VENCIMENTO: 02/05/2023
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 534.127.056.000
PROCESSO ADMINISTRATIVO: SB – 93.833/2021

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO
EDITAL: 145/2023
PUBLICAÇÃO: 12/05/2023
PRAZO: 13/06/2023
NOS TERMOS DO §2º DO ARTIGO 10 DA LEI MUNICIPAL Nº 6.734/18 FICA O CONTRIBUINTE DESCRITO ABAIXO, NOTIFICADO DO SEGUINTE LANÇAMENTO E DA OBRIGAÇÃO DE RECOLHER O IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER-VIVOS" DE BENS IMÓVEIS – ITBI, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO, SOB PENA DE MULTA PREVISTA NO ART. 13 DA LEI MUNICIPAL Nº 3.317/1969 C/C §4º DO ART. 80 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.802/1969.
SUJEITO PASSIVO: JOÃO MARCIONILDO DE LIMA SANTOS
LANÇAMENTO: 104/23-0083517
VALOR: R$ 6.344,87
VENCIMENTO: 02/05/2023
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 532.210.036.000
PROCESSO ADMINISTRATIVO: SB – 110.050/2021

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO
EDITAL: 145/2023
PUBLICAÇÃO: 12/05/2023
PRAZO: 13/06/2023
NOS TERMOS DO §2º DO ARTIGO 10 DA LEI MUNICIPAL Nº 6.734/18 FICA O CONTRIBUINTE DESCRITO ABAIXO, NOTIFICADO DO SEGUINTE LANÇAMENTO E DA OBRIGAÇÃO DE RECOLHER O IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER-VIVOS" DE BENS IMÓVEIS – ITBI, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO, SOB PENA DE MULTA PREVISTA NO ART. 13 DA LEI MUNICIPAL Nº 3.317/1969 C/C §4º DO ART. 80 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.802/1969.
SUJEITO PASSIVO: ISAAC DOMINGOS DOS SANTOS
LANÇAMENTO: 104/23-0083527
VALOR: R$ 14.333,26
VENCIMENTO: 03/05/2023
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 026.092.035.000
PROCESSO ADMINISTRATIVO: SB – 123.749/2021

PROCESSO: SB-141.138/2022-91
INTERESSADO(A): HOLDMAP ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA
ASSUNTO: NÃO INCIDÊNCIA/IMUNIDADE
DESPACHO: PROCEDENTE(REFERENTE AO VALOR INTEGRALIZADO)

INTERESSADO(A): NEXUM PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA
ASSUNTO: NÃO INCIDÊNCIA/IMUNIDADE
DESPACHO: PROCEDENTE(REFERENTE AO VALOR INTEGRALIZADO)
EDITAL: 145/2023

SEGUNDA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - SF.103-2

PROCEDIMENTOS ADOTADOS

MGM MECÂNICA GERAL E MÁQUINAS LTDA., TEVE SEU PEDIDO DE RECURSO ORDINÁRIO DO BENEFÍCIO FISCAL A ENTIDADES RELIGIOSAS (LOCADA), INCIDENTE NO IMÓVEL INSCRITO SOB Nº. 021.001.048.000, DENEGADO PARA SEGUIMENTO, DE ACORDO COM A LEI 6734/2018, 6594/2017 E 1802/1969 E CONSTITUIÇÃO FEDERAL E, EM DECORRÊNCIA, FORAM REALIZADOS OS SEGUINTES PROCEDIMENTOS:

- RATIFICADA A INFORMAÇÃO NA TELA IJURI PARA NÃO CONCESSÃO AUTOMÁTICA DA ISENÇÃO PARA OS EXERCÍCIOS SEGUINTES.
- RETIRADO RECURSO ADMINISTRATIVO DO LANÇAMENTO Nº 101/20-0143202.

PARA REALIZAR O PAGAMENTO DE PARCELAS EM ATRASO, É NECESSÁRIO EMITIR SEGUNDAS VIAS POR MEIO DO SITE WWW.SAOBERNARDO.SP.GOV.BR OU EM UMA DAS UNIDADES DO ATENDE BEM.

SF.1, 10 de maio de 2023.
FABIANA RODRIGUEZ MARTINS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DA RECEITA

SECRETARIA DE FINANÇAS – DEPARTAMENTO DA RECEITA

E R R A T A

NA INSTRUÇÃO SF1- Nº 07/2019, PUBLICADA NA EDIÇÃO Nº 2.094 DO DIA 29/11/2019, NO JORNAL NOTÍCIAS DO MUNICÍPIO:

NA TABELA "I2" DA PÁGINA 52, CLASSES F E G, 5º ANO E SEGUINTES, ONDE SE LÊ R$21.911,46, LEIA-SE R$0,00.
NA TABELA "I3" DA PÁGINA 52, CLASSES I E J, 5º ANO E SEGUINTES, ONDE SE LÊ R$35.058,33, LEIA-SE R$0,00.
NA TABELA "J" DA PÁGINA 53, CLASSES B E C, 4º, 5º ANO E SEGUINTES, ONDE SE LÊ R$5.258,75, LEIA-SE R$0,00.

NA INSTRUÇÃO SF1- Nº 05/2020, PUBLICADA NA EDIÇÃO Nº 2.182 DO DIA 27/11/2020, NO JORNAL NOTÍCIAS DO MUNICÍPIO:

NA TABELA "I2" DA PÁGINA 73, CLASSES F E G, 5º ANO E SEGUINTES, ONDE SE LÊ R$ 22.835,49, LEIA-SE R$0,00.
NA TABELA "I3" DA PÁGINA 73, CLASSES I E J, 5º ANO E SEGUINTES, ONDE SE LÊ R$ 36.536,78, LEIA-SE R$0,00.
NA TABELA "J" DA PÁGINA 74, CLASSES B E C, 4º, 5º ANO E SEGUINTES, ONDE SE LÊ R$ 5.480,51, LEIA-SE R$0,00.

SF.1, 10 de maio de 2023.
FABIANA RODRIGUEZ MARTINS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DA RECEITA

SECRETARIA DE FINANCAS - DEPARTAMENTO DA RECEITA - EDITAL 146/2023

NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARAGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALINEA B, DA LEI MUNICIPAL 1802/69 E SUAS ALTERACOES FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICADOS DOS SEGUINTES LANCAMENTOS :

NOME	INSCRICAO <IMOBI/MOBIL>	COD-AVISO/EXE	VALOR TOTAL DO LANCAMENTO	VENCTO	NUMERO DO PROCESSO
A&D AMBIENTAL LTDA	325.528-0	406-2764649/2023	484,32	13062023	
A. GOMES CONSULTORIA EM EMBALAGENS	325.200-0	406-2764623/2023	121,08	13062023	
A. PRATA CONSULTORIA LTDA	325.506-9	406-2764639/2023	121,08	13062023	
A.R.C. EVENTOS E TURISMO LTDA	325.173-0	406-2764608/2023	121,08	13062023	
ABRAO LEME PRADO - ESPOLIO	018.037.065.000	101-2764927/2023	759,96	18062023	145754/2022/SB
ACAVINATO - ADM. DE BENS PROPRIOS S/S LTDA ME	001.004.059.000	101-2764498/2023	127,74	13062023	13603/2020/SB
ADILSON MATHIAS BATIAS		704-2764910/2023	731,67	13062023	52971/2022/SB
ADILSON MATHIAS BATISTA		704-2764911/2023	532,12	13062023	52971/2022/SB
AG7 DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS DIGITAIS LTDA	325.533-6	406-2764654/2023	121,08	13062023	
AGUINALDO INOCENCIO DO AMARAL	007.032.027.000	101-2758228/2023	2.401,44	13062023	60207/2016/SB
ALANNA SILVA NUNES	325.505-0	406-2764638/2023	264,88	13062023	
ALEX PANONI FURTADO CONSULTORIA EM MARKETING LTD	325.206-0	406-2764627/2023	121,08	13062023	

ALEXANDRE ROBERTO PINCER		704-2764713/2023	731,67	13062023	41440/2022/SB
ALEXANDRE ROBERTO PINCER		704-2764717/2023	532,12	13062023	41440/2022/SB
ALINE BITTENCOURT DA CONCEICAO		704-2764723/2023	731,67	13062023	41456/2022/SB
ALINE BITTENCOURT DA CONCEICAO		704-2764724/2023	532,12	13062023	41456/2022/SB
ALINE SANTOS PIMENTEL PSICOLOGIA LTDA	325.195-0	406-2764619/2023	242,16	13062023	
AMADEU ARRUDA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	325.182-9	406-2764613/2023	121,08	13062023	
ANA CAROLINA DA SILVA SERVICOS VETERINARIO LTDA	325.554-9	406-2764668/2023	242,16	13062023	
ANA CLAUDIA DA SILVA		705-2764541/2023	477,54	13062023	10336/2021/SB
ANA LUCIA FURGUINI MATSUHASHI		704-2764463/2023	886,88	13062023	37337/2023/SB
ANA LUCIA MONTIBELLER	004.064.004.000	101-2758223/2023	3.464,04	13062023	2420/2003/SB
ANDERSON M PASTORELLI INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS	325.169-1	406-2764605/2023	121,08	13062023	
ANGELA MARIA DA SILVA - MEI		704-2764556/2023	731,67	13062023	41408/2022/
ANGELA MARIA DA SILVA - MEI		704-2764557/2023	532,12	13062023	41408/2022/
ANGELA POZZAN LAZZER - USUFRUTUARIA	001.016.019.000	101-2764597/2023	481,23	13062023	9494/2016/SB
ANGELA POZZAN LAZZER - USUFRUTUARIA	001.016.019.000	101-2764598/2023	492,21	13062023	9494/2016/SB
ANSELMO DE CARVALHO CEREGATI		705-2764680/2023	3.921,60	13062023	107424/2021/SB
ANTONIA GALANTE VIAL	001.023.035.000	101-2758212/2023	737,64	13062023	7174/2006/SB
ANTONIO AILTON ANANIAS FILHO	534.611.008.000	101-2758287/2023	4.480,92	13062023	7178/2014/SB
ANTONIO APARECIDO DE DEUS		705-2758195/2023	2.308,80	13062023	108000/2021/SB
ANTONIO BENEVIDES MONTEIRO	003.057.059.000	101-2758220/2023	882,36	13062023	68926/2014/SB
ANTONIO ENILSON DO O DANTAS		705-2764705/2023	2.558,28	13062023	154777/2022/SB
ANTONIO TAVARES SOBRAL DE ALMEIDA		705-2764402/2023	114,48	13062023	107143/2021/SB
APARECIDA COSERO GROTTI - USUFRUTUARIA		705-2764699/2023	236,60	13062023	40173/2022/SB
APSL SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	325.552-2	406-2764667/2023	121,08	13062023	
ASPERIA EDUCACAO PROFISSIONAL LTDA	325.199-3	406-2764622/2023	121,08	13062023	
ASSOCIACAO DOS COOPERADOS DO BAIRRO ALVES DIAS	532.100.121.000	101-2758279/2023	940,20	13062023	13859/2020/SB
ATMOSFERA CONSTRUTORA E ADMINISTRADORA LTDA	017.030.058.000	101-2764599/2023	17.462,16	13062023	131773/2022/SB
ATTIVA MOVEIS PLANEJADOS LTDA	235.720-8	704-2764476/2023	605,39	13062023	34526/2023/SB
ATTIVA MOVEIS PLANEJADOS LTDA	235.720-8	704-2764482/2023	605,39	13062023	34526/2023/SB
AUTO TOP PECAS E ACESSORIOS E SERVICOS LTDA	325.188-8	406-2764616/2023	726,48	13062023	
BRUNA MARQUES ADAMO	027.104.026.000	101-2758263/2023	604,34	13062023	24703/2005/SB
BRUNO SILVA SERRA	325.497-6	406-2764632/2023	121,08	13062023	
BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTI		704-2764894/2023	6.875,55	13062023	72314/2020/SB
BYANCA DOS SANTOS COSTA	325.534-4	406-2764655/2023	432,68	13062023	
C&S - SERVICOS E CONSULTORIA DE VENDAS LTDA	325.550-6	406-2764665/2023	121,08	13062023	
C.L.A ASSESSORIA LTDA	325.529-8	406-2764650/2023	121,08	13062023	
CARLOS LUIS ALVES MACHADO		705-2758189/2023	1.513,80	13062023	140458/2021/SB
CATARINA PINTO CARMINHOLLI		705-2758147/2023	1.257,72	13062023	17634/1992/SB
CEGPARKING EMPREENDIMENTOS LTDA.	533.200.039.000	101-2758283/2023	306,60	13062023	7243/2021/SB
CELSO FRANCO DE GODOY	007.005.008.000	101-2758227/2023	1.934,64	13062023	74449/2015/SB
CENTER ELETRICA LTDA		704-2764477/2023	886,88	13062023	43776/2023/SB
CENTRO MEDICO E ODONTOLOGICO DE S.BERNARDO LTDA	287.417-2	710-2764932/2023	1.104,84	13062023	
CERVO URBANO LTDA	325.175-6	406-2764609/2023	484,32	13062023	
CLAUDIA DO NASCIMENTO PEREIRA		705-2764485/2023	472,41	13062023	11114/2021/SB
CLAUDIO TOGNOLLI	021.014.023.000	101-2758251/2023	1.162,80	13062023	59487/2016/SB
CLEIDINEI CARRAPEIRO TRIGO	002.080.037.000	101-2758217/2023	675,24	13062023	54646/2015/SB
CLINICA DE REABILITACAO VENTURINI & PAIVA LTDA	291.052-7	704-2764715/2023	5.000,00	13062023	63965/2022/SB
CLINICA JARDIM DO MAR S/S LTDA	42.717-9	710-2758046/2023	1.205,28	06062023	
CLINICA JARDIM DO MAR S/S LTDA	42.717-9	710-2758047/2023	1.205,28	06062023	
CLINICA JARDIM DO MAR S/S LTDA	42.717-9	710-2758048/2023	1.205,28	06062023	
CLINICA JARDIM DO MAR S/S LTDA	42.717-9	710-2758049/2023	1.205,28	06062023	
CLINICA JARDIM DO MAR S/S LTDA	42.717-9	710-2758050/2023	1.205,28	06062023	
CLINICA JARDIM DO MAR S/S LTDA	42.717-9	710-2764478/2023	1.205,28	13062023	11112/2004/SB
CLOVIS APARECIDO DA SILVA RENO		704-2764913/2023	731,67	13062023	52982/2022/SB
CLOVIS APARECIDO DA SILVA RENO		704-2764914/2023	532,12	13062023	52982/2022/SB
COLLA EMPREENDIMENTOS LTDA		705-2764411/2023	996,84	13062023	25564/2020/SB
COMPANHIA AGROINDUSTRIAL RIO PEQUENO	611.001.007.000	103-2764511/2023	143,48	13062023	28360/2015/SB
CONSULTORIO ODONTOLOGICO DRA.SIMONE IARA LTDA	283.246-1	710-2764930/2023	903,96	13062023	
CONSULTORIO ODONTOLOGICO DRA.SIMONE IARA LTDA	283.246-1	710-2764931/2023	1.205,28	13062023	
CREDITO URBANO EIRELI-ME		705-2758191/2023	2.073,96	13062023	12654/1991/SB
CRISTIANE DE OLIVEIRA ZIOTTI	532.200.060.000	101-2757944/2023	1.935,48	13062023	59091/2022/SB
D J SOLUCOES PROFISSIONAIS EIRELI ME		705-2758207/2023	581,24	13062023	72232/2022/SB
DALVA MARIA DA CONCEICAO TAJIMA		705-2764418/2023	782,64	13062023	73209/2020/SB
DANIEL APARECIDO ROMERA MENDES		704-2764539/2023	731,67	13062023	37172/2022/
DANIEL APARECIDO ROMERA MENDES		704-2764540/2023	532,12	13062023	37172/2022/
DAVID EDUARDO ARENAS PIZARRO		705-2764545/2023	701,64	13062023	62124/2022/SB
DAVITA SILVA JARDIM SERVICOS DE NEFROLOGIA LTDA	47.337-5	704-2764464/2023	80.000,00	13062023	64765/2020/SB
DAVITA SILVA JARDIM SERVICOS DE NEFROLOGIA LTDA	47.337-5	704-2764469/2023	15.000,00	13062023	64765/2020/SB
DB ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS LTDA	325.183-7	406-2764614/2023	121,08	13062023	
DEBORA ROCINO	028.009.067.000	101-2764603/2023	219,28	13062023	139622/2021/SB
DENISE ULLMANN GREMMELMAIER	018.023.044.000	101-2764926/2023	333,36	13062023	54522/2014/SB
DENIZE AMBRULEVICIUS		705-2764735/2023	536,00	13062023	36791/2020/SB
DEPOSITO NAVAL LTDA	325.196-9	406-2764620/2023	121,08	13062023	
DEVANIR MEZAVILA FONTES	532.502.023.000	101-2758282/2023	1.700,88	13062023	74008/2015/SB
DILSON CARMO OLIVEIRA JUNIOR		705-2764489/2023	9.981,24	13062023	75507/2022/SB
DJ PLANALTO ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA	015.087.037.000	101-2758244/2023	11.467,68	13062023	18807/2016/SB
DOMINGOS JORGE PERIN - ESPOLIO	001.002.030.000	101-2758211/2023	7.204,68	13062023	19920/2008/SB

EDCLER FERREIRA	031.043.031.000	101-2758266/2023	2.554,20	13062023	60787/2015/SB
EDI WILSON FERNANDES		705-2758197/2023	24.713,64	13062023	63202/2020/SB
EDILSON DA SILVA ARAUJO	532.200.062.000	101-2757945/2023	1.287,84	13062023	10579/2022/SB
EDINALDO RIBEIRO DOS SANTOS	029.098.027.000	101-2758264/2023	1.404,72	13062023	10956/2000/SB
EDIVALDO ALVES DE OLIVEIRA		705-2764490/2023	1.900,08	13062023	45395/2022/SB
EDIVANIA VIEIRA GOMES	522.105.025.015	101-2758277/2023	2.947,92	13062023	16156/2021/SB
EDMOA EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA		705-2758176/2023	3.387,36	13062023	29043/2021/SB
EDSON BEZERRA TAVARES		704-2764559/2023	532,12	13062023	41405/2022/
EDSON BEZERRA TAVARES		704-2764560/2023	731,67	13062023	41405/2022/
EDSON LUIS FILIPE DE SOUZA		705-2764590/2023	1.331,04	13062023	137851/2021/SB
EDSON RODRIGUES VIEIRA	003.047.012.239	101-2758219/2023	703,68	13062023	21778/2018/SB
EDUARDO MARQUES DE LIMA	325.208-6	406-2764629/2023	264,88	13062023	
EDUARDO RODRIGUES CARNEIRO		705-2764527/2023	10.058,04	13062023	54907/2022/SB
EDUARDO TADEU RIGO		705-2764486/2023	217,76	13062023	134092/2021/SB
EDVANIO ALVES PEREIRA		705-2764424/2023	3.807,48	13062023	81931/2020/SB
ELAINE CRISTINA DE LIMA	024.069.001.070	101-2764500/2023	154,24	18062023	946/2017/SB
ELCIO EVANGELISTA	325.510-7	406-2764641/2023	320,80	13062023	
ELIANO FERREIRA COSTA	020.035.057.000	101-2764928/2023	311,45	13062023	21306/2010/SB
EMANUELA SOUZA SANTANA	325.502-6	406-2764635/2023	640,40	13062023	
EMERSON APRIGIO DE LIMA		704-2764472/2023	886,88	13062023	42618/2023/SB
EMERSON DE SOUZA PEREIRA		705-2764904/2023	10.966,08	13062023	120660/2021/SB
EMERSON MORGADO BENTO	008.027.048.000	101-2758230/2023	4.688,64	13062023	69537/2014/SB
ENCARNACION RAMOS EXPOSITO	015.090.012.000	704-2758206/2023	1.000,00	13062023	138871/2022/SB
ERIVALDO DIAS AMORIM		704-2764492/2023	731,67	13062023	28625/2022/SB
ERIVALDO DIAS AMORIM		704-2764493/2023	532,12	13062023	28625/2022/SB
ERIVANLUCIA DOUETTS PEREIRA		705-2764679/2023	1.943,28	13062023	10767/2021/SB
EROMAO - REPRESENTACAO COM. CONSULT.E PART.LTDA	325.201-9	406-2764624/2023	121,08	13062023	
ESFP GOLDEN SQUARE CLIN DE ESTET AVANCADA LTDA	309.948-2	710-2764934/2023	903,96	13062023	
ESTEVAO SILVA SANCHEZ	325.551-4	406-2764666/2023	121,08	13062023	
EURIDES DINIZ SANTOS	027.016.045.000	101-2764502/2023	413,70	13062023	6108/2010/SB
EUVANILDE LOPES DOS SANTOS		705-2764678/2023	68,40	13062023	23875/2019/SB
EVERTON VIEIRA DE SOUZA	032.042.050.000	101-2758269/2023	33.934,08	13062023	27764/2015/SB
FACUNDO ALVES PSICOLOGIA LTDA	325.557-3	406-2764671/2023	121,08	13062023	
FAMILIA LAZER ASSIST.E EQUIP. PARA PISCINAS LTDA	325.178-0	406-2764610/2023	726,48	13062023	
FAUSTINO TOME DA SILVA		705-2758175/2023	1.177,44	13062023	55533/2020/SB
FEDERACAO DE BANDEIRANTES DO BRASIL		705-2764440/2023	1.105,08	13062023	83884/2018/SB
FERNANDA MARCAL VIEIRA - PSICOLOGIA LTDA	325.549-2	406-2764664/2023	121,08	13062023	
FLAVIO SA DA SILVA	001.088.023.000	101-2758213/2023	96,06	13062023	131987/2022/SB
FLAVIO SA DA SILVA	001.088.023.000	101-2758214/2023	100,99	13062023	131987/2022/SB
FRANCISCO BATISTA NETO	032.045.007.000	101-2758270/2023	3.830,64	13062023	73847/2015/SB
FRANCISCO DE ASSIS GONCALVES TEIXEIRA	325.191-8	406-2764617/2023	1.566,40	13062023	
FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA BRANCO - ESPOLIO	012.050.016.000	101-2758237/2023	1.541,28	13062023	50146/2016/SB
FRANCISCO GUEDES DOS SANTOS		704-2764580/2023	731,67	13062023	41425/2022/
FRANCISCO GUEDES DOS SANTOS		704-2764581/2023	532,12	13062023	41425/2022/
FRANCISCO JOSE DE SOUSA		705-2764691/2023	4.481,40	13062023	37345/2019/SB
FRIGELAR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	325.537-9	406-2764656/2023	1.816,16	13062023	
FULL TIME LOGISTICA LTDA	285.816-9	406-2764542/2023	2.421,56	13062023	66202/2022/SB
FULL TIME LOGISTICA LTDA	285.816-9	406-2764543/2023	2.421,56	13062023	66202/2022/SB
GABRIEL MAGALHAES BARREIROS	021.004.050.000	101-2758250/2023	5.518,56	13062023	4083/2018/SB
GABRIELA VERSOLLATO ESTETICA AVANCADA LTDA	285.874-6	407-2764716/2023	586,20	13062023	147911/2022/SB
GABRIELA VERSOLLATO ESTETICA AVANCADA LTDA	285.874-6	407-2764718/2023	1.172,40	13062023	147911/2022/SB
GABRIELA VERSOLLATO ESTETICA AVANCADA LTDA	285.874-6	407-2764719/2023	1.172,40	13062023	147911/2022/SB
GABRIELA VERSOLLATO ESTETICA AVANCADA LTDA	285.874-6	710-2758053/2023	100,44	06062023	
GABRIELA VERSOLLATO ESTETICA AVANCADA LTDA	285.874-6	710-2758054/2023	1.205,28	06062023	
GEAN CARLO DEMARCHI	325.563-8	406-2764673/2023	264,88	13062023	
GENECI PAES DE LIRA	533.235.063.000	101-2758284/2023	1.010,52	13062023	7283/2023/SB
GENECI PAES DE LIRA	533.235.064.000	101-2758285/2023	489,69	13062023	7283/2023/SB
GERALDO PETRONILO DE SOUSA E CIA LTDA	302.345-1	710-2764933/2023	1.205,28	13062023	
GERINAIA SOUZA PEREIRA DE FREITAS	532.200.065.000	101-2757946/2023	2.064,60	13062023	10579/2022/SB
GIRLENE M.SILVA PAIVA CONSULT.E SERV.TI LTDA	325.181-0	406-2764612/2023	121,08	13062023	
GIVANILDO MARQUES VILELA		704-2764479/2023	886,88	13062023	48628/2023/SB
GLAUCO VEDRANO	012.041.015.000	101-2758236/2023	1.532,04	13062023	148717/2022/SB
GUARACATUBA IMOVEIS PROPRIOS LTDA.	011.033.128.000	101-2758234/2023	1.363,08	13062023	32900/2017/SB
GUILHERME SOARES JARDIM		705-2764426/2023	3.086,28	13062023	67989/2021/SB
GUILHERME TADEU EGEA BUENO		704-2758137/2023	8.905,76	13062023	48914/2023/SB
GZFM ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	008.039.004.000	101-2758231/2023	1.745,40	13062023	13286/1987/SB
HCS PARTICIPACOES LTDA		704-2758143/2023	13.552,68	13062023	57531/2021/SB
HCS PARTICIPACOES LTDA		704-2758146/2023	14.852,33	13062023	57531/2021/SB
HELIO CARMO OLIVEIRA	001.039.004.002	101-2764917/2023	478,08	13062023	97464/2021/SB
HELIO CARMO OLIVEIRA	001.039.004.003	101-2764918/2023	478,08	13062023	97464/2021/SB
HELIO CARMO OLIVEIRA	001.039.004.004	101-2764919/2023	478,80	13062023	97464/2021/SB
HELIO CARMO OLIVEIRA	001.039.004.005	101-2764920/2023	478,80	13062023	97464/2021/SB
HELIO CARMO OLIVEIRA	001.039.004.006	101-2764921/2023	477,99	13062023	97464/2021/SB
HELIO CARMO OLIVEIRA	001.039.004.007	101-2764922/2023	479,16	13062023	97464/2021/SB
HELIO HENRIQUE FANTINATO BORDIN		704-2764484/2023	886,88	13062023	49533/2023/SB
HERMES DA SILVA LAGE		704-2758199/2023	1.637,51	13062023	134444/2021/SB
HFS SOLUCOES EM PROJETOS LTDA	325.186-1	406-2764615/2023	121,08	13062023	
HG AMBIENTAL SOLUCOES E SERVICOS LTDA	325.203-5	406-2764626/2023	121,08	13062023	
ILDO DOS SANTOS	011.051.010.000	101-2758235/2023	319,44	13062023	79051/2018/SB
INST. CRERSENDO-HIPNOTERAPIA E DES. PESSOAL LTDA	325.543-3	406-2764660/2023	484,32	13062023	

IRANILDES SOLANGE ALVES DE ANDRADE		705-2758188/2023	679,92	13062023	110041/2021/SB
IRINEU FERREIRA		704-2764893/2023	731,67	13062023	41459/2022/SB
IRINEU FERREIRA		704-2764895/2023	532,12	13062023	41459/2022/SB
ISABEL CRISTINA CORRADI		705-2758139/2023	2.122,68	13062023	128319/2021/SB
IVS HOLDING LTDA	325.498-4	406-2764633/2023	121,08	13062023	
J.S EMPREENDIMENTOS E ADM. DE BENS IMOB. LTDA		705-2764516/2023	24.892,56	13062023	129910/2022/SB
J3M GESTAO OCUPACIONAL S/S LTDA	159.803-1	710-2758051/2023	100,44	06062023	
J3M GESTAO OCUPACIONAL S/S LTDA	159.803-1	710-2758052/2023	1.205,28	06062023	
JHONNY DE OLIVEIRA		704-2764471/2023	886,88	13062023	45649/2023/SB
JHONNY JULIAN QUISPE		705-2764552/2023	22.454,64	13062023	92115/2020/SB
JOAO COUTINHO SOUZA	007.064.061.000	101-2758229/2023	714,36	13062023	22979/2007/SB
JOAO MARCILIO DOS REIS		704-2764564/2023	731,67	13062023	41417/2023/
JOAO MARCILIO DOS REIS		704-2764570/2023	532,12	13062023	41417/2022/
JOAO PEREIRA DA SILVA	532.063.125.000	101-2758278/2023	1.090,20	13062023	8863/2019/SB
JOAQUIM ANTONIO VIEIRA- ESPOLIO	006.075.064.000	101-2758225/2023	1.043,52	13062023	40505/2015/SB
JOEL FRANCA		705-2758142/2023	3.084,48	13062023	12548/2003/SB
JOKLEYTON JACSON DE OLIVEIRA		705-2758196/2023	3.928,08	13062023	9318/2022/SB
JORDINO JOSE DE OLIVEIRA		705-2764677/2023	3.847,80	13062023	3908/2021/SB
JORGE ALBERTO VISCARDI CINTRA		705-2764453/2023	569,20	13062023	140507/2022/SB
JORGE BASSANI		705-2764892/2023	5.184,84	13062023	48226/2017/SB
JOSE AIRTON RODRIGUES DE SOUZA	018.076.045.000	101-2758249/2023	840,84	13062023	7040/2017/SB
JOSE ALVES FILHO		705-2764887/2023	739,56	13062023	94219/2019/SB
JOSE ANTONIO DA SILVA	012.054.089.000	101-2764925/2023	166,77	13062023	113975/2022/SB
JOSE ANTONIO DA SILVA		705-2764480/2023	966,60	13062023	113975/2022/SB
JOSE AUGUSTO BENEVIDES		704-2764704/2023	731,67	13062023	41430/2022/SB
JOSE AUGUSTO BENEVIDES		704-2764706/2023	532,12	13062023	41430/2022/SB
JOSE CARLOS DA SILVA	015.110.034.000	101-2758245/2023	773,16	13062023	29311/2016/SB
JOSE CICERO DOS SANTOS	033.098.058.000	101-2758274/2023	1.565,88	13062023	95223/2019/SB
JOSE DOGIVAL DA SILVA - ESPOLIO		705-2764702/2023	379,89	13062023	53551/2020/SB
JOSE EDUARDO CORREA	027.121.083.000	101-2764504/2023	1.097,76	13062023	79769/2014/SB
JOSE EDUARDO VEROTTI	002.065.023.000	101-2758216/2023	862,68	13062023	11259/1998/SB
JOSE MARIA DE OLIVEIRA	512.025.163.000	101-2758275/2023	3.211,08	13062023	5610/2017/SB
JOSE WANDERLEY BENATI	015.081.024.000	101-2758243/2023	752,88	13062023	62354/2018/SB
JULIANA BASSO SIMKUNAS GATHAS	024.019.068.042	101-2758254/2023	1.020,72	13062023	6855/2000/SB
JULIANO RODRIGUES		705-2764456/2023	945,12	13062023	118603/2022/SB
JUNIOR ESCAP E CATALISADOR LTDA	325.202-7	406-2764625/2023	242,16	13062023	
JURACY MIRANDA DA SILVA - ESPOLIO	032.068.110.000	101-2758271/2023	734,52	13062023	3117/1997/SB
KLEBER RIBEIRO MACHADO		705-2764700/2023	10.099,80	13062023	22041/2023/SB
LAUDELINO NOGUEIRA FILHO	032.017.070.000	101-2764506/2023	578,93	18062023	144365/2022/SB
LEALBR PARTICIPACOES LTDA	325.170-5	406-2764606/2023	968,64	13062023	
LEO UNTONE DA SILVA	024.029.026.000	101-2764600/2023	1.291,56	13062023	49680/2023/SB
LEO UNTONE DA SILVA	024.029.026.000	101-2764601/2023	5.124,36	13062023	49680/2023/SB
LIONILSON PEREIRA DA SILVA	016.055.020.000	101-2758247/2023	2.925,24	13062023	12491/2008/SB
LOVET COMERCIO E SERVICOS VETERINARIOS LTDA	310.361-7	407-2764728/2023	449,56	13062023	150253/2022/SB
LOVET COMERCIO E SERVICOS VETERINARIOS LTDA	310.361-7	710-2758057/2023	100,44	06062023	
LOVET COMERCIO E SERVICOS VETERINARIOS LTDA	310.361-7	710-2758058/2023	1.205,28	06062023	
LUCAS DE JESUS NOVAES	532.306.002.000	101-2758281/2023	1.183,92	13062023	6643/2018/SB
LUCELIO DE OLIVEIRA RIBEIRO		704-2764473/2023	886,88	13062023	48158/2023/SB
LUCIANA MARA CARDOSO ANDRIOTI ALVES	324.331-1	710-2764935/2023	903,96	13062023	
LUIZ ANTONIO DE GODOY		705-2764526/2023	7.249,32	13062023	58586/2020/SB
LUIZ RICARDO D ADAMO		705-2758204/2023	2.755,08	13062023	83047/2021/SB
MAIS INJ ELETR COM E SERV DE RECONDICIONAMENTO	325.524-7	406-2764647/2023	726,48	13062023	
MAKITA DO BRASIL FERRAMENTAS ELETRICAS LTDA	532.400.048.000	101-2764510/2023	115.448,88	13062023	68119/2020/SB
MANOEL BASILIO		705-2764915/2023	5.730,00	13062023	79636/2017/SB
MANUEL ANDRADE CARDOSO	533.328.001.000	101-2758286/2023	1.687,92	13062023	2946/2017/SB
MARA CRISTINA DE SOUSA BOM	024.019.068.040	101-2758253/2023	823,68	13062023	6855/2000/SB
MARCELO MONTANARI	521.400.033.201	101-2758276/2023	789,96	13062023	11025/2007/SB
MARCELO NASCIMENTO DE OLIVEIRA		704-2764531/2023	731,67	13062023	28687/2022/
MARCELO NASCIMENTO DE OLIVEIRA		704-2764532/2023	532,12	13062023	28687/2022/
MARCIO AURELIO AITA	033.056.044.000	101-2758273/2023	4.910,64	13062023	26192/2012/SB
MARCOS ANTONIO DE GOIS	620.538.012.000	101-2758288/2023	1.645,20	13062023	139/2004/RG
MARCOS APARECIDO DA SILVA		704-2764465/2023	886,88	13062023	37576/2023/SB
MARIA ALVES LOBO		705-2764730/2023	2.441,16	13062023	4703/2021/SB
MARIA DA CONCEICAO BARBOSA RODRIGUES		705-2758201/2023	4.811,28	13062023	46499/2014/SB
MARIA DE FATIMA PIMENTEL	522.024.011.000	101-2758059/2023	679,56	18062023	155125/2022/SB
MARIA DO SOCORRO BEZERRA SOARES	620.538.013.000	101-2758289/2023	1.153,08	13062023	139/2004/RG
MARIA GLORIA ALVES DE OLIVEIRA	532.063.055.000	101-2764507/2023	772,32	13062023	4439/2000/SB
MARIA LENE SANTOS DA SILVA	532.100.159.000	101-2764508/2023	993,84	13062023	71337/2016/SB
MARIA LUCIA GROU - USUFRUTUARIA	027.075.050.000	101-2764503/2023	800,04	13062023	66990/2016/SB
MARIA LUCIA PEREIRA	026.065.051.000	101-2764602/2023	466,24	13062023	139973/2021/SB
MARIA REGINA BRITO DOS SANTOS	325.517-4	406-2764644/2023	121,08	13062023	
MARIA ROSANA MARTELLA		705-2764514/2023	2.435,76	13062023	32721/2020/SB
MARIANA CHAVES VIANA EDUCACIONAL	325.504-2	406-2764604/2023	121,08	13062023	
MARIANA CHAVES VIANA EDUCACIONAL	325.504-2	406-2764637/2023	484,32	13062023	
MARIANA FERREIRA BASTOS NEVES	532.100.188.000	101-2764509/2023	894,48	18062023	71378/2016/SB
MARINA GIESE ANTONIOLI TERAPIA OCUPACIONAL LTDA	325.180-2	406-2764611/2023	121,08	13062023	
MARIO FELISBERTO RUA RODRIGUES		704-2764533/2023	731,67	13062023	37132/2022/
MARIO FELISBERTO RUA RODRIGUES		704-2764535/2023	532,12	13062023	37132/2022/
MARLENE PINTO DE LIMA		705-2764467/2023	1.951,44	13062023	100980/2020/SB
MASSAKIYO MORISSE		705-2764406/2023	53,40	13062023	73652/2022/SB

MATTEO ANGELO DONADIO		705-2764592/2023	2.875,56	13062023	101805/2020/SB
MAURO FERREIRA GOMES	031.102.022.000	101-2758267/2023	1.010,64	13062023	5303/2000/SB
MBF HOLDINGS E PARTICIPACOES LTDA		705-2764422/2023	12.848,40	13062023	13654/2022/SB
MELIX COMMERCE LTDA	325.512-3	406-2764642/2023	121,08	13062023	
MERCADO TELES QUATRO LTDA	325.548-4	406-2764663/2023	2.179,40	13062023	
MERCADO TELES SEIS LTDA	325.541-7	406-2764658/2023	1.089,72	13062023	
MERCEDES - BENZ DO BRASIL LTDA	014.014.010.000	101-2758240/2023	1.808.024,76	13062023	609/1995/SB
MERLI CASSINONI	024.073.027.000	101-2758256/2023	1.157,52	13062023	74155/2015/SB
MINDSET MIL TREINAMENTOS LTDA	325.538-7	406-2764657/2023	121,08	13062023	
MOHAMED IBRAIM SLEIMAN		705-2764575/2023	1.528,92	13062023	32990/2019/SB
MSF SOLUCOES LTDA	325.555-7	406-2764669/2023	121,08	13062023	
N NORONHA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	325.523-9	406-2764646/2023	121,08	13062023	
NAIR GIMENES DE OLIVEIRA		705-2764589/2023	1.882,20	13062023	120305/2021/SB
NATALIA MOLINO DE ANDRADE - MEI		704-2764494/2023	731,67	13062023	28640/2022/SB
NATALIA MOLINO DE ANDRADE - MEI		704-2764496/2023	532,12	13062023	28640/2022/SB
NEIDE MARIA RODRIGUES	003.108.041.000	101-2764924/2023	309,65	13062023	14316/2022/SB
NEUSA DE MELLO	002.041.017.000	101-2758215/2023	2.661,84	13062023	69687/2016/SB
NEUZA MIDORI UEZONO UEMATSU		705-2764595/2023	907,20	13062023	27094/2020/SB
NEW INOX COMERCIO E SERVICOS LTDA	325.562-0	406-2764672/2023	726,48	13062023	
NEW MAICK NEGOCIOS DIGITAIS LTDA	325.194-2	406-2764618/2023	121,08	13062023	
NOVA MAKE ACESSORIOS E BIJUTERIAS LTDA	325.494-1	406-2764630/2023	242,16	13062023	
NOVITA ALIMENTACAO LTDA	325.507-7	406-2764640/2023	726,48	13062023	
NR DAL LAGO FISIOTERAPIA LTDA	325.531-0	406-2764652/2023	121,08	13062023	
OFICINA M.F. S	533.231.049.000	704-2764416/2023	1.999,99	13062023	19185/2023/SB
OREN PARTICIPACOES LIMITADA	532.101.059.000	101-2758280/2023	35.599,08	13062023	74599/2016/SB
OSMANI DIVINO PERANDRE	030.156.004.000	101-2758265/2023	738,96	13062023	49715/2017/SB
OSWALDO LAZZURI (ESPOLIO)	004.030.013.000	101-2758222/2023	2.555,28	13062023	61932/2015/SB
OTACILIO ALVES DE LIMA	025.042.036.000	101-2758257/2023	843,96	13062023	1633/2011/SB
OTAVIO SIQUEIRA	004.002.106.000	101-2758221/2023	10.898,76	13062023	95711/2021/SB
OZIRIS COPPINI	003.041.048.000	101-2758218/2023	868,92	13062023	60422/2015/SB
PALMIRA BARBOSA REIS	030.159.050.000	101-2764505/2023	1.734,72	18062023	23391/2017/SB
PAULO ROBERTO BUCCIERI JUNIOR		705-2764513/2023	1.208,28	13062023	100858/2020/SB
PLAY ANALYTICA SOFTWARES LTDA	325.544-1	406-2764661/2023	121,08	13062023	
PRICILA SANCHES LANETZKI	027.054.001.000	101-2758262/2023	1.692,72	13062023	74376/2015/SB
PROCODERS TECH LTDA	325.546-8	406-2764662/2023	121,08	13062023	
PRODUTORA DIGITAL START LTDA	325.503-4	406-2764636/2023	121,08	13062023	
PRONTO SOCORRO ANIMAL CLINICA VETERINARIA LTDA		705-2764591/2023	1.826,52	13062023	79439/2021/SB
PROSPERIUM CORRETORA DE SEGUROS LTDA	325.530-1	406-2764651/2023	121,08	13062023	
RAFAEL MEDICE LOPES DA CONCEICAO	025.078.004.000	101-2758258/2023	1.104,36	13062023	53093/2017/SB
RB DE MELO SERV DE TRAT E REVESTIMENTO EM METAIS	325.207-8	406-2764628/2023	121,08	13062023	
RENATA OLIVEIRA RAMOS DE LUCCA - MEI		704-2764561/2023	731,67	13062023	41410/2022/
RENATAOLIVEIRA RAMOS DE LUCCA - MEI		704-2764562/2023	532,12	13062023	41410/2022/
RENATO ANGELO ZOLA	325.172-1	406-2764607/2023	520,56	13062023	
RESSIGNIFICAR PSICOLOGIA E SAUDE MENTAL LTDA	325.500-0	406-2764634/2023	242,16	13062023	
RESTAURANTE O PESCADOR LTDA	325.521-2	406-2764645/2023	726,48	13062023	
RGS INVESTIMENTOS & PLANEJAMENTO FINANCEIRO LTDA	325.564-6	406-2764674/2023	726,48	13062023	
RICARDO OZORIO DE SOUSA		705-2764731/2023	4.083,84	13062023	43624/2022/SB
RICARDO SANTOS MACHADO		704-2764481/2023	886,88	13062023	50498/2023/SB
RIGONE CIRINO DO CARMO	009.026.038.000	101-2758232/2023	1.295,16	13062023	36901/2012/SB
RINALDO OLIVEIRA PASSOS		705-2764578/2023	472,86	13062023	23811/2022/SB
RISEL SOLUCOES EM MONITORAMENTO LTDA	325.516-6	406-2764643/2023	726,48	13062023	
ROBERTO DE JESUS BORBA	026.007.003.000	101-2758259/2023	3.537,84	13062023	74593/2016/SB
ROBERTO JUNIOR DE SOUZA GOMES	033.001.122.000	101-2758272/2023	1.021,32	13062023	55714/2016/SB
ROBERTO ROCHA		704-2764544/2023	731,67	13062023	37182/2022/
ROBERTO ROCHA		704-2764547/2023	532,12	13062023	37182/2022/
ROBERTO TOME DE SOUZA	032.041.070.000	101-2758268/2023	1.173,84	13062023	10774/2023/SB
ROGERIO APARECIDO DE SOUZA	024.015.007.000	101-2758252/2023	4.023,12	13062023	23188/2015/SB
ROGERIO CARLOS MARTINS ROSSI		705-2764736/2023	1.916,64	13062023	33863/2020/SB
ROGERIO DE SOUZA VALERO	003.041.062.000	101-2764923/2023	355,02	13062023	135516/2021/SB
ROGERIO DE SOUZA VALERO		705-2758193/2023	1.140,24	13062023	135516/2021/SB
ROMERO QUEIROGA BARBOSA	026.032.014.000	101-2758260/2023	5.797,68	13062023	38689/2014/SB
RONALDO TAVARES SILVA	030.097.171.000	101-2764929/2023	340,44	13062023	94930/2020/SB
ROSA FERREIRA CLEMENTE - ESPOLIO	011.022.056.002	101-2764499/2023	113,66	13062023	7411/1995/SB
ROSANA SPADARO GONCALVES MOLAS	325.532-8	406-2764653/2023	761,48	13062023	
ROSANA SPADARO GONCALVES MOLAS	325.532-8	407-2764454/2023	781,60	13062023	
ROSELI APARECIDA MARTINEZ FIGUEIREDO	026.046.083.000	101-2758261/2023	2.675,04	13062023	43523/2013/SB
ROTI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	010.030.091.000	101-2758233/2023	996,24	13062023	11233/1996/SB
SAMUEL SANCHES	024.069.001.011	101-2758255/2023	154,24	13062023	946/2017/SB
SCANIA LATIN AMERICA LTDA	016.017.007.000	101-2758246/2023	1.127.205,24	13062023	14893/1997/SB
SERGIO ROBERTO ROJO - USUFRUTUARIO	015.025.047.000	101-2758241/2023	2.514,84	13062023	8545/2000/SB
SILVIA MENDES		705-2764734/2023	2.057,52	13062023	93335/2020/SB
SIMONE CRISTINA ALVES		704-2764470/2023	886,88	13062023	46156/2023/SB
SL FERNANDES MADEIRAS EIRELI - ME	015.033.059.000	101-2758242/2023	9.537,00	13062023	68969/2020/SB
SOC. TEC. DE ELASTOMEROS STELA LTDA - REC. JUD.		705-2764681/2023	5.005,08	13062023	27832/2020/SB
SOCIEDADE ISLAMICA DE BENEF. ABU BAKER ASSADIK	005.034.082.000	101-2758224/2023	1.735,80	13062023	32682/2017/SB
SOLANGE APARECIDA MENDES JORDAO		705-2764594/2023	10.326,48	13062023	98191/2020/SB
SOUTHEAST SERVICOS ONLINE LTDA	325.198-5	406-2764621/2023	121,08	13062023	
SUELI BELINI	006.081.001.000	101-2758226/2023	1.756,20	13062023	6599/2013/SB

T.G SARAIVA MATERIAIS DE CONSTRUCAO	325.566-2	406-2764676/2023	726,48	13062023	
TROIA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME		704-2758091/2023	10.319,95	13062023	76204/2021/SB
TROIA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME		704-2758093/2023	1.002,58	13062023	76204/2021/SB
TROIA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME		704-2758095/2023	1.002,58	13062023	76204/2021/SB
TROIA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME		704-2758098/2023	5.723,26	13062023	76204/2021/SB
TROIA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME		704-2758109/2023	1.002,58	13062023	76204/2021/SB
TROIA EMPREENDIMENTOS LTDA -ME		704-2758094/2023	1.002,58	13062023	76204/2021/SB
VAGNER FABIAN MACHADO		705-2758190/2023	10.274,16	13062023	83406/2018/SB
VALDEMIR RODRIGUES DE OLIVEIRA	325.565-4	406-2764675/2023	121,08	13062023	
VALDIR CASELLATO	013.041.044.000	101-2758238/2023	22.653,72	13062023	13616/2007/SB
VALERIA FABIOLA MARCHETTI DE SOUZA	016.077.038.000	101-2758248/2023	94,24	13062023	74410/2021/SB
VALTER PEREIRA CESAR	024.069.001.140	101-2764501/2023	153,10	13062023	946/2017/SB
VANDA DE CESARE KIVITS		705-2764462/2023	7.183,80	13062023	138683/2021/SB
VANESSA CRISTINE FREDERICO	202.327-0	704-2758135/2023	2.412,22	13062023	9782/2019/SB
VASSOLER & VASSOLER CONSULTORIA EM TI LTDA	325.542-5	406-2764659/2023	121,08	13062023	
VENTURA GESTAO ADMINISTRATIVA LTDA	325.556-5	406-2764670/2023	121,08	13062023	
VHR DIGITAL LTDA	325.495-0	406-2764631/2023	242,16	13062023	
VICENSETTO TRANSPORTE		704-2764548/2023	731,67	13062023	37191/2022/
VICENZETTO TRANSPORTE		704-2764549/2023	532,12	13062023	37191/2022/
VITA E LA SALUTE SERV. MEDICOS HOSPITALARES LTDA	325.526-3	406-2764648/2023	121,08	13062023	
VITORIA SANTOS CORSO MEDICA VETERINARIA LTDA	299.169-1	710-2758055/2023	502,20	06062023	
VITORIA SANTOS CORSO MEDICA VETERINARIA LTDA	299.169-1	710-2758056/2023	1.205,28	06062023	
WALDIR ALVES SANTANA BELLO DE SOUZA		705-2758174/2023	3.970,08	13062023	7761/2015/SB
WILSON BEZERRA DA SILVA		704-2764529/2023	731,67	13062023	28684/2022/
WILSON BEZERRA DA SILVA		704-2764530/2023	532,12	13062023	28684/2022/
WILSON MARINS		705-2764593/2023	712,44	13062023	33594/2021/SB
WILSON SERAPHIM MARTINS		705-2758145/2023	749,64	13062023	138154/2021/SB
WLADMIR EMMANUEL DIAS ROCAMORA	014.002.007.000	101-2758239/2023	153.665,52	13062023	73216/2018/SB
WLADYR VICENZETTO		704-2764721/2023	731,67	13062023	41454/2022/SB
WLADYR VICENZETTO		704-2764722/2023	532,12	13062023	41454/2022/SB
WLAMIR LOPES SANCHES		704-2764537/2023	731,67	13062023	37140/2022/
WLAMIR LOPES SANCHES		704-2764538/2023	532,12	13062023	37140/2022/

SF.1, 10 DE MAIO DE 2023
FABIANA RODRIGUEZ MARTINS - DIRETORA DO DEPTO.DA RECEITA

SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DA RECEITA - SUBSEÇÃO DE CADASTRO FISCAL MOBILIÁRIO - SF-101-3 - EDITAL 147/2023

Ficam os contribuintes, abaixo relacionados, CIENTIFICADOS do encerramento de ofício de suas inscrições no Cadastro Fiscal Mobiliário e NOTIFICADOS dos lançamentos das respectivas penalidades, conforme art. 151 c/c art.83 e art.80, §2º, Inc.I da Lei Municipal nº 1.802/69.

NOME	INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA	COD-AVISO/EXE	VALOR TOTAL DO LANÇAMENTO	VENCTO	NUMERO DO PROCESSO
A L DA SILVA VIEIRA-TELEINFORMATICA - EPP	195.091-6	704-2757954/2023	1.452,94	13062023	111/2022/SB
ABC REPAROS E REFORMAS EIRELI - ME	211.040-7	704-2758003/2023	1.452,94	13062023	111/2022/SB
ACADEMIA TABOAO FITNESS LTDA	230.434-1	704-2757963/2023	1.937,26	13062023	111/2022/SB
AINNA MARA COIMBRA FINEZ	214.691-6	704-2758021/2023	605,39	13062023	111/2022/SB
ALBA SUELY MATIAS SANTOS	58.057-0	704-2758041/2023	605,39	13062023	111/2022/SB
ALDEMIR MARCHIORI	214.615-0	704-2757994/2023	605,39	13062023	111/2022/SB
ALINE SANTANA DA SILVA	210.109-2	704-2758038/2023	605,39	13062023	111/2022/SB
ANTONIO FELIX KEIRI	190.132-0	704-2758030/2023	605,39	13062023	111/2022/SB
ARNALDO SILVA PIRES	59.017-7	704-2758016/2023	605,39	13062023	111/2022/SB
ATACASOM ACESSORIOS E INSTALACOES LTDA ME	221.215-3	704-2757959/2023	605,39	13062023	111/2022/SB
ATILA DE ALMEIDA CORDEIRO	214.719-0	704-2758036/2023	605,39	13062023	111/2022/SB
AUDEMIRO JOSE DE LIMA	58.063-5	704-2758045/2023	605,39	13062023	111/2022/SB
AUTO FUNILARIA E PINTURA SIDNEY 2001 LTDA ME	122.940-0	704-2757979/2023	1.452,94	13062023	111/2022/SB
AXD ARTE E DECORACAO EIRELI - EPP	235.569-8	704-2757971/2023	1.937,26	13062023	111/2022/SB
BABICKA VODKA COM. DE BEBIDAS E ALIMENT. LTDA ME	225.821-8	704-2757961/2023	605,39	13062023	111/2022/SB
BAR E LANCHES N. CESAR LTDA - ME	112.724-1	704-2757995/2023	2.179,41	13062023	111/2022/SB
BARBARA MOREIRA MARTINS SILVA	210.468-7	704-2757965/2023	605,39	13062023	111/2022/SB
C.A. DOS SANTOS OBRAS DE ACABAMENTO - ME	210.531-4	704-2758000/2023	605,39	13062023	111/2022/SB
CAIO AUGUSTUS ASENCIO	210.514-4	704-2757990/2023	605,39	13062023	111/2022/SB
CALLEGARO COMERCIAL LTDA	3.733-8	704-2758018/2023	3.632,36	13062023	111/2022/SB
CAPELLI CORRETORA DE SEGUROS LTDA ME	200.766-5	704-2757980/2023	605,39	13062023	111/2022/SB
CARLOS VINICIUS BORGES DA SILVA - ME	233.659-6	704-2758033/2023	605,39	13062023	111/2022/SB
CELIA REGINA GALINDO HUGOLINO	164.888-8	704-2757958/2023	1.452,94	13062023	111/2022/SB
DANILO DE LIMA GANDINE	209.448-7	704-2757966/2023	605,39	13062023	111/2022/SB
DAVID DOS SANTOS SOUSA	211.009-1	704-2757984/2023	605,39	13062023	111/2022/SB
DELLABRUCE ESQUADRIAS VIDROS E REVEST.EIRELI-EPP	233.620-0	704-2758019/2023	1.452,94	13062023	111/2022/SB
DM VEDACOES LTDA - ME	208.581-0	704-2758040/2023	1.452,94	13062023	111/2022/SB
DOM PEPE DELIVERY E PANIFICACAO LTDA - EPP	27.821-1	704-2758025/2023	2.905,89	13062023	111/2022/SB
ED-CAR NIGHT VISION EIRELI	284.308-0	704-2758017/2023	1.452,94	13062023	111/2022/SB
EDICARLOS APARECIDO ALVES DA SILVA	210.610-8	704-2758028/2023	605,39	13062023	111/2022/SB
EDIVALDO EVARISTO DO NASCIMENTO	58.458-4	704-2757998/2023	605,39	13062023	111/2022/SB
EDUARDO ALEX LEITE FELISBINO	214.542-1	704-2757953/2023	605,39	13062023	111/2022/SB
ENGELETRICA SERVICOS ESPECIAL.DE ENGENHARIA LTDA	185.391-0	704-2757967/2023	1.937,26	13062023	111/2022/SB
ESTEVANIA REJANE PONTES FLORIDO	209.965-9	704-2757968/2023	605,39	13062023	111/2022/SB
FABIO SILVA BARBOSA	210.547-0	704-2758010/2023	605,39	13062023	111/2022/SB
FFATRI COMERCIO DE VESTUARIO E ACESSORIOS EIRELI	240.705-1	704-2757985/2023	1.452,94	13062023	111/2022/SB
FLAVIA MARTINS SCOMAZZON - ME	183.382-0	704-2757993/2023	605,39	13062023	111/2022/SB
FLAVIO MOREIRA DA COSTA	210.486-5	704-2757974/2023	605,39	13062023	111/2022/SB
FRANCIELE DE PAULA COLUCCI ME	193.547-0	704-2757951/2023	605,39	13062023	111/2022/SB
IGOR ALMEIDA BEZERRA	210.950-6	704-2757948/2023	605,39	13062023	111/2022/SB
ILDELBERTO TEIXEIRA ROLDAO	58.909-8	704-2757960/2023	605,39	13062023	111/2022/SB
ISAC DE JESUS SANTOS	214.208-2	704-2758039/2023	605,39	13062023	111/2022/SB
JA FILM AUTO CENTER LTDA-ME	129.076-2	704-2757973/2023	1.452,94	13062023	111/2022/SB
JAIME DELABRIDA	223.853-5	704-2758009/2023	605,39	13062023	111/2022/SB
JCN MEASUREMENTS LTDA.	101.441-2	704-2757982/2023	1.452,94	13062023	111/2022/SB
JEANNETE DA CONCEICAO BOTAN SILVA - ME	143.872-7	704-2757947/2023	1.452,94	13062023	111/2022/SB
JM DA CONCEICAO	261.325-5	704-2758044/2023	1.937,26	13062023	111/2022/SB
JONAS FRANCISCO DE SOUSA	211.071-7	704-2758014/2023	605,39	13062023	111/2022/SB
JONATHAN DE SOUZA SILVA	210.027-4	704-2758006/2023	605,39	13062023	111/2022/SB
JOSE ISRAEL DA SILVA	151.716-3	704-2758022/2023	605,39	13062023	111/2022/SB
JOSEDIR FLORENTINO MAIA	211.124-1	704-2758031/2023	605,39	13062023	111/2022/SB
JOSILENE ALVES DA SILVA	209.458-4	704-2757970/2023	605,39	13062023	111/2022/SB
JOSIVALDO ALVES DOS SANTOS JUNIOR	211.548-4	704-2757999/2023	605,39	13062023	111/2022/SB
KARINA DA COSTA FLORENTINO	209.982-9	704-2757981/2023	605,39	13062023	111/2022/SB
LA LOLLA MODAS E ACESSORIOS LTDA.	183.413-4	704-2758012/2023	1.937,26	13062023	111/2022/SB
LARYSSA CAROLYNE MENDES MAIA	214.603-7	704-2757986/2023	605,39	13062023	111/2022/SB
LEANDRO GONCALVES DA SILVA	210.000-2	704-2757992/2023	605,39	13062023	111/2022/SB
LEANDRO PINTO SAMPAIO BORRACHARIA ME	225.290-2	704-2757952/2023	605,39	13062023	111/2022/SB
LPT CONSTRUCOES CIVIS LTDA	137.836-8	704-2758007/2023	1.452,94	13062023	111/2022/SB
LUCIANO ANTONIO MARCIANI	210.110-6	704-2758037/2023	605,39	13062023	111/2022/SB
M.A. TAVARES DE OLIVEIRA - ME	189.485-4	704-2757969/2023	1.452,94	13062023	111/2022/SB
MARCOS SANTOS DA SILVA	209.504-1	704-2758002/2023	605,39	13062023	111/2022/SB
MARGOT WOCHNIK	162.309-5	704-2757949/2023	726,47	13062023	111/2022/SB
MARIA BEATRIZ DIAS DE MENEZES	210.637-0	704-2758043/2023	605,39	13062023	111/2022/SB
MARIA FERREIRA DA SILVA ARCINO	138.938-6	704-2758032/2023	605,39	13062023	111/2022/SB
MARIA IVANETE DA SILVA - ME	216.234-2	704-2758024/2023	1.452,94	13062023	111/2022/SB
MARLENE VIEIRA DA SILVA	209.465-7	704-2757977/2023	605,39	13062023	111/2022/SB
MISAEL ANTONIO DOS SANTOS	193.105-9	704-2757991/2023	605,39	13062023	111/2022/SB
MISSAO MUNDIAL REI DA GLORIA - EL SHADDAY	182.478-3	704-2758042/2023	1.937,26	13062023	111/2022/SB
MONRO E MOTA BIJOUTERIAS LTDA ME	143.513-2	704-2758020/2023	605,39	13062023	111/2022/SB
NANCY HARUMI TAKAHASHI	58.042-2	704-2758034/2023	605,39	13062023	111/2022/SB
NANCY ROMANELLI	210.534-9	704-2758004/2023	605,39	13062023	111/2022/SB
NATALINO DOS SANTOS	210.037-1	704-2758011/2023	605,39	13062023	111/2022/SB
OMEGA SOUND SYSTEMS LTDA-ME	240.813-9	704-2758026/2023	605,39	13062023	111/2022/SB
OTICA NOVO OLHAR DE SBCAMPO LTDA - ME	216.228-8	704-2758023/2023	968,63	13062023	111/2022/SB
PADARIA RUDGE RAMOS LTDA	288.334-1	704-2757987/2023	3.632,36	13062023	111/2022/SB
PADDOCK RENOVADORA AUTOMOTIVA LTDA - ME	180.793-5	704-2757978/2023	3.632,36	13062023	111/2022/SB
PEDRO DOS SANTOS JUNIOR	209.978-0	704-2757976/2023	605,39	13062023	111/2022/SB
PEDRO FRANCISCO TACONI	209.528-9	704-2758013/2023	605,39	13062023	111/2022/SB
PIZZALENHA COM ALIM BEBIDAS E PIZZARIA LTDA ME	42.516-8	704-2757955/2023	2.179,41	13062023	111/2022/SB
PRIMA BODINI ADMINISTRACAO DE BENS LTDA	247.468-9	704-2758027/2023	1.452,94	13062023	111/2022/SB
R.T.I. TRANSPORTES INTERESTADUAIS LTDA.	102.949-5	704-2757964/2023	4.843,14	13062023	111/2022/SB
REAL CLIMATIZADORES INDUSTRIAIS EIRELI	274.506-2	704-2757988/2023	1.452,94	13062023	111/2022/SB
RED ROCK SNOOKER BAR LTDA	199.252-0	704-2757997/2023	2.905,89	13062023	111/2022/SB
RESTAURANTE LANC. E PIZZARIA VALENTIM LTDA - ME	218.651-9	704-2757957/2023	2.905,89	13062023	111/2022/SB
ROBERTO AMADEU MAIORANO	209.484-3	704-2757989/2023	605,39	13062023	111/2022/SB
S F NOGUEIRA MOVEIS	185.879-3	704-2757956/2023	1.452,94	13062023	111/2022/SB
STUDIO AB COMUNICACAO VISUAL EIRELI	185.408-9	704-2757983/2023	1.937,26	13062023	111/2022/SB
STYLLUS METAL. E SER.DE TRAT. SUPERF. LTDA EPP	173.655-8	704-2757996/2023	1.937,26	13062023	111/2022/SB
TANIA REGINA GENARO	58.937-3	704-2757975/2023	605,39	13062023	111/2022/SB
THAILI LYARA SOLANI GOMES	211.565-4	704-2758008/2023	605,39	13062023	111/2022/SB
TIAGO PEREIRA BORGES	210.443-1	704-2757950/2023	605,39	13062023	111/2022/SB
TTS MARTINS COM VAREJISTA DE DECO E PRESENTES ME	247.396-8	704-2758005/2023	968,63	13062023	111/2022/SB
VALDIR CORREIA SIAL	33.409-0	704-2758015/2023	726,47	13062023	111/2022/SB
VANDA FRANCA TEIXEIRA	210.616-7	704-2758035/2023	605,39	13062023	111/2022/SB
VILMA DE ALMEIDA GONCALVES MARCELINO	211.634-0	704-2758029/2023	605,39	13062023	111/2022/SB
WORLD PHONE COMUNIC.MULTIMIDIA COM.EQUIP.INF.LTD	176.163-3	704-2757962/2023	605,39	13062023	111/2022/SB
YAMAGAS COMERCIO E DEP. DE GAS E AGUA LTDA ME	136.753-6	704-2757972/2023	968,63	13062023	111/2022/SB
ZUICO CARDOSO DE OLIVEIRA - ME	215.651-2	704-2758001/2023	968,63	13062023	111/2022/SB

SF.1, 10 DE MAIO DE 2023
FABIANA RODRIGUEZ MARTINS - DIRETORA DO DEPTO.DA RECEITA

SECRETARIA DE FINANCAS - DEPARTAMENTO DA RECEITA - EDITAL 149/2023

NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARAGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALINEA B, DA LEI MUNICIPAL 1802/69 E SUAS ALTERACOES FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICADOS DO LANCAMENTO REFERENTE A PARTE INCONTROVERSA DE ACORDO COM A LEGISLACAO MUNICIPAL EM VIGENCIA.

NOME	INSCRICAO <IMOBI/ MOBIL>	COD-AVISO/EXE	VALOR TOTAL DO LANCAMENTO	VENCTO	NUMERO DO PROCESSO
BROHISLAWA MICHALAK	511.304.008.000	101-5157534/2009	352,08	23012009	52856/2023/SB
BROHISLAWA MICHALAK	511.304.008.000	101-5192345/2016	596,76	22012016	52856/2023/SB

SF.1, 10 DE MAIO DE 2023
FABIANA RODRIGUEZ MARTINS - DIRETORA DO DEPTO.DA RECEITA

** LANCAMENTO SEM NOVO PRAZO EM FACE DA INTEMPESTIVIDADE DO PEDIDO <ART.327 5.DA LM 1802/69>

SECRETARIA DE FINANCAS - DEPARTAMENTO DA RECEITA - EDITAL 150/2023

Ficam os contribuintes abaixo relacionados notificados de que deverão comparecer ao Atende Bem, situado na Rua Nicolau Filizola,100 Centro - Poupatempo,ou em um dos demais postos de atendimento, mediante agendamento prévio, no prazo de 30 (trinta) dias, para pro-videnciar a alteração do endereço declarado ou o encerramento de sua inscrição mobiliária.

Após este prazo, a inscrição será cancelada de ofício, com a aplicação da penalidade devida (multa).

INSCRICAO MOBILIARIA;NOME;
224341 5 - ADEILMA NASCIMENTO DE ALMEIDA
223042 9 - ADEMIR ORLANDO LEME
222896 3 - ALESSANDRO RUSSO DE OLIVEIRA
223987 6 - ALINE POLIZEL DE OLIVEIRA
223423 8 - ANA LUCIA GEPES DE ALMEIDA
223287 1 - ANDERSON TEIXEIRA RAMIRO
223198 0 - ANGELO SZAMSZORYK FIERRO DAVI
066458 8 - ANTONIO AGOSTINHO DE SOUZA
066729 3 - ARANIDE RIBEIRO DA SILVA
270482 0 - ARNALDO DE CASTRO BENICIO
222964 1 - BRUNO DE JESUS MAGALHAES
223115 8 - BRUNO LOUREIRO VOLCOV
224106 4 - CARLA REJANE DE LIMA GIBIN
222862 9 - CAROLINA ADRIANA MUNOZ BUSTOS
157647 0 - CYDAK SERVICE LTDA
220539 4 - DANIEL BATISTA
224419 5 - DANIEL VINIC MOREIRA
223962 0 - DEBORA DE ANDRADE SOUSA SILVA
223197 2 - DIEGO MARIA VARGAS
223028 3 - DINORA JIMENEZ
223666 4 - EBE FERNANDES RAFAINI
224459 4 - EDIANE PEREIRA DE SOUSA
222897 1 - EDILCE MARTINS DA SILVA
224374 1 - EDILSON PEREIRA BARBOSA
099206 2 - EDNA DE MELLO
175482 3 - EDSON DA SILVA ALVES
223747 4 - ELTON DA SILVA MILITAO
222849 1 - ENRICO HAMMERLE RIVERO MATEO
223717 2 - FERNANDA ZANNELLA DA SILVA
284459 1 - FERNANDO DE ALMEIDA AMERICO
272090 6 - FRANCISCO ALFREDO RIBEIRO DE ALMEIDA
066242 9 - FRANCISCO JORGE MARTINS
253408 8 - GABRIELA DE ALMEIDA SOUSA
272692 0 - HIAGO DOS SANTOS SILVA
262843 0 - ISABELE SOUZA BRAGA
224416 0 - JAMES PRADO GONDIM
242525 4 - JOAO CARNEIRO DE SOUZA
066284 4 - JOAO JUSTO PIMENTEL
232423 7 - JOAO RICARDO CLARO FRARE
066829 0 - JOAQUIM PEREIRA
224388 1 - JOSE PAULO DO NASCIMENTO
223375 4 - JOSE PERGENTINO COSTA
223190 5 - JULIANA DE PAULA GIL
223673 7 - KAIAME RODRIGUES DE SOUSA
224460 8 - KAYRO OLIVEIRA BEZERRA
249701 8 - LEILA FELTRIN DE MORAES ALMEIDA
282939 8 - LUCAS AGUIAR DE OLIVEIRA
239247 0 - LUCAS BARSALI DOS SANTOS
224300 8 - LUIZ ANTONIO
224030 0 - LUIZ ANTONIO DA SILVA LUNA
222966 8 - LUIZ GUILHERME DE MOURA
222860 2 - MARCELO AUGUSTO CAMPOS
066335 2 - MARCELO CARENZI
224089 0 - MARCELO CHINAGLIA
223980 9 - MARCELO DE JESUS GOTTARDI
287149 1 - MARCOS ANTONIO ANGIOLETTO
223474 2 - MARCOS FABIO DIAZ
224366 0 - MARIA APARECIDA OLIVER
223078 0 - MARIA ELISANGELA JERONIMO DOS SANTOS
224568 0 - MARIA GORETI DA SILVA FERREIRA
066319 0 - MARIA JOSE PEDREIRO
224511 6 - MARIO DEL CORSI FILHO
151069 0 - MARMORARIA FARIA LIMA LTDA - ME
224408 0 - MAURA FERNANDA DA SILVA
279939 1 - MONICA LIBERALESSO SILVA
124740 9 - NEWTON DE MELO
066329 8 - OLGA SCHICK
269998 2 - PALOMA PEREIRA VIRGINIO DA SILVA
128049 0 - PAULA TEREZINHA E SILVA DE SOUZA
223472 6 - PAULO CESAR PINTO
224439 0 - PAULO VINICIUS LAPINSKI
164523 4 - PERIN TRANSPORTES E PARTICIPACOES LTDA
270629 6 - RAFAEL SOARES DE LIMA
265290 0 - RENATO TAKASHI YANATA
067164 9 - RICARDO TASSINE
223903 5 - RODRIGO TRINDADE
066659 9 - SERGIO CAMPOS COELHO
158735 8 - SILVANO MODESTO NEVES
173439 3 - SURA COMERCIAL EIRELI - EPP
223726 1 - SUZANA SOUZA DE CASTRO
224648 1 - THIAGO APARECIDO RAMOS
224478 0 - THIAGO CLEITON DA SILVA
255410 0 - TUANY DOS SANTOS FACCI
223756 3 - VAGNER EDUARDO MORANDO SARDINHA
224071 8 - VERA LUCIA VIANA DE LIMA
133655 0 - VICSONS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME
223097 6 - VIVIANE DA SILVA

SF-1, 10 DE MAIO DE 2023
FABIANA RODRIGUEZ MARTINS - DIRETORA DO DEPTO.DA RECEITA

Secretaria de Habitação
Gabinete do Secretário

PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO E SELEÇÃO DE BENEFICIÁRIOS PARA MORADIA POPULAR Nº 02/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SB. 86390/2021-26

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, por intermédio da Secretaria Municipal de Habitação, com sede na Rua Jacquey, nº 61, Bairro Rudge Ramos, São Bernardo do Campo/SP, COMUNICA QUE FICA PRORROGADO O PERÍODO DE INSCRIÇÕES ATÉ O DIA 30/11/2021, para seleção de interessados em financiar um dos 120 (cento e vinte) apartamentos disponibilizados para indicação de demanda pelo Município, no empreendimento denominado RESIDENCIAL COOPERATIVA, do Programa Casa Verde e Amarela, em lançamento no Bairro Cooperativa em São Bernardo do Campo, financiado com recursos do FGTS pela Caixa Econômica Federal.

Secretaria de Educação
Gabinete da Secretária

Em conformidade com os dispositivos legais e despachos nos respectivos expedientes, informamos a seguinte RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:

PC 0598/2023–15– CONTRATAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA UFJF - CNPJ: 21.195.755/0001-69, para prestação de serviços especializados de apoio à Avaliação Formativa e Gestão do Currículo na Escola para a Rede Municipal de Ensino de São Bernardo do Campo, nos termos do Decreto Municipal nº 20.226/2017, a despesa global está estimada em R$ 532.920,30 (quinhentos e trinta e dois mil e novecentos e vinte reais e trinta centavos), com fundamento no Art. 24, inciso VIII da Lei 8666/93.

São Bernardo do Campo, em 09 de maio de 2023.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO – 02/05/2023

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 147 da Lei Orgânica do Município, a Secretaria de Educação deste Município faz publicar o extrato do Termo de Aditamento abaixo discriminado:

I - TERMO DE ADITAMENTO (TERCEIRO) Nº 224/2023-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 210/2022-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB.073112/2021-57; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB DOUTOR VICENTE ZAMMITE MAMMANA; ASSINATURA: 02/05/2023; VIGÊNCIA: 02/05/2023 a 31/12/2023; VALOR: R$ 69.002,50; OBJETO: Reformulação do Plano de Trabalho de acordo com as especificações constantes do Processo Administrativo nº. SB.073112/2021-57.

São Bernardo do Campo, 2 de maio de 2023.
SÍLVIA DE ARAÚJO DONNINI
Secretária de Educação

Procuradoria Geral do Município
Gabinete do Procurador

RESOLUÇÃO GPGM Nº 20/2023. Determina a instauração de Sindicância Administrativa. Processo Administrativo SB 47245/2023. GPGM, 10 de maio de 2023. LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES, Procurador-Geral do Município.

RESOLUÇÃO GPGM Nº 21/2023. Determina a instauração de Sindicância Administrativa. Processo Administrativo SB 47413/2023. GPGM, 10 de maio de 2023. LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES, Procurador-Geral do Município.

RESOLUÇÃO GPGM Nº 22/2023. Determina a instauração de Sindicância Administrativa. Processo Administrativo SB 47471/2023. GPGM, 10 de maio de 2023.

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES, Procurador-Geral do Município.

RESOLUÇÃO GPGM Nº 23/2023. Determina a instauração de Sindicância Administrativa. Processo Administrativo SB 47493/2023. GPGM, 10 de maio de 2023. LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES, Procurador-Geral do Município.

RESOLUÇÃO GPGM Nº 24/2023. Determina a instauração de Sindicância Administrativa. Processo Administrativo SB 47530/2023. GPGM, 10 de maio de 2023. LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES, Procurador-Geral do Município.

RESOLUÇÃO GPGM Nº 25/2023. Determina a instauração de Sindicância Administrativa. Processo Administrativo SB 47537/2023. GPGM, 10 de maio de 2023. LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES, Procurador-Geral do Município.

RESOLUÇÃO GPGM Nº 26/2023. Determina a instauração de Sindicância Administrativa. Processo Administrativo SB 47550/2023. GPGM, 10 de maio de 2023. LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES, Procurador-Geral do Município.

RESOLUÇÃO GPGM Nº 27/2023. Determina a instauração de Sindicância Administrativa. Processo Administrativo SB 47848/2023. GPGM, 10 de maio de 2023. LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES, Procurador-Geral do Município.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, expedido nos autos do PROC. Nº 1007845-23.2023.8.26.0564.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr(a). Alexandre Jorge Carneiro da Cunha Filho, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER A TERCEIROS INTERESSADOS NA LIDE que o(a) MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO move uma ação contra Sérgio Roberto França e Outros, objetivando a DESAPROPRIAÇÃO de áreas de terrenos e benfeitorias existentes localizados no Bairro do Alvarenga, denominado Sitio Voltas no Município de São Bernardo do Campo, inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o nº 534.006.032.000, matrícula nº 25.296 do 2º Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo, por ser necessárias para implantação do Projeto de Urbanização do Núcleo Jardim Serro Azul, declarados de utilidade pública conforme Decreto Municipal nº 22.207, datado de 30.01.2023. Para o levantamento dos depósitos efetuados, foi determinada a expedição de edital com o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação no Órgão Oficial, nos termos e para os fins do Dec. Lei nº 3.365/41, o qual, por extrato, será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 14 de abril de 2023.

Secretaria de Saúde
Departamento de Proteção à Saúde e Vigilâncias

NOTA TÉCNICA Nº 4 - EXUMAÇÃO DE CORPOS DE PESSOAS QUE FORAM A ÓBITO (SUSPEITOS OU CONFIRMADOS) POR COVID-19

Três anos se passaram. No momento atual surge um novo cenário a superar:

"Exumação de corpos que foram a óbito por Covid-19". - Encontrar a melhor estratégia nos cuidados que devem ser observados em relação aos trabalhadores e ao ambiente na ocasião das exumações de corpos de pessoas cujos óbitos estiveram associados direta ou indiretamente à COVID-19.

Conforme a Nota Técnicas nº 23/2023 emitida pelo do M.S referente a exumação de corpos que foram a óbito por suspeitos e confirmados, destacamos:

- Considerando que a fase de esqueletização que perpassa a autuação do meio ambiente e dos elementos que surgem no trabalho da desintegração do corpo faz com que o cadáver se apresente com os ossos livres, presos apenas por alguns ligamentos articulares podendo este período variar de 3 a 5 anos;
- Considerando que o líquido percolato resultante do processo de decomposição de cadáveres, é viscoso, formado por sais minerais, água, substâncias orgânicas degradáveis e elevada de vírus, bactérias e outros patógenos. Essen necrochorume se forma cerca de 6 meses após o óbito, no entanto, seu período de liberação pode variar de acordo com a localização do cadáver, as condições do solo (como umidade e temperatura) envoltura do corpo em material biodegradável, dentre outros;
- Considerando o estudo científico baseado nos dados disponíveis de 33 artigos científicos e submetidos à revisão sistemática de acordo com os protocolos Preferred Repolrting Items for Systematic reviews and Meta-Analysis demonstrou que:
- O tempo máximo de persistência do RNAS viral foi detectado com RT-qPCR após 4 meses em espécimes de tecido pulmonar de cadáveres exumados (4/4.100%). Este achado é intervalo post mortem mais longo de todos os estudos. O sepultamento dos corpos no inverno, com baixas temperatura constantes, deve ser considerado um fator influenciador da persistência;
- A infecciosidade do SARS-CoV-2 foi detectada até 17 dias após a morte, particularmente no pulmão, traqueia e região perional de um caso post mortem, que foi imediatamente enviado para a câmara de resfriamento. Este achado deve ser explicado pelo aumento da estabilidade do SARS-CoV-2 a uma temperatura mais baixa;
- Considerando que obituados confirmados ou suspeitos de covid-19 devem ser acondicionados em sacos plásticos impermeáveis e degradáveis, selados (não devendo mais serem abertos) e, após colocados em urnas a serem lacradas;
- Considerando que é possível que em decorrência da presença do invólucro plástico haja importante retardo das fases de decomposição dos tecidos moles cadavéricos,

com retenção dos produtos de coliquação, inclusive com possibilidade de saponificação cadavérica.

Em Nota técnica Conjunta nº 01/2023 emitida em 20 de abril de 202 pela Secretaria da Saúde do Estado de São em conjunto com CCD/CVS/CVE e IAL relacionado às orientações para execução de procedimentos de exumação de cadáveres humanos sepultados, no contexto da pandemia de covid-19, reforça -se que no ato da exumação os responsáveis pelos estabelecimentos devem garantir a segurança dos trabalhadores (sepultadores) durante a execução dos procedimentos abaixo indicados, de maneira a evitar contato humano com o cadáver, fluidos e gases acumulados no interior do saco plástico:

- Evitar contato direto com o cadáver e seus fluidos e utilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) previstos na Resolução Estadual SS-28, de 25 de fevereiro de 2013, e conforme as orientações do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho (SESMT) ou equivalente;
- Utilizar respirador purificador de ar com filtros químicos para proteção respiratória contra gases, conforme disposições da Norma Regulamentadora nº 06;

Após retirar a tampa do caixão, abrir cuidadosamente o zíper que veda o saco impermeável ou, na ausência desse dispositivo, talhar com cautela a parte superior do material impermeável utilizando estilete ou outro instrumento apropriado para permitir visualizar o estado de conservação do corpo;

- Caso o sepultador constate que o cadáver está apropriadamente decomposto, deve ser dada sequência aos procedimentos rotineiros de exumação;
- Se o corpo ainda estiver íntegro, efetuar, se possível, outros talhos no material para facilitar a aeração e o escoamento dos fluídos; fechar novamente o caixão, sem qualquer manipulação do cadáver ou vedação do invólucro impermeável, restituindo-o ao local originalmente de guarda, repetindo o procedimento no prazo mínimo de 2 (dois) anos.
- Para a exumação de caixão funerário inteiro para simples deslocamento dentro do mesmo cemitério, e nos casos de construção, reconstrução ou reforma de túmulos deve-se aguardar um prazo mínimo de 60 (sessenta) dias após o sepultamento, independentemente de o óbito ter sido ou não causado por doenças infectocontagiosas.

Levando em consideração as situações expostas e a escassez de informações em relação à viabilidade viral post mortem a Secretaria da Saúde do município de São Bernardo do Campo recomenda-se:

O tempo de exumação dos corpos seja de no MÍNIMO 3 anos, contados da data do óbito e de 2 anos para crianças menores de 6 anos.

Esta Nota Técnica poderá ser alterada e atualizada a qualquer momento caso haja novas orientações.

Dra. Helaine Balieiro de Souza
Departamento de Proteção à Saúde e Vigilâncias
São Bernardo do Campo, 11 de maio de 2023.

SECRETARIA DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO À SAÚDE E VIGILÂNCIAS

==========

EDITAL N° 20/2023
PERÍODO DE 03/05/2023 A 09/05/2023
PUBLICAÇÃO: 12/05/2023

SS-42- DIVISAO DE VETERINARIA E CONTROLE DE ZOONOSES

Nome: CARLOS EDUARDO BIGUZZI
CPF: 175.894.778-00
Documento: AIF - SÉRIE N - Nº 0978

Nome: GILBERTO SILVA ALENCAR
CPF: 008.616.098-24
Documento: AIF - SÉRIE N - Nº 0977

Nome: MOVIMENTO DE EXPANSÃO SOCIAL CATÓLICO - MESC
CNPJ: 51.127.249-0001/01
Documento: AIF - SÉRIE N - Nº 0971

INDEFERIMENTO
Nome: CAROLINA CANDIDA DE OLIVEIRA
CPF: 040.957.678-63
Documento: AIP SÉRIE N Nº 0831

Nome: MARIA APARECIDA RODRIGUES
CPF: 161.702.778-23
Documento: AIF SÉRIE N Nº 0981

Nome: CONCREMIX S/A
CNPJ: 61.888.269/0003-02
Documento: AIF SÉRIE N Nº 0980

SS-43 VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ESTABELECIMENTOS / ATIVIDADES AUTUADOS, PENALIZADOS, INTERDITADOS E LIBERADOS.

Nome: COMUNIDADE TERAPEUTICA VENTURINI & MAGNO RIBEIRO LTDA - **CNPJ**: 47.220.065/0001-06
Documento: TRM - Série O - nº 0060 (Liberação Estabelecimento)

Nome: COMERCIAL OSWALDO CRUZ LIMITADA - **CNPJ**: 59.276.790/0016-61
Documento: AIF - Série O - nº 0085

Nome: LOVET COMERCIO E SERVICOS VETERINARIOS LTDA - **CNPJ**: 46.548.401/0001-81
Documento: TRM - Série O - nº 0009 (Liberação Produto)

PROCESSOS DEFERIDOS

Assunto: LICENÇA SANITÁRIA
Processo: 7891/2004 - EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A
Atividade Licenciada: Drogaria.

Processo: 7197/2001 - FARMACIA HOMEOPATICA FORÇA VITAL LTDA ME

Atividade Licenciada: Farmácia.

Processo: 78698/2018 - NEWS FARMA LTDA
Atividade Licenciada: Drogaria.

Processo: 7774/2001 - DROGARIA ESPACIAL DE SAO BERNARDO DO CAMPO LTDA
Atividade Licenciada: Drogaria.

Processo: 5932/2001 - DROGARIA ATLÂNTIDA LTDA - ME
Atividade Licenciada: Drogaria.

Processo: 11667/2010 - DROGA FARMA MMDC LTDA
Atividade Licenciada: Drogaria.

Processo: 94146/2022 - COMUNIDADE TERAPEUTICA VENTURINI & MAGNO RIBEIRO LTDA
Atividade Licenciada: Instituição para tratamento de dependência de substância.

Processo: 19146/2007 - DOM BOSCO REMOÇÕES MEDICAS LTDA ME
Atividade Licenciada: UTI Móvel.

Processo: 17838/2022 - CLINICA DE ORTOPEDIA E RECUPERACAO DESPORTIVA LTDA
Atividade Licenciada: Médica Ambulatorial Restrita a Consultas e Fisioterapia.

Processo: 7455/2001 - DROGA MARTE LTDA
Atividade Licenciada: Drogaria.

Processo: 24819/2001 - CLINICA CARDIOLOGICA DR. JOSE LUIS AZIZ LTDA
Atividade: Ambulatório com recursos para realização de exames, Serviço de diagnóstico por registro gráfico, Serviço de Psicologia.

Processo: 128615/2022 - S.T.DOC MEDICOS ASSOCIADOS LTDA
Atividade: Médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos.

Processo: 137892/2021 - CLINICA MEDICA E ENDOSCOPIA DIGESTIVA AES LTDA
Atividade: Serviços de Diagnósticos por Métodos Ópticos – endoscopia e outros exames análogos.

Processo: 34103/2021 - COOP - COOPERATIVA DE CONSUMO
Atividade: Drogaria.

Processo: 18166/2004 - DROGARIA NOVA VALDIBIA LTDA
Atividade: Drogaria.

Assunto: LICENÇA SANITÁRIA ATUALIZADA
Processo: 58569/2016 - DROGARIA FAM FARMA LTDA
Atividade Licenciada: Drogaria.
Processo: 48072/2017 - GLAUCIA ELISIA DA SILVA MALAGUETA
Atividade Licenciada: Drogaria
Estética e outros serviços de cuidados com a beleza

Processo: 31417/2018 - AIR LIQUIDE BRASIL LTDA
Atividade Licenciada: Distribuidora de instrumentos e materiais para uso médico.

Processo: 5625/2001 - INSTITUTO FLEMING DE ANALISES CLINICAS E BIOLOGICAS LTDA
Atividade: Análises Clínicas.

Assunto: CERTIFICADO SANITÁRIO DE VEÍCULO
Processo: 19146/2007 - DOM BOSCO REMOÇÕES MEDICAS LTDA ME
Atividade Licenciada: AMBULÂNCIA DE SUPORTE AVANÇADO (U.T.I) TIPO “D”.

Assunto: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO
Processo: 19086/2004 – UBS TABOÃO
Atividade Licenciada: Unidade Básica de Saúde

Processo: 12154/2007 – CEO NOVA PETRÓPOLIS
Atividade Licenciada: Centro de especialidades odontológicas

Processo: 19073/2004 – UBS DOS FINCO
Atividade Licenciada: Unidade Básica de Saúde

Processo: 19073/2004 – UBS DOS FINCO
Atividade Licenciada: Unidade Básica de Saúde

Processo: 19058/2004 – UBS BAETA NEVES
Atividade Licenciada: Unidade Básica de Saúde

Assunto: LICENÇA SANITÁRIA SIMPLES (segundo Resolução GSS nº 07/2016 de 08/04/2016)

RAZÃO SOCIAL: VIVIAN CRISTINA PEREIRA MADUREIRA
Nº CEVS: 354870801-493-000662-1-4
DATA DE VALIDADE: 05/05/2028
Nº PROCESSO: 73770/2020
CNAE: 4930-2/02 TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS - EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E
MUDANÇAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
CPF: 32353559875
Rua CHILE, 575 – Taboão - CEP: 09668-100
Responsável Legal: VIVIAN CRISTINA PEREIRA MADUREIRA

RAZÃO SOCIAL: S S J FANANI BUFFET E SERVICOS LTDA
Nº CEVS: 354870801-562-000138-1-1
DATA DE VALIDADE: 08/05/2028
Nº PROCESSO: 1184/2010
CNAE: 5620-1/02 SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES – BUFÊ
CNPJ: 11.340.490/0001-91
Rua DAS ARARIBAS, 25 – DOS CASA - CEP: 09840-210
Responsável Legal: BRUNA FANANI DE ALMEIDA
Responsável Legal: RAUL FANANI DE ALMEIDA
Responsável Legal: RENATA FANANI DE ALMEIDA

RAZÃO SOCIAL: TOPAZIO SUPERMERCADO LTDA
Nº CEVS: 354870801-471-000621-1-1
DATA DE VALIDADE: 09/05/2026
Nº PROCESSO: 22316/2018
CNAE: 4711-3/02 COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS.
CNPJ: 26.164.297/0001-14
Avenida PADRE ANCHIETA, 711 – Jordanópolis - CEP: 09891-420
Responsável Legal: JOSE LUIZ DIAS LEAL
Responsável Legal: JOSE MAURICIO COSTA VANZELLA

RAZÃO SOCIAL: CLINICA FLAVIO MENEZES SANCHES S/S LTDA
Nº CEVS: 354870801-863-004234-1-6
DATA DE VALIDADE: 09/05/2028
Nº PROCESSO: 4661/2001
CNAE: 8630-5/03 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS
OBJETO LICENCIADO: CONSULTÓRIO ISOLADO
CNPJ: 53.710.000/0001-41
Avenida ÍNDICO, 99 - JARDIM DO MAR - CEP: 09750-600
Responsável Legal: ANDREA MARIA FERNANDES SANCHES AGUIAR
Responsável Legal: FLAVIO FERNANDES SANCHES
Responsável Legal: FLÁVIO MENEZES SANCHES – CRM/SP: 14.993
Responsável Técnico: FLÁVIO MENEZES SANCHES – CRM/SP: 14.993

RAZÃO SOCIAL: CLINICA FLAVIO MENEZES SANCHES S/S LTDA
Nº CEVS: 354870801-863-004235-1-3
DATA DE VALIDADE: 09/05/2028
Nº PROCESSO: 4661/2001
CNAE: 8630-5/03 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS
OBJETO LICENCIADO: UNIDADE DE ATENDIMENTO DE FONOAUDIOLOGIA
CNPJ: 53.710.000/0001-41
Avenida ÍNDICO, 99 - JARDIM DO MAR - CEP: 09750-600
Responsável Legal: ANDREA MARIA FERNANDES SANCHES AGUIAR
Responsável Legal: FLAVIO FERNANDES SANCHES
Responsável Legal: FLÁVIO MENEZES SANCHES – CRM/SP: 14.993
Responsável Técnico: FLÁVIO MENEZES SANCHES – CRM/SP: 14.993

RAZÃO SOCIAL: DOCEIRA NOVA PRISCILA PAES ESPECIAIS LTDA
Nº CEVS: 354870801-472-000620-1-4
DATA DE VALIDADE: 09/05/2028
Nº PROCESSO: 68650/2013
CNAE: 4721-1/02 PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA
CNPJ: 17.746.568/0001-59
Avenida PERY RONCHETTI, 338 – BOX 06 - CEP: 09771-001
Responsável Legal: AMANDA DE FRANCA OLIVEIRA
Responsável Legal: ANDRE ARIEL KUNIMURA
Responsável Legal: EZEQUIEL SANTOS VIANA

ALTERAÇÃO DE RESPONSÁBILIDADE LEGAL
Processo:
75425/2013 - ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS AS
Sai: PAULO SÉRGIO DE CAMARGO
Entra: ROGERIO DE MORAES BARREIRA

31417/2018 - AIR LIQUIDE BRASIL LTDA
Sai: VALDIR VILAS BOAS
Entra: FERNANDO BONONI JUNIOR

ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL
Processo:
10339/2001 - WMB SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA
Sai: MARTHA ISABELA OLIVEIRA PINHEIRO
Entra: MARCELO GUIMARÃES TARDIN

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
Processo:
34103/2021 - COOP - COOPERATIVA DE CONSUMO
Nome: VANESSA MARIANO CASTANHA - CRF/SP: 98.589

58569/2016 - DROGARIA FAM FARMA LTDA
Nome: JULIANA GOMES PINELLI – CRF-SP: 103.315

48072/2017 - GLAUCIA ELISIA DA SILVA MALAGUETA
Nome: VERUSCA DE MELO SILVA - CRBM/SP: 26.090

5625/2001 - INSTITUTO FLEMING DE ANALISES CLINICAS E BIOLOGICAS LTDA
Nome: NIVALDO COSTA DE PAULA - CRBM/SP: 14.938

9643/2009 - NIVAA PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
Nome: TALITHA PIRES FERNANDES – COREN/SP: 192.214

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA
Processo:
34103/2021 - COOP - COOPERATIVA DE CONSUMO
Nome: MARCIO ANTONIO SIGUEOKA - CRF/SP: 36.808

5625/2001 - INSTITUTO FLEMING DE ANALISES CLINICAS E BIOLOGICAS LTDA
Nome: LUCI APARECIDA BONINI NABARRETO - CRBio/SP: 18.263/01 D

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
Processo:
34103/2021 - COOP - COOPERATIVA DE CONSUMO
Nome: ARIANE MARTINS CREMOZINE DE ALMEIDA – CRF/SP: 45.695

58569/2016 - DROGARIA FAM FARMA LTDA
Nome: ANIZIO BARBOSA DE LEMOS NETO – CRF-SP: 86.748

48072/2017 - GLAUCIA ELISIA DA SILVA MALAGUETA
Nome: VERA LUCIA DA SILVA WISCHNESKI - CRBM/SP: 51.941

5625/2001 - INSTITUTO FLEMING DE ANALISES CLINICAS E BIOLOGICAS LTDA
Nome: LUCI APARECIDA BONINI NABARRETO - CRBio/SP: 18.263/01 D

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA
Processo:
34103/2021 - COOP - COOPERATIVA DE CONSUMO
Nome: CAMILA TARASOFF BARUCO TOFANELLI – CRF/SP: 93.891

CANCELAMENTO DE CEVS/LICENÇA
Processo:
8133/2006 - INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL – INAI
CEVS: 354870801-871-000002-1-3
CEVS: 354870801-873-000010-1-5
Atividade: Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes; Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente.
Motivo: Encerramento de atividades.

CANCELAMENTO DE AUTO
Processo:
8133/2006 - INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTENCIA INTEGRAL - INAI
Documento: AIF Série M n° 0696
Motivo: insubsistência

DEFESAS INDEFERIDAS
Processo:
44451/2017 - CLINICA ODONTOLOGICA ABC EIRELI
Documento: AIF série L n° 0176

68277/2020 - PANIFICADORA FLOR DO NORTE LTDA - EPP
Documento: AIF série K n° 0912

ERRATA

NO EDITAL N° 19/2023:

Onde se lê:

ESTABELECIMENTOS / ATIVIDADES AUTUADOS, PENALIZADOS, INTERDITADOS E LIBERADOS
Nome: GB SERVIÇOS E ALIMENTAÇÃO LTDA
Documento: AIP – Série O – nº 008 (Multa)

Leia-se:

ESTABELECIMENTOS / ATIVIDADES AUTUADOS, PENALIZADOS, INTERDITADOS E LIBERADOS
Nome: GR SERVIÇOS E ALIMENTAÇÃO LTDA
Documento: AIP – Série O – nº 008 (Multa)

SS.4, 10 de Maio de 2023.
HELAINE BALIEIRO DE SOUZA
Diretora do Departamento de
Proteção à Saúde e Vigilâncias
DR. GERALDO REPLE
Secretário de Saúde

Secretaria de Assistência Social
Gabinete do Secretário

Comunicado SAS nº 006/2023

Parecer Conclusivo

A Comissão de Seleção, constituída pela Resolução SAS n.º 004/2023, de 27 de março de 2023, no uso das atribuições, comunica parecer conclusivo do resultado dos Chamamentos Públicos abaixo relacionados, que tem por objeto a seleção de organização da sociedade civil - OSC, a oportunizar a apresentação de Proposta Técnica e Plano de Trabalho, para a execução de Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

Chamamento Público n º 002/2023-SAS;
Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes - SAICA;
Organização da Sociedade Civil – OSC Habilitada: Centro Regional de Atenção aos Maus Tratos na Infância do ABC – Ficar de Bem – CNPJ: 58.157.710/0001-00
Chamamento Público n º 003/2023-SAS;
Serviço de Acolhimento Institucional para mulheres;
Organização da Sociedade Civil – OSC Habilitada: Associação Brasileira de Ação Social Cristã – CNPJ: 02.653.857/0009-93

São Bernardo do Campo, 09 de maio de 2023.
COMISSÃO DE SELEÇÃO

Comunicado SAS nº 007/2023

Homologação de Resultado

De conformidade com Decreto Municipal nº 20.113/2017, de 12 de julho de 2017, e à vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Seleção, HOMOLOGO o resultado dos chamamentos Públicos que habilita as OSC's abaixo descriminadas, objetivando execução de Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade:

Chamamento Público n º 002/2023-SAS;
Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes - SAICA;
Organização da Sociedade Civil – OSC Habilitada: Centro Regional de Atenção aos Maus Tratos na Infância do ABC – Ficar de Bem – CNPJ: 58.157.710/0001-00
Chamamento Público n º 003/2023-SAS;
Serviço de Acolhimento Institucional para mulheres;
Organização da Sociedade Civil – OSC Habilitada: Associação Brasileira de Ação Social Cristã – CNPJ: 02.653.857/0009-93

São Bernardo do Campo, 10 de maio de 2023.
André Sicco de Souza
Secretário
Secretaria de Assistência Social

ERRATA DA RESOLUÇÃO CMAS Nº 617, de 05 de maio de 2023

Errata à Resolução CMAS nº 617/2023, que dispõe sobre aprovação de manutenções de inscrições 2022 de OSC's- Organizações da Sociedade Civil no CMAS, publicada no Jornal Notícias do Município, Edição nº 2.362, do dia 050/05/2023, a saber:

a) Onde se lê:
a) Art. 1º, inciso III, letra a- "ABASC- CENTRO DE APOIO MÃO AMIGA, inscrição nº 118-I (SERVIÇOS: de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 à 15 anos e 18 à 17 anos"
Leia-se:
b) Art. 1º, inciso III, letra a- "ABASC- CENTRO DE APOIO MÃO AMIGA, inscrição nº 118-I (SERVIÇOS: de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 à 15 anos e 18 à 59 anos"
II.....

São Bernardo do Campo, 12 de maio 2023.
MARGARETE DE OLIVEIRA PAIVA
Presidente do CMAS/SBC

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº. 621/2023

Dispõe sobre publicação de relação definitiva dos candidatos e eleitores para as eleições dos cargos em vacância de conselheiros representantes da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Assistência Social para o triênio 2022/2025 e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Bernardo do Campo, doravante denominado CMAS/SBC, através da Comissão Eleitoral constituída pela Resolução 607/2023, publicada em 24 de março de 2023 no Jornal Notícias do Município, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º. Publicar relação definitiva dos candidatos a conselheiros e eleitores para as eleições dos cargos em vacância da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Assistência Social de São Bernardo do Campo – CMAS-SBC dos Segmentos, conforme abaixo transcrito:

I. Segmento de trabalhadores e/ou organizações de representantes de trabalhadores na área de assistência social:
a) CANDIDATOS
• MARIA RITA NOVAES ALENCAR (Associação Belenzinho de Assistência Social - ABAS);
b) ELEITORES
• Titular: Maria Rita Novaes Alencar Suplente: sem apresentação de suplente - Associação Belenzinho de Assistência Social - ABAS;
II- Segmento de usuários representando os usuários ou organizações de usuários:
a) CANDIDATOS
• Verlane Rios Lima (CRAS II Alves Dias).
b) ELEITORES
• Titular: Verlane Rios Lima; Suplente: sem apresentação de suplente (Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família/CRAS II – Alves Dias);
III- Segmento de entidades representando as organizações da sociedade civil que atuam na Politica Pública de Assistência Social:
a) CANDIDATOS
• Não houve inscrição de candidato no mencionado Segmento.
b) ELEITORES
• Titular: Edson Barros de Araújo; Suplente: Juraci Batista Alves – Casa dos Velhinhos Dona Adelaide.

Artigo 2º- Esta resolução entra em vigor a partir de 12 de maio de 2023, revogadas

as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, 12 de maio de 2023
COMISSÃO ELEITORAL DO CMAS/SBC

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 594, DE 12 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a publicação da lista de inscritos para participar do PROCESSO DE ESCOLHA DOS (AS) CONSELHOS TUTELARES - ÁREA DE ABRANGÊNCIA I, II, III, DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - GESTÃO 2024/2028 – de acordo com a Lei Municipal nº 6.159 de 10 de Outubro de 2011, e suas alterações, e conforme a Resolução CONANDA nº 231/2022 e Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Artigo 1º - A Comissão Eleitoral instituída pelo CMDCA, no uso de suas atribuições previstas nas Resoluções nº 574/2022 e 580/2023, torna pública a lista de inscritos para participar do processo de escolha de conselheiros tutelares de SBCampo, conforme previsto no item 8.5 da Resolução CMDCA nº 581, de 24/03/2023, a saber:

PRÉ-CANDIDATOS INSCRITOS – ÁREA DE ABRANGÊNCIA I
NOME
1. ANDERSON JOSÉ DE AMORIM LAUREANO;
2. ACIOMAR ALVES PEREIRA;
3. ROSA MARIA DE FREITAS;
4. FRANCISCO FERNANDES RUMÃO;
5. JOSÉ ANDERSON DA SILVA DE LIMA;
6. FRANCISCA DE OLIVEIRA POIQUI;
7. ILACIR DE JESUS CHAGAS;
8. MARIA APARECIDA FERNANDES;
9. ANTONIO FERREIRA DA SILVA SOBRINHO;
10. PAULO INÁCIO JÚNIOR;
11. DIONÍLIA GONÇALVES DE OLIVEIRA;
12. SÉRGIO CASONATTO JÚNIOR;
13. VIVIANE DE SOUZA MELO;
14. CARLECI DE SOUZA SILVA;
15. DAIANA CÁTIA DA SILVA RODRIGUES
16. CAMILA DOMINGOS DA SILVA
17. VERA LÚCIA DO CARMO SILVA;
18. VALDILENE DOS SANTOS FÉ;
19. JULIANA ROCHA SIQUEIRA;
20. LEANDRO DE OLIVEIRA VIEIRA
21. JOSENILDO LUIZ GONZAGA;
22. MÁRCIA PIO DOS SANTOS;
23. VERÔNICA THAIS MENDES;
24. MARIA DO SOCORRO MACHADO MARTINS

PRÉ-CANDIDATOS INSCRITOS – ÁREA DE ABRANGÊNCIA II
NOME
1. TATIANE BARBOSA DA SILVA LEME;
2. ANTONIO CARLOS CIRERA;
3. CÍCERO EDIMAR DE SOUZA SILVA
4. DANIELA CARNICELLI BRITO;
5. MARCELO ALVES DANTAS;
6. ALINE CRISTINA RODRIGUES BEZERRA;
7. HELIODORO DE LIMA NASCIMENTO;
8. MÁRCIA TAVARES DO NASCIMENTO;
9. GISELE JULIANA PEREIRA DE SOUZA;
10. FABIANA NUNES DE FARIA;
11. ROBERTA FERREIRA DE CASTRO GONÇALVES;
12. DÉBORA APARECIDA CONSTANTINO DA SILVA BRAGA;
13. SANDRA REGINA GERALDO DE LIMA;
14. BRUNA MANTOVANI GOMES;
15. GILMAS DOS SANTOS FREITAS;
16. GLAUCIA BARROS STECHI;
17. ANA CAROLINA DA SILVA MARTINS;
18. LOURDES DE CARVALHO VERONESE;
19. ELENI DE JESUS SANTOS;
20. GLEISSON FERNANDES DE OLIVEIRA MANOEL;
21. VIVIAN JARDIM DE BRITO CASTRO;
22. JOSÉ MARQUES ESTOPA;
23. NEUDETON CAMPOS BRAGA;
24. MICHEL DE OLIVEIRA LIMA;
25. ANTONIO BEATRIZ DE ALMEIDA;
26. CLAUDICÉIA BOANERGES NANNI;
27. VALQUÍRIA ARAÚJO DE OLIVEIRA;
28. FELIPE DE CARVALHO MAROTTI;
29. JEAN CARLOS FERNANDES VALADARES;
30. SUELI APARECIDA DA SILVA BORGES;
31. IZAQUEU DE OLIVEIRA CAMILO;
32. RENATA MILENA DE FARIAS ALVES;
33. LEANDRO VALDO DE ALMEIDA LIMA;
34. KAIQUE NICOLAU DE LIMA.

PRÉ-CANDIDATOS INSCRITOS – ÁREA DE ABRANGÊNCIA III
NOME
1. CLEUDIANA SOUSA;
2. MICHELINE DA SILVA GOMES;
3. MARICÉLIA BRAGA DA SILVEIRA;
4. MURILLO DE MELLO JÚNIOR;
5. CÉLIA MARINA DOS SANTOS;
6. JOÃO GOULARTE;
7. ZULMIRO DE SOUZA;
8. KARINA ROTTA DE ALMEIDA;
9. CRISTIANO DUTRA GONÇALVES DO NASCIMENTO;
10. SÉRGIO LUIS POSTAL;
11. JULIANA ROCHA DALÉCIO FELICIANO;
12. CAMILA STEFANNY VALÉRIO PINTO;
13. CIBELE LAURENCIA SILVA;
14. MIRIAN GONÇALVES CARVALHO;
15. THIAGO GONZAGA DA PALMA;
16. CÉSAR LUIZ SANTOS;
17. MARLIETE GOMES TANAKA;
18. CARLA SILVA MIRANDA;
19. ALISSON DA SILVA GONÇALVES;
20. FELIPE FERNANDES DA SILVA;
21. RENATA MARQUES DE OLIVEIRA;
22. FRANCISCO ALVES BATISTA FILHO;
23. ANA LÚCIA MARTOS;
24. ALDECI PEREIRA DA SILVA SANTOS;
25. CÁSSIA PEREIRA CIRILO;
26. DENISE MARIA DE REZENDE;
27. JULIANA LIMA TEIXEIRA;
28. NEUSA SANTOS;
29. RODOLFO ANTONIO OLIVEIRA PADIAL.

Art. 2º. Poderá apresentar pedido de impugnação da pré-candidatura constante no Art. 1º, qualquer cidadão, mediante prova da alegação, no período de 5 (cinco) dias, de 15 a 19 de maio de 2023, no horário das 09 às 11h e 30 min e das 13h 30min às 16h, sede do CMDCA/SBC, admitindo-se o envio de impugnações por meio eletrônico para o e-mail cmdca@saobernardo.sp.gov.br

Art. 3º. Os pré-candidatos impugnados serão notificados pela Comissão Eleitoral, podendo apresentar defesa no período de 22 a 26 de maio de 2023. O resultado das análises será publicado no Jornal Oficial do Município em 09 de junho de 2023

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e deverá ser afixada na Sede do CMDCA/SBC.

São Bernardo do Campo, 12 de maio de 2023.
COMISSÃO ELEITORAL
CMDCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 595, DE 10 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre decisões às impugnações ao Edital de Eleição dos Conselheiros Tutelares–RESOLUÇÃO 581, DE 24 DE MARÇO DE 2023.

Artigo 1º - A Comissão Eleitoral instituída pelo CMDCA, no uso de suas atribuições previstas nas Resoluções nº 574/2022 e 580/2023, tornam públicas as decisões acerca das impugnações ao Edital:

I - Impugnante: Natasha de Faria Queiróz.

Impugnações: Aprovação de Edital em Reunião Extraordinária fechada; Publicação constando que a reunião se deu no formato Ordinário; Impugnação ao item 4.1, VI do Edital; Falta de padronização na Propaganda Eleitoral.

DA DECISÃO:

Pedido “a”: Por unanimidade, não acata o pedido, pois não existiram vícios na reunião que deliberou o Edital;

Pedido “b”: Primeira parte: A Convocação e a Ata da 741ª Reunião Extraordinária do CMDCA deve ser solicitada na Secretaria Executiva. Segunda parte: Pedido perdeu o objeto, devido a publicação da errata na imprensa oficial do dia 20/04/2023.

Pedido “c”: Por maioria de votos, não acata o pedido, e mantém o item 4.1, VI do Edital;

Pedido “d”: Por unanimidade, acata o pedido, cuja regulamentação da Propaganda se dará em tempo oportuno;

Pedido “e”: Por unanimidade, não acata o pedido, mantendo o Edital e suas Erratas;

Pedido “f”: A Comissão Eleitoral já apreciou e respondeu os questionamentos, conforme pedidos, e fundamentou no próprio item.

Artigo 2º - Os recursos sobre a decisão da Comissão Eleitoral e dirigidos ao CMDCA, deverão ser apresentados de forma individual e por escrito, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, na Secretaria do CMDCA das 09 às 11h30 e das 13h30 às 16 horas.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 10 de maio de 2023.
COMISSÃO ELEITORAL
CMDCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

RESOLUÇÃO CMDPI Nº 99/2023.

Dispõe sobre deliberações do CMDPI elencadas nos artigos 1º e 2º desta Resolução.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de São Bernardo do Campo no uso de suas atribuições legais, em especial à reunião ordinária nº 240ª realizada em 28 de abril de 2023.

Considerando ofícios s/nº, da empresa Mercedes-Benz, de 24 de março de 2023, indicando projetos e valores específicos para o financiamento.

RESOLVE:

Art. 1º - Delibera pelo financiamento parcial do Projeto CENTRO DIA DA PESSOA IDOSA – Implantação do Centro Dia da Pessoa Idosa – CDPI – Unidade Paulicéia – SBC; Valor total captado FMDPI: R$ 210.098,39 (duzentos e dez mil, noventa e oito reais e trinta e nove centavos).

Art. 2º - Delibera pela formalização de ajuste e financiamento do Projeto SAÚDE E SEGURANÇA – C.A.S.A – Comunidade de Amparo Social e Asilar; Valor total captado FMDPI: R$ 348.997,50 (trezentos e quarenta e oito mil, novecentos em noventa e sete reais e cinquenta centavos).

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de abril de 2023, revogadas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, 12 de maio de 2023.
ADRIANA APARECIDA ALMEIDA

Presidente do CMDPI/SBC

Secretaria de Segurança Urbana
Gabinete do Secretário

EVERTON MARCELLO CAMPOS BARROS DE VASCONCELLOS, Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 7, de 07 de Julho de 2010, nº 11, de 19 de abril de 2018 e nº 16, de 15 de dezembro de 2021, torna pública as seguintes decisões:

CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
SINDICÂNCIA SB.018221/2023-75
"Diante da inexistência nos autos de indícios da prática de transgressão disciplinar, determino a remessa deste procedimento ao ARQUIVO, com supedâneo no artigo 122, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 07/2010."

CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
SINDICÂNCIA SB.017606/2023-80
"Diante da inexistência nos autos de indícios da prática de transgressão disciplinar, determino a remessa deste procedimento ao ARQUIVO, com supedâneo no artigo 122, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 07/2010."

CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
SINDICÂNCIA SB.017604/2023-68
"Diante da inexistência nos autos de indícios da prática de transgressão disciplinar, determino a remessa deste procedimento ao ARQUIVO, com supedâneo no artigo 122, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 07/2010."

CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
SINDICÂNCIA SB.016753/2023-68
"Diante da inexistência nos autos de indícios da prática de transgressão disciplinar, determino a remessa deste procedimento ao ARQUIVO, com supedâneo no artigo 122, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 07/2010."

CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
SINDICÂNCIA SB.017615/2023-55
"Diante da inexistência nos autos de indícios da prática de transgressão disciplinar, determino a remessa deste procedimento ao ARQUIVO, com supedâneo no artigo 122, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 07/2010."

Secretaria de Meio Ambiente e Proteção Animal
Gabinete da Secretária

CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - CMMA – convoca para a 5ª (quinta) Sessão Ordinária do CMMA, do exercício de 2023.

Pauta da reunião:

1. Aprovação da ata anterior;
2. Assuntos gerais.

Data: 25/05/2023
Horário: 15h00
Local: Teatro Cacilda Becker - Térreo - Paço Municipal - Praça Samuel Sabatini nº 50.

São Bernardo do Campo, 10 de maio de 2023.
REGINA C. DAMASCENO
Conselho Municipal do Meio Ambiente
Presidente

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL – SMA-204

EDITAL Nº , DE 12 DE MAIO DE 2023

Nos termos do Artigo 9º parágrafo III, do Decreto Municipal 20.434/2018 e suas alterações, ficam os contribuintes abaixo relacionados, CIENTIFICADOS dos seguintes lançamentos por infrações ambientais:

Assunto: Lançar de substâncias odoríferas, aerossóis em desacordo com os padrões legais. - Infrações previstas nos artigos 99 e 101 - Decreto Municipal 20.434/2018:

NOME	CPF/CNPJ	A. INFRAÇÃO	LANÇAMENTO	PROCESSO
OFICINA M.F.S .	22.089.802/0001-52	6725/2023	704/23-2764416	SB. 19185/2023

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 8283/2023- LGM MOVEIS PLANEJADOS LTDA- CNPJ: 27.891.615/0001-01- Exercício d e atividade potencialmente poluidora sem a devida licença ambiental junto ao órgão competente. Local: Rua Tamiris, 218- Rio Grande.

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 6425/2023- OFICINA M.F.S. CNPJ: 22.089.802/0001-52. Lançamento de substâncias odoríferas, aerossóis em desacordo com os padrões legais. Local: Rua Sebastião Pacheco, 118- Alvarenga.

O (a) autuado (a) terá prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data de ciência da autuação e/ou 20 (vinte) dias a partir da data desta publicação para apresentação de defesa ou impugnação (artigo 51º do DM n° 20434/2018 e suas alterações);

Os recursos devem ser formalizados presencialmente em uma das unidades do Atende Bem ou virtualmente no site oficial da prefeitura, através da Guia de Serviços: http://guiadeservicos.saobernardo.sp.gov.br

Em caso de dúvidas, ligar para 2630-4650.

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL – SMA-204

EDITAL Nº 000, DE 12 DE MAIO DE 2023

Nos termos do Decreto Municipal nº 20.434/2018 e suas alterações, o diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental, no uso de suas atribuições, torna público que os requerentes e notificados abaixo relacionados, estão sendo cientificados dos prazos para apresentar documentos, das notificações e demais deliberações de recursos e requerimentos impetrados junto à Secretaria de Meio Ambiente e Proteção Animal.

Assunto: Prazo para obter o licenciamento ambiental da atividade:

NOME	RG/CPF/CNPJ	AUTO DE INSPEÇÃO	PRAZO	PROCESSO
SOL - SPORT IND. COM. ARTIGOS ESPORTIVOS - LTDA.	35.797.957/0001-95	8198/2023	30 DIAS	SB. 54560/2023
LGM MOVEIS PLANEJADOS LTDA.	27.891.615/0001-01	8283/2023	30 DIAS	SB. 53209/2023

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL – TCA nº 014/2023

O CONJUNTO RESIDENCIAL PLANALTO DA SERRA CNPJ: 05.319.692/0001-59 representado por ADRIANA DIAS LOURENÇO PRATA WALERIO – CPF: 285.072.688-54, se compromete perante a SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE a efetuar a doação de 12 mudas nativas atendendo às especificações e orientações técnicas fornecidas através do memorial descritivo vinculado ao TCA n° 014/2023 ao Setor de Parques e Jardins (SU-3), da Secretaria de Serviços Urbanos (SU).

SMA-204, em 12 de Maio de 2023
PATRÍCIA FORTE GOMES
Diretora da Seção de Fiscalização Ambiental- SMA-204
SHINJI YOSHIDA
Diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental – SMA-2
REGINA C. DAMASCENO
Secretária de Meio Ambiente e Proteção Animal – SMA

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E AVALIAÇÃO AMBIENTAL

EDITAL SMA-2 Nº 19, DE 12 DE MAIO DE 2023

Em cumprimento a legislação municipal vigente, e nos termos do Decreto Municipal nº 20.463/2018, o diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental, no uso de suas atribuições, torna público a relação de documentos e demais deliberações de processos que foram objeto de despachos decisórios das seguintes seções:

SEÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL – SMA-201

Assunto: Deferimento de licença para atividade potencialmente poluidora:

PROCESSO	NOME/EMPRESA	DOCUMENTO EMITIDO
SB.048503/2023-39	TERRAPLANAGEM PAULICEIA EIRELI	LS - Nº 0062/2023
SB.012933/2023-06	PAKARI INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA - ME	LS - Nº 0065/2023
SB.052946/2023-39	2E TRANSPORTE E REMOÇÃO DE ENTULHO LTDA	LS - Nº 0066/2023
SB.115582/2022-64	MIRAMARE DO ABC MASSAS FRESCAS EIRELI - EPP	LS - Nº 0067/2023
SB.052800/2023-32	VINCE TRANSPORTES TERRAPLENAGEM E LOCAÇÕES LTDA	LS - Nº 0068/2023
SB.142124/2022-37	MARCENARIA DAFF LTDA. - EPP	LO - Nº 0069/2023

SEÇÃO DE ORIENTAÇÃO TECNICO-ADMINISTRATIVA – SMA-203

Assunto: Deferimento de solicitação de Alvará Ambiental:

PROCESSO	INTERESSADO	DOCUMENTO EMITIDO
SB 81808/2022	VALDIR BENTO VINTURINI	ALVARÁ AMBIENTAL Nº 039/2023
SB 130440/2022	ANTONIA OSILENE GOMES ARAUJO	ALVARÁ AMBIENTAL Nº 040/2023
SB 135214/2022	JOÃO RAMOS ROSSATTI	ALVARÁ AMBIENTAL Nº 041/2023
SB 14367/2023	ANTOMAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	ALVARÁ AMBIENTAL Nº 042/2023
SB 151170/2022	MZAH- ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA	ALVARÁ AMBIENTAL Nº 043/2023
SB 23385/2023	SOUZA DIAS ADMINISTRAÇÃO DE BENS IMOBILIÁRIOS LTDA	ALVARÁ AMBIENTAL Nº 044/2023

Assunto: Indeferimento de solicitação de Alvará Ambiental – Licenciamento Ambiental:

PROCESSO	NOME/EMPRESA	MOTIVO
SB 26801/2023	TERCLA ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA	LEI ESTADUAL 13.579/2019 – ART. 61
SB 30367/2023	MARA SILVIA FAZAN	DECRETO MUNICIPAL 20.463/2018 – ART. 49º E 56º

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.
São Bernardo do Campo, 12 de Maio de 2023.
SHINJI YOSHIDA
Diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental – SMA-2
REGINA C. DAMASCENO
Secretária de Meio Ambiente e Proteção Animal – SMA

Secretaria de Transportes e Vias Públicas
Gabinete do Secretário

ST – SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS

ST-1 – DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO

ST-122 – SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE PÚBLICO

EDITAL ST-122 n° 0052/2023

Assunto: CAÇAMBA DE ENTULHO – REVALIDAÇÃO EM ATRASO

AUTO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento à legislação vigente, fica(m) o(s) abaixo relacionado(s) CIENTIFICADO(S) de que foi(ram) AUTUADO(S) por infringência ao Artigo 30 - § 5º - II da Lei Municipal nº 4.974/2001, com redação dada pela Lei Municipal n° 5.742/2007.. Ao(s) interessado(s) foi (foram) enviado(s), via correio, o(s) respectivo(s) auto(s) de infração.

Nome	Auto de infração nº
CARLOS JOSE DE CAMARGO	4964

ST-122, em 12 de MAIO de 2023.
JESSE ARMANDO DA SILVA
Diretor de Divisão

ST – SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS

ST-1 – DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO

ST-122 – SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE PÚBLICO

EDITAL ST-122 n° 0053/2023

Assunto: CAÇAMBA DE ENTULHO – SEM CADASTRO

AUTO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento à legislação vigente, fica(m) o(s) abaixo relacionado(s) CIENTIFICADO(S) de que foi(ram) AUTUADO(S) por infringência ao Artigo 30 da Lei Municipal nº 4.974/2001. Ao(s) interessado(s) foi (foram) enviado(s), via correio, o(s) respectivo(s) auto(s) de infração.

Nome	Auto de infração nº
2E TRANSPORTE E REMOÇÃO DE ENTULHO LTDA ME	4973
2E TRANSPORTE E REMOÇÃO DE ENTULHO LTDA ME	4974
2E TRANSPORTE E REMOÇÃO DE ENTULHO LTDA ME	4975
2E TRANSPORTE E REMOÇÃO DE ENTULHO LTDA ME	4976
2E TRANSPORTE E REMOÇÃO DE ENTULHO LTDA ME	4977

ST-122, em 12 de MAIO de 2023.
JESSE ARMANDO DA SILVA
Diretor de Divisão

SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS-ST

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO-ST-1

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E DE TRANSPORTES PÚBLICOS-ST-122

EDITAL ST-122 Nº 54/2023

ASSUNTO: TÁXI - REVALIDAÇÃO

Em cumprimento à legislação municipal vigente, ficam os abaixo relacionados CIENTIFICADO(S), de que deverá (ão) acessar o site www.saobernardo.sp.gov.br ou realizar agendamento prévio no Atende Bem através do link https://guiadeservicos.saobernardo.sp.gov.br, para requererem a revalidação dos respectivos alvarás, referente ao exercício de 2023, até 27/07/2023 sob pena de cassação das permissões de uso dos pontos de estacionamento de táxi, conforme dispõe o art. 255 da Lei Municipal nº 4.974/01. Aos interessados encaminhamos, correio eletrônico, os respectivos comunique-se.

INTERESSADO	ALVARÁ Nº	PONTO
CECILIA SATIKO NACAMURA	2.351/15	03
JOSE APARECIDO DE FREITAS	2.405/18	24
GERARDO SANTANA DE OLIVEIRA	2.391/17	24
LUIZ COSTA PIMENTEL	1.806/92	24

ST-122, 12 de MAIO de 2023.
Jessé Armando da Silva
Diretor de Divisão de Operação e Fiscalização
ST-12

ST – SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS

ST-1 – DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO

ST-122 – SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE PÚBLICO

EDITAL ST-122 n° 0057/2023

Assunto: CAÇAMBA DE ENTULHO – SEM CADASTRO

AUTO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento à legislação vigente, fica(m) o(s) abaixo relacionado(s) CIENTIFICADO(S) de que foi(ram) NOTIFICADO (S) por infringência ao Artigo 30 da Lei Municipal nº 4.974/2001. Ao(s) interessado(s) foi (foram) enviado(s), via correio-eletronico, o(s) respectivo(s).

Nome	Processo SB
2E TRANSPORTE E REMOÇÃO DE ENTULHO LTDA ME	56298/23

ST-122, em 12 de maio de 2023.
JESSE ARMANDO DA SILVA
Diretor de Divisão

EDITAL ST-122-1 Nº 0055, DE 12 DE MAIO DE 2023.

RENOVAÇÃO DE CERTIFICADO DE REGISTRO MUNICIPAL CRM FINAL 3 E 4

Em cumprimento ao artigo 28 da Lei Municipal nº 4.957/2001, fica(m) o(s) abaixo relacionado(s), CIENTIFICADO(S), de que deverá (ão) acessar o site www.saobernardo.sp.gov.br ou realizar agendamento prévio no Atende Bem através do link https://guiadeservicos.saobernardo.sp.gov.br, para renovação do(s) respectivo(s) Certificado(s) de Registro Municipal (CRM) ATÉ 27/07/2023. A não renovação implicará no cancelamento do(s) CRM(s). Aos interessados foram encaminhados, correio eletrônico, os respectivos COMUNIQUE-SE.

C.R.M.	INTERESSADO	PROCESSO
1113	SONIA REGINA DA SILVA – MEI	57490/2023
0364	HEIDI APARECIDA FERREIRA DILL	57536/2023
0404	KARLA CRISTINA MARTINS BUTINHÃO	57541/2023
0624	MARIA DA GLORIA SANTANA	57552/2023
0694	NEUSA MARTA LIGUORI	57557/2023
0734	CAIO HENRIQUE JUSTO	57572/2023
0744	MARIA DO SOCORRO DA SILVA	57590/2023

São Bernardo do Campo, 12 de MAIO de 2023.
JESSE ARMANDO DA SILVA
Diretor de Divisão de Operação e Fiscalização – ST-12

SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS-ST

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO-ST-1

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E DE TRANSPORTES PÚBLICOS-ST-122

EDITAL ST-122 Nº 0056/2023

ASSUNTO: TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS – TÁXI

AUTO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento à legislação vigente, fica(m) o(s) abaixo relacionado(s) CIENTIFICADO(S) de que fora(m) AUTUADO(S) por infringências à Lei Municipal nº 4.974/01. Ao(s) interessado(s) encaminhamos, via correio, o(s) respectivo(s) "Auto(s) de Infração".

INTERESSADO	ALVARÁ	PONTO	AUTO DE INFRAÇÃO
WALDYR FRANCO	771/75	01	4978

ST-122, 12 de MAIO de 2023.
JESSE ARMANDO DA SILVA
Diretor de Divisão de Operação e Fiscalização – ST-12

Secretaria de Serviços Urbanos
Gabinete do Secretário

Secretaria de Serviços Urbanos

Departamento de Manutenção de Próprios Municipais

Edital nº 11/2023

1) - TRANSLADAÇÃO DE DESPOJOS:

PROCESSOS DEFERIDOS:

SB.046588/2023-50 – INTERESSADO: JACINETE AGUIAR DOS SANTOS
SB.048930/2023-22 – INTERESSADO: VALDIR PROETTI
SB.048198/2023-20 – INTERESSADO: MARIA IVANEIDE DOS SANTOS LIMA
SB.048204/2023-39 – INTERESSADO: MARTA ROSA MASCARENHAS CONTI
SB.048872/2023-41 – INTERESSADO: ANDREIA SOUZA PINHO
SB.048919/2023-09 – INTERESSADO: WILSON MONTANINI MEDEIROS
SB.049441/2023-20 – INTERESSADO: ROSANGELA RAMOS DE OLIVEIRA MELO
SB.049590/2023-36 – INTERESSADO: DEISIANE PIMENTA DE OLIVEIRA
SB.049926/2023-68 – INTERESSADO: BARBARA REIS GARCIA
SB.049971/2023-13 – INTERESSADO: MARINA FERREIRA DE MIRANDA
SB.050900/2023-37 – INTERESSADO: JESSIKA TUANY LEBRE
SB.053304/2023-87 – INTERESSADO: MEIRE OISHI OYAMADA

São Bernardo do Campo, 09 de maio de 2023.
GERSON DE ANDRADE
Diretor de Departamento
Departamento de Manutenção de Próprios Municipais - SU-2

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

SU-002.2 - SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO E ASSENTAMENTOS DE POSTURAS MUNICIPAIS

SERVICOS URBANOS

EDITAL 218/2023

NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARAGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALINEA B, DA LEI MUNICIPAL 1802/69 E SUAS ALTERACOES FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO

RELACIONADOS, NOTIFICADOS DOS SEGUINTES LANCAMENTOS E AUTUACOES :

NOME	INSCRICAO - IMOBI/MOBIL	COD-AVISO/EXE	VALOR TOTAL DO LANCAMENTO	VENCTO	N.AUTO/ PROCESSO	CODIGO
AO SR. SINDICO - PREDIO	4.113.016.000	704-2764711/2023	R$ 665,09	12062023	2764711	229
APARECIDA ROSILENE ALVES	6.061.066.000	704-2764407/2023	R$ 1.064,14	12062023	2764407	226
BENEDITO A.FERREIRA	6.070.041.000	704-2764408/2023	R$ 1.210,46	12062023	2764408	226
BIAGIO FORTUNATO ROCCINO	24.019.093.000	704-2758113/2023	R$ 443,39	12062023	2758113	228
BIAGIO FORTUNATO ROCCINO	24.019.094.000	704-2758115/2023	R$ 443,39	12062023	2758115	228
CARLOS SOUZA DE OLIVEIRA	512.022.048.000	704-2764707/2023	R$ 443,39	12062023	2764707	216
CONSTRUTORA IPOA LTDA	6.031.077.000	704-2758141/2023	R$ 7.094,31	12062023	2758141	216
DERSA DESENVOLVIMENTO RODOVIARIO S/A	532.300.016.000	704-2758108/2023	R$ 2.216,97	12062023	2758108	235
DERSA DESENVOLVIMENTO RODOVIARIO S/A	512.019.001.000	704-2764708/2023	R$ 5.320,73	12062023	2764708	226
DONA SUELY BAR E GRELHA LTDA	272.058-2	704-2758177/2023	R$ 1.330,18	12062023	2758177	202
JACY LANDIOSE	23.011.020.000	704-2758116/2023	R$ 886,78	12062023	2758116	206
JIOVAL MIRANDA DE ALMEIDA		708-2764534/2023	R$ 187,98	13062023		991
JOSE WANDERLEY BENATI	30.039.004.000	704-2758124/2023	R$ 1.330,18	12062023	2758124	202
JOSE WANDERLEY BENATI	30.039.004.000	704-2758133/2023	R$ 1.330,18	12062023	2758133	238
LEONARDO DOS SANTOS DE ALMEIDA	512.021.063.000	704-2764709/2023	R$ 443,39	12062023	2764709	228
MANOEL GARCIA - ESPOLIO	5.025.011.000	704-2758134/2023	R$ 443,39	12062023	2758134	228
MARCELINA GOUVEIA TREVISAN	24.031.016.000	704-2758103/2023	R$ 443,39	12062023	2758103	228
NEUMAN DE OLIVEIRA SOUSA	24.031.008.000	704-2758105/2023	R$ 443,39	12062023	2758105	228
NEUMAN DE OLIVEIRA SOUSA	24.031.008.000	704-2758118/2023	R$ 443,39	12062023	2758118	228

PAULO RODRIGUES VIEIRA	24.032.005.000	704-2758110/2023	R$ 443,39	12062023	2758110	228
ROBERTO DOMINGOS CONEJO	13.056.035.000	704-2758100/2023	R$ 443,39	12062023	2758100	228
ROBERTO DOMINGOS CONEJO	13.056.035.000	704-2758120/2023	R$ 443,39	12062023	2758120	228
SILVINA CORREA SILVA		708-2764495/2023	R$ 232,24	13062023		991
SR SINDICO CONDOMINIO ALAMOS	23.001.070.000	704-2758136/2023	R$ 886,78	12062023	2758136	206
WAGNER TORRES DA SILVA		708-2764468/2023	R$ 219,20	13062023		991

202-CESSAR OCUPAÇÃO/ DEPOSITO/ LANÇAMENTO
206-OBSTRUCAO CONDUTORES DE AGUAS PLUVIAIS
216-LIMPEZA E CAPINACAO
226-CONSTRUIR/ RECONSTRUIR MURO DE FECHO
228-CONSTRUCAO/RECONSTRUCAO DE PASSEIO
229-OBSTACULOS NO PASSEIO PUBLICO
235-PRECAUCAO CONTRA EROSAO
238-EXECUTAR / ADEQUAR GARGULA
991-COMERCIO EVENTUAL AMBULANTE

SU-002.2, 10 DE MAIO DE 2023
ALINE MELO DE ABREU
Encarregada de Serviço
RITA DE CÁSSIA MESSIAS
Encarregada de Serviço
JOAO LUIS LAURIELLO DE SOUZA
Diretor da Seção de Fiscalização de Posturas Municipais

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

SU-002.2 - SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO E ASSENTAMENTOS DE POSTURAS MUNICIPAIS

EDITAL 218/2023

- Em cumprimento a lei 4974/2001 31 de maio de 2001

Ficam os contribuintes abaixo relacionados notificados, para execucao dos servicos de:

228-CONSTRUCAO/RECONSTRUCAO DE PASSEIO
Prazo legal para execucao do servico: 60 DIAS
226-CONSTRUIR/ RECONSTRUIR MURO DE FECHO
Prazo legal para execucao do servico: 60 DIAS
216-LIMPEZA E CAPINACAO
Prazo legal para execucao do servico: 30 DIAS
206-OBSTRUCAO CONDUTORES DE AGUAS PLUVIAIS
Prazo legal para execucao do servico: 5 DIAS
229-OBSTACULOS NO PASSEIO PUBLICO
Prazo legal para execucao do servico: 60 DIAS
202-CESSAR OCUPAÇÃO/ DEPOSITO/ LANÇAMENTO
Prazo legal para execucao do servico: 1 DIA
402-P. SONORA SEM ALTO-FALANTES ATÉ 22H00.
Prazo legal para execucao do servico: 01 DIA
403-P. SONORA COM ALTO-FALANTES ATÉ 22H00
Prazo legal para execucao do servico: 01 DIA
Prazos acima contados a partir da data de publicacao do presente edital.

Esclarecemos aos contribuintes, que foram encaminhadas notificacoes individuais via correio.

NOME	INSCRICAO	SERVICOS
A/C SR SÍNDICO - EDIFÍCIO JANDIRA	4.040.051.001	202
A/C SR SÍNDICO - EDIFÍCIO YASMIN	4.027.054.001	228
A. CHAHINE MOVEIS - ME	261.077	202
AGOSTINHO FERREIRA MORGADO	10.028.007.000	216
ALCIDES ALFONSO ANGELO DALL IGNA	4.050.090.000	228
ANTONIO PEDRO DAMIAO	521.041.022.000	228
ARMANDO TADEU DEGELO	4.050.093.000	228
BERENICE SCURSEL DA CRUZ	6.052.074.000	228
CARLOS ROBERTO DE QUEIROZ	512.026.025.000	229
CRBSANTOS ASSUNTOS IMOBILIARIOS LTDA	21.035.017.000	228
CRISTIANO MURATA KOHATSU	4.038.050.000	228
DAMASIO MARTINS	512.026.024.000	229
DECIMO BACCARINI	28.015.038.000	228
DEVANIR VILELA	28.015.037.000	228
EDIMUNDO JOSE DE AMORIM	29.026.040.000	228
ENIO NORBERTO DE OLIVEIRA	6.051.064.000	228
FERNANDO SOARES ESTEVES-ESPOLIO	6.034.065.000	228
FRANCISCO CANDIDO	28.015.005.000	228
FRANCISCO JOSE DE SOUZA	21.038.018.000	228
FUNDACAO CRESPI PRADO	6.035.030.000	228
HELENA NAVARRO CAGLIARI	28.014.013.000	228
IMAVEN IMOVEIS LTDA	4.050.324.000	228
INSTITUICAO ASSISTENCIAL EMMANUEL	29.027.003.000	228
IVANIA MARIN	21.031.029.000	228
JAIR ALVES DE VIVEROS	4.050.295.000	228
JESUS BRAGA DO CARMO	28.014.009.000	228
JOAO HENRIQUE DOS SANTOS	10.027.039.000	216
JOAO HENRIQUE DOS SANTOS	10.027.039.000	228
JOAQUIM DA SILVA SOBRINHO	6.065.028.000	228
JOSE GIANIAKI	4.050.227.000	228
JOSE RAIMUNDO PINTO - ESPOLIO	6.085.036.000	228
JOSE ROBERTO LOPES	21.032.031.000	228
JOSE ROBERTO MIQUELETE SOARES	530.300.025.000	226
LAERTE DRIUSSO - ESPOLIO	4.071.001.000	226
LEMUEL HENRIQUE BARROS	268.740	402
LIONS CLUB DE SAO BERNARDO DO CAMPO RUDGE RAMOS	29.031.003.000	228
LUIZ GONZAGA RICCI	6.047.022.000	228
LUZIA APARECIDA SANTOS	6.060.095.000	228
MAJED MOVEIS E DECORACOES LTDA - ME	246.052	202
MARIA DA CONCEICAO RIBEIRO DE SOUZA	23.037.039.000	216
MARY NOZAKI	28.014.031.000	228
MIGUEL ALVES SOBRINHO	6.063.119.000	228
MILTON RIBEIRO DE CARVALHO	6.081.007.000	228
NARDI & PADULA BAR LTDA	303.243	403
NELSON HIDETOSHI MORITA	28.014.024.000	228
NILTON CANO MARTIN	27.110.016.000	216
NILTON CANO MARTIN	27.110.017.000	216
NILZA LUCIA CANASTRA	6.034.085.000	228
OAC PARTICIPACOES LTDA.	522.100.030.000	216
PAULO CEZAR MORALES	21.031.015.000	228
PEDRO HENRIQUE DE ARAUJO SOUZA	300.968	403
PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS	11.073.002.000	216
PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS	11.073.002.000	228
PRINCIPE DOS COLCHOES COMERCIO EIRELI - EPP	247.312	202
QUINTAL BLOW BURGUER & ESPETO LTDA	311.221	403
R S SANTOS PARTICIPACOES LIMITADA	28.015.031.001	228
RENOVO COMERCIO DE MOVEIS E DECORACOES EIRELI	269.368	202
ROBSON DIAS BONJARDIM	28.015.036.000	228
SANTA URSULA EMPREEND.E PARTIC.S/A -MASSA FALIDA	20.084.019.000	216
SANTA URSULA EMPREEND.E PARTIC.S/A -MASSA FALIDA	20.084.019.000	226
SANTA URSULA EMPREEND.E PARTIC.S/A -MASSA FALIDA	20.084.019.000	228
SC PAR ADMINISTRACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA	6.005.010.000	228
SERGIO ELOI	28.015.004.000	228
SERGIO GIMENEZ	21.035.049.000	228
SERGIO GIMENEZ	21.035.050.000	228
SILAS MENDES DOS SANTOS	6.088.060.000	228
SILVIA MATTIUZ BOIN - ESPOLIO	4.050.080.000	228
SLEEP HOUSE COLCHOES E ACESSORIOS S.A.	254.897	202
VVP PARTICIPACOES LTDA	6.005.009.000	228
WALTER APARECIDO GONCALVES - ESPOLIO	28.015.033.000	206
WISETUR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA	4.050.094.000	228

SU-002.2 10 DE MAIO DE 2023
ALINE MELO DE ABREU
Encarregada de Serviço
RITA DE CÁSSIA MESSIAS
Encarregada de Serviço
JOAO LUIS LAURIELLO DE SOUZA
Diretor da Seção de Fiscalização de Posturas Municipais

EDITAL SU-002 Nº 16, DE 10 DE MAIO DE 2023.

Nos termos do artigo 184, incisos I a III, Seção IV, Capítulo V, Título VI da Lei 6662, de 19 de abril de 2018, seguem publicados, para ciência dos respectivos interessados, os processos abaixo relacionados que foram objeto de despacho decisório.

PROCESSOS DEFERIDOS

Assunto: Cancelamento do Auto de Infração

Processo	Interessado
SB-033513/23	EDSON CARLOS DE OLIVEIRA RODRIGUES

PROCESSOS INDEFERIDOS

Assunto: Cancelamento do Auto de Infração

Processo	Interessado
SB-015140/23	CONSTRUTORA JACY LTDA

Assunto: Dilação de Prazo

Processo	Interessado
SB-047604/23	JOÃO PORTELA JUNIOR
SB-049810/23	ANA MARIA ROSSETO FALOTICO
SB-053724/23	MARLY EMIKO CHINHAMA

São Bernardo do Campo, 10 de maio de 2023.
JOÃO LUÍS LAURIELLO DE SOUZA
Diretor da Seção de Fiscalização de Posturas Municipais

Secretaria de Obras e Planejamento Estratégico
Gabinete do Secretário

DIVISÃO DE EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.23

EDITAL Nº 58/2023

Nos termos do artigo 25, parágrafo 3º, item b, da Lei Municipal nº 1802/1969 e suas alterações e Lei Municipal 6729/2018, ficam os contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS do lançamento da Taxa de Fiscalização de Obras.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO IMOB./ MOB.	GAM Nº	VALOR	DESCRIÇÃO
SB.053825/2023-05	ODIVAL ANTONIO MACHADO	23.011.019.000	802/23-4061287	489,15	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.053123/2023-44	RICARDO ABDULMACH E OUTROS	1.026.025.000	802/23-4061288	733,99	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.054429/2023-77	RICARDO DIAS NEGRI	6.062.014.001	802/23-4061291	489,15	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.054537/2023-08	KLEBER RIBEIRO MACHADO	30.023.055.000	802/23-4061292	489,15	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.054535/2023-86	KLEBER RIBEIRO MACHADO	30.023.056.000	802/23-4061293	489,15	COBRANÇA ANTECIPADA

SB.050226/2023-16	CLINICA CELEBRA SAUDE LTDA	277288-4	802/23-2764536	95,60	TAXA DE REANÁLISE
SB.067781/2022-64	JOSÉ ALVES DO NASCIMENTO E OUTRA	31.079.011.000	802/23-4061295	489,15	COMPLEMENTAR
SB.147732/2022-13	ITA PECAS P/ VEICULOS COMERCIO E SERVICOS LTDA	262091-0	802/23-2764550	95,60	TAXA DE REANÁLISE
SB.030947/2020-73	ROSANA MARTINS MEIRA	23.008.043.000	802/23-2764576	573,63	TAXA DE REANÁLISE
SB.030947/2020-73	ROSANA MARTINS MEIRA E OUTROS	23.008.043.000	802/23-4061302	1659,86	COMPLEMENTAR
SB.126229/2021-50	MARIA MADALENA LEITE OLIVEIRA	6.087.008.000	802/23-4061303	896,75	COMPLEMENTAR
SB.049345/2023-47	ANA LUCIA DE OLIVEIRA MARTINS E APARECIDO MARTINS RIBEIRO	17.029.010.000	802/23-4061309	1176,69	COMPLEMENTAR
SB.031531/2023-52	FABIO FRANCISQUETTI DE JESUS E OUTRA	29.135.013.000	802/23-4061314	55,30	COMPLEMENTAR
SB.054572/2023-27	JALIL NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA	1.030.068.000	802/23-4061316	1222,86	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.053740/2023-45	ANTONIO DA COSTA MONSANTO	19.024.043.000	802/23-4061317	733,99	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.050793/2023-40	APARECIDA DE CAMPOS ROCHA	21.071.029.000	802/23-4061318	244,57	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.054406/2023-32	RICARDO PEREIRA GRANGEIRO	29.026.054.000	802/23-4061326	489,15	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.055051/2023-15	MARINA HABERMANN SPANGUERO	11.008.023.000	802/23-4061329	244,57	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.055043/2023-01	MARINA HABERMANN SPANGUERO	11.008.027.000	802/23-4061330	244,57	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.043866/2023-09	TEDDY HUB DIGITAL LTDA	283109-0	802/23-2765094	95,60	TAXA DE REANÁLISE
SB.139603/2021-29	RUBENS LÚCIO E OUTRA	512.015.014.000	802/23-4061332	898,52	COMPLEMENTAR
SB.034413/2020-80	GODOFREDO OLIVEIRA SOUSA	30.136.001.000	802/23-2765157	4943,35	COMPLEMENTAR
SB.140677/2021-62	ELISANGELA GONÇALVES LEMES	32.020.067.000	802/23-4061335	2427,05	COMPLEMENTAR
SB.138572/2021-47	RENE WILLIAN MOURA	33.122.009.000	802/23-2765175	733,99	INDEFERIDO
SB.054596/2023-23	LAR DA CRIANCA EMMANUEL	30.047.013.000	802/23-4061341	1222,86	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.140635/2021-26	DORIVAL ANTONIO PADOIN E MARIA APARECIDA RODRIGUES PADOIN	30.007.015.000	802/23-4061342	489,15	COMPLEMENTAR
SB.056073/2023-05	EGON ELEMAR BRAUN	524.202.016.000	802/23-4061343	733,99	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.014014/2019-58	SIDNEI GARCIA DIAZ	13.013.042.000	802/23-2765124	489,15	INDEFERIDO
SB.110251/2021-23	NICODEMOS DE MIRANDA	532.200.092.000	802/23-2773533	489,15	INDEFERIDO
SB.101984/2020-87	ANTONINO BEZERRA DE LIMA	521.427.027.000	802/23-2773546	489,15	INDEFERIDO
SB.140498/2022-22	LIVING AMOREIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTD	12.006.051.000	802/23-4061345	2445,71	COMPLEMENTAR
SB.054429/2023-77	RICARDO DIAS NEGRI E OUTRA	6.062.014.000	802/23-4061346	3790,02	COMPLEMENTAR
SB.056365/2023-52	MARINO RODRIGUES	18.020.015.000	802/23-4061347	489,15	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.140760/2021-36	MITRA DIOCESANA DE SANTO ANDRÉ	524.409.010.000	802/23-2773657	489,15	INDEFERIDO
SB.101843/2020-85	MARIA ANTONIA CAETANA DE ALMEIDA THEODORO	521.436.001.000	802/23-2773675	489,15	INDEFERIDO
SB.140698/2021-85	CARMINA PEREIRA MENDES	620.009.016.000	802/23-2773676	489,15	INDEFERIDO
SB.055709/2023-82	JANAÍNA ALVES CAVALCANTI MENEZES TARDELI	10.055.027.000	802/23-4061354	489,15	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.056502/2023-37	RACEC PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	15.001.046.000	802/23-4061355	489,15	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.056698/2023-84	JONATAS ESLI DE LIMA	20.085.032.000	802/23-4061357	489,15	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.101844/2020-46	CONDOMÍNIO EDIFÍCIO CONTYN	19.006.002.001	802/23-4061358	1243,00	COMPLEMENTAR
SB.057066/2023-68	ELSON BORBOREMA BRAGA	25.052.003.000	802/23-4061359	489,15	COBRANÇA ANTECIPADA

SOPE.23, 12 de maio 2023, Deise de Moraes Firmo da Silva - Encarregada, Marcos Roberto Vieira Gandini - Diretor da SOPE.23, Milena Graciano - Diretora da SOPE.2

DIVISÃO DE EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.23

EDITAL Nº 59/2023

Através do presente ficam os proprietários ou responsáveis técnicos cientificados a partir da data desta publicação, quanto ao "INDEFERIDO" dos processos abaixo relacionados, estando sujeito a cobrança das taxas, quando houver, sem aviso prévio.

PROCESSO	INTERESSADO
SB.137181/2022-09	RAFAEL FILO MAIA
SB.084691/2022-07	FABIO LUIS ANDRETTA
SB.107737/2022-94	JOSE JOAQUIM BARREIROS
SB.019527/2023-08	APARECIDO MARTINS RIBEIRO
SB.152132/2022-22	BILLINGS COUNTRY CLUB
SB.021277/2023-90	ASK SAO PAULO COMERCIAL - LTDA ME
SB.018332/2023-89	DLM TRANSPORTES LTDA
SB.151857/2022-12	VIVENCIA EM CONTEINERES LTDA
SB.136570/2022-84	SAARGUMMI DO BRASIL LTDA
SB.140817/2021-20	ALFREDO JOSE RODRIGUES
SB.140882/2021-37	NIVALDO PEREIRA DOS SANTOS
SB.138572/2021-47	RENE WILLIAN MOURA
SB.014177/2023-20	AQUILIS AKIYAMA
SB.028247/2023-74	ERIS DE OLIVEIRA
SB.014014/2019-58	SIDNEI GARCIA DIAZ
SB.110251/2021-23	NICODEMOS DE MIRANDA
SB.101984/2020-87	ANTONINO BEZERRA DE LIMA
SB.116414/2022-63	CLIVANIR MEIRI GERBELLI
SB.140760/2021-36	MITRA DIOCESANA DE SANTO ANDRÉ
SB.101843/2020-85	MARIA ANTONIA CAETANA DE ALMEIDA THEODORO
SB.140698/2021-85	CARMINA PEREIRA MENDES

SOPE.23, 12 de maio 2023, Deise de Moraes Firmo da Silva - Encarregada, Marcos Roberto Vieira Gandini - Diretor da SOPE.23, Milena Graciano - Diretora da SOPE.2

DIVISÃO DE EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.23

EDITAL Nº 60/2023

Nos termos do artigo 25, parágrafo 3º, item b, da Lei Municipal nº 1802/1969 e suas alterações e Lei Municipal 6729/2018, ficam os contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS do lançamento da Cobrança Antecipada referente ao Processo de Alvará de Funcionamento.

DESCRIÇÃO	CONTRIBUINTE	GAM Nº	VALOR
COBRANÇA ANTECIPADA	300M SHOW LTDA	4061348	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	4PIPE HIDROPIG SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA	4061340	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	ACR SAFETY ON LIFTING & HANDLING LTDA	4061331	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	ALAN SANTOS DE MORAIS 42401939812	4061298	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	ANGELICA DE MAGALHAES DRUMOND E JESUS	4061337	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	ANTONIO CARLOS POIANI	4061327	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	ATG ALIMENTOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	4061334	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	AUTO POSTO CRIARTE LTDA	4061308	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	BCAE AUTOMACAO LTDA	4061353	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	BOTICARIO PRODUTOS DE BELEZA LTDA	4061333	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	CARLOS JORGE FURLONG	4061307	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	COOP - COOPERATIVA DE CONSUMO	4061336	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	CORACAO VALENTE FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA	4061320	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	CORACAO VALENTE FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA	4061322	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	EDIMARA FARIAS LIMA	4061315	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	EVA LEITE DA SILVA	4061304	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	FAST SHOP S.A	4061361	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	FAST SHOP S.A	4061362	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	FERNANDA DE CASSIA HENRIQUES MOTTA	4061297	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	FLAVIO DE ALCANTARA WALLIS	4061350	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	FRANCISCO REGINALDO AMBROSIO DE MELO	4061301	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	HSN ENERGY INDUSTRIA DE PAINEIS ELETRICOS LTDA	4061313	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	JURANDIR DEUSDETE DE CARVALHO	4061286	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	KARINA FLORISE FERRO	4061344	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	KHELF MODAS LTDA.	4061310	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	L & A SERVICOS DE TERCEIRIZACAO LTDA	4061290	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	LETICIA RAMOS GALERA	4061305	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	MARCOS AP. GOMES NOGUEIRA SBCAMPO	4061352	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	MARCOS DONNARUMMO CAPPABIANCO	4061321	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	MASCARENHAS TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA	4061294	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	MITRA DIOCESANA DE SANTO ANDRE	4061356	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	MONR MOR ARTIGOS DE ESPOSTES LTDA	4061289	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	NAYARA P PEREIRA LEMOS ODONTOLOGIA	4061323	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	POLY BLOW INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	4061299	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	QUEOPS AUTO POSTO LTDA	4061306	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	R2M SERVICOS MEDICOS S/S LTDA	4061285	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	ROBSON RIBEIRO	4061339	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	ROBSON RIBEIRO	4061351	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	ROSANA FERREIRA DE PINHO ZUCON	4061319	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	SAFETY AND SECURITY - PROTECOES PARA EQUIPAMENTO	4061284	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	SAINT-GOBAIN CANALIZACAO LTDA	4061360	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	SANDRA CRISTINA SERPA BERCARIO - ME	4061296	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	SIDNEI ANTONIO SILVA	4061300	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	SILVANI OLIVEIRA DE ALCANTARA	4061311	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	SILVANIA FORNAZIERO DE SOUZA	4061349	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA S.A	4061312	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	STAR BLUE AUTO POSTO LTDA	4061324	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	TOTALITY SERVICE LTDA	4061363	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	VITOR PEDRO ALVES	4061328	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	W-SERVICE COM. E SERV. EM EQUIP. ELETRICOS LTDA.	4061325	619,70

SOPE.23, 12 de maio 2023, Deise de Moraes Firmo da Silva - Encarregada, Marcos Roberto Vieira Gandini - Diretor da SOPE.23, Milena Graciano - Diretora da SOPE.2

DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES SOPE.2

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES - SOPE 22

EDITAL Nº 089/2023

Nos termos da Legislação Municipal vigente, ficam os Senhores Contribuintes abaixo relacionados AUTUADOS para a regularização da OBRA junto ao DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	AUTO Nº
SB- 38630/2019	CENTRO CULTURAL ARABE BRASILEIRO NADI GHAZZE	61322
SB- 39720/2019	SILVIA GONCALVES DANTAS	61664
SB- 64885/2021	MILTON GARLA - ESPOLIO	60735
SB- 18735/2022	BERNARD JEAN MARIE DUBOIS	60659
SB- 19920/2022	CONCEICAO DE JESUS PIRES RATAO	60713
SB- 83444/2022	CAMILO JONATAN VICENCIO	60549
SB- 39326/2023	VALDEMIRO LEITE FERNANDES - ESPOLIO	61665
SB- 39356/2023	PATRÍCIA COSTA SALDANHA	61670
SB- 45947/2023	AZUIL PEREIRA DA SILVA	61666
SB- 51225/2023	EDSON CARLOS FALEIROS	60736

SOPE.22, em 12 de maio de 2023, Mel Zerbeto Bruno - Encarregada de serviços, João B. Chagas dos Santos - Diretor de Divisão SOPE.22, Milena Graciano - Diretora SOPE.2

DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES SOPE.2

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES - SOPE 22

EDITAL Nº 090/2023

Nos termos da Legislação Municipal vigente, ficam os Senhores Contribuintes abaixo relacionados AUTUADOS para a regularização do FUNCIONAMENTO junto ao DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	AUTO Nº
SB- 84082/2022	ABC LITORAL COMERCIO DE VEICULOS LTDA	60.885

SOPE.22, em 12 de maio de 2023, Mel Zerbeto Bruno - Encarregada de serviços, João B. Chagas dos Santos - Diretor de Divisão SOPE.22, Milena Graciano - Diretora SOPE.2

DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES SOPE.2

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES - SOPE 22

EDITAL Nº 091/2023

NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARAGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALINEA B, DA LEI MUNICIPAL 1802/69 E SUAS ALTERACOES FICAM OS CONTRIBUINTES

ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICADOS DOS SEGUINTES LANCAMENTOS :

NOME	INSCRICAO <IMOBI/MOBIL>	COD-AVISO/EXE	VALOR TOTAL DO LANCAMENTO	VENCTO	NUMERO DO PROCESSO
ABC LITORAL COMERCIO DE VEICULOS LTDA	279.371-7	704-2773671/2023	1.628,17	20062023	84082/2022/SB
AZUIL PEREIRA DA SILVA	001.091.053.001	704-2773669/2023	976,92	20062023	45947/2023/SB
BERNARD JEAN MARIE DUBOIS	520.003.043.000	704-2773662/2023	912,34	20062023	18735/2022/SB
CAMILO JONATAN VICENCIO	410.026.008.000	704-2773661/2023	976,92	20062023	83444/2022/SB
CENTRO CULTURAL ARABE BRASILEIRO NADI GHAZZE	620.604.018.000	704-2773666/2023	912,14	20062023	38630/2019/SB
CONCEICAO DE JESUS PIRES RATAO	027.015.034.000	704-2773663/2023	2.930,76	20062023	19920/2022/SB
EDSON CARLOS FALEIROS		704-2773665/2023	8.242,60	20062023	51225/2023/SB
MILTON GARLA - ESPOLIO	030.151.054.000	704-2773664/2023	488,46	20062023	64885/2021/SB
PATRICIA COSTA SALDANHA		704-2773670/2023	976,92	20062023	39356/2023/SB
SILVIA GONCALVES DANTAS	026.044.059.000	704-2773667/2023	488,46	20062023	39720/2019/SB
VALDEMIRO LEITE FERNANDES - ESPOLIO	026.024.003.000	704-2773668/2023	1.953,84	20062023	39326/2023/SB

SOPE.22, em 12 de maio de 2023, Mel Zerbeto Bruno - Encarregada de serviços, João B. Chagas dos Santos - Diretor de Divisão SOPE.22, Milena Graciano - Diretora SOPE.2

DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES SOPE.2

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES - SOPE 22

EDITAL Nº 092/2023

Nos termos da Legislação Municipal vigente, ficam os Senhores Contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS para a regularização da OBRA junto ao DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	NOTIFICAÇÃO Nº
SB- 38630/2019	CENTRO CULTURAL ARABE BRASILEIRO NADI GHAZZE	174572
SB- 51059/2019	CESAR BORGES	175621
SB- 55879/2019	COMERCIO DE PEDRA E AREIA BISPO E BISPO LTDA	175534
SB- 73314/2019	WAGNER DA SILVA CABRALHOS	175636
SB- 37337/2020	MASSAHIRO TSUKAMOTO	175562
SB- 46104/2020	TELMA REGINA GASPAR	175588
SB- 48245/2020	PAULO ROBERIO BOTELHO DE SOUZA	175589
SB- 53155/2020	DIGBERTO BELEZ	175590
SB- 62081/2020	GABRIEL MAGALHAES BARREIROS	175587
SB- 56470/2021	CLARO S.A	175556
SB- 97221/2021	RITA LOPES DE SOUZA	175535
SB-108223/2021	CONJUNTO HABITACIONAL NUCLEO -44	175652
SB-126720/2021	OSWALDO DOMINGUES	175568
SB-126737/2021	M.M.J. PUBLICIDADE ELETRONICA LTDA	175566
SB- 13308/2022	EFIGENIO DE LIMA PEREIRA	175623
SB- 41896/2022	CONDOMINIO CONJUNTO COMERCIAL E RES.ANCHIETA	175656
SB- 89331/2022	VITOR GENEVALDO PEDREIRA	175631
SB- 99332/2022	AHMAD ALI SAIFI	175564
SB- 99897/2022	EDSON SANTOS OLIVEIRA	175633
SB-108555/2022	MARIA DAS DORES NASCIMENTO RITI	175536
SB-135975/2022	BIG TOP 2 - INCORPORADORA LIMITADA	175659
SB-146501/2022	FRANCISCO JOSE ANSOAIN BACAICOA	176028
SB- 20040/2023	LUCIO PILIA	175571
SB- 35346/2023	SEBASTIAO PINTO	175614
SB- 54254/2023	CESAR ABRAO CURY	175651
SB- 54371/2023	FRANCINE PAVIATTI CASTILHO GUEIROS	175610
SB- 54372/2023	MERCEDES MARIA ROMANO BOTEON	175629
SB- 54430/2023	PAULO RAFAEL SANDRIM	175531
SB- 54454/2023	JUCIE NOGUEIRA DE ALENCAR	175529
SB- 54474/2023	JUAREIS PEREIRA DE SOUSA	175530
SB- 54581/2023	ANDRE ALDO PEDISIC	175575
SB- 54715/2023	OSVALDO MELONI FILHO	175320
SB- 55236/2023	FULVIA FORCELLINI - ESPOLIO	175572
SB- 56061/2023	ALEXANDRE CURSINO DAVID	175654
SB- 56075/2023	JOSÉ LEONARDO SILVEIRA	175653
SB- 56367/2023	BENEDITA ANTONIA LOPES PAIVA - ESPOLIO	175657
SB- 56455/2023	GMD PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA.	175570
SB- 56843/2023	JOSE CARLOS RIBEIRO	175321
SB- 64270/2023	LUIZ CARLOS MASAROM	175565
SB-175611/2023	ALEXANDRE GUIMARAES COLONATO GIULIANI	175318

SOPE.22, em 12 de maio de 2023, Mel Zerbeto Bruno - Encarregada de serviços, João B. Chagas dos Santos - Diretor de Divisão SOPE.22, Milena Graciano - Diretora SOPE.2

DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES SOPE.2

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES - SOPE 22

EDITAL Nº 093/2023

Nos termos da Legislação Municipal vigente, ficam os Senhores Contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS para a regularização do FUNCIONAMENTO junto ao DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	NOTIFICAÇÃO Nº
SB- 32235/2019	BLOW BAR LTDA	62.628
SB- 61850/2019	TBSB RESTAURANTE LTDA	62.547
SB- 14784/2020	LEANDRO CORREA GONÇALVES	62.627
SB- 76304/2021	EMPORIO BASILIO LTDA	62.655
SB- 79910/2021	UHUUU TELECOM LTDA	62.571
SB-112355/2021	GUARABIRA TRANSPORTES E SERVICOS LTDA.	62.612
SB-115695/2021	CASA ROSSI HOME CENTER LTDA	62.615
SB-115937/2021	EMG STUDIO LTDA	62.524
SB-133411/2021	SANTA HELENA ASSISTENCIA MEDICA SA	62.653
SB-133411/2021	SANTA HELENA ASSISTENCIA MEDICA SA	62.653
SB-135058/2021	000	62.652
SB- 91939/2022	NICOLAS CORREIA PALIN	62.611
SB-105640/2022	WAGNER DURIGUEL	62.613
SB-146529/2022	CENIUS EVENTOS E SERVICOS LTDA	62.626
SB- 54402/2023	SILVIO CESAR SPESSOTTO JR	62.567
SB- 54675/2023	OSVALDO MELONI FILHO	62.246
SB- 55158/2023	KELLY SIMÓES DA PAIXÃO	62.550
SB- 55366/2023	ALL TENTICO MARCAS E PATENTES LTDA	62.339
SB- 56306/2023	STUDIO METAPHYSIO PILATES	62.654
SB- 56482/2023	LOCAFLEX LOC. DE MAQUINAS E TRASPORTES LTDA ME	62.208

SOPE.22, em 12 de maio de 2023, Mel Zerbeto Bruno - Encarregada de serviços, João B. Chagas dos Santos - Diretor de Divisão SOPE.22, Milena Graciano - Diretora SOPE.2

DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.21

EDITAL Nº 64/2023

Nos termos do artigo 25, parágrafo 3º, item b, da Lei Municipal nº 1802/1969 e suas alterações e Lei Municipal 6729/2018 ficam os contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS do lançamento da Taxa de Fiscalização de Obras.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	Nº DA GAM	PARCELAS	DESCRIÇÃO
SB.051500/2023-65	GOBOS DO BRASIL IMAGEM DIGITAL LTDA	802234030949	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.054290/2023-06	IMPERIO INTERMEDIAÇOES EM NEGOCIOS LTDA	802234030950	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.051914/2023-13	LUIZ HENRIQUE ENTZ	802234030951	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.054419/2023-41	ADRIELE ELLEN DUARTE DE SOUZA	802234030953	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.125770/2022-31	SINESIA MARIO	802234030952	1	DOCUMENTO PRONTO
SB.132359/2021-02	ANTONIO CARLOS DE CARVALHO MALHEIROS	802234030954	1	INDEFERIDO
SB.047203/2023-62	RICHARD TADEU ZENI	802234030955	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.048582/2023-16	CONDOMINIO RESIDENCIAL DOS MARES	802234030956	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.054614/2023-80	NILTON MESSIAS CAETANO	802234030957	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.007470/2023-11	VALMIR DE CASTRO	802234030958	1	TAXA DE REANÁLISE
SB.054280/2023-70	CICERO ALVES DA SILVA	802234030959	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.049749/2023-69	SÔNIA LEITE PINELLI	802234030960	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.044580/2023-50	CAIO CESAR MARCOLINO	802234030961	1	DOCUMENTO PRONTO
SB.005791/1988-90	MITRA DIOCESANA DE SANTO ANDRE	802234030963	1	INDEFERIDO
SB.054439/2023-03	SCANIA LATIN AMERICA LTDA	802234030962	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.013134/1990-68	FUNDAÇÃO SALVADOR ARENA	802234030964	1	INDEFERIDO
SB.055184/2023-03	JOSE ROBERTO LANFREDI	802234030965	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.068615/2022-85	ALAN MARCOS LINS	802234030966	1	DOCUMENTO PRONTO
SB.055519/2023-74	ANTONIO WENDER PEREIRA	802234030967	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.111318/2022-30	PAULO VALDEMAR DA SILVA	802234030968	1	DOCUMENTO PRONTO
SB.054962/2023-79	BANCO DO BRASIL S/A	802234030969	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.055213/2023-57	GINO MARSON	802234030970	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.051583/2023-86	ROGERIO QUICOLI	802234030971	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.101019/2020-97	MARIA IZAMAR GOMES DE LIMA	802234030972	1	TAXA DE REANÁLISE
SB.054552/2023-65	DECIO ALVES DA SILVA JÚNIOR	802234030973	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.054517/2023-46	ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA	802234030974	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.055209/2023-87	ROBERTO EDGLEY BARBOSA DE LIMA	802234030975	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.030629/2023-15	ISABEL VIZINTIM	802234030976	1	TAXA DE REANÁLISE
SB.148174/2022-43	MARGARETH NUNES CAVALCANTI	802234030977	1	TAXA DE REANÁLISE
SB.055091/2023-39	DHD IMÓVEIS E CONSERVADORA LTDA	802234030978	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.055214/2023-18	LUIZ CARLOS MASAROM	802234030979	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.042719/2023-09	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	802234030981	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.039833/2023-13	PAULISTA EXPRESS TRANSPORTES LTDA	802234030982	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.055915/2023-18	ISABEL CRISTINA CEDRO REIS	802234030980	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.055160/2023-07	MARCELO DE OLIVEIRA LOPES	802234030983	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.091152/2022-92	GZFM ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	802234030984	1	DOCUMENTO PRONTO
SB.055016/2023-96	DARLINGTON DE PAIVA BERNARDES	802234030985	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.056602/2023-54	EDUARDO DA COSTA E SILVA	802234030986	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.089867/2022-69	GERALDO MACEDO MOREIRA	802234030987	1	DOCUMENTO PRONTO
SB.057027/2023-05	VITA ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA	802234030988	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.055857/2023-37	JOSE GOMES DA SILVA	802234030989	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.042627/2023-96	FERNANDO LUIS CASTILLO ALONSO	802234030990	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.057080/2023-64	GERSON FONSECA MENDES	802234030991	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.054368/2023-13	LAFARCIOLA VINCENZO	802234030992	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.105125/2022-02	CESAR LUIS DOS SANTOS	802234030993	1	DOCUMENTO PRONTO
SB.053047/2023-23	EGIDIO LEITE FERREIRA	802234030994	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.091497/2022-72	ERICKSON CLEITON BEZERRA DE FONTE	802234030995	1	DOCUMENTO PRONTO
SB.056809/2023-15	ROSEMEIRE APARECIDA DINIZ	802234030996	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.057233/2023-31	PAULO SERGIO GOMES QUADRO	802234030997	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.049186/2023-88	ADMIR TAMBALO	802234030998	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.056513/2023-24	HIGHLINE DO BRASIL II INFRAES. DE TELECOMUNICAÇÕES S/A	802234030999	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.057416/2023-96	AUGUSTO DE FREITAS PINTO	802234031000	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.057429/2023-05	JADER CRISTOVAM FREITAS PINTO	802234031001	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.010633/2022-42	LURDES MORENO	802234031002	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.056979/2023-44	PEDRO GERALDO KLING	802234031003	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.406498/2023-58	HERNESTO MASSAHARU KANDA	802234031004	1	TAXA DE REANÁLISE

SOPE.21, 12 de maio de 2023, Lacy da Silveira - Encarregado de Serviços, Tatiana O. Gerbelli - Diretora de Divisão - SOPE.21, Milena Graciano – Diretora da SOPE-2

DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.21

EDITAL Nº 65/2023

Através do presente ficam os proprietários ou responsáveis técnicos cientificados a partir da data desta publicação, quanto ao “INDEFERIDO” dos processos abaixo relacionados, estando sujeito a cobrança das taxas, quando houver, sem aviso prévio.

PROCESSO	INTERESSADO
SB.132359/2021-02	ANTONIO CARLOS DE CARVALHO MALHEIROS
SB.155059/2022-12	BRUNO CEZAR MARIANO ROSA
SB.075569/2021-24	PAULO VITOR DE ANDRADE
SB.129215/2022-99	EROTIDES DOS SANTOS NIGMANN
SB.058485/2020-10	MZAH ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA EPP
SB.102611/2022-09	LOURDES APARECIDA DE AGOSTINI FORAMILIO
SB.133791/2022-13	LENI SANTANA MORAES
SB.131419/2022-70	ANDRESSA CRISTINA ROSA RODRIGUES
SB.055209/2022-06	GERALDO CAMARINI
SB.001866/2020-20	ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA BENEFICENTE MARIA AMÉLIA
SB.006731/2023-03	JOMAP COMERCIO DE FERRAGENS E ALUMINIO LTDA
SB.013134/1990-68	FUNDAÇÃO SALVADOR ARENA
SB.102049/2022-53	J.H.A EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
SB.024061/2023-92	FLEURY S.A.
SB.018292/2023-48	TELXIUS TORRES BRASIL LTDA
SB.083668/2020-68	WCIASCA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

SOPE.21, 12 de maio de 2023, Lacy da Silveira - Encarregado de Serviços, Tatiana O. Gerbelli - Diretora de Divisão - SOPE.21, Milena Graciano – Diretora da SOPE-2

DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.21

EDITAL Nº 66/2023

Através do presente ficam os proprietários ou responsáveis técnicos cientificados a partir da data desta publicação, quanto ao “DOCUMENTOS EMITIDOS SEM GAM COMPLEMENTAR” dos processos abaixo relacionados.

PROCESSO	INTERESSADO
SB.032718/2023-67	VICENTE DE FATIMA SANTOS
SB.026778/2023-06	MICHEL DE OLIVEIRA SOUSA
SB.020727/2023-39	MYRENE RUSSO COELHO CALDEIRA
SB.069855/2015-20	JOÃO DILSON MENDES E OUTROS
SB.041370/2023-52	PATRIANI INCORPORAÇÃO 38 SPE EIRELI
SB.047989/2023-05	NAIR FORAMILIO DESTRO
SB.049761/2023-43	RUBENS FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR
SB.043518/2023-10	TORRE D'AMPEZZO SPE LTDA
SB.036778/2023-87	PLENO INCORPORAÇÕES LTDA

SOPE.21, 12 de maio de 2023, Lacy da Silveira - Encarregado de Serviços, Tatiana O. Gerbelli - Diretora de Divisão - SOPE.21, Milena Graciano – Diretora da SOPE-2

Fundo Social de Solidariedade de São Bernardo do Campo

COMUNICADO Nº 21/2023 - FSSSBC

CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO DE INGRESSO DO 2° JANTAR BENEFICENTE DA PRIMAVERA E COPA DO BEM

O Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade de São Bernardo do Campo torna público que concluiu os procedimentos de ingressos junto a Secretaria de Finanças do Município dos valores de R$ 1.145.000,00 referente ao 2º Jantar Beneficente da Primavera e R$ 184.869,00 do Evento Copa do Bem, realizados no mês de novembro de 2022.

GREICI PICOLO MORSELLI
Presidente
Fundo Social de Solidariedade

COMUNICADO Nº22/2023- FSSSBC

RESULTADO DO COMUNICADO Nº 19/2023-FSSSBC

O Fundo Social de Solidariedade de São Bernardo do Campo torna público, a quem possa interessar, por deliberação do Conselho Deliberativo do FSSSBC, o resultado do Comunicado nº 19/2023 - FSSSBC, publicado no NM de 28 de abril de 2023, destinado a obter proposta para patrocínio do Jantar Beneficente do Fundo Social de Solidariedade, habilitando a única proposta recebida da Empresa Água das Rochas Ltda., CNPJ nº 02.701.199/0001-00.

Greici Picolo Morselli
Presidente
Fundo Social de Solidariedade de SBC

COMUNICADO Nº 23/2023 - FSSSBC

SONHO DE 15 ANOS

O Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade de São Bernardo do Campo torna público o prazo de apresentação de propostas para o a 6ª Edição do Evento Sonho de 15 anos. A ação é beneficente é destinado às jovens debutantes, que tem como critério, jovens residentes de Entidades de Acolhimentos cadastrados no FSSSBC. O Evento está previsto para ser realizado mês de agosto de 2023, podendo ser de terça-feira a quinta-feira, no período das 18 às 22 horas, estimado, até o momento, para 08 debutantes com até 10 convidados para cada uma delas. Eventuais alterações quanto à data e o número de debutantes serão previamente comunicados ao patrocinador habilitado. Para a realização da 6ª edição, serão aceitas proposta de patrocínio de Empresas que possam patrocinar totalmente, ou em grupo, todos os itens necessários para a produção da Festa de Debutante, incluindo basicamente: local e serviço completo de Buffet (comidas e bebidas), dia da beleza, vestimenta, som e iluminação, foto e filmagem, entre outras doações pertinentes ao Evento e aos objetivos da ação, de integração e socialização de meninas de 15 anos. As propostas devem ser apresentadas de acordo com o Edital FSS nº 001/2023, devendo o interessado encaminhar, por ofício, sua oferta e documentos, através do e-mail fundo.social@saobernardo.sp.gov.br, até o dia 19 de maio de 2023, para serem analisadas pelo Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade. Caso seja apresentada mais de uma proposta, o FSS tentará conjugá-las em benefício de um Evento mais completo. Na impossibilidade e sendo as propostas semelhantes na oferta, promover-se-à o sorteio. Caso haja uma proposta que sobressaia em razão de ter previsto o Evento em sua integralidade, sem quaisquer ônus ao Município, a mesma será preferida. A proposta considerada apta será divulgada na Imprensa Oficial do Município.

GREICI PICOLO MORSELLI
Presidente
Fundo Social de Solidariedade

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Em atenção ao disposto no § 4º do art. 48, do Regimento Interno, segue abaixo a deliberação, de forma reduzida, das Comissões Permanentes:

PROJETO DE LEI Nº 1/2023 – PROTOCOLO GERAL Nº 240/2023

AUTOR: VEREADOR GLAUCO BRAIDO

ASSUNTO: DISPÕE SOBRE A PRESENÇA OBRIGATÓRIA DE UM PROFISSIONAL DE SEGURANÇA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PARECER: EM 15 DE FEVEREIRO, 16 DE MARÇO, 3 DE ABRIL, 19 DE ABRIL E 5 DE MAIO DE 2023, A CCJR, CFO, COSP, CECE E CFCC, RESPECTIVAMENTE, REQUERERAM, ADIAMENTO DA MATÉRIA POR 10 (DEZ) SESSÕES E PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA PARECER ATÉ O FINAL DO ADIAMENTO REQUERIDO.

PROJETO DE LEI Nº 15/2023 – PROTOCOLO GERAL Nº 1260/2023

AUTOR: VEREADOR GLAUCO BRAIDO

ASSUNTO: INSTITUI A POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA DOS BENS PÚBLICOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PARECER: EM 22 DE MARÇO, 19 DE ABRIL E 5 DE MAIO DE 2023, A CCJR, CFO E COSP, RESPECTIVAMENTE, REQUERERAM, ADIAMENTO DA MATÉRIA POR 10 (DEZ) SESSÕES E PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA PARECER ATÉ O FINAL DO ADIAMENTO REQUERIDO.

PROJETO DE LEI Nº 37/2023 – PROTOCOLO GERAL Nº 2480/2023

AUTOR: VEREADOR DR. MANUEL

ASSUNTO: INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DO HOMEM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PARECER: EM 10 DE MAIO DE 2023, A CCJR, CFO, COSP E CSPS EXARARAM PARECERES FAVORÁVEIS À APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 37/2023.

- CCJR: COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO: Presidente: Ver. Ivan Silva; Vice-Presidente: Ver. Gordo da Adega – Josias Paz; Secretário: Ver. Eduardo Ginez Tudo Azul.
- CFO: COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO: Presidente: Ver. Maurício Cardozo; Vice-Presidente: Ver. Estevão Camolesi; Secretário: Ver. Dr. Eliezer Mendes.
- COSP: COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS: Presidente: Ver. Palhinha; Vice-Presidente: Ver. Lucas Ferreira; Secretário: Ver. Joilson Santos Carvalho.
- CECE: COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES: Presidente: Ver. Reginaldo Burguês; Vice-Presidente: Ver. Eduardo Ginez Tudo Azul; Secretário: Ver. Dr. Manuel.
- CFCC: COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS: Presidente: Ver. Lucas Ferreira; Vice-Presidente: Ver. Netinho Rodrigues; Secretário: Ver. Dr. Eliezer Mendes.
- CSPS: COMISSÃO DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL: Presidente: Ver. Dr. Manuel; Vice-Presidente: Ver. Palhinha; Secretário: Ver. Lucas Ferreira.

PORTARIAS BAIXADAS PELA MESA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIA Nº 13.731, DE 03 DE MAIO DE 2023

Conceder ao funcionário MARIO HENRIQUE DE SANTANA BELLO, Assistente Técnico Legislativo - Nível 3, Licença para Tratamento de Saúde, no período de 22 de abril a 01 de junho de 2023.

PORTARIA Nº 13.732, DE 03 DE MAIO DE 2023

Conceder ao funcionário ADILSON MELO, Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, Licença para Tratamento de Saúde, no período de 26 a 28 de abril de 2023.

PORTARIA Nº 13.733, DE 04 DE MAIO DE 2023

Conceder ao funcionário RAFAEL PARRA IGLESIAS, Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, referência "CC-16", 90 (noventa) dias de licença-prêmio em pecúnia, referente ao quinquênio de 01/03/2018 a 16/03/2023, nos termos dos artigos 196 e 202 da Lei Municipal nº 1.729/68.

PORTARIA Nº 13.734, DE 04 DE MAIO DE 2023

Conceder ao funcionário ROGER SOARES ALVES, Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, referência "CC-16", 90 (noventa) dias de licença-prêmio em pecúnia, referente ao quinquênio de 14/03/2018 a 30/03/2023, nos termos dos artigos 196 e 202 da Lei Municipal nº 1.729/68.

PORTARIA Nº 13.735, DE 04 DE MAIO DE 2023

Conceder ao funcionário GILSON LOUREIRO SOEIRO, Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, Licença para Tratamento de Saúde, no período de 02 a 04 de maio de 2023.

PORTARIA Nº 13.736, DE 05 DE MAIO DE 2023

Conceder ao funcionário JACILDO DE SOUZA BULHÕES, Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, Licença para Tratamento de Saúde, no período de 30 de abril a 05 de maio de 2023.

PORTARIA Nº 13.737, DE 05 DE MAIO DE 2023

Exonerar JOSÉ CLOVES DA SILVA, Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, referência "CC-16", Tabela QPE-PP-VII – Anexo I, Quadro VII, da Lei Municipal nº 6.530, de 9 de março de 2017 e alterações, lotado no Gabinete da Vereadora ANA MARIA DO CARMO ROSSETO, nos termos do inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 77, inciso I, da Lei Municipal nº 1.729, de 30 de dezembro de 1968, em 05 de maio de 2023.

PORTARIA Nº 13.738, DE 08 DE MAIO DE 2023

Nomear JOÃO PAULO LEITE DOS SANTOS, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Gabinete Parlamentar, referência "CC-23", Tabela QPE-PP- VII – Anexo I, Quadro VII, da Lei Municipal nº 6.530, de 9 de março de 2017 e alterações, a partir de 08 de maio de 2023, no Gabinete do Vereador RANGEL NUNES DA SILVA.

PORTARIA Nº 13.739, DE 08 DE MAIO DE 2023

Nomear MARCELO TADEU CLEMENTE, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, referência "CC-16", Tabela QPE-PP- VII – Anexo I, Quadro VII, da Lei Municipal nº 6.530, de 9 de março de 2017 e alterações, a partir de 08 de maio de 2023, no Gabinete do Vereador RANGEL NUNES DA SILVA.

PORTARIA Nº 13.740, DE 09 DE MAIO DE 2023

Conceder ao funcionário WILLIAM COELHO BRITO, Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, Licença para Tratamento de Saúde, no período de 03 a 12 de maio de 2023.

PORTARIA Nº 13.741, DE 09 DE MAIO DE 2023

Nomear ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA CANDELARIA, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, referência "CC-16", Tabela QPE-PP- VII – Anexo I, Quadro VII, da Lei Municipal nº 6.530, de 9 de março de 2017 e alterações, a partir de 09 de maio de 2023, no Gabinete do Vereador RANGEL NUNES DA SILVA.

PORTARIA Nº 13.742, DE 09 DE MAIO DE 2023

Nomear ISABEL APARECIDA LIMA DA SILVA, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, referência "CC-16", Tabela QPE-PP- VII – Anexo I, Quadro VII, da Lei Municipal nº 6.530, de 9 de março de 2017 e alterações, a partir de 09 de maio de 2023, no Gabinete do Vereador RANGEL NUNES DA SILVA.

PORTARIA Nº 13.743, DE 09 DE MAIO DE 2023

Conceder à funcionária PATRICIA HENRIQUE MARTINS TAKAHASHI, Agente Legislativo - Nível 2, Licença para Tratamento de Saúde, no período de 09 de maio a 07 de julho de 2023.

.....

PORTARIAS BAIXADAS PELO EXM° SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIA Nº 3.424, DE 08 DE MAIO DE 2023

1. Constituir Comissão com o objetivo de organizar e cuidar dos preparativos necessários à realização da Sessão Solene em comemoração ao "Dia do Carro Antigo".

2. Designar para integrar a comissão de que trata o item anterior, Presidente: Vereador FRANCISCO JOSÉ RODRIGUES NETO. Membros: ANDERSON LIRAS CARREIRO, ANGELA MARIA COSTA RODRIGUES DE SANTANA, LUCIA MARIA SOUZA DA SILVA, LUMA CAROLINA GOMES NUNES, RENATA DE OLIVEIRA MAROLLA, RICARDO MONTE OLIVA, RODRIGO DE SOUSA MACIEL, RONALDO COSTA DOS SANTOS, LOURIVAL RIBEIRO DOS REIS, LUCAS JOSÉ DOS SANTOS e JORGE ANTONIO DIAS ANGIOLETTO.

PORTARIA Nº 3.425, DE 08 DE MAIO DE 2023

1. Constituir Comissão com o objetivo de organizar e cuidar dos preparativos necessários à realização da Sessão Solene em comemoração ao "Dia do Cosplay".

2. Designar para integrar a comissão de que trata o item anterior, Presidente: Vereador ARY JOSE DE OLIVEIRA. Membros: FRANKLIN EBOLI LEMOS DE OLIVEIRA, MARIO TOSHIHARU TAKATA, OSCAR NUNES, MARIANGELA NAMURA DA SILVA, LUCAS JOSÉ DOS SANTOS e JORGE ANTONIO DIAS ANGIOLETTO.

PORTARIA Nº 3.426, DE 09 DE MAIO DE 2023

1. Constituir Comissão com o objetivo de organizar e cuidar dos preparativos necessários à realização da Sessão Solene de concessão do título de "Cidadão Benemérito" ao Sr. Claudio Henrique de Melo Maciel – Pai Claudinho.

2. Designar para integrar a comissão de que trata o item anterior, Presidente: Vereador ESTEVÃO EDMAR HADDAD CAMOLESI JUNIOR. Membros: DIVA APARECIDA VIEIRA MARUCCI, MARLI DA SILVA ARAUJO, TATIANA LOPES DA SILVA, VILMA DOS SANTOS MANGUEIRA DA SILVA, LUCAS JOSÉ DOS SANTOS e JORGE ANTONIO DIAS ANGIOLETTO.

PORTARIA Nº 3.427, DE 09 DE MAIO DE 2023

1. Constituir Comissão com o objetivo de organizar e cuidar dos preparativos necessários à realização da Sessão Solene em homenagem aos imigrantes japoneses e seus descendentes e concessão da "Medalha João Ramalho" ao Sr. Mitsugi Onoda.

2. Designar para integrar a comissão de que trata o item anterior, Presidente: Vereador ARY JOSE DE OLIVEIRA. Membros: FRANKLIN EBOLI LEMOS DE OLIVEIRA, MARIANGELA NAMURA DA SILVA, MONICA MAIA DUARTE TORRES, LUCAS JOSÉ DOS SANTOS e JORGE ANTONIO DIAS ANGIOLETTO.

.....

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 06/2023
Processo de Compra nº 030/2023
Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e descartáveis
Contratada: RVN Distribuidora de Produtos Ltda.
CNPJ: 14.459.158/0001-39
Valor: R$ 47.878,60
Embasamento legal: Lei 10.520/2002
Data de assinatura: 05/05/2023
Vigência: 27/05/2023 a 27/05/2024

Contrato nº 07/2023
Processo de Compra nº 030/2023
Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e descartáveis
Contratada: Aoyagi Com. De Mat. De Limpeza Descartáveis e Piscinas Ltda. ME
CNPJ: 24.657.987/0001-80
Valor: R$ 73.050,00
Embasamento legal: Lei 10.520/2002
Data de assinatura: 05/05/2023
Vigência: 27/05/2023 a 27/05/2024

Contrato nº 24/2018 – Aditamento n° 06
Processo de Compra nº 085/2018
Objeto: Serviços de Assistência Médica - - prorrogação vigência
Contratada: Amil Assistência Médica Internacional S.A
CNPJ: 29.309.127/0001-79
Valor: R$ 4.607.702,82
Embasamento legal: Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93
Data de assinatura: 10/05/2023
Vigência: 12/05/2023 a 11/11/2023

Contrato nº 03/2022 – Aditamento n° 01
Processo de Compra nº 044/2022
Objeto: Produção e impressão de envelopes - - prorrogação vigência
Contratada: Helio Massaki Totizawa EPP
CNPJ: 08.767.385/0001-29
Valor: R$ 29.398,60
Embasamento legal: Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93
Data de assinatura: 11/05/2023
Vigência: 25/05/2023 a 25/05/2024

JOSÉ MAURÍCIO BARCELINI
Secretário Administrativo

.....

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 05/2023
Processo de Compra nº 030/2023
Objeto da licitação: Aquisição de materiais de limpeza e descartáveis
Empresas adjudicadas:

N° Lote	Empresa	CNPJ	Valor
01	RVN Distribuidora de Produtos Ltda	14.459.158/0001-39	R$ 26.496,00
02	RVN Distribuidora de Produtos Ltda	14.459.158/0001-39	R$ 21.382,60
03	Aoyagi Com. De Mat. De Limpeza Descart. e Piscinas Ltda. ME	24.657.987/0001-80	R$ 73.050,00

Data da homologação do Pregão pela Mesa: 19 de abril de 2023.

Pregão Eletrônico nº 07/2023
Processo de Compra nº 06/2023
Objeto da licitação: Aquisição e instalação de monitores de videowall
Empresa adjudicada: Visual Sistemas Eletrônicos Ltda.
CNPJ: 23.921.349/0001-61
Valor: R$ 197.800,00
Data da homologação do Pregão pela Mesa: 05 de maio de 2023

Pregão Eletrônico nº 08/2023
Processo de Compra nº 043/2023
Objeto da licitação: Locação de equipamentos de telefonia – tipo PABX
Empresa adjudicada: 3Corp Technology Infraestrutura de Telecom Ltda.
CNPJ: 04.238.297/0001-89
Valor: R$ 110.400,00
Data da homologação do Pregão pela Mesa: 05 de maio de 2023

DANILO LIMA DE RAMOS
Presidente
JORGE ARAÚJO DA SILVA
1º Secretário
JOÃO BATISTA RAMOS SILVA
2º Secretário

.....

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

SBCPREV - Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO RECADASTRAMENTO / PROVA DE VIDA Nº 19/2023

APOSENTADOS E PENSIONISTAS

1.DENTRO DO PRAZO

O Diretor Superintendente do Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo CONVOCA os Aposentados e Pensionistas abaixo relacionados, a comparecerem a este órgão situado na Av. Senador Vergueiro, 1.751 – Parque São Diogo - São Bernardo do Campo - SP, para fins de Recadastramento/Prova de Vida impreterivelmente até 31 DE MAIO DE 2023, nos termos da Resolução SBCPrev n° 001/2013, publicada no Jornal Notícias do Município em 12 de abril de 2013.

COMUNICA, ainda, que o não comparecimento dentro do prazo acima estabelecido, acarretará em SUSPENSÃO DOS PROVENTOS a partir do adiantamento do MÊS DE JUNHO DE 2023.

MATRÍCULA	NOME	MÊS DE ANIVERSÁRIO	MOTIVO
002513-6	ADELAIDO TEIXEIRA DE ALMEIDA	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
003557-9	ADIRSON MOREIRA	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
000839-0	AIDE DURAES DOS SANTOS	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
060427-5	AILTON LORENZI	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009354-1	ALICE DIAS TORNAI	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008529-9	ALICE LOPES MOTA	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091231-1	AMAURI LOPES	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090990-4	ANA BEATRIZ APARECIDA NUNES	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091219-1	ANA CLARA LIMA SANTOS	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021760-0	ANA MARIA C DE PADUA	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
025710-7	ANA MARIA DA CONCEICAO	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007066-0	ANA MARIA DELFINO PEREIRA	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023953-5	ANA PAULA MELO FERREIRA	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
012148-5	ANTONIA PEREIRA DANTAS	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
003191-5	ANTONIA TEOTONIO DA SILVA	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008098-0	ANTONIETA GARBOSA BARBOSA	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
002888-3	ANTONIO ARAUJO DE OLIVEIRA	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
002904-1	ANTONIO DA SILVA	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
005580-0	ANTONIO FERNANDO VERSOLATO	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008726-7	ANTONIO GARCIA	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091431-3	ANTONIO GERALDO MEDEIROS	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
002773-0	ANTONIO JOSE ATANAZIO	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007617-9	ANTONIO MARCIO ELOI PEREIRA	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021019-5	ANTONIO OZZETTI NETO	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
004733-8	ANTONIO SAN TANA DE SOUZA	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO

015217-1	APARECIDA MONICA PEDROSA	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090209-1	APARECIDA ONEDA GUIMARAES	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091295-5	APARECIDA SUCAR BARRETO	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
011278-9	AURILENE M MACHADO DE OLIVEIRA	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090417-4	BEATRIZ HELOISA B DOS SANTOS	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091283-2	BERENISE ROQUETTI	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015599-1	BERNADETE VICENTE DA SILVA	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
003966-2	BRUNO CHIAVEGATTO	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007787-4	CARLOS ALBERTO BORBA	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
030048-7	CARLOS ROBERTO F FERNANDES	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091178-9	CAROLINA FELIX MASINI BORIM	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
013067-8	CELSO SATOSHI IWAI	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021710-5	CLAUDIA CONDE CANADO	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023719-3	CLAUDIA CONDE CANADO	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
024308-7	CLAUDIA INES BARBERO	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
003299-5	CLAUDIO DA SILVA DIAS	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091217-5	CLEIDIMAR ISABEL DE OLIVEIRA	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091418-5	CLELIA ADORNO HAMMERMEISTER	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021840-2	CONCEICAO DE M MENDES DA COSTA	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007455-9	CONRADO BENTO BORGES	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
005419-7	DARCI MEZA MIRANDA	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
005814-1	DARCI MEZA MIRANDA	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091380-4	DAVI QUILICONE	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090230-0	DAVINA BARRETO DE ANDRADE	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091043-2	DELAZIL VICALVI DA SILVA	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
025205-0	DESLEIDE DE FATIMA N DA SILVA	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090583-7	EDELCIO PANEQUE	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090769-3	EDNA ESCUDEIRO CAMPOS BLUM	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023659-5	EDNA LUIZA DE MARCHI	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
025228-8	EDNA LUIZA DE MARCHI	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015671-9	EDSON GAMBA DE LIMA	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
010582-3	ELCIO CANDIDO DO PRADO	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
004420-9	ELENICE APARECIDA VIEIRA	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021620-6	ELI JACIRA MELO DE OLIVEIRA	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008006-1	ELIANE GOMES QUINONERO	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016940-1	ELIZIA PEREIRA DA SILVA	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008674-0	ELVIRA ARSUFFI DE CAMARGO	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090313-6	EROTHILDE BUGNO ZAMBONI	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022212-4	EUGENIA ELWINA DOS SANTOS	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021928-8	FRANCISCA RODRIGUES FONSECA	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091477-9	GABRIEL RANGEL CERQUEIRA	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090974-2	GABRIEL RIBEIRO PEREIRA	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
031938-7	GEISON ALVARENGA	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008069-7	GERALDO ESTEVAO DE OLIVEIRA	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
011819-1	GERALDO FELICIANO TOLEDO	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091341-4	GERTRUDES JESUS TORRES	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
028435-2	GLORIA FERNANDES BORROZZINO	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007024-6	HEBE MARIA SCOLFARO DA SILVA	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
028607-9	IDARCI NASCIMENTO DOS SANTOS	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
001395-3	IMACULADA FERREIRA DE ANDRADE	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
024606-9	INES MARIA GIROTTO	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091193-3	IRANI DA SILVA SOUZA	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009144-2	IVANIR GROTTI	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
025571-5	IVELISE CIRILO FERRER	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009104-4	IVETE A DE AGUSTINI NASCIMENTO	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007847-2	IVONE CUBARENCO	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091368-4	IVONE ROMANO MACIEL	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016928-1	IZOLINA NUNES DO NASCIMENTO	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090184-1	JADIR FELIPE DOS SANTOS	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008525-7	JANE SAKAE MACHADO	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
025260-2	JANE SAKAE MACHADO	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016685-1	JARBAS LINHARES DA SILVA	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007405-4	JOAO CARLOS ARRONCHE	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
004181-1	JOAO GERVASI FILHO	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
000880-3	JOAQUIM GERALDO DOS SANTOS	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008168-5	JOAQUINA C MARTINEZ COSTA	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
004568-7	JOEL BARBOSA	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
000574-0	JOSE ALBERTO VERGILIO	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008430-8	JOSE ALFREDO ANASTACIO	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
004333-4	JOSE BONIFACIO DOS SANTOS	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
003975-1	JOSE CARLOS DA SILVA MACHADO	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
001843-2	JOSE CRUZELINO DE OLIVEIRA	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016617-8	JOSE FRANCISCO INOCENCIO	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
010037-8	JOSE GONCALVES SOBRINHO	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
020139-2	JOSE HAMILTON COSTA DOS SANTOS	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
011253-5	JOSE PEDRO MARTINS	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
024393-0	JOSE ROBERTO SUDAN BEZERRA	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
025534-1	JOSE VERSIANI NETO	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
026750-8	JOSEFA CORREIA DA SILVA	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016843-9	JOSEFA MARIA J DE S CALUNGA	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091359-5	JUDITE MARIA MIRANDA	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090657-4	JULIA VITORIA M DE MENDONCA	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091022-0	JUREMA CARDOSO MACHADO TOCHETO	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
001099-7	LAERCIO DE SOUZA	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
024756-0	LENIR LIMA DE SOUZA	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015300-4	LEOPOLDINA SOUZA DA SILVA	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021962-8	LIDIA MENZYSKI	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
005909-0	LIDIA R MORENO DIAS SALGADO	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090147-7	LIDIA RODRIGUES M DIAS SALGADO	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009718-9	LIEGE MACEDO FERNANDES	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023780-0	LIEGE MACEDO FERNANDES	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008287-7	LUCIA HELENA CURY MANFREDINI	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091346-4	LUCIA SZCZAWLINSKA MUCENIECKS	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090409-3	LUCIANA BARBOSA DOS SANTOS	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090245-7	LUIS CARLOS MORDEGANE	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008110-6	LUIZ ALBERTO BINOTTI	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023294-9	LUIZ ANTONIO DE CASTRO	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
003231-9	LUIZ TADEU DEMARCHI	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023471-3	LUIZA APARECIDA GADIOLI	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
004780-9	LUIZA FERREIRA DE SOUSA	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022891-8	LURDES AP TEIXEIRA BERNARDES	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021289-6	LUZENIRA RIBEIRO NUNES	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090101-1	LYGIA MARIA VILACA CARON	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
032507-7	MAGDA LUCIA PEREIRA FATECHA	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
002448-1	MANOEL DA SILVEIRA ROSA	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016466-3	MARCIA APARECIDA RODRIGUES	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021932-7	MARCIA CANDIDA BARBOSA MOSTE	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
027310-9	MARCOS VALERIO DA SILVA	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
003628-2	MARGARIDA NUNES DE SOUSA	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008199-4	MARIA A BACELAR DE PAULA	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009146-8	MARIA A VERTEMATE MARTIN	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090203-3	MARIA AGUSTINHA DE AMORIM	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007232-9	MARIA AP DA SILVA GUEDES	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090218-0	MARIA AP DOMINGOS MAROTTI	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008470-6	MARIA AP REZENDE GIACOMINI	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
011960-0	MARIA APARECIDA BASTOS	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016570-8	MARIA APARECIDA F DE MOURA	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016395-0	MARIA APARECIDA GUAREGNA	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021230-9	MARIA APARECIDA ROSA CONCEICAO	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
012008-1	MARIA AUGUSTA DA SILVA	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
011071-1	MARIA AUXILIADORA DE SOUZA	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
011640-8	MARIA CACILDA ZOBOLI ROSSI	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090038-2	MARIA CACILDA ZOBOLI ROSSI	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090680-9	MARIA CONCEICAO DE S DA PAZ	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090954-8	MARIA DAS GRACAS CHAGAS SANTOS	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090794-4	MARIA DE LOURDES G FAGANELLO	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090739-2	MARIA DE LOURDES RODRIGUES	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
004745-1	MARIA DE LURDES M DOS SANTOS	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
004669-1	MARIA DO CARMO NASCIMENTO	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015820-8	MARIA DO CARMO NASCIMENTO	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
024358-2	MARIA DOS ANJOS F CAMPOS	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008302-7	MARIA EDMEE SANSON SOUTO	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
005403-2	MARIA ELIZA BERGONSO BOCALETTI	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
024106-9	MARIA EVA CANDIDA BARBOSA	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090002-3	MARIA EVA FIALHO ROSA	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
031895-9	MARIA GILDETE C DUARTE	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
024724-3	MARIA HELADIA REZENDE VIEIRA	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009186-6	MARIA IGNEZ DE SOUZA MORGANTI	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015112-5	MARIA J DE SIQUEIRA MARTINEZ	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
026709-5	MARIA JOANA DE ASSIS	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
006162-1	MARIA JOSE HENRIQUE	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007980-0	MARIA JOSE PEREIRA	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
010791-4	MARIA JOSEFA FICHER	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090093-4	MARIA JULIA SANTOS M OLIVEIRA	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
031716-5	MARIA LEOPOLDINA DE OLIVEIRA	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
000588-9	MARIA LIDIA CUCHARO GANDOLFI	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
000119-4	MARIA LOURDES DE OLIVEIRA	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023820-4	MARIA LUCIA DE SENE	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090597-6	MARIA RITA ALMEIDA FERREIRA	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
000851-0	MARIA ROSA DA ROCHA NEVES	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022057-0	MARIA ROSA DA SILVA ANTONIO	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008349-1	MARIA TERESA MARINO	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016752-2	MARIANA LAZARA CARDOSO LUCERO	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
000229-7	MARILAND RALSTON DE PAULA	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007898-5	MARIO C ANTONIO LEITE DA SILVA	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091411-9	MARIO CARLOS ANTONIO L SILVA	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021871-1	MARLENE DE JESUS VIEIRA	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
030479-0	MAURICIO COPPINI	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
002195-4	MAURILIO GRABOIS DE OLIVEIRA	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023014-1	MEIRE APARECIDA R CONSTANTINO	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091120-0	MERCEDES MARIA DOS SANTOS	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007426-6	MIRIAM P DE M CARRAPEIRO	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009605-2	MIRIAN MARTINS DE OLIVEIRA	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
005492-7	MIRIAN SALVADORE NASCIMENTO	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
026194-2	MIRTES AURELIA GONCALVES	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
024149-1	MIRTES VIEIRA GIOVANELLI	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
032006-9	MONICA FERREIRA LEITE DE SOUZA	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
011081-8	NANCI AUREA DE SOUZA LIMA	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
012371-2	NARCES FERREIRA DAS GRACAS	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
002667-9	NATALINO GOMES CACHUCHO	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021350-9	NELIA MARIA CONCEICAO CORDEIRO	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009353-3	NELSON TADEU BASSANI	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO

009234-1	NEUSA MARIA VERGOTTI	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016953-2	NICOLAS LANCE VOLPI	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008063-9	NILCE DE VASCONCELOS CINTRA	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
004036-0	NIVALDO BARBOSA BRAZ	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023476-3	ODETE MARIA MEDEIROS	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015323-2	OLIVIO MOREIRA MAGALHAES	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007615-3	OSMAR BISPO	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009124-8	PAULA PELOSINI FREIRE	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091364-2	RADASHA BERNARDINO SOUZA	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
026453-4	REGINA DE CASTRO LIMA	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
027214-5	REGINA DOLORES DE OLIVEIRA	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022300-7	REGINA MARIA RODRIGUES COLELLA	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008921-9	ROBERTO GUILHERME COSTA	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091366-8	ROSA MARIA DE O ROCHA	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008999-2	ROSANA CAPASSI B FIORETTI	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007008-4	ROSANA MARIA DE CAMPOS	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090782-1	ROSANE MARIA B RAMOS FERNANDES	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007561-0	ROSARIA DIONIZIO DA SILVA	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
025634-7	ROSEMARY DOS PASSOS MAGALHAES	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
012289-7	ROSILANE APARECIDA DE ALMEIDA	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
028358-4	ROSITA SELIGRA LOPES	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
028916-6	ROSITA SELIGRA LOPES	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
003459-9	SEBASTIANA DA SILVA BARROS	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091038-5	SEBASTIANA P P ALVES DE LIMA	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008089-1	SEBASTIANA P PACHECO A DE LIMA	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
002873-6	SEBASTIAO SEVERO DE ALMEIDA	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090972-6	SELMA DA ROCHA DIONISIO PEREIR	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022247-5	SELMA MARIA SANTANA MATIOLI	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
001536-1	SEVERINO JOSE ATANAZIO	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
010818-0	SHIRLEI ROCHA PEREIRA	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022056-2	SILVANA T Z DO NASCIMENTO	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007750-7	SOLANGE TENORIO RAMONEDA	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009516-1	SONIA M D DE O VASCONCELOS	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090535-8	SONIA MARIA ALVARENGA TEIXEIRA	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091416-9	SONIA MARQUESINI MARICATI	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090323-3	SUELI DE GODOI LIEBANA	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008603-3	SUELI GOMES CAETANO	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009250-3	SUELI MARSON DE CARVALHO	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
013332-5	SUELI MATURANA ALEO	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
033172-5	SUELI PEDREIRA RODRIGUES SILVA	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008365-3	SUELI T DE CANDIDO PANIGASSI	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009022-6	SUELY KAIRALLA BAHMDOUNI	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090036-6	TERESINHA BENTO MAROTTI	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
006264-3	TEREZINHA ELISABETE DEPOLLI	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008606-7	TIEKO KAWANO	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
004630-8	VALDECI SANTANA DE OLIVEIRA	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
032834-2	VALDEREZ ARAUJO DINIZ BENITTE	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009388-4	VANDA APARECIDA BERTOCHE	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
013035-1	VERA LUCIA CAMARGO CERCHIARI	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008936-6	VILMA MARIA ROSSI	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
004389-7	VIRGINIA MARIA DOS SANTOS	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090711-4	VIRGINIA MARIA DOS SANTOS	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007387-0	WALTER CORDONI FILHO	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
005447-2	WILMA SALATINI ABUD	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
024320-7	ZAINE VELLOSO	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
004553-0	ZELIDE CASAGRANDE BOCCALETTO	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090161-3	ZILDA VALEZI CERSOSIMO	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO

2.FORA DO PRAZO (PAGAMENTO SUSPENSO)

O Diretor Superintendente do Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo CONVOCA os Aposentados e Pensionistas abaixo relacionados, a comparecerem imediatamente a este órgão, situado na Av. Senador Vergueiro, 1.751 – Parque São Diogo - São Bernardo do Campo - SP, para fins de Recadastramento/ Prova de Vida e consequente desbloqueio do pagamento do benefício.

MATRÍCULA	NOME	MÊS DE ANIVERSÁRIO	MOTIVO
016872-2	ADALVA MARIA NUNES	ABRIL	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016375-6	ADRIELLEY F DO NASCIMENTO	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022100-5	ALDEVINA PENACHIO	ABRIL	FALTA DE RECADASTRAMENTO
000292-0	ALEONE TOMAZ	ABRIL	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016058-8	ANA MARIA TERSAROTTO	ABRIL	FALTA DE RECADASTRAMENTO
012186-7	ANTONIO N RODRIGUES DE ARAUJO	ABRIL	FALTA DE RECADASTRAMENTO
005702-2	ANTONIO RUSSO NETO	FEVEREIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015697-1	CLEIDE LAZARINI	ABRIL	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091361-8	CONCEICAO DE JESUS SILVA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008074-4	DOLORES ZAMPIERI	ABRIL	FALTA DE RECADASTRAMENTO
006214-8	DULCELISA M DE A MACEDO LEME	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016769-5	DULCINEA PEDROSO BENTO	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021656-5	EDITE MARIA DA SILVA	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091218-3	ELAINE DE LIMA SANTOS	ABRIL	FALTA DE RECADASTRAMENTO
003476-9	ELIO DE ALMEIDA PINA	ABRIL	FALTA DE RECADASTRAMENTO
013214-1	ELIZABETE LUIZA DA SILVA MOURA	ABRIL	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008079-4	EUNICE ANTONIA C TEIXEIRA	DEZEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022590-2	FABIO MESSIAS SUOZZI	ABRIL	FALTA DE RECADASTRAMENTO
000710-8	FLORDELIS TEDESCHI	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
011345-0	FRANCISCA LEITE SANTANA	ABRIL	FALTA DE RECADASTRAMENTO
010496-6	FRANCISCO DE SOUSA LIMA	ABRIL	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091320-2	FRANCISCO ESPIRITO SANTO	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
002426-1	GERALDO ANGELO MARCIANO	ABRIL	FALTA DE RECADASTRAMENTO
013091-1	GERSON SEVERINO DE SOUZA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007192-5	HELENA TADEU KAGAWA NAGAI	ABRIL	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090944-1	JANDIRA DA SILVA	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
025097-7	JANITI GOMES BARBOSA DOMINGOS	ABRIL	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091302-4	JOAO DE DEUS ALVES	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022257-2	JOSE APARECIDO GUARNIERI	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
011107-6	JOSE DOS SANTOS ALVES	ABRIL	FALTA DE RECADASTRAMENTO
002455-4	JOSE DOS SANTOS FILHO	ABRIL	FALTA DE RECADASTRAMENTO
010807-5	JOSE FERNANDES DE MELO	ABRIL	FALTA DE RECADASTRAMENTO
011866-2	JOSE LUIZ DE ALMEIDA	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
010927-5	JOSE MARIA DA CRUZ	ABRIL	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015738-3	JOSE RIBAMAR GOMES DA SILVA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
001727-4	JOSE SEBASTIAO PEDRO	ABRIL	FALTA DE RECADASTRAMENTO
027800-2	LAURA MARIA RAMALHO CAMPOS	ABRIL	FALTA DE RECADASTRAMENTO
001886-4	LAURINDA PICHININ DE PAULA	ABRIL	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016602-1	LAURINDA PICHININ DE PAULA	ABRIL	FALTA DE RECADASTRAMENTO
004495-8	LIDIA DE BARROS	ABRIL	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091327-8	LINDAURA PEREIRA DE O FILHA	ABRIL	FALTA DE RECADASTRAMENTO
003921-4	LUCIA BARBOSA DOS SANTOS	ABRIL	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091269-6	MARCELO SANTOS DANTAS JUNIOR	JUNHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091270-1	MARCELO SANTOS DANTAS NETO	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
027033-9	MARCIA FERIANZZI	ABRIL	FALTA DE RECADASTRAMENTO
011891-3	MARIA AP FERREIRA TRINDADE	ABRIL	FALTA DE RECADASTRAMENTO
013778-5	MARIA APARECIDA BARDUZZI RAMOS	ABRIL	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016883-7	MARIA APARECIDA SILVA MANCINI	ABRIL	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090510-4	MARIA DO CARMO ALVES MARTINS	ABRIL	FALTA DE RECADASTRAMENTO
002376-0	MARIA ELENI ALVES	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016535-0	MARIA GORETI ALVES LIMA	ABRIL	FALTA DE RECADASTRAMENTO
026836-8	MARIA HELENA DE J CARRASQUEIRA	ABRIL	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015913-1	MARIA JOSE DOS S ANTONIOLLI	ABRIL	FALTA DE RECADASTRAMENTO
024161-1	MARIA JOSE FERREIRA	ABRIL	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090012-0	MARIA LUCIA DE ARRUDA SILVA	ABRIL	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090121-5	MARIA LUIZA DOS PASSOS	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015425-4	MARIA MARCELINA DE SOUZA	ABRIL	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090411-6	MARIA MOREIRA DE JESUS	JUNHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015755-3	MARIANA SPINOLA DE CARVALHO	ABRIL	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008328-9	MARLI DA SILVA PEDROSO	FEVEREIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091442-8	MAURICIO DOS SANTOS	ABRIL	FALTA DE RECADASTRAMENTO
033590-7	MAURO PARRA DE REZENDE	ABRIL	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022599-4	NEIDE ANGELI LEAO	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016054-6	NELI SANTOS SOUZA	ABRIL	FALTA DE RECADASTRAMENTO
011846-8	NEUSA VICENTE	ABRIL	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009232-5	NILZA VAN DE KAMP	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
004052-2	NIVALDINA ALVES DE OLIVEIRA	ABRIL	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091271-9	NOAH SANTOS DANTAS	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008312-4	RAFAEL PAULINO RESTITUTI	ABRIL	FALTA DE RECADASTRAMENTO
039770-3	RAQUEL DE ANDRADE R ARAKAKI	ABRIL	FALTA DE RECADASTRAMENTO
024545-3	ROSANGELA CORREA VILATORO	ABRIL	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023475-5	SIDNEI JOSE GALEGO	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022026-1	SILVIA HELENA GUEDES	ABRIL	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007932-1	VERA LUCIA SABARIEGO ALVES	DEZEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016629-1	WILMA NASSIF BARAUNA	ABRIL	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008665-1	YOSHICO OTSUBO	ABRIL	FALTA DE RECADASTRAMENTO

PORTARIAS E APOSTILAS ASSINADAS PELO SR. DIRETOR SUPERINTENDENTE

PORTARIA Nº 4674/2023 – SBCPREV

I – Conceder, o benefício de pensão por morte ao (s) dependente (s) a seguir relacionado (s), consignado na alínea “a”, inciso II, do artigo 11 combinado com os termos dos artigos 21 a 30, da Lei Complementar Municipal nº 14 de 13 de dezembro de 2019, a partir de 13 de abril de 2023, em decorrência do óbito da segurada Sra. MARIA BATISTA DE OLIVEIRA, matrícula n° 03.482 ocorrido em 07/04/2021.

II – Os proventos calculados nos termos da legislação acima mencionada correrão à conta do SBCPrev – Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo.

III– A revisão ou atualização dos proventos relativos à pensão por morte ficarão sujeitos aos mesmos índices estabelecidos pelo Regime Geral de Previdência Social.

NOME DO BENEFICIÁRIO(A)	CPF	PARENTESCO
JOEL BATISTA DE OLIVEIRA	097.247.718-73	CÔNJUGE

PORTARIA Nº 4675/2023 – SBCPREV

I – Conceder, o benefício de pensão por morte ao (s) dependente (s) a seguir relacionado (s), consignado na alínea “a”, inciso II, do artigo 11 combinado com os termos dos artigos 21 a 30, da Lei Complementar Municipal nº 14 de 13 de dezembro de 2019, a partir de 07 de abril de 2023, em decorrência do óbito do segurado Sr. ANTONIO LÓPES, matrícula n° 05.254 ocorrido em 07/04/2023.

II – Os proventos calculados nos termos da legislação acima mencionada correrão à conta do SBCPrev – Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo.

III– A revisão ou atualização dos proventos relativos à pensão por morte ficarão sujeitos aos mesmos índices estabelecidos pelo Regime Geral de Previdência Social.

NOME DO BENEFICIÁRIO(A)	CPF	PARENTESCO
VALDECI RIBEIRO AMARAL	142.097.188-31	COMPANHEIRA

PORTARIA Nº 4676/2023 – SBCPREV

I – Alterar, o benefício de pensão por morte ao (s) dependente(s) a seguir

relacionado(s), consignado no Termo de Deliberação n°6709/2008, a partir de 23 de abril de 2023, em decorrência do óbito da pensionista Sra. ANA PAULA DO REIS, matrícula n°16.519 ocorrido em 23/04/2023.

II – Os proventos calculados nos termos da legislação acima mencionada correrão à conta do SBCPrev – Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo.

III– A revisão ou atualização dos proventos relativos à pensão por morte ficarão sujeitos aos mesmos índices estabelecidos pelo Regime Geral de Previdência Social.

NOME DO BENEFICIÁRIO(A)	CPF	PARENTESCO
AROTILDES FERREIRA DA SILVA	008.896.388-88	CÔNJUGE

APOSTILA Nº 2595/2023 – SBCPREV

Apostilar a Portaria que concedeu o benefício de aposentadoria a(o) segurado(a) abaixo relacionado(a), conforme decisão judicial no Processo Digital nº 1023112-45.2017.8.26.0564 – Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, constante no Processo Judicial - SBCPREV nº PR 0698/2019-13, reajustando o valor dos proventos com o acréscimo de 10% sobre a referência efetiva E1-H.

NOME	MATRÍCULA	Nº PORTARIA	DATA APOSENTADORIA	REFERÊNCIA	PROCESSO Nº
MARIA DE LOURDES BARCELOS DA SILVA	7.085-6	20.194/1995 - DRH	19/06/1995	E1-H com acréscimo de 10% sobre a referência efetiva	PR.1628/2018

APOSTILA Nº 2596/2023 – SBCPREV

Apostilar a Portaria que concedeu o benefício de aposentadoria a(o) segurado(a) abaixo relacionado(a), conforme decisão judicial no Processo Digital nº 1023108-08.2017.8.26.0564 – Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, constante no Processo Judicial - SBCPREV nº PR 0711/2019-79, reajustando o valor dos proventos com o acréscimo de 10% sobre a referência efetiva EM1-H.

NOME	MATRÍCULA	Nº PORTARIA	DATA APOSENTADORIA	REFERÊNCIA	PROCESSO Nº
HELENI APARECIDA PASCHOAL	7.966-4	34.026/2002 – CRH.1. (item 5)	27/09/2002	EM1-H com acréscimo de 10% sobre a referência efetiva	PR.0846/2018

APOSTILA Nº 2597/2023 – SBCPREV

Apostilar a Portaria que concedeu o benefício de pensão por morte à segurada abaixo relacionada, após a revisão do valor do benefício com a entrega da Certidão de Tempo de Contribuição do INSS relativa ao período em que o servidor falecido EDSON JOSE ALVES contribuía ao RGPS, reajustando o valor dos proventos da pensionista.

NOME	MATRÍCULA	Nº PORTARIA	DATA	PROCESSO Nº
IVONE ANDRE ALVES	91.484-2	4526/2023	10/02/2023	PR.084/2023

ABONOS DE PERMANÊNCIA DEFERIDOS

Foram analisados e encaminhados ao Departamento de Gestão de Pessoas, os pedidos de Abono de Permanência dos servidores abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA
PR.0268/2023	ALTAMIRO DELFINO COELHO	11.623
PR.0100/2020	CARLA APARECIDA SANCHEZ VERNIL DE OLIVEIRA	25.891
PR.0741/2019	DARCI RODRIGUES SHINOHARA	27.812
PR.0026/2020	EMILSON JUSTIMIANO DE CASTRO	11.559
PR.0070/2023	JOSÉ MARIA DE AGUILAR	03.478
PR.0222/2023	JOSE DAVID DE SOUSA	25.385
PR.0271/2023	MANOEL DE PAULA FRANCISCO	02.813
PR.1089/2018	SELMA APARECIDA DE OLIVEIRA SOUZA	28.438
PR.0471/2022	TÂNIA RIBEIRO DO PRADO	26.734
PR.849/2022	VALDECI PEREIRA DOS SANTOS	12.190
PR.4695/2018	VERA BENEVIDES DA SILVA	23.684

CONTAGENS DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Foram encaminhadas as simulações das contagens de tempo de contribuição dos servidores abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA
PR.001853/2019	ANDRÉIA SCHETTINI	35.242
PR.000088/2023	CARLOS ALBERTO DE CARVALHO	13.112
PR.001998/2018	CATIA GARZIN	30.608
PR.000079/2023	CLAUDEMIR DA SILVA	10.607
PR.000888/2022	DALVANI PEREIRA RODRIGUES HONDA	37.539
PR.001081/2021	FABIOLA DIMITROV BELTRAME	23.803
PR.000001/2023	FRANCISCA NELBA ALMEIDA	27.828
PR.000077/2023	IVONICE DE SOUZA SILVA	38.603
PR.000053/2023	JOSEILDA WANDERLEY SOBRAL	32.686
PR.000512/2022	LAURO JOSÉ FIGUEIREDO ALTAMIRANO	30.615
PR.000097/2023	LEVI PEREIRA BEZERRA	21.607
PR.000090/2023	MARIA HELENA PEREIRA DE OLIVEIRA	27.262
PR.000623/2021	MARLENE RIBEIRO DE ARAUJO SILVA	40.609
PR.000085/2023	RONALDO ROCHA FILHO	10.796
PR.008039/2018	SANDRA DA SILVA MOREIRA	35.217

HOMOLOGAÇÃO DA ALTERAÇÃO DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA

PROCESSO	ORIGEM	NOME
PR.1628/2018	SBCPREV	MARIA DE LOURDES BARCELOS DA SILVA
PR.0846/2018	SBCPREV	HELENI APARECIDA PASCHOAL

HOMOLOGAÇÃO DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE

PROCESSO	ORIGEM	NOME
PR 275/2023	SBCPREV	VALDECI RIBEIRO AMARAL
PR.218/2023	SBCPREV	JOEL BATISTA DE OLIVEIRA

HOMOLOGAÇÃO DA ALTERAÇÃO DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE

PROCESSO	ORIGEM	NOME
PR.1578/2018	SBCPREV	AROTILDES FERREIRA DA SILVA
PR.0084/2023	SBCPREV	IVONE ANDRE ALVES

HOMOLOGAÇÃO DO ENCERRAMENTO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA

PROCESSO	ORIGEM	NOME
PR.4399/2018	SBCPREV	ROBERTO LUIZ DE OLIVEIRA

COMUNICADO DE FALECIMENTO Nº 18/2023

MATRÍCULA	NOME	BENEFÍCIO	DATA DO FALECIMENTO	CPF
30.632	ROBERTO LUIZ DE OLIVEIRA	APOSENTADORIA	21/04/2023	858.009.888 -20

MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDO
Diretor Superintendente do Instituto de Previdência
do Município de São Bernardo do Campo

Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo

GFD.1.1 – ASSESSORIA

PORTARIA GFD. Nº 380, de 12 de maio de 2023

Designa servidores para comporem a Comissão Especial instituída pela Resolução GFD. nº 4, de 14 de junho de 2004 para fins de elaboração da classificação dos Professores no processo de Promoção Vertical das Carreiras Docentes da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, Autarquia Municipal, e dá outras providências

SFD.103 – SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO

A FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, AUTARQUIA MUNICIPAL, CONVOCA os candidatos a seguir relacionados, para o início do estágio. A Seção de Administração – Serviço de Recursos Humanos entrará em contato individual com os classificados para solicitar os documentos necessários, que devem ser enviados até as 13h00 do dia 16/05/2023.

Classificação	NOME	RG	Ano	Período
3º	Emilly Hillary Esiquiel	50.640.769-X	5º	Tarde
4º	Beatriz Barone de Carvalho	55.041.944-5	4º	Tarde

APOSTILA N° 324/ 2023-SA

I – Expedir a presente Apostila para declarar que, em decorrência da aplicação da PROGRESSÃO HORIZONTAL, conforme artigos 4º e 12º, da Lei Municipal nº 5.286, de 15 de abril de 2004, os ocupantes dos cargos de Professor Titular, integrantes da Carreira Docente desta Faculdade de Direito, Autarquia Municipal, abaixo relacionados, ficam assim enquadrados:

Matricula	Nome	Enquadramento Grau Nível- Grau
700	Clarice Assalim	P2- C
767	Clilton Guimaraes dos Santos	P1- B
593	Erotilde Ribeiro dos Santos Minharro	P2- D
592	Nelida Cristina dos Santos	P4- E

II – Esta Apostila tem efeitos retroativos a 01 de maio de 2023.
São Bernardo do Campo, 04 de maio de 2023.
Prof. Dr. Rodrigo Gago Freitas Vale Barbosa
Diretor

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2018

A FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, Autarquia Municipal, convoca o candidato a seguir relacionado, aprovado no Concurso Público nº 01/2018.

1. Para a realização do processo de admissão:

1.1. Enviar até a data limite agendada abaixo, os documentos solicitados através do ofício 516/2023 com as instruções quanto ao processo de admissão.

DATA: Até dia 18/05/2023

CARGO: Oficial Administrativo, alterado para Assistente Administrativo Autárquico de acordo com a Lei Municipal nº 6.799/2019.

Classificação	Nome	RG
23º	ERIC MARTINELLI VILLAROSA	29.071.517-9

PORTARIA Nº 836/2023-SA

I – Designar o servidor Valdo Silva, matrícula nº 644, Assistente Administrativo Autárquico IV, referência "15D", para exercer em substituição, o cargo em comissão, de Chefe de Seção de Patrimônio Materiais e Almoxarifado – SFD. 110 referência "S", constante do Anexo 2 - Tabela I - QPE-PP-I - Quadro de Pessoal Estatutário - Cargos Isolados de Provimento em Comissão, da Lei Municipal nº 6.155, de 30 de setembro de 2011, com as atribuições da Lei Municipal n° 6.690, de 28 de junho de 2018; no período de 08 a 22 de maio de 2023;

PORTARIA Nº 837/2023-SA

I – Exonerar a pedido, Sebastiao de Pontes Maciel Agente de Vigilância e Recepção, referência "C16E", constante do Anexo 4 – Tabela III - QPE-PP-III, Quadro de pessoal estatutário, cargos isolados de provimento efetivo, da Lei Municipal nº 6.799, de 03 de julho de 2019, ficando declarado vago o respectivo cargo de acordo com o artigo 77, inciso I, da Lei Municipal nº 1729, de 30 de dezembro de 1968; a partir de 01 de maio de 2023.

SFD.109 - SEÇÃO DE COMPRAS E CONTRATOS

Em cumprimento à Lei Orgânica do Município de São Bernardo do Campo, de 5 de abril de 1990, e à Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, a Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, Autarquia Municipal, faz publicar, por meio da SFD-109 (Seção de Compras e Contratos), o(s) extrato(s) abaixo discriminado(s):

TERMO DE
ADITAMENTO Nº 11/2023
CONTRATO Nº: 6/2022
PROCESSO Nº: 45/2022
FUNDAMENTO: Artigo 136, I, da Lei Federal nº 14.133/2021.
CONTRATADA: INSTITUTO LOBO DE PESQUISA E GESTÃO EDUCACIONAL.
CNPJ: 32.662.379/0001-91
OBJETO: Prestação de serviços de assessoria técnica, especializada em Gestão Educacional, visando ao aprimoramento do modelo institucional da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo.
VALOR ESTIMADO: R$ 22.183,68 (vinte e dois mil, cento e oitenta e três reais e sessenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 03/05/2023 a 31/03/2025
ASSINATURA: 03/05/2023

AUTORIZAÇÃO DE
FORNECIMENTO Nº: 40/2023
PROCESSO Nº: 46/2023
FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993.
CONTRATADA: PINHEIRO COMÉRCIO DE PAPÉIS E EMBALAGENS LTDA-EPP.
CNPJ Nº: 59.699.256/0003-43
OBJETO: Aquisição de caixas de papelão e plástico bolha.
VALOR: R$ 2.922,65 (dois mil, novecentos e vinte e dois reais e sessenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 04/05/2023 a 03/11/2023
ASSINATURA: 02/05/2023

Nesta data, por parte do Senhor Diretor da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, comunicamos a HOMOLOGAÇÃO do seguinte certame:

Pregão Presencial nº 3/2023 - Processo de Compra e/ou Serviço nº 31/2023. Objeto: Contratação de empresas especializadas em serviços de solução de intermediação de pagamento por meio eletrônico, para que realize, sem quaisquer ônus, a captura, roteamento, transmissão, processamento e liquidação de transações financeiras efetuadas nos recebimentos por cartão de crédito e débito pela Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo. HOMOLOGO, para que produza os seus jurídicos e necessários efeitos, a decisão da Sra. Pregoeira, exarada aos Despachos 28 e 30 do vertente processo, que declarou deserto o Pregão Presencial nº 3/2023. GFD, 4 de maio de 2023. Prof. Dr. Rodrigo Gago Freitas Vale Barbosa.

Michelle H. A. de Mello
Chefe da Seção de Compras e Contratos

.....

O ALISTAMENTO MILITAR AGORA É ONLINE!

JOVEM, VOCÊ QUE COMPLETA 18 ANOS ESTE ANO, ALISTE-SE ATÉ 30 DE JUNHO DE 2023

pelo site alistamento.eb.mil.br
ou na junta militar do município de sua residência.

A segurança do Brasil em nossas mãos.

REALIZAÇÃO

2ª RM

APOIO

SÃO BERNARDO DO CAMPO
PREFEITURA DE ENTREGAS E RESULTADOS